



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
DA 9ª (NONA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA**

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ 48.415.978/0001-40



celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 22.610.500/0001-88

como Agente Fiduciário

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Datado de

28 DE JULHO DE 2026



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Celebram este "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 9ª (nona) Emissão de Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados*" ("Aditamento"):

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 949, na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1912, 13º andar, sala 132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.415.978/0001-40 ("Emissora"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram em 20 de julho de 2026 o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 9ª (nona) Emissão de Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados*" ("Termo de Securitização");
- (ii) não houve a subscrição dos CRA até a presente data, fica dispensada a anuência dos investidores para a formalização das alterações desejadas;

RESOLVEM as Partes, na melhor forma de direito, celebrar este Aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Termos iniciados por letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. Observado o disposto na Cláusula 10.5.2 do Termo de Securitização e que os CRA não foram subscritos e integralizados até a presente data, não se faz necessária a realização de deliberação societária adicional das Endossantes e/ou da Emissora ou aprovação em Assembleia para autorizar a celebração deste Aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTO

3.1. A Cláusula 1.2 do Termo de Securitização passará a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. Aprovação Societária da Emissora. A Emissão e a Oferta foram autorizadas nos termos do estatuto social da Emissora e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 29 de abril de 2023, registrada na JUCESP em 19 de junho de 2023, sob nº 247.340/23-6, e publicada na CVM através do sistema Fundos.NET e Empresas.NET, nos termos do art. 2º da Resolução CVM 166, de 1º de setembro de 2022, por meio da qual foram autorizadas, nos termos do artigo 17, inciso XI, do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis pela Emissora, inclusive já considerando os desta Emissão, não atingiu esse limite."

3.2. A Cláusula 2.1.6 do Termo de Securitização passará a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.6. A vinculação dos Créditos do Agronegócio que não atendam, de forma integral e cumulativa, aos Critérios de Elegibilidade, dependerá de aprovação prévia pelos Titulares de CRA em sede de Assembleia Geral de Titulares de CRA."

3.3. A Cláusula 6.3 do Termo de Securitização passará a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. Prêmio. Todo o excedente de recursos existente no Patrimônio Separado em decorrência da diferença positiva entre os valores recebidos a título de pagamento dos Créditos do Agronegócio e os seus respectivos custos de aquisição, após o pagamento ou a provisão, conforme o caso, das Despesas, de recomposição do Fundo de Despesas e do Fundo de Revolvência e dos demais valores devidos aos Titulares de CRA a título de

Remuneração, Encargos Moratórios e amortização, serão pagos aos Titulares de CRA a título de prêmio, nos termos da Cláusula 9.3 abaixo ("Prêmio")."

3.4. A Cláusula 9.3 do Termo de Securitização passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**9.3. Ordem de Pagamentos.** Observado o disposto na Cláusula 2.8.1 acima, os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito do Contrato de Endosso e do pagamento dos Créditos do Agronegócio, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior ("Ordem de Pagamentos"):*

- (i) Despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas;*
- (ii) caso o saldo do Fundo de Despesas esteja inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, recomposição do Fundo de Despesas, até o Valor Inicial do Fundo de Despesas;*
- (iii) pagamento de Encargos Moratórios incorridos e não pagos;*
- (iv) pagamento de eventuais parcelas da Remuneração dos CRA em atraso;*
- (v) pagamento de parcela de Remuneração dos CRA vincenda no Período de Capitalização vigente;*
- (vi) composição ou recomposição, conforme o caso, do Fundo de Revolvência;*
- (vii) pagamento do Prêmio, na Data de Vencimento ou, observado o disposto na Cláusula 7.1.4 acima, na data de pagamento do Resgate Antecipado Obrigatório, limitado ao valor que exceder o saldo devedor dos CRA nas referidas datas e deduzidas eventuais amortizações extraordinárias a serem realizadas nos termos das Cláusulas 2.12, inciso (iv), e 7.2 acima; e*
- (viii) amortização ordinária, amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRA, conforme o caso.*

3.5. A Cláusula 10.1.6 do Termo de Securitização passará a vigorar com a seguinte redação:

"10.1.6. *Observado o disposto no artigo 25 da Resolução CVM 60 e Cláusula 10.7. abaixo, compete privativamente à Assembleia de Titulares de CRA deliberar sobre:*

- (i)** *as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;*
- (ii)** *alterações neste Termo de Securitização, exceto quando expressamente autorizadas nos termos deste Termo de Securitização;*
- (iii)** *destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60;*
- (iv)** *qualquer deliberação pertinente à administração, que implique liquidação antecipada do Patrimônio Separado ou nos casos de insuficiência de ativos para quitação dos CRA;*
- (v)** *alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; e*
- (vi)** *alteração do quórum de instalação ou deliberação da Assembleia de Titulares de CRA."*

3.6. A Cláusula 12.1., inciso (i), alínea (d), do Termo de Securitização passará a vigorar com a seguinte redação:

- "(d)** *remuneração extraordinária: sem prejuízo das despesas eventualmente incorridas pela Securitizadora para efetivação da solicitação, cujo pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal por parte da Emissora nos casos de inadimplemento de qualquer das obrigações das Endossantes no âmbito da Operação de Securitização, pecuniário ou não, de reestruturação, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias presenciais ou virtuais, participação de reuniões internas ou externas ao escritório da Securitizadora, formais ou virtuais com as Endossantes e/ou com o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de CRA e/ou qualquer das demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, bem como os trabalhos relacionados à convocação, instalação e realização de Assembleias, após a emissão dos CRA, o que inclui, mas sem*

limitação, a elaboração e/ou revisão de Documentos da Operação e dos respectivos aditamentos, relacionados à reestruturação, às Assembleias, dentre outros motivos, será devida à Emissora uma remuneração adicional por hora homem de trabalho dedicada às atividades acima mencionadas, equivalente a R\$900,00 (novecentos reais), limitada ao valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês. Entende-se por reestruturação alterações nas condições do CRA relacionadas: (a) às garantias; (b) às características dos CRA tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data de Vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (c) mudança em cláusulas de eventos de vencimento ou resgate antecipado dos CRA, nos termos deste Termo; (c) aquisição de lastro no âmbito da Revolvência e/ou (d) quaisquer outras alterações relativas ao CRA e aos documentos da Emissão que sejam necessárias e não estejam previstas nos documentos iniciais da Operação, também serão consideradas reestruturação;"

3.7. É acrescentada a Cláusula 12.1.10 no Termo de Securitização, que vigorará com a seguinte redação:

"12.1.10. Caso a Securitizadora identifique a qualquer momento que a totalidade dos titulares dos CRA não consiste integralmente em partes relacionadas às Endossantes, a Securitizadora estará autorizada a contratar um prestador de serviço ao seu exclusivo critério para realizar a verificação da totalidade dos Critérios de Elegibilidade, a administração e a cobrança dos Créditos do Agronegócio pertencentes ao Patrimônio Separado por uma remuneração que corresponda a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, líquida de tributos, sem a necessidade de prévia realização de Assembleia".

3.8. É acrescentado o Anexo X no Termo de Securitização, que vigorará com a respectiva redação constante no Anexo A a este Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As Partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio deste Aditamento, permanecendo tais cláusulas em pleno vigor, sendo transcrita no Anexo A a este Aditamento a versão consolidada do Termo de Securitização, refletindo as alterações objeto deste Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Na hipótese de qualquer disposição deste Aditamento ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

5.2. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.3. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.4. As Partes signatárias e testemunhas reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA – LEI APLICÁVEL E FORO

6.1. Este Aditamento é regido e interpretado, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

6.2. As Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Aditamento, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

São Paulo, 28 de julho de 2026.

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Henrique Luís Alexandre Neto
Diretor

Lucas Ribeiro de Almeida
Diretor



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:



ANEXO A

TERMO DE SECURITIZAÇÃO CONSOLIDADO

(O documento inicia-se na página seguinte.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE**

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ 48.415.978/0001-40



celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 22.610.500/0001-88

como Agente Fiduciário

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Datado de

20 DE JULHO DE 2026

e conforme aditado em

28 DE JULHO DE 2026



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Celebram este "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 9ª (nona) Emissão de Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("Termo de Securitização"):

- I. **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 949, na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1912, 13º andar, sala 132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.415.978/0001-40 ("Emissora" ou "Securitizadora");
- II. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário");

as pessoas acima qualificadas, em conjunto, "Partes", quando referidas coletivamente, e "Parte", quando referidas individualmente, de acordo com os seguintes termos e condições, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Definições. Para os fins deste instrumento, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente instrumento, observado o disposto adiante:

<u>"Agente de Formalização"</u>	significa a Hara Agro, Hara Comercial, Sertão ou Toyo no âmbito da verificação dos Critérios de Elegibilidade dos Créditos do Agronegócio por elas respectivamente originados ou qualquer terceiro por elas subcontratados que assumam as obrigações previstas nos Documentos da Operação.
<u>"Agente de Registro"</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de responsável pelo registro dos Créditos do Agronegócio, deste Termo de Securitização e seus aditamentos junto à Entidade Registradora, nos termos do artigo 33, inciso I, da Resolução CVM 60.
<u>"Agente Fiduciário"</u>	tem o significado previsto no preâmbulo deste Termo de Securitização.
<u>"Agente Liquidante"</u>	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.
<u>"ANBIMA"</u>	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 230, 13º andar, CEP 20.031-170, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
<u>"Anúncio de Encerramento"</u>	significa, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, o anúncio de divulgação do resultado da Oferta, a ser disponibilizado na página da rede mundial de computadores: (i) da Securitizadora; (ii) da B3; e (iii) da CVM, tão logo se verifique o primeiro entre os seguintes eventos: (a) encerramento do prazo regulamentar para a Oferta previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160; ou (b) distribuição da totalidade dos CRA.
<u>"Anúncio de Início"</u>	significa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, o aviso resumido que comunica o início da distribuição da Oferta, a ser disponibilizado

	na página da rede mundial de computadores: (i) da Securitizadora; (ii) da B3; e (iii) da CVM.
<u>"Assembleia" ou "Assembleia de Titulares de CRA"</u>	significa a assembleia geral de Titulares de CRA a ser realizada, observado o disposto na Lei 14.430, na Resolução CVM 60, neste Termo de Securitização e nas demais normas aplicáveis.
<u>"Auditor Independente do Patrimônio Separado"</u>	significa a BLB BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES SP , com estabelecimento na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 680, conjunto 680, Jardim Paulista, São Paulo/SP, Cep. 01.043-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.761.508/0001-61. Nos termos do inciso II, do §2º, do artigo 33, da Resolução CVM 60, a destituição ou a substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado não está sujeita a deliberação em Assembleia Especial.
<u>"B3"</u>	significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO ou a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , conforme aplicável.
<u>"Boletim de Subscrição"</u>	significa cada boletim de subscrição por meio do qual os Titulares de CRA formalizarão a subscrição dos CRA.
<u>"Canhoto"</u>	significa a parte da nota fiscal, física ou equivalente, assinada pelo destinatário, que comprova o recebimento da mercadoria.
<u>"Chamada de Capital"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 4.3.1 abaixo.
<u>"CNPJ"</u>	significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
<u>"Código ANBIMA"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 2.4 abaixo.
<u>"Código Civil"</u>	significa Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor.
<u>"Código de Processo Civil"</u>	significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor.
<u>"COFINS"</u>	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

<u>"Condições Precedentes de Aquisição e Desembolso"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 2.8 abaixo.
<u>"Contador do Patrimônio Separado"</u>	significa a LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA. , sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº 1.737, CEP 03.172-010, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.580/0001-21, e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP, sob nº 2SP021558, contratada pela Emissora para realizar a escrituração contábil do Patrimônio Separado e a elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
<u>"Conta Centralizadora"</u>	significa a conta corrente nº 98409-1 de titularidade da Securitizadora, mantida na agência 0393 do Itaú Unibanco S.A. (341), atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Créditos do Agronegócio, nos termos do Contrato de Endosso.
<u>"Conta de Liquidação"</u>	significa a conta de titularidade da Securitizadora aberta junto ao Agente Liquidante (Código 310), de nº 114991-0, na agência nº 0001, destinada à liquidação financeira: (i) das integralizações de CRA realizadas por meio da B3; e (ii) dos pagamentos dos Titulares de CRA por meio da B3.
<u>"Conta de Livre Movimentação Hara Agro"</u>	significa a conta corrente de nº 1356-0, mantida na agência 3552 do Banco Bradesco S.A. (código de compensação 237), de titularidade da Hara Agro, para livre movimentação desta, na qual serão depositados, pela Emissora, os recursos da aquisição dos Créditos do Agronegócio, nos termos do Contrato de Endosso.
<u>"Conta de Livre Movimentação Hara Comercial"</u>	significa a conta corrente de nº 1174-6, mantida na agência 3552 do Banco Bradesco S.A. (código de compensação 237), de titularidade da Hara Comercial, para livre movimentação desta, na qual serão depositados, pela Emissora, os recursos da aquisição dos Créditos do Agronegócio, nos termos do Contrato de Endosso.

<u>"Conta de Livre Movimentação Sertão"</u>	significa a conta corrente de nº 2883-5, mantida na agência 0050 do Banco Bradesco S.A. (código de compensação 237), de titularidade da Sertão, para livre movimentação desta, na qual serão depositados, pela Emissora, os recursos da aquisição dos Créditos do Agronegócio, nos termos do Contrato de Endosso.
<u>"Conta de Livre Movimentação Toyo"</u>	significa a conta corrente de nº 1177-0, mantida na agência 3552 do Banco Bradesco S.A. (código de compensação 237), de titularidade da Toyo, para livre movimentação desta, na qual serão depositados, pela Emissora, os recursos da aquisição dos Créditos do Agronegócio, nos termos do Contrato de Endosso.
<u>"Contas de Livre Movimentação"</u>	significa a Conta de Livre Movimentação Hara Agro, Conta de Livre Movimentação Hara Comercial, Conta de Livre Movimentação Sertão e Conta de Livre Movimentação Toyo em conjunto.
<u>"Contrato de Endosso"</u>	significa o <i>"Instrumento Particular de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças"</i> , celebrado em 20 de julho de 2026 entre a Emissora e as Endossantes.
<u>"CPF"</u>	significa o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
<u>"CRA"</u>	significa os certificados de recebíveis do agronegócio objeto deste Termo de Securitização, que compreendem os CRA de série única.
<u>"CRA em Circulação"</u>	para fins de constituição de quórum, significa todos os CRA subscritos, integralizados e não resgatados pelos Titulares de CRA.
<u>"Créditos do Agronegócio"</u>	significam, em conjunto, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais.
<u>"Critérios de Elegibilidade"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 2.10 abaixo.
<u>"Custodiante"</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na

	qualidade de responsável pelo registro dos Créditos do Agronegócio, deste Termo de Securitização e seus aditamentos junto à Entidade Registradora, nos termos do artigo 33, inciso I, da Resolução CVM 60.
" <u>CVM</u> "	tem o significado previsto no preâmbulo deste Termo de Securitização.
" <u>Data de Emissão</u> "	significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 20 de julho de 2026.
" <u>Data de Integralização</u> "	significa cada data em que irá ocorrer a subscrição e integralização dos CRA, à vista e em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos.
" <u>Data de Pagamento de Remuneração dos CRA</u> "	significa cada data de pagamento de Remuneração dos CRA aos Titulares de CRA, nas datas indicadas no <u>Anexo I</u> deste Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento devido em 12 de dezembro de 2026, e o último, na Data de Vencimento.
" <u>Data de Vencimento</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 3.8 abaixo.
" <u>Data de Verificação de Performance</u> "	significa o dia 15 de cada mês, ou Dia Útil imediatamente subsequente, caso o dia 15 não seja Dia Útil.
" <u>Data-Limite da Revolvência</u> "	significa o dia 12 de junho de 2033, a partir do qual a Revolvência será interrompida.
" <u>Despesas</u> "	significa, em conjunto, as Despesas <i>Flat</i> e as Despesas Recorrentes.
" <u>Despesas Flat</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 12.1 abaixo.
" <u>Despesas Recorrentes</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 12.1 abaixo.
" <u>Devedores</u> "	significam os produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, ou cooperativas de produtores rurais, que sejam devedores dos Créditos do Agronegócio.
" <u>Dia Útil</u> "	significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual haja expediente

	bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e que não seja sábado ou domingo.
<u>"Direitos Creditórios do Agronegócio"</u>	significa os direitos creditórios de titularidade das Endossantes contra os Devedores em razão da realização das Operações Comerciais, representadas por contratos de fornecimento de Insumos, conforme aplicável, Duplicatas, Notas Fiscais e/ou Canhotos, conforme aplicável, e que serão adquiridos pela Securitizadora no âmbito do Primeiro Endosso.
<u>"Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais"</u>	significa os direitos creditórios de titularidade das Endossantes contra os Devedores em razão da realização das Operações Comerciais, representadas por contratos de fornecimento de Insumos, conforme aplicável, Duplicatas, Notas Fiscais e Canhotos e adquiridos pela Securitizadora após o Primeiro Endosso.
<u>"Documentos Comprobatórios"</u>	significa, em conjunto, os documentos representativos dos Créditos do Agronegócio, incluindo as Duplicatas, Notas Fiscais, Canhotos (conforme aplicável), o Contrato de Endosso e seus aditamentos, este Termo de Securitização e seus aditamentos, os Termos de Endosso, o Boletim de Subscrição (conforme aplicável) e as declarações da Emissora de instituição de regime fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio.
<u>"Documentos da Operação"</u>	significam os documentos relativos à Emissão, à Oferta e à Distribuição Pública, conforme em vigor, quais sejam: (i) os Documentos Comprobatórios; (ii) os comprovantes de pagamento; (iii) as declarações assinadas pelos Investidores Profissionais nos termos da Resolução CVM 30; e (iv) outros documentos que venham a fazer parte da Oferta ou da Emissão.
<u>"Duplicata"</u>	significa duplicatas mercantis e de prestação de serviços, conforme aplicável, emitidas pelas Endossantes contra os Devedores, representativas de crédito decorrente das Operações Comerciais, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada.

<u>"Emissão"</u>		significa a emissão de CRA de recebíveis do agronegócio da Emissora, objeto deste Termo de Securitização.
<u>"Emissora"</u> <u>"Securitizadora"</u>	ou	tem o significado previsto no preâmbulo deste Termo de Securitização.
<u>"Encargos Moratórios"</u>		tem o significado previsto na Cláusula 3.18 abaixo.
<u>"Endossantes"</u>		significa, em conjunto, a Hara Agro, a Hara Comercial, a Sertão e a Toyo.
<u>"Escrutador"</u>		VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.
<u>"Entidade Registradora"</u>		significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO , entidade registradora autorizada pela CVM, no âmbito de suas competências, a exercer a atividade de entidade registradora de direitos creditórios, ativos financeiros ou valores mobiliários, conforme o caso, nos termos da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013.
<u>"Evento de Cancelamento do Endosso"</u>		tem o significado previsto na Cláusula 7.1.1 abaixo.
<u>"Fundo de Despesas"</u>		tem o significado previsto na Cláusula 12.2 abaixo.
<u>"Fundo de Revolvência"</u>		tem o significado previsto na Cláusula 2.11 abaixo.
<u>"Hara Agro"</u>		significa a Hara Agronegócios Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua da Lua, nº 98, inscrita no CNPJ sob o nº 84.988.112/0001-92, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPAR sob NIRE 41202705483.
<u>"Hara Comercial"</u>		significa a Hara Agro Comercial Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Clotário Portugal, nº 303, inscrita no CNPJ sob o nº 01.230.131/0001-28, com seus atos constitutivos

	registrados perante a JUCEPAR sob NIRE 41203498040.
<u>"Índice de Adimplência"</u>	significa o resultado da divisão (i) do saldo dos Créditos do Agronegócio de Devedores adimplentes ou vencidos a menos de 120 (cento e vinte) dias do seu respectivo vencimento; (ii) pelo saldo devedor dos CRA.
<u>"Insumos"</u>	significa os insumos agrícolas comercializados pelas Endossantes com os Devedores, incluindo adubos, alimentos para animais, amido, cereais, corretivos de solo, defensivos agrícolas, farinha, fécula, fertilizantes, flores, frutas, gramas, hortaliças, legumes, leguminosas, mudas, plantas, raízes, sementes, tubérculos, verduras e demais produtos destinados à implantação, condução, manejo, proteção e produtividade de culturas agrícolas e atividades agropecuárias.
<u>"Investidores"</u>	significa os investidores dos CRA.
<u>"Investidores Profissionais"</u>	tem o significado previsto no artigo 11 da Resolução CVM 30.
<u>"Investidores Qualificados"</u>	tem o significado previsto no artigo 12 da Resolução CVM 30.
<u>"Investimentos Permitidos"</u>	significa os investimentos em: (i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) Certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; (iii) Fundos de investimento de Renda Fixa Referenciados-DI, com liquidez diária; (iv) Fundos de investimento de Renda Fixa Simples com liquidez diária; e/ou (v) Operações compromissadas com liquidez diária.

<u>"Investimentos Permitidos do Fundo de Revolvência"</u>	significa títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados nas categorias "Renda Fixa – Curto Prazo" ou "Renda Fixa – Simples, nos termos do artigo 43-C da Resolução CVM 60.
<u>"IPCA"</u>	significa o índice de preços ao consumidor amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
<u>"JUCESP"</u>	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
<u>"JUCEPAR"</u>	significa a Junta Comercial do Estado do Paraná.
<u>"Lei 6.385"</u>	significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
<u>"Lei 14.430"</u>	significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor.
<u>"Lei das Sociedades por Ações"</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
<u>"Nota Fiscal"</u>	significa a nota fiscal eletrônica validamente emitida pelas Endossantes contra cada um dos Devedores, acompanhada da respectiva chave de acesso eletrônico, como comprovação, em conjunto com o respectivo Canhoto, da entrega dos Insumos no âmbito das Operações Comerciais e da possibilidade de sua cobrança ao Devedor, que se encontrará armazenada em sistema eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda Estadual e sistema eletrônico próprio da Receita Federal, nos termos da legislação vigente, e sistema eletrônico do Registrador.
<u>"Oferta"</u>	Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM nº 160.
<u>"Operação de Securitização"</u>	significa a operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão dos CRA, aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro, na forma prevista no presente Termo de Securitização.

<u>"Operações Comerciais"</u>	significa as operações de fornecimento de Insumos com pagamento a prazo, performadas pelas Endossantes aos Devedores, representadas por Duplicatas, Notas Fiscais e/ou Canhotos, nos termos deste Termo de Securitização.
<u>"Ordem de Pagamentos"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 9.3 abaixo.
<u>"Pagamento Residual Endossante"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 2.7.3 abaixo.
<u>"Pagamento Residual Emissora"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 2.7.1 abaixo.
<u>"Parte"</u>	tem o significado previsto no preâmbulo deste Termo de Securitização.
<u>"Patrimônio Separado"</u>	significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora, conforme o caso, composto pelos Créditos do Agronegócio e demais bens, direitos e garantias, nos termos da Cláusula 9.1.2 abaixo e demais disposições deste Termo de Securitização. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA.
<u>"Período de Capitalização"</u>	significa o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente posterior (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou que se inicia na respectiva Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente posterior (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.
<u>"Período de Distribuição"</u>	significa, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, o período da Oferta caracterizado pela possibilidade de efetiva liquidação da subscrição e integralização dos CRA, iniciando-se, para fins da Oferta, após, cumulativamente, a obtenção do registro e a divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.

<u>"Preço de Aquisição"</u>	significa o preço a ser pago pela Emissora às Endossantes pela aquisição de Créditos do Agronegócio, nos termos do Contrato de Endosso.
<u>"Preço de Integralização"</u>	tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo.
<u>"Prêmio"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 6.3 abaixo
<u>"Primeiro Endosso"</u>	significa o endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio objeto do primeiro Termo de Endosso celebrado entre as Endossantes e a Emissora, nos termos do Contrato de Endosso.
<u>"Regime Fiduciário"</u>	significa o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos Titulares de CRA, instituído sobre os créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, conforme aplicável.
<u>"Regras e Procedimentos da ANBIMA"</u>	significa as <i>"Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"</i> divulgadas pela ANBIMA e em vigor nesta data.
<u>"Remuneração"</u>	tem o significado atribuído na Cláusula 3.10 abaixo.
<u>"Resgate Antecipado Obrigatório"</u>	tem o significado atribuído na Cláusula 7.1 abaixo.
<u>"Resolução 4.373"</u>	significa a Resolução nº 4.373, emitida pelo Conselho Monetário Nacional em 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
<u>"Resolução CVM 17"</u>	significa a Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme em vigor.
<u>"Resolução CVM 30"</u>	significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.
<u>"Resolução CVM 60"</u>	significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor.
<u>"Resolução CVM 81"</u>	significa a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.
<u>"Resolução CVM 160"</u>	significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

<u>"Revolvência"</u>	tem o significado atribuído na Cláusula 2.12 abaixo.
<u>"Sertão"</u>	significa a Sertão Agronegócios Comércio e Representações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua da Lua, nº 98, inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.637/0001-11, inscrição estadual sob o nº 90730513-95, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPAR sob o NIRE 41208449276.
<u>"Servicer"</u>	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.
<u>"Taxa DI"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo
<u>"Termo" ou "Termo de Securitização"</u>	tem o significado previsto no preâmbulo deste Termo de Securitização.
<u>"Titulares de CRA"</u>	significa os investidores que venham a subscrever ou adquirir os CRA.
<u>"Toyo"</u>	significa Toyo Sen-I do Brasil – Agro-Industrial Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 17.385, Barracões 315 e 316, inscrita no CNPJ sob o nº 76.929.660/0001-13, inscrição estadual sob o nº 60109013-90, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPAR sob o NIRE 4.120.166.854-1.
<u>"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 12.2.1 abaixo..
<u>"Valor Inicial do Fundo de Despesas"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 12.2 abaixo.
<u>"Valor Total da Emissão"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 3.4 abaixo.
<u>"Valor Nominal Unitário"</u>	tem o significado previsto na Cláusula 3.5 abaixo.
<u>"VX Informa"</u>	significa a plataforma digital disponibilizada pelo Agente Fiduciário em seu website (https://vortex.com.br), para comprovação do

	cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização referentes ao envio de documentos e informações periódicas. Para a realização do cadastro é necessário acessar https://portal.vortex.com.br/register e solicitar acesso ao sistema.
--	---

1.1.1. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Termo de Securitização que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos demais Documentos da Operação.

1.2. Aprovação Societária da Emissora. A Emissão e a Oferta foram autorizadas nos termos do estatuto social da Emissora e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 29 de abril de 2023, registrada na JUCESP em 19 de junho de 2023, sob nº 247.340/23-6, e publicada na CVM através do sistema Fundos.NET e Empresas.NET, nos termos do art. 2º da Resolução CVM 166, de 1º de setembro de 2022, por meio da qual foram autorizadas, nos termos do artigo 17, inciso XI, do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis pela Emissora, inclusive já considerando os desta Emissão, não atingiu esse limite.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Vinculação aos CRA: Os Créditos do Agronegócio e suas características específicas serão descritos no Anexo II ao presente Termo de Securitização, conforme aditado de tempos em tempos nos termos das Cláusulas 2.1.7, inciso (ii), e 2.11 abaixo, e sua titularidade será adquirida pela Securitizadora nos termos do Contrato de Endosso.

2.1.1. A Securitizadora poderá, até o atingimento do Valor Total da Emissão, adquirir os Créditos do Agronegócio, desde que os Créditos do Agronegócio atendam, de forma integral e cumulativa, aos Critérios de Elegibilidade, em conformidade e proporcionalmente à integralização dos CRA, dispensada a realização de Assembleia Geral de Titulares de CRA nesse sentido.

2.1.2. Os Créditos do Agronegócio serão vinculados à Emissão em conformidade e proporcionalmente à subscrição e integralização dos CRA, nos termos do inciso X do artigo 17 da Resolução CVM 60.



2.1.3. Observado o disposto na Cláusula 2.7, a Securitizadora pagará, a cada nova vinculação, o valor estipulado e nas condições previstas no Contrato de Endosso a título de Preço de Aquisição, com os seguintes recursos disponíveis:

- (i) no âmbito da integralização dos CRA (isto é, fora do âmbito da Revolvência), recursos oriundos da integralização dos CRA distribuídos e liquidados financeiramente por meio da B3; e
- (ii) no âmbito da Revolvência, na seguinte ordem de prioridade: (a) Fundo de Revolvência; e (b) Prêmio; e (c) recursos oriundos da integralização dos CRA.

2.1.4. Para fins da verificação dos Critérios de Elegibilidade, o Agente de Formalização deve fornecer à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis de cada data de liquidação dos CRA, (i) a(s) nova(s) Duplicata(s) e Nota(s) Fiscal(is); (ii) o relatório dos novos Créditos do Agronegócio, elaborado pelo Agente de Formalização, confirmando o atendimento dos Créditos do Agronegócio aos Critérios de Elegibilidade; e (iii) conclusão das diligências jurídica, financeira e de crédito, mediante a apresentação, pelo Agente de Formalização, à Securitizadora, do relatório indicado no item (ii) acima.

2.1.5. A Securitizadora não assumirá qualquer responsabilidade pela veracidade, incompletude, inconsistência ou insuficiência das informações prestadas pelo Agente de Formalização.

2.1.6. A vinculação dos Créditos do Agronegócio que não atendam, de forma integral e cumulativa, aos Critérios de Elegibilidade, dependerá de aprovação prévia pelos Titulares de CRA em sede de Assembleia Geral de Titulares de CRA.

2.1.7. Para cada vinculação dos Créditos do Agronegócio à Emissão deverão ser formalizados, às expensas do Patrimônio Separado, os seguintes documentos, previamente à respectiva integralização dos CRA:

- (i) com exceção dos Créditos do Agronegócio adquiridos no âmbito da Revolvência, cujo procedimento está previsto nas Cláusulas 2.11 e seguintes abaixo, a formalização do Boletim de Subscrição dos CRA, conforme aplicável, em valor correspondente, no mínimo, ao Preço de Aquisição dos respectivos Créditos do Agronegócio;
- (ii) aditamento a este Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias da data da aquisição de novos Créditos do Agronegócio, nos termos da Cláusula 10.5.2 abaixo, incisos (v) e (vi), por meio do qual será atualizado o Anexo II para prever os novos Créditos do Agronegócio; e
- (iii) a formalização, pela Securitizadora, da declaração prevista no Anexo III a este Termo de Securitização, para fins de instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, no mesmo prazo previsto no inciso (ii) acima.



2.1.8. Por força da vinculação de que trata o item 2.1 acima, os Créditos do Agronegócio e os recursos depositados na Conta Centralizadora:

- (i) constituem o Patrimônio Separado dos CRA, não se confundindo com o patrimônio comum da Securitizadora em nenhuma hipótese, ou com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.2. Nos termos do artigo 26, §1º, da Lei 14.430, este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados pelo Agente de Registro na Entidade Registradora.

2.3. Para fins do artigo 26 da Lei 14.430, é apresentada, no Anexo III do presente Termo de Securitização, a declaração emitida pela Emissora com relação à instituição do Regime Fiduciário.

2.4. Nos termos do "*Código de Ofertas Públicas*" da ANBIMA em vigor nesta data ("Código ANBIMA") e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o qual será realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

2.5. Público-Alvo. Os CRA serão ofertados exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e § 3º, da Resolução CVM nº 160.

2.5.1. Não obstante, os Investidores Profissionais, ao adquirirem os CRA, reconhecerão, nos termos do Boletim de Subscrição, que:



- (i) foi dispensada a divulgação de um prospecto para a realização da Oferta;
- (ii) a CVM não realizou a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições;
- (iii) efetuaram sua própria análise com relação à qualidade e riscos dos CRA e capacidade de pagamento da Emissora;
- (iv) optaram por realizar o investimento nos CRA exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRA e à Emissora, conforme o caso e aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Securitização;
- (v) estão cientes que os CRA ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas no artigo 86, II da Resolução CVM nº 160 e na Resolução CVM 60; e
- (vi) são Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

2.6. Origem dos Créditos do Agronegócio. Os Créditos do Agronegócio são oriundos do Contrato de Endosso, por meio do qual a Emissora adquiriu Créditos do Agronegócio e prometeu adquirir novos Créditos do Agronegócio, nos termos ali definidos.

2.7. Ajuste de Preço de Aquisição. Mensalmente, o Preço da Aquisição será ajustado para mais ou para menos a depender do resultado da seguinte fórmula, a partir da verificação a ser realizada pelo Agente de Formalização, em cada Data de Verificação de Performance, com base no mais recente Relatório de Performance, observado que os cálculos abaixo deverão ser realizados em relação aos Créditos do Agronegócio endossados pela respectiva Endossante, de maneira independente:

$$VR = QMM / VA$$

onde:

VR = Valor de Referência;

QMM = Quantidade mínima mensal de recursos necessários para o pagamento integral da soma das Despesas devidas pela respectiva Endossante no âmbito do Contrato de Endosso; e

VA = Soma dos recursos recebidos pela Emissora no mês calendário imediatamente anterior à respectiva Data de Verificação de Performance, a título de pagamentos dos Créditos do Agronegócio endossados pela respectiva Endossante.

2.7.1. Caso o VR seja inferior a 1 (um), a Emissora pagará à respectiva Endossante, a título de ajuste do Preço de Aquisição, o valor calculado conforme a seguinte fórmula, sem prejuízo do cumprimento da Ordem de Pagamentos ("Pagamento Residual Emissora"):



$$PR_{Sec} = VA - QMM$$

onde:

PR_{Sec} = Valor do Pagamento Residual Emissora, a ser pago pela Emissora à respectiva Endossante;

VA = Soma dos recursos recebidos pela Emissora no mês calendário imediatamente anterior à respectiva Data de Verificação de Performance, a título de pagamentos dos Créditos do Agronegócio endossados pela respectiva Endossante; e

QMM = Quantidade mínima mensal de recursos necessários para o pagamento integral da soma das Despesas devidas pela respectiva Endossante no âmbito do Contrato de Endosso.

2.7.2. Eventual Pagamento Residual Emissora será realizado pela Emissora à respectiva Endossante no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar da Data de Verificação de Performance, observado que o Pagamento Residual Emissora não será devido caso não haja excedente a ser liberado à respectiva Endossante nos termos da Ordem de Pagamentos, hipótese em que a Emissora fica desde já autorizada a utilizar os recursos do Pagamento Residual Emissora, por conta e ordem da respectiva Endossante, para cumprimento das obrigações da respectiva Endossante no âmbito dos Documentos da Operação a título de compensação, mediante prévia comunicação.

2.7.3. Caso o VR seja superior a 1 (um), a respectiva Endossante pagará à Emissora, a título de ajuste do Preço de Aquisição, o valor calculado conforme a seguinte fórmula, mediante transferência bancária para a Conta Centralizadora no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento pela respectiva Endossante de comunicação da Emissora nesse sentido ("Pagamento Residual Endossante"):

$$PR_{Ced} = QMM - VA$$

onde:

PR_{Ced} = Valor do Pagamento Residual Endossante, a ser pago pela respectiva Endossante à Emissora; e

QMM = Quantidade mínima mensal de recursos necessários para o pagamento integral da soma das Despesas devidas pela respectiva Endossante no âmbito do Contrato de Endosso; e

VA = Soma dos recursos recebidos pela Emissora no mês calendário imediatamente anterior à respectiva Data de Verificação de Performance, a título de pagamentos dos Créditos do Agronegócio cedidos pela respectiva Endossante.



2.8. Condições Precedentes de Integralização. As integralizações dos CRA ficarão condicionadas ao cumprimento das seguintes condições precedentes ("Condições Precedentes de Aquisição e Desembolso"):

- (i) protocolo das aprovações societárias nas juntas comerciais competentes;
- (ii) emissão e subscrição dos CRA;
- (iii) registro dos CRA e do Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos na Entidade Registradora pelo Agente de Registro para fins de instituição do regime fiduciário de que trata o artigo 26, §1º, da Lei 14.430, nos termos do artigo 33 da Resolução CVM 60;
- (iv) recebimento de parecer jurídico assinado ("Legal Opinion") elaborado pelo assessor legal da emissão dos CRA, cujos termos sejam satisfatórios à Securitizadora, até o dia da primeira integralização dos CRA;
- (v) obtenção pelas respectivas Endossantes de todas e quaisquer eventuais aprovações societárias, governamentais ou regulamentares que sejam necessárias para a celebração de todos os Documentos da Operação, conforme atestado na *Legal Opinion*;
- (vi) recebimento, pela Securitizadora, de via digital assinada das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Termos de Endosso e dos demais Documentos da Operação; e
- (vii) exceto em relação ao Primeiro Endosso, para o qual aplicar-se-á o disposto na Cláusula 3.5.2 do Contrato de Endosso, a Endossante ter reemitido aos Devedores os boletos de pagamento dos Créditos do Agronegócio diretamente na Conta Centralizadora, nos termos da Cláusula 3.10, inciso (iv), do Contrato de Endosso.

2.8.1. Adicionalmente, após o cumprimento das Condições Precedentes de Aquisição e Desembolso, a integralização dos CRA, a constituição do Fundo de Despesas e o pagamento das Despesas *Flat* por conta e ordem das respectivas Endossantes, os recursos remanescentes serão transferidos para a Conta de Livre Movimentação da respectiva Endossante por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros.

2.8.2. Observadas as demais disposições desta Cláusula, a liberação de recursos às Endossantes somente ocorrerá no mesmo Dia Útil da respectiva data de integralização dos CRA caso tal integralização seja realizada até as 12h00 (doze horas) do referido Dia Útil ou no Dia Útil imediatamente subsequente à data da referida integralização, se realizada após as 12h00 (doze horas) (inclusive).

2.9. Pagamentos dos Créditos do Agronegócio: Os pagamentos decorrentes dos Créditos do Agronegócio deverão ser realizados pelos Devedores mediante depósito de recursos diretamente na Conta Centralizadora.



2.9.1. Os Créditos do Agronegócio, os recursos depositados na Conta Centralizadora todos e quaisquer recursos a eles relativos são expressamente vinculados aos CRA por força do regime fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização.

2.10. Critérios de Elegibilidade. Os Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelo Agente de Formalização e pela Securitizadora, são ("Critérios de Elegibilidade":

- (i) ser decorrentes das Operações Comerciais;
- (ii) estar devidamente representados por Duplicatas e Notas Fiscais emitidas e válidas contra seus respectivos Devedores e, exceto em relação ao Primeiro Endosso, representados por Canhotos;
- (iii) sejam de titularidade e posse (direta e indireta) de qualquer das Endossantes;
- (iv) estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus, assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima;
- (v) estejam livres e desembaraçados de qualquer condição, de qualquer natureza, que possa obstar ou inviabilizar o pleno exercício dos direitos e prerrogativas dos Documentos da Operação;
- (vi) não sejam objeto de disputa judicial, de depósito judicial ou de contratos rescindidos ou cancelados;
- (vii) não sejam objeto de qualquer inadimplência;
- (viii) tenham como Devedores pessoas que (a) não estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (b) não sejam controladores da, controladas direta ou indiretamente por, coligadas ou sociedade sob controle comum com, qualquer das Endossantes, observada a definição de controle e de coligada dos artigos 116 e 243 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) não sejam do setor público;
- (ix) ter valor expresso em moeda corrente nacional;
- (x) não ter prazo de pagamento superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, ou à Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro;
- (xi) o Devedor não pode estar inadimplente com suas obrigações perante qualquer Endossante caso, ao considerar a aquisição em caráter *pro forma* do respectivo Crédito do Agronegócio, o Índice de Adimplência for igual ou inferior a 1,00 (um);

(xii) o Devedor não tem pendências no Serasa por dívidas referentes a insumos agrícolas, relações com fornecedores de máquinas/equipamentos, bancos, entidades/órgãos públicos, conforme verificado pela Endossante nos termos e condições usualmente adotados pela Endossante em cumprimento da sua política de crédito ao tempo da originação do Crédito do Agronegócio;

(xiii) ter concentração máxima, direta ou indiretamente, por Devedor correspondente a 20% (vinte por cento), em relação ao Valor Total da Emissão, equiparando-se ao Devedor, exclusivamente para os fins deste inciso, o seu respectivo acionista controlador, as sociedades por ele direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e sociedades sob controle comum, nos termos do artigo 43-A, parágrafo 1º, da Resolução CVM 60;

(xiv) existir ao tempo em que for cedido à Emissora, nos termos do artigo 295 do Código Civil; e

(xv) comprovação que o Devedor é produtor rural.

2.10.1. Sem prejuízo da verificação dos Critérios de Elegibilidade pelo Agente de Formalização, o Agente Fiduciário deverá verificar o seu adequado atendimento ao parágrafo 2º do artigo 43-A da Resolução 60.

2.10.2. A verificação da condição do Devedor como produtor rural deverá ser realizada:

(i) em relação a pessoas jurídicas, associações ou cooperativas, com base na consulta de CNAE de atividade principal ou secundária de seu CNPJ, que deve corresponder:

(a) a qualquer dos CNAE de produtor rural indicados na seção A (Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura) da classificação oficial do IBGE, exceto por aqueles indicados no Anexo IV a este Termo de Securitização;

(b) análise individualizada das atividades econômicas do Devedor pela respectiva Endossante e pela Emissora com base em documentos públicos e informações eventualmente disponibilizadas pelo Devedor ou pela Endossante à Emissora que comprove que a atividade comercial do Devedor envolve:

(b.i) desenvolvimento de parte ou totalidade de ciclos biológicos (por exemplo, cultivo, reflorestamento, engorda de animais, de inseminação até abate);

(b.ii) extrativismo biológico (por exemplo, extração de madeira);

(b.iii) atividade rural conexa (por exemplo beneficiamento e industrialização rudimentar); ou



(b.iv) atividade rural multifuncional (por exemplo, conservação florestal);
ou

(ii) em relação a pessoas físicas, com base na verificação de inscrição do CPF do respectivo Devedor como produtor rural na base de dados Sintegra na página www.sintegra.gov.br.

2.10.3. A verificação de cadastro de Devedor pessoa física como produtor rural e a elaboração de lista de CNAE dos Devedores pessoas jurídicas, associações ou cooperativas e a verificação de inscrição do CPF dos Devedores como produtores rurais serão realizadas pelo *Servicer* contratado com recursos do Patrimônio Separado, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis do recebimento dos Documentos Comprobatórios pelo *Servicer*.

2.11. Fundo de Revolvência: Será constituído na Conta Centralizadora um fundo de Revolvência, mediante o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos Créditos do Agronegócio, conforme Ordem de Pagamentos, até atingir o valor equivalente a 100% (cem por cento) do saldo devedor dos CRA na Data-Limite de Revolvência (sem considerar eventuais amortizações extraordinárias), que será destinado para realizar a Revolvência e assegurar o pagamento das obrigações dos CRA ("Fundo de Revolvência").

2.11.1. A Securitizadora poderá utilizar os recursos retidos no Fundo de Revolvência para a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais nos termos deste Termo de Securitização. Ainda, os recursos constantes do Fundo de Revolvência poderão ser utilizados para amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRA.

2.11.2. Os montantes retidos no Fundo de Revolvência somente podem ser aplicados em Investimentos Permitidos do Fundo de Revolvência, sendo certo que a Emissora, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terá qualquer responsabilidade com relação a garantia de rendimento mínimo, quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em Investimentos Permitidos do Fundo de Revolvência, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras.

2.12. Revolvência. Será permitida a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, para vinculá-los aos CRA, caso haja recursos disponíveis do Fundo de Revolvência, observada a Ordem de Pagamentos, desde que, de maneira cumulativa, as seguintes hipóteses sejam observadas pela Securitizadora ("Revolvência"):

- (i)** o atendimento, pelos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, aos Critérios de Elegibilidade, às respectivas Condições Precedentes de Aquisição e Desembolso e aos requisitos previstos na Cláusula 2.1.7 acima, incisos (ii) e (iii);
- (ii)** a Remuneração dos CRA ou o Valor Total da Emissão não seja alterado para menor;



- (iii) as Datas de Pagamento não sejam postergadas;
- (iv) a Revolvência não poderá ser realizada após a Data-Limite de Revolvência. Exaurido esse prazo, eventuais valores constantes do Fundo de Revolvência deverão ser utilizados para fins de amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRA;
- (v) o prazo de vencimento do Crédito do Agronegócio seja menor ou igual ao vencimento do CRA; e
- (vi) desde que o saldo devedor dos Créditos do Agronegócio somados ao saldo do Fundo de Revolvência seja maior ou igual ao saldo devedor dos CRA.

2.13. Trimestralmente, os recursos incorporados ao Fundo de Revolvência nos períodos a partir do dia 10 (dez) (inclusive) dos meses de março, junho, setembro e dezembro e até a o dia 10 (dez) (exclusive) do trimestre imediatamente subsequente e não utilizados na aquisição de novos Créditos do Agronegócio deverão ser utilizados na Amortização Extraordinária ou no Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, conforme o caso, na Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente subsequente, salvo deliberação em sentido contrário pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia convocada para esse fim.

CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRA

- 3.1.** Número da Emissão. Os CRA representam a 9ª (nona) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
- 3.2.** Série. A Emissão será realizada em série única.
- 3.3.** Quantidade de CRA. Serão emitidos 100.000 (cem mil) CRA, ressalvada a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos da Cláusula 4.1 abaixo.
- 3.4.** Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), ressalvada a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos da Cláusula 4.1 abaixo.
- 3.5.** Valor Nominal Unitário. Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- 3.6.** Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos CRA é 20 de julho de 2026.
- 3.7.** Local de Emissão. Cidade de São Paulo, estado de São Paulo.



3.8. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o prazo dos CRA será de 2.884 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de junho de 2034 ("Data de Vencimento").

3.9. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário dos CRA não será atualizado monetariamente.

3.10. Remuneração. Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,00% (um por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias corridos decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRA ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 abaixo.

3.11. A Remuneração dos CRA será paga de forma semestral, em cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme cronograma de pagamentos constante do Anexo I ao presente Termo de Securitização.

3.12. Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado ou amortização extraordinária dos CRA, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento.

3.13. Regime Fiduciário. Sim, nos termos das Cláusulas 2.1.2 e 2.1.8 acima, da Cláusula IX abaixo e do Anexo III a este Termo de Securitização.

3.14. Registro dos CRA: Os CRA serão levados a registro na Entidade Registradora pelo Agente de Registro, para fins no artigo 23, caput, da Lei 14.430.

3.15. Garantias. Não há.

3.16. Subordinação. Não há.

3.17. Coobrigação das Endossantes. Não há.

3.18. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de CRA, nos termos deste Termo de Securitização, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento), sem prejuízo de reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas na cobrança do crédito ("Encargos").



Moratórios"). Os Encargos Moratórios serão pagos com recursos do Patrimônio Separado; a Emissora apenas arcará com eventuais Encargos Moratórios com seu patrimônio próprio se: (i) tiver recebido as informações e os recursos necessários ao pagamento dos Titulares de CRA com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência; e (ii) o atraso no pagamento de valores devidos aos Titulares de CRA se der por sua culpa exclusiva.

3.19. Forma e Comprovação de Titularidade. Os CRA são emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação aos CRA que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato emitido pela B3.

3.20. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes aos CRA e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos deste Termo de Securitização serão realizados pela Emissora, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação aos CRA que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Emissora, conforme o caso. A partir da data da disponibilização dos valores em questão, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA no Patrimônio Separado, devendo o Titular de CRA, à oportunidade, indicar à Emissora a conta em que deverá ser depositado o valor correspondente com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência.

3.21. Publicidade. Todos os atos e fatos relevantes relativos aos CRA e atas de Assembleia e atos societários da Emissora deverão ser comunicados por meio do jornal "Diário Mercantil" ou portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, e na página da Emissora na rede mundial de computadores (www.leveragesec.com.br), sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado e observado no que couber, o estabelecido nos artigos 289 e 294 da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 60, na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo a Emissora comunicar ao Agente Fiduciário a realização de qualquer publicação até 1 (um) Dia Útil da sua ocorrência. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação utilizados habitualmente pela Emissora. As demais informações periódicas da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, incluindo convocação de Assembleias, serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM e da B3.

3.22. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

3.23. Repactuação. Não haverá repactuação programada dos CRA.



3.24. Classificação de Risco. Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Emissão.

3.25. Política de utilização de derivativos. Não haverá derivativo relacionado aos CRA, incluindo para garantir o fluxo de pagamento dos Créditos do Agronegócio ou para fins de proteção do seu valor.

3.26. Revolvência. Haverá, conforme descrito na Cláusula 2.11 acima.

3.27. Classe. Não há.

3.28. Classificação ANBIMA. De acordo com as Regras e Procedimentos da ANBIMA, os CRA são classificados como: (i) Concentração: pulverizados, uma vez que no máximo 20% (vinte por cento), dos Créditos do Agronegócio são devidos por qualquer dos Devedores, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 8º, Seção II, Capítulo II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos da ANBIMA. Após a Emissão, a pulverização do lastro poderá ser alterada, observada a exceção ao limite de concentração previsto no item II, § 2º, da Resolução CVM 60 para emissões subscritas e negociadas exclusivamente por Investidores Profissionais; (ii) Revolvência: apresentam revolvência, nos termos do inciso II, artigo 8º, Seção II, Capítulo II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos da ANBIMA; (iii) Atividade dos Devedores: cooperativas e produtores rurais, nos termos das alíneas "a" e "b", inciso III, do artigo 8º, Seção II, Capítulo II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos da ANBIMA; e (iv) Segmento: insumos agrícolas, nos termos da alínea "f" do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos da ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

4.1. Colocação. Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei 6.385, da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e deste Termo de Securitização, a ser realizada pela Securitizadora sem a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme artigo 43 da Resolução CVM 60, com base em plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade dos CRA, tendo como público alvo Investidores Profissionais, sendo permitida a colocação junto a pessoas vinculadas. Nos termos do artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160, a Oferta não contará com a divulgação de um prospecto e de uma lâmina, bem como não será utilizado um documento de aceitação da oferta, tendo em vista que a Oferta terá como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais.



4.1.1. Nesse sentido, os Investidores Profissionais serão informados de que: (i) foi dispensada divulgação de um prospecto e de uma lâmina para a realização da Oferta; (ii) nem a CVM nem a ANBIMA realizaram a análise prévia dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; e (iii) os CRA estão sujeitos a restrições de negociação previstas na Cláusula 4.2 abaixo.

4.1.2. Será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Na eventualidade de nenhum CRA ser colocado no âmbito da Oferta, a Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Eventual saldo de CRA não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Emissora por meio de aditamento a este Termo de Securitização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou assembleia geral de Titulares de CRA.

4.2. Negociação. Os CRA serão depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e os CRA custodiadas eletronicamente na B3. Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre Investidores Profissionais, a qualquer momento; e (ii) entre Investidores Qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. É vedada a negociação dos CRA junto ao público investidor em geral em razão do disposto no artigo 7º, parágrafo 5º, do Anexo II da Resolução CVM 60.

4.3. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. Os CRA serão subscritos e integralizados por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, à vista no ato da subscrição ou a prazo ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na 1ª (primeira) Data de Integralização, ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a primeira Data de Integralização, podendo, ainda, serem subscritas com ágio ou deságio, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todos os CRA subscritos e integralizados em uma mesma Data de Integralização ("Preço de Integralização").

4.3.1. Na hipótese de integralização a prazo, uma vez cumpridas as respectivas Condições Precedentes de Aquisição e Desembolso, a Emissora realizará a chamada de capital junto aos subscritores dos CRA com base na avaliação da Securitizadora a respeito da suficiência de recursos do Patrimônio Separado em relação às Despesas ("Chamada de Capital"). As Chamadas de Capital serão enviadas ao e-mail indicado por cada subscritor de CRA no respectivo Boletim de Subscrição dos CRA e deverão ser cumpridas pelos subscritores de CRA em até 4 (quatro) Dias Úteis a contar da data do recebimento da respectiva Chamada de Capital.



4.4. Formador de Mercado. Para fins do artigo 22, inciso XIII, do Código ANBIMA, não haverá a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA no âmbito da Oferta.

CLÁUSULA V – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Destinação dos Recursos. Os recursos recebidos pela Emissora em razão da integralização dos CRA serão utilizados para a compra dos Créditos do Agronegócio, conforme previsto no Contrato de Endosso.

5.2. Em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor, as Endossantes declararão nos respectivos Termos de Endosso que (i) os Créditos do Agronegócio não decorrem de operações cujos recursos sejam destinados ao reembolso de despesas já incorridas; e (ii) os Créditos do Agronegócio são oriundos de transações com terceiros não relacionados às partes da operação; e (iii) nenhuma instituição financeira ou empresa cujo setor principal de atividade não seja o agronegócio reterá, direta ou indiretamente, riscos ou benefícios econômicos relacionados aos Créditos do Agronegócio que servirão de lastro à emissão dos CRA.

CLÁUSULA VI - CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA

6.1. Remuneração dos CRA. Observado o disposto na Cláusula 3.10 acima, o cálculo da Remuneração dos CRA, conforme o caso, obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = Vne \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

- | | | |
|-------------|---|--|
| J | = | valor unitário da Remuneração dos CRA, ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; |
| Vne | = | Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; |
| Fator Juros | = | Fator de Juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: |

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$



onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

Ndi = número total de Taxas DI, consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro.

K = Número de ordem das Taxas DI, variando de "1" (um) até "n".

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1$$

onde:

DI_k = corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3 válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

= Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

FatorSpread

$$Fator Spread = \left(\frac{Spread}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{360}}$$

onde:

Spread = 1,0000;

dup = É o número de dias corridos entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA



(inclusive) e a Data de Pagamento dos CRA ou a data de cálculo (exclusive), sendo "dup" um número inteiro.

Observações:

- (i) Efetua-se o produtório dos fatores diários ($1 + \text{TDIk}$), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
- (iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3; e
- (v) Para efeito de cálculo da DIk será sempre considerado a Taxa DI, divulgada com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem da data de cálculo. Para fins de exemplo, para cálculo da Remuneração do CRA no dia 13, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 11, considerando que os dias decorridos entre os dias 11, 12 e 13 são todos Dias Úteis.

6.1.1. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, ou seja, 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

6.2. Indisponibilidade ou Ausência de Apuração, Divulgação ou Limitação da Taxa DI. Serão aplicáveis as disposições abaixo em caso de indisponibilidade temporária, extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI.

6.2.1. Observado o disposto na Cláusula 6.2.2 abaixo, caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com as Endossantes, do novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de Remuneração dos CRA.

6.2.2. Caso a Taxa DI ou seu substituto legal, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 6.2.1 acima, referida Assembleia de Titulares de CRA não será realizada, observado o disposto neste Termo de Securitização, e a Taxa DI ou seu substituto legal, a partir da sua



divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, sendo certo que até a data de divulgação da Taxa DI ou seu substituto legal, será utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Endosso e neste Termo de Securitização a última Taxa DI ou seu substituto legal divulgado.

6.2.3. Caso não seja atingido o quórum de deliberação ou de instalação, em segunda convocação, ou caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Remuneração entre as Endossantes e os Titulares de CRA representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação em primeira convocação ou, em segunda convocação, representando a maioria simples dos CRA em Circulação presentes, a Securitizadora deverá resgatar a totalidade dos CRA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia de Titulares de CRA ou na Data de Vencimento, caso ocorra primeiro, ou em prazo superior que venha a ser definido com referido quórum de deliberação na Assembleia de Titulares de CRA, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização, ou Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso. Os CRA resgatados nos termos desta Cláusula serão cancelados.

6.2.4. Por se tratar de operação estruturada para a presente Emissão dos CRA, a decisão proferida na Assembleia de Titulares de CRA referida na Cláusula 6.2.3 acima deverá ser observada pela Securitizadora, de forma que a manifestação da Securitizadora em relação ao substituto da Taxa DI no âmbito do Contrato de Endosso deverá ser tomada única e exclusivamente conforme o decidido na referida Assembleia de Titulares de CRA.

6.3. Prêmio. Todo o excedente de recursos existente no Patrimônio Separado em decorrência da diferença positiva entre os valores recebidos a título de pagamento dos Créditos do Agronegócio e os seus respectivos custos de aquisição, após o pagamento ou a provisão, conforme o caso, das Despesas, de recomposição do Fundo de Despesas e do Fundo de Revolvência e dos demais valores devidos aos Titulares de CRA a título de Remuneração, Encargos Moratórios e amortização serão pagos aos Titulares de CRA a título de prêmio, nos termos da Cláusula 9.3 abaixo ("Prêmio").

CLÁUSULA VII - RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

7.1. Resgate Antecipado Obrigatório. Ressalvado o disposto na Cláusula 6.2.3 acima, os CRA serão objeto de resgate antecipado obrigatório total (sendo vedado o resgate parcial) pela Emissora se, cumulativamente:

- (i) ocorrer qualquer Evento de Cancelamento do Endosso em relação à totalidade dos Créditos do Agronegócio;

- (ii) as Endossantes, a seu exclusivo critério, não endossarem Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, nos termos dos Documentos da Operação, em substituição aos Créditos do Agronegócio objeto do Evento de Cancelamento do Endosso; e
- (iii) o saldo do Fundo de Revolvência seja insuficiente para quitar o saldo devedor dos CRA, acrescido de Remuneração devida desde o início do respectivo Período de Capitalização, dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pelas Endossantes nos termos do Contrato de Endosso.

7.1.1. Constituem Eventos de Cancelamento do Endosso qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes eventos (em conjunto, "Eventos de Cancelamento do Endosso"):

- (i) caso qualquer das Partes tome conhecimento de qualquer inadimplemento na verificação dos Critérios de Elegibilidade (com exceção daquele previsto na Cláusula 2.10 acima, inciso (xiv)), das Condições Precedentes de Aquisição e Desembolso insanável ou que não seja sanado pela Parte inadimplente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis da comunicação de inadimplemento;
- (ii) caso a respectiva Endossante descumpra suas obrigações de enviar à Emissora ou a terceiro por ela indicado, incluindo o Custodiante e/ou ao Agente Fiduciário, conforme o caso, Duplicatas, Notas Comerciais e qualquer outro documento, em qualquer formato, que venha, eventualmente, a ser necessário: (a) à representação e comprovação da origem e existência de qualquer dos Créditos do Agronegócio; e/ou (b) ao exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos respectivos Créditos do Agronegócio, a exemplo, mas sem limitação, de eventuais contratos de fornecimento de Insumos e da reemissão de boletos;
- (iii) caso haja o descumprimento, por parte da respectiva Endossante, de quaisquer obrigações no âmbito do Contrato de Endosso não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do inadimplemento (sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Cancelamento de Endosso);
- (iv) caso qualquer declaração prestada pela respectiva Endossante no Contrato de Endosso se mostre comprovadamente falsa ou incorreta, de modo a impactar, de modo relevante, a cobrança, judicial ou extrajudicial, de determinado Crédito do Agronegócio, conforme deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia convocada para esse fim;
- (v) caso qualquer Crédito do Agronegócio não seja pago pontualmente pelo respectivo Devedor e a Endossante não disponha da respectiva Nota Fiscal e

Canhoto assinados ou o respectivo Devedor não tenha dado seu aceite na Duplicata;

- (vi) caso o Agente de Formalização renunciar à função e as Endossantes não indicarem um substituto apropriado; ou
- (vii) as Condições Precedentes de Aquisição e Desembolso do referido Crédito do Agronegócio não sejam verificadas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do respectivo Termo de Endosso.

7.1.2. Caso a Endossante não realize a substituição dos respectivos Créditos do Agronegócio, a Emissora, mediante prévia aprovação em Assembleia de Titulares de CRA, poderá exigir o cancelamento do respectivo endosso mediante a formalização do respectivo Termo de Cancelamento de Endosso, na forma do Anexo II ao Contrato de Endosso, e a restituição, pela Endossante à Emissora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, do respectivo Preço de Aquisição, acrescido da Remuneração dos CRA incorrida desde a data do pagamento do Preço de Aquisição à Endossante até a data de restituição do valor à Emissora, sob pena de incorrer em Encargos Moratórios.

7.1.3. O não atendimento do Crédito do Agronegócio ao Critério de Elegibilidade previsto na Cláusula 2.10 acima, inciso (xiv), ensejará o pagamento de multa indenizatória pela Endossante à Emissora nos termos e valores previstos na Cláusula 7.1.2 acima.

7.1.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses de resgate antecipado obrigatório dos CRA previstas na Cláusula 7.1 acima ou do Evento de Cancelamento de Endosso previsto na cláusula 7.1.1 acima, inciso (iv), o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, Assembleia de Titulares de CRA, a se realizar no prazo mínimo previsto em lei. Se a referida Assembleia de Titulares de CRA:

- (i) tiver sido instalada, em primeira convocação ou em segunda convocação, e Titulares de CRA representando, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, decidirem por não ter o resgate antecipado obrigatório dos CRA, a Emissora não deverá efetuar o resgate antecipado obrigatório dos CRA; ou
- (ii) tiver sido instalada, em primeira convocação ou em segunda convocação, mas não tenha sido atingido o quórum de deliberação previsto na Cláusula 10.5 abaixo,, a Emissora deverá, no prazo de 1 (um) Dia Útil da referida Assembleia, comunicar às Endossantes a rescisão do Contrato do Endosso e pagamento, pelas Endossantes, das obrigações dele decorrentes, nos termos ali previstos, e, mediante recebimento de recursos pelas Endossantes no prazo de 1 (um) Dia Útil de antecedência, efetuar o resgate antecipado obrigatório dos CRA no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da referida Assembleia; ou
- (iii) não tiver sido instalada em primeira e em segunda convocações, a Emissora deverá, no prazo de 1 (um) Dia Útil da referida Assembleia, comunicar às



Endossantes a rescisão do Contrato do Endosso e pagamento, pelas Endossantes, das obrigações dele decorrentes, nos termos ali previstos, e, observado o disposto na Cláusula 7.1.6 abaixo, efetuar o resgate antecipado obrigatório dos CRA no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da referida Assembleia.

7.1.5. O resgate antecipado obrigatório dos CRA sujeitará as Endossantes ao pagamento, à Securitizadora e esta, aos Titulares de CRA, do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pelas Endossantes à Emissora ou diretamente pela Emissora nos termos e prazos deste Termo de Securitização, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

7.1.6. Ressalvada a possibilidade de liquidação mediante dação em pagamento, o resgate antecipado obrigatório dos CRA será realizado em espécie caso o Patrimônio Separado tenha recursos disponíveis, sendo certo que o resgate antecipado obrigatório dos CRA somente será efetuado após o recebimento dos recursos pela Emissora com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência. A parcela em espécie a título de pagamento do resgate antecipado obrigatório dos CRA deverá ser a mesma para todos os CRA.

7.2. Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá realizar, com aviso prévio aos Titulares de CRA (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 3.21 acima ou de comunicação individual a todos os Titulares de CRA, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, amortizações extraordinárias sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade dos CRA:

- (i) a partir da Data-Limite da Revolvência; ou
- (ii) a qualquer tempo, se ocorrer qualquer Evento de Cancelamento do Endosso em relação a parte dos Créditos do Agronegócio, e as Endossantes, a seu exclusivo critério, não endossarem Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, nos termos dos Documentos da Operação, em substituição aos Créditos do Agronegócio objeto do Evento de Cancelamento do Endosso.

7.2.1. O saldo do Valor Nominal Unitário mediante o pagamento de parcela a ser amortizada do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescida da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde o início do Período de Capitalização em vigor até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, observado que, caso a amortização extraordinária facultativa aconteça em qualquer data de amortização e/ou de pagamento da Remuneração, deverão ser desconsiderados tais valores.



7.3. Liquidação Antecipada mediante Dação em Pagamento. Os CRA poderão ser objeto de liquidação antecipada ou pagamento regular mediante dação em pagamento dos Créditos do Agronegócio, mediante deliberação dos Titulares de CRA em Assembleia ou, caso a Assembleia convocada para a deliberação sobre a liquidação do Patrimônio Separado seja convocada e, por qualquer motivo alheio à vontade da Emissora, não seja possível a sua instalação.

CLÁUSULA VIII – DAS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

8.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i)** é uma sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis brasileiras;
- (ii)** está devidamente autorizada a celebrar este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação de que é parte, bem como a cumprir com suas obrigações previstas nos referidos documentos, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii)** encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Créditos do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação aplicável;
- (iv)** a celebração pela Emissora deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação não infringe ou infringirá qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte, nem resultará em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (v)** este Termo de Securitização foi devidamente celebrado pela Emissora, constituindo obrigação lícita, válida e eficaz, exequível contra ela em conformidade com seus termos;
- (vi)** disponibilizou todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Emissão e necessárias para que os Investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação aos CRA, não contendo declarações falsas ou

omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações forem dadas;

- (vii)** as informações e declarações contidas neste Termo de Securitização em relação à Emissora são (e serão), nas suas respectivas datas de divulgação, verdadeiras, consistentes, corretas, suficientes, completas e atuais em todos os aspectos relevantes;
- (viii)** no seu melhor conhecimento, não há fatos relativos à Emissora ou aos CRA não divulgados ao mercado cuja omissão, no contexto da Emissão, faça com que alguma declaração constante nos documentos da Emissão seja enganosa, incorreta, inconsistente, insuficiente ou inverídica;
- (ix)** as demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora naquela data e para o período a que se referem e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e refletem corretamente os seus ativos, passivos e contingências;
- (x)** não tem conhecimento de qualquer fato ou acontecimento que tenha alterado de forma relevante, até a data de assinatura deste Termo de Securitização, a situação econômico-financeira da Emissora, conforme descrito nas demonstrações financeiras referidas acima;
- (xi)** encontra-se em cumprimento das leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de todos os seus negócios;
- (xii)** não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a prejudicar de forma relevante a Emissora, sua condição financeira ou outras, ou, ainda, suas atividades;
- (xiii)** está devidamente autorizada e obteve, ou obterá até a data do início da distribuição dos CRA, todas as licenças e autorizações necessárias (inclusive societárias e perante os órgãos estaduais e federais e autarquias competentes) à celebração deste Termo de Securitização e ao cumprimento com suas obrigações aqui previstas, as quais se encontram válidas e em pleno efeito;
- (xiv)** não omitiu ou omitirá qualquer fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração relevante de sua situação econômico-financeira ou de suas atividades;
- (xv)** as informações fornecidas pela Emissora aos Investidores no contexto da Emissão, incluindo os Formulários de Referência, Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP e as demais informações públicas sobre a Emissora, são



verdadeiras e consistentes, e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da subscrição dos CRA;

- (xvi)** detém, nesta data, todas as autorizações e licenças necessárias para o exercício de suas atividades, as quais se encontram válidas e em pleno efeito;
- (xvii)** cumpre, por si e por pessoas do mesmo grupo econômico e seus respectivos administradores (conselheiros e diretores) e funcionários agindo em nome e em benefício da Emissora, as leis anticorrupção, na medida que aplicáveis, e: (a) mantêm políticas e procedimentos internos que asseguram o integral cumprimento de tais normas; (b) dão conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que se relacionam com a Emissora, previamente ao início de sua atuação no âmbito desta Emissão; (c) abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, da Emissora; (d) abstêm-se de exercer qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nas leis anticorrupção, quando elas lhes forem aplicáveis; e (e) não têm conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas;
- (xviii)** cumpre rigorosamente a legislação socioambiental;
- (xix)** está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para as quais tenha sido obtido o respectivo efeito suspensivo ou cujo descumprimento não possa causar um efeito adverso relevante;
- (xx)** no desenvolvimento de suas atividades, não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo;
- (xxi)** possui todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás necessários ao exercício de suas atividades, estando válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, exceto: (a) por aquelas em fase de renovação dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto; ou (b) por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer efeito adverso relevante no exercício de suas atividades ou resultar em impacto reputacional adverso;
- (xxii)** possui plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI a ser aplicada aos CRA;
- (xxiii)** assume toda e qualquer responsabilidade pelo uso dos procedimentos referentes à entrega de documentos e arquivos eletrônicos previstos neste Termo de Securitização;



- (xxiv)** este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (xxv)** é a legítima e única titular dos Créditos do Agronegócio;
- (xxvi)** os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real ou arbitral, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (xxvii)** assegurará que os direitos incidentes sobre os Créditos do Agronegócio, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;
- (xxviii)** assegurará que os Créditos do Agronegócio sejam registrados em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas nos Documentos da Operação;
- (xxix)** assegura a constituição de Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio que lastreiam e/ou garantam a Emissão; e

8.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i)** monitorar, controlar e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, bem como cobrar os Créditos do Agronegócio, incluindo a cobrança judicial dos créditos inadimplidos, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (ii)** administrar o Patrimônio Separado, (a) mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras, (b) promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; e (c) elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, tudo em conformidade com o artigo 28 da Lei 14.430, sendo certo que o exercício social do Patrimônio Separado se encerra no dia 30 de junho de cada ano;
- (iii)** fornecer os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a)** ao Agente Fiduciário, dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou 5 (cinco) Dias Úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas do Patrimônio Separado relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do relatório de auditoria dos Auditores Independentes do Patrimônio Separado;

- (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelas Endossantes e desde que por ela entregue, nos termos da legislação vigente;
- (c) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA; e
- (d) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA, recebida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iv) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (v) informar, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pelas Endossantes e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação;
- (vi) manter sempre atualizado seu registro de securitizadora na CVM;
- (vii) não realizar negócios e/ou operações: (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (viii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (ix) comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (x) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;



- (xi)** manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil;
- (xii)** manter:
 - (a)** válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (b)** seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem; e
 - (c)** em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;
- (xiii)** manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;
- (xiv)** fornecer aos Titulares de CRA, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos do Agronegócio;
- (xv)** calcular diariamente, o valor unitário dos CRA;
- (xvi)** informar a ocorrência de qualquer ato que demande deliberação em Assembleia sobre substituição da Emissora ou liquidação antecipada do Patrimônio Separado, no prazo de 1 (um) Dia Útil a contar de sua ciência;
- (xvii)** manter, ou fazer com que seja mantido, em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;
- (xviii)** cumprir com todas as obrigações e vedações constantes da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, incluindo, mas não se limitando às obrigações de fazer elencadas nos incisos do artigo 17 e às obrigações de não fazer, nos incisos do artigo 18, constantes da Resolução CVM 60;
- (xix)** adotar tempestivamente as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à execução e cobrança dos Créditos do Agronegócio, vinculados ao Patrimônio Separado, podendo, para tanto, contratar advogados e dar início a procedimentos de execução e cobrança

(independentemente da realização de Assembleia, caso a urgência de tais providências assim exijam); e

- (xx) nos termos da Resolução CVM 60, a Emissora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações prestadas aos Titulares de CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, precisão, atualidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos titulares de CRA, declarando que tais documentos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.

8.3. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:

- (i) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período, caso houver;
- (iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA;
- (iv) elaboração de relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

8.4. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a Emissora obriga-se a encaminhar à CVM e disponibilizar ao Agente Fiduciário um informe mensal da Emissão, conforme previsto no artigo 47, inciso IV, da Resolução CVM 60, no prazo de até 30 (trinta) dias contado do encerramento do mês a que se referirem.

8.5. Relatório Anual. A Emissora obriga-se, desde já, a informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, incluindo, mas não se limitando, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como suas demonstrações devidamente auditadas, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias corridos antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (ii) a inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os Titulares de CRA.

CLÁUSULA IX –DO REGIME FIDUCIÁRIO, INSUFICIÊNCIA DE ATIVOS E ORDEM DE PAGAMENTOS

9.1. Regime Fiduciário. Na forma do artigo 26 da Lei 14.430 e artigo 2º, inciso VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, e da declaração a ser emitida pela Emissora nos termos do Anexo III a este Termo de Securitização, será instituído o Regime Fiduciário sobre o Patrimônio Separado.

9.1.1. Os Créditos do Agronegócio sujeitos ao Regime Fiduciário são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 27, I da Lei 14.430.

9.1.2. O Patrimônio Separado será composto (i) pelos Créditos do Agronegócio; (ii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta de Liquidação em relação aos CRA, que componham ou não o Fundo de Despesas ou o Fundo de Revolvência; (iii) pelos bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável.

9.1.3. Exceto nos casos previstos em legislação específica e na Cláusula 9.2.3 abaixo, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

9.1.4. Este Termo de Securitização e a declaração a ser emitida pela Emissora nos termos do Anexo III a este Termo de Securitização, que instituem o regime fiduciário, e seus aditamentos serão registrados pela Emissora, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 14.430.

9.2. Insuficiência de Ativos. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora convocar Assembleia para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.2.1. A Assembleia de Titulares de CRA prevista na Cláusula 9.2 acima deverá ser convocada na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação; ou (b) em segunda convocação, independentemente da quantidade de Titulares de CRA presentes em Assembleia, conforme o §3º do artigo 30 da Lei 14.430.

9.2.2. Na Assembleia de Titulares de CRA prevista na Cláusula 9.2 acima, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação, observado o disposto na Cláusula 10.2.9 abaixo. Adicionalmente, a Emissora poderá promover o resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: I - caso a Assembleia acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou II - caso a Assembleia acima seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

9.2.3. Observado o disposto na Cláusula 3.18 acima, a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dele, nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Lei 14.430.

9.3. Ordem de Pagamentos. Observado o disposto na Cláusula 2.8.1 acima, os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito do Contrato de Endosso e do pagamento dos Créditos do Agronegócio, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior ("Ordem de Pagamentos"):

- (i) Despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas;
- (ii) caso o saldo do Fundo de Despesas esteja inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, recomposição do Fundo de Despesas, até o Valor Inicial do Fundo de Despesas;
- (iii) pagamento de Encargos Moratórios incorridos e não pagos;
- (iv) pagamento de eventuais parcelas da Remuneração dos CRA em atraso;
- (v) pagamento de parcela de Remuneração dos CRA vincenda no Período de Capitalização vigente;
- (vi) composição ou recomposição, conforme o caso, do Fundo de Revolvência;
- (vii) pagamento do Prêmio, na Data de Vencimento ou, observado o disposto na Cláusula 7.1.4 acima, na data de pagamento do Resgate Antecipado Obrigatório, limitado ao valor que exceder o saldo devedor dos CRA nas referidas datas e deduzidas eventuais amortizações extraordinárias a serem realizadas nos termos das Cláusulas 2.12, inciso (iv), e 7.2 acima; e
- (viii) amortização ordinária, amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRA, conforme o caso.



9.3.1. Após a quitação da totalidade das obrigações pecuniárias devidas aos Titulares de CRA, os recursos remanescentes deverão ser transferidos para as Contas de Livre Movimentação.

CLÁUSULA X – DA ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRA

10.1. Assembleia de Titulares de CRA. Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia, de acordo com o disposto na Lei 14.430, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, que poderão ser representados por representantes legais ou procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

10.1.1. Admite-se a realização das Assembleias de Titulares de CRA de modo: (i) parcialmente digital, caso os Titulares de CRA possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) exclusivamente digital, caso os Titulares de CRA somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico, utilizando sistema eletrônico que possibilite o registro de presença dos Titulares de CRA e dos respectivos votos, a plena comunicação entre os Titulares de CRA, bem como a gravação integral da Assembleia de Titulares de CRA, aplicando-se, *mutatis mutandis*, o estabelecido pela Resolução CVM 81.

10.1.2. No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do Titular de CRA, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º, da Resolução CVM 60.

10.1.3. O Titular de CRA pode votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia de Titulares de CRA, nos termos do artigo 29, parágrafo 2º, da Resolução CVM 60.

10.1.4. É permitido aos Titulares de CRA votar na Assembleia de Titulares de CRA por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60 e, *mutatis mutandis*, na Resolução CVM 81.

10.1.5. Realizada a Assembleia de Titulares de CRA de modo parcial ou exclusivamente digital, ata desta deverá indicar a quantidade de votos proferidos a favor ou contra e de abstenções com relação a cada proposta constante da ordem do dia.

10.1.6. Observado o disposto no artigo 25 da Resolução CVM 60 e Cláusula 10.7 abaixo, compete privativamente à Assembleia de Titulares de CRA deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações neste Termo de Securitização, exceto quando expressamente autorizadas nos termos deste Termo de Securitização;
- (iii) destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60;
- (iv) qualquer deliberação pertinente à administração, que implique liquidação antecipada do Patrimônio Separado ou nos casos de insuficiência de ativos para quitação dos CRA;
- (v) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; e
- (vi) alteração do quórum de instalação ou deliberação da Assembleia de Titulares de CRA.

10.2. Convocação da Assembleia. Exceto pelo disposto neste Termo de Securitização, as Assembleias de Titulares de CRA poderão ser convocadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação.

10.2.1. A convocação far-se-á mediante publicação de edital, nos termos da Cláusula 3.21 acima, por 1 (uma) única vez, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em primeira convocação, e de 8 (oito) dias, em segunda convocação, ressalvados os prazos previstos na Cláusula 9.2.1 acima e na Cláusula 11.1 abaixo.

10.2.2. Independentemente da convocação, será considerada regular a Assembleia de Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA.

10.2.3. A convocação da Assembleia por solicitação dos Titulares de CRA deve ser dirigida à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento de pedido nesse sentido e dos eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRA, realizar a convocação da Assembleia de Titulares de CRA às expensas dos requerentes, comprometendo-se as Partes desde já a envidar seus melhores esforços para que a convocação seja realizada com a maior brevidade possível, quando o assunto a ser tratado requerer urgência.

10.2.4. A Emissora deve disponibilizar aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia.



10.2.5. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia de Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação, ressalvada a Assembleia para deliberar exclusivamente o disposto na Cláusula 10.1.6 acima, inciso (i).

10.2.6. A Assembleia de Titulares de CRA realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede ou em outro local a ser indicado no respectivo edital de convocação.

10.2.7. Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:

- (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas Partes Relacionadas;
- (ii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e
- (iii) qualquer titular que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

10.2.8. Não se aplica a vedação prevista na Cláusula 10.6.2 acima quando:

- (i) os únicos Titulares de CRA forem as pessoas mencionadas na Cláusula 10.9.2 acima; ou
- (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRA, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

10.2.9. Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Resolução CVM 81 a respeito de assembleia de debenturistas e na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias de acionistas, salvo o disposto neste Termo de Securitização e na Resolução CVM 60. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias de Titulares de CRA.

10.3. Quórum de Instalação. A Assembleia se instala com a presença de qualquer número de Titulares de CRA, ressalvadas as hipóteses de insuficiência de ativos, nos termos da Cláusula 9.2.1 acima.

10.3.1. A Emissora e/ou os Titulares de CRA poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar da Assembleia de Titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer de referidos for relevante para a deliberação da ordem do dia.

10.4. A presidência da Assembleia caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou



(ii) a um representante da Emissora ou do Agente Fiduciário.

10.5. Quórum de Deliberação. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, todas as deliberações em Assembleia serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, com quórum de aprovação representado por Titulares de CRA em quantidade equivalente (i) a 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, em primeira convocação; e (ii) em segunda convocação, a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA presentes na respectiva Assembleia.

10.5.1. As deliberações relativas a: (i) remuneração e amortização dos CRA; (ii) direito de voto dos Titulares de CRA e alterações de quóruns da Assembleia; (iii) datas de amortização dos CRA; (iv) prazo de vencimento dos CRA; (v) eventos de pagamento dos CRA; (vi) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente Termo de Securitização; e (vii) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente Termo de Securitização, serão aprovadas por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um da totalidade dos CRA em Circulação.

10.5.2. Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia, nos termos e condições deste Termo, sendo esta última dispensada sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, (iii) envolver redução da remuneração de qualquer um dos prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, (iv) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração, no fluxo da pagamentos, desde que as alterações ou correções referidas nos itens acima não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares de CRA e/ou à Securitizadora, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRA; (v) decorrer da aquisição de Direitos Creditórios Adicionais ou substituição de Créditos do Agronegócio objeto do Evento de Cancelamento do Endosso; ou (vi) decorrer da Revolvência.

10.5.3. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contado da data em que tiverem sido implementadas.

10.6. As deliberações tomadas em Assembleias, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRA, conforme o caso, quer tenham comparecido ou não à Assembleia, e, ainda que nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia.

10.7. Sem prejuízo do disposto neste item 1, exceto se autorizado na forma deste Termo de Securitização, deverá ser convocada Assembleia toda vez que a Emissora tiver



de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos no âmbito deles.

10.7.1. A Assembleia mencionada no item acima deverá ser realizada com no mínimo 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Securitizadora manifestar-se frente às Endossantes, conforme previsto nos Documentos da Operação.

10.8. Na ocorrência de qualquer fato que coloque qualquer direito da Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, e/ou de qualquer bem pertencente ao Patrimônio Separado sob risco de perecimento e/ou que agrave qualquer risco vinculado à Operação de Securitização em comparação com as circunstâncias na Data de Emissão, a Securitizadora terá a liberalidade de praticar atos em benefício do Patrimônio Separado e, conseqüentemente dos Titulares de CRA, sem a prévia aprovação em Assembleia.

CLÁUSULA XI – DA SUBSTITUIÇÃO DA EMISSORA E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

11.1. Substituição da Emissora ou Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ensejará ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias, convocar Assembleia para deliberar sobre a substituição da Emissora ou a liquidação do Patrimônio Separado:

- (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do pedido ou homologação pelo juízo competente;
- (ii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora; ou
- (iii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, de modo que o prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário dos CRA à Emissora;
- (iv) desvio de finalidade do Patrimônio Separado apurado em decisão judicial imediatamente exequível;



11.1.1. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 60, na ocorrência de qualquer das hipóteses da Cláusula 11.1 acima, incisos (i) ou (ii), cabe ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado.

11.1.2. Cabe à Emissora comunicar ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) Dia Útil de sua ciência, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Cláusula 11.1 acima.

11.2. A Assembleia de Titulares de CRA deverá deliberar (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual os respectivos Titulares de CRA presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora ou nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração.

11.3. No caso de liquidação do Patrimônio Separado, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado serão entregues em favor dos Titulares de CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida liquidação, a quitação dos CRA.

11.4. A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada aos créditos do Patrimônio Separado, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

11.5. Ressalvado o disposto na Cláusula 11.1 acima, inciso (iii), a Emissora não assume nenhuma responsabilidade pelo pagamento de custos decorrentes deste item, os quais serão arcados com os recursos do Patrimônio Separado.

CLÁUSULA XII - DAS DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DO FUNDO DE DESPESAS

12.1. Despesas. As despesas *flat* (i.e., aquelas da Oferta ou as já incorridas ou devidas no Primeiro Endosso e indicadas no Anexo V, "Despesas Flat"), e todas as demais despesas de manutenção da Operação de Securitização indicadas no Anexo V ou abaixo listadas (quando não englobadas nas Despesas *Flat*, "Despesas Recorrentes") serão arcadas pelas Endossantes em proporções iguais, sendo que (i) as Despesas *Flat* serão pagas pela Securitizadora por conta e ordem das Endossantes, por meio de retenção dos valores recebidos a título do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio objeto do Primeiro Endosso e oriundos da integralização dos CRA na primeira Data de Integralização; e (ii) as Despesas Recorrentes, se comprovadamente incorridas no âmbito da Operação de Securitização, conforme Termo de Securitização, serão pagas pela Securitizadora por conta e ordem das Endossantes, com recursos do Fundo de Despesas,

observado que, no caso de insuficiência do Fundo de Despesas, tais despesas deverão ser arcadas com os demais recursos do Patrimônio Separado ou, ainda, em caso de insuficiência do Patrimônio Separado, pelos Titulares de CRA, por meio de aporte no Patrimônio Separado, sem prejuízo da obrigação das Endossantes de aportar os recursos necessários para o pagamento das referidas despesas:

- (i) *Securitizadora*: em relação à Securitizadora, sendo certo que os valores abaixo listados serão pagos livres de quaisquer tributos e atualizada pela variação positiva do IPCA:
 - (a) *emissão dos CRA*: remuneração da Securitizadora pelo serviço de emissão dos CRA, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, a ser paga na primeira Data de Integralização.
 - (b) *distribuição dos CRA*: **(1)** para cada Data de Integralização posterior à primeira, será cobrado o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); e **(2)** remuneração da Securitizadora pelo serviço de coordenação da Oferta, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, a ser paga na primeira Data de Integralização, como contraprestação pela distribuição dos CRA no âmbito da Oferta, nos termos do Artigo 43 da Resolução CVM 60;
 - (c) *taxa de gestão*: taxa de gestão da Securitizadora, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, a ser paga mensalmente, sendo a primeira devida na primeira Data de Integralização, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a quitação integral dos CRA; e
 - (d) *remuneração extraordinária*: sem prejuízo das despesas eventualmente incorridas pela Securitizadora para efetivação da solicitação, cujo pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal por parte da Emissora nos casos de inadimplemento de qualquer das obrigações das Endossantes no âmbito da Operação de Securitização, pecuniário ou não, de reestruturação, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, Assembleias presenciais ou virtuais, participação de reuniões internas ou externas ao escritório da Securitizadora, formais ou virtuais com as Endossantes e/ou com o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de CRA e/ou qualquer das demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, bem como os trabalhos relacionados à convocação, instalação e realização de Assembleias, após a emissão dos CRA, o que inclui, mas sem limitação, a elaboração e/ou revisão de Documentos da Operação e dos respectivos aditamentos, relacionados à reestruturação, às Assembleias, dentre outros motivos, será devida à Emissora uma remuneração adicional por hora homem de trabalho dedicada às atividades acima mencionadas, equivalente a R\$900,00

(novecentos reais), limitada ao valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês. Entende-se por reestruturação alterações nas condições do CRA relacionadas: (a) às garantias; (b) às características dos CRA tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data de Vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (c) mudança em cláusulas de eventos de vencimento ou resgate antecipado dos CRA, nos termos deste Termo; (c) aquisição de lastro no âmbito da Revolvência e/ou (d) quaisquer outras alterações relativas ao CRA e aos documentos da Emissão que sejam necessárias e não estejam previstas nos documentos iniciais da Operação, também serão consideradas reestruturação;

(ii) *Escriturador:*

- (a)** O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular de CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.
- (b)** Pela implantação do Escriturador, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização.
- (c)** A remuneração do Escriturador no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas anuais devida no mesmo dia do vencimento da parcela (a) acima, nos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva do IPCA, calculadas pro rata die.
- (d)** O Escriturador possui o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação registrado eletronicamente no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo – SP sob nº 1.998.172 no Livro de Registro B, em 14 de maio de 2026, e a Emissora e o Devedor estão cientes de que, juntamente com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. se vincularão a ele integralmente em todos os seus termos e condições, enviado eletronicamente anteriormente a assinatura deste Termo de Securitização.
- (e)** O Escriturador poderá ser substituído mediante deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA, caso, entre outras hipóteses: (i) seja verificado inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da

notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; (iii) caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; (v) se o Escriturador ou a Emissora suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

- (iii)** O Agente Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio da B3.
- (a)** Pela implantação do Agente Liquidante, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização.
- (b)** A remuneração do Agente Liquidante no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas anuais devida no mesmo dia do vencimento da parcela (a) acima, nos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva do IPCA, calculadas pro rata die.
- (c)** O Agente Liquidante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA, caso, entre outras hipóteses: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de agente liquidante, (ii) se a Emissora ou o Agente Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Agente Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Agente Liquidante deve ser contratado pela Emissora, observada a obrigação do Agente Liquidante de manter a prestação dos serviços até a sua efetiva substituição.

- (d) as parcelas citadas acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
 - (e) as parcelas citadas acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36.
 - (f) As parcelas de remuneração citadas acima, serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes.
 - (g) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.
- (iv) *Conta Centralizadora:* custos devidos à instituição financeira onde se encontre aberta a Conta Centralizadora que decorram da abertura e manutenção da Conta Centralizadora;
- (a) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, Agente de Registro, Agente Liquidante, Agente de Formalização, Auditores Independentes do Patrimônio Separado, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados para resguardar os interesses dos Titulares de CRA;
- (v) *Agente Fiduciário e Servicer:* Serão devidos ao Agente Fiduciário e ao Servicer, conforme abaixo, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste instrumento e da legislação em vigor, correspondentes a:
- (a) uma parcela de implantação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devida ao Agente Fiduciário até o 5º (quinto) dia útil contado da primeira data de integralização dos CRA e;
 - (b) parcelas anuais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao Agente Fiduciário, sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do

vencimento da parcela (a) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; e,

- (c) adicionalmente, serão devidas ao *Servicer*, no âmbito do Primeiro Endosso, R\$6.000,00 (seis mil reais) no mesmo dia do vencimento da parcela (a) acima e, para os demais endossos, o valor previsto na Tabela 1 do Anexo V deste Termo de Securitização, até o 5º (quinto) dia útil contado da respectiva verificação, conforme a necessidade de se verificar a condição de Produtor Rural de novos Devedores.
 - (d) Caso a operação seja desmontada, o valor da parcela (a) acima será devido pelo Emissor e/ou Devedora título de "*abort fee*" até o 5º (quinto) dia útil contado da comunicação do cancelamento da operação.
 - (e) Em caso de inadimplemento ou de reestruturação das condições da operação, aditamento dos documentos da operação, ou quaisquer assembleias, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) a execução das garantias, (ii) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iii) a análise e/ou confecção de eventuais pedidos de simulação de cálculo de resgate antecipado e outras simulações; (iv) a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de assembleia e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item seguinte; e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a emissão do respectivo "Relatório de Horas".
 - (f) A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível pagamento *pro rata temporis* ou devolução, mesmo que parcial da remuneração do Agente Fiduciário.
- (vi) *remuneração do Custodiante e Agente de Registro:*
- (a) Registro e Implantação: Será devido ao Agente de Registro o pagamento único, a título de registro e implantação das Duplicatas na B3, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira Data de Integralização dos CRA. Para eventual aditamento que altere as informações inseridas na B3, será devida nova parcela única nos

valores supramencionados, devendo o pagamento ser realizado até o 5º (quinto) Dia Útil contado da efetiva alteração no sistema da B3;

- (b)** Custódia: Será devida ao Custodiante, pela prestação de serviços de custódia: (b.i) uma parcela única a título de implantação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRA; e, (b.ii) parcelas anuais no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (b.i) acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes, atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário
- (a)** quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado;
- (b)** as despesas com a gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado, outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado; e
- (c)** as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA e a realização dos Créditos do Agronegócio, exceto se tais despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Securitizadora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes.

12.1.1. Ressalvadas as Despesas *Flat*, o pagamento das Despesas Recorrentes será realizado mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas e deverá ser devidamente comprovado pela Securitizadora mediante o envio, às Endossantes, das notas fiscais e dos respectivos comprovantes de pagamento.

12.1.2. Quaisquer Despesas não mencionadas na Cláusula 12.1 acima e relacionadas à emissão dos CRA serão arcadas exclusivamente, direta ou indiretamente, pelo Fundo de Despesas, na forma desta cláusula, inclusive as seguintes despesas razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Securitizadora: (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item (i); (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança, observado que a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio dos Devedores não será arcada com recursos das Endossantes; e (iii) publicações em jornais



e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias de Titulares de CRA.

12.1.3. Caso o Fundo de Despesas não seja suficiente para arcar com quaisquer despesas relacionadas à emissão dos CRA, descritas ou não nos Documentos da Operação, a Securitizadora deverá solicitar diretamente às Endossantes o pagamento de tais despesas, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis, bem como solicitar que seja realizada uma recomposição do Fundo de Despesas.

12.1.4. As Despesas que eventualmente sejam pagas diretamente pela Securitizadora, com a devida comprovação, deverão ser reembolsadas pelas Endossantes à Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar de notificação enviada pela Securitizadora, observado que, em nenhuma hipótese a Securitizadora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

12.1.5. Sem prejuízo do item acima, na hipótese de eventual inadimplência de qualquer das Endossantes, conforme aplicável, a Securitizadora poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, observados os termos e condições para pagamento e reembolso pelas Endossantes, conforme aplicável, nos termos dos Documentos da Operação.

12.1.6. Na hipótese de a Data de Vencimento vir a ser prorrogada por deliberação da Securitizadora, mediante orientação da Assembleia de Titulares de CRA, ou ainda, após a Data de Vencimento, a Securitizadora e os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções, as Despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pelo Patrimônio Separado mantido às expensas da Endossantes.

12.1.7. As Despesas continuarão sendo devidas, mesmo após o vencimento dos CRA, caso os prestadores de serviço ainda estejam atuando em nome do Patrimônio Separado e/ou dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação.

12.1.8. Caso as Endossantes não paguem tempestivamente e os recursos do Fundo de Despesas não sejam suficientes para o pagamento das Despesas, os Titulares de CRA arcarão com as Despesas, ressalvado seu direito de, num segundo momento, requerer o reembolso das Despesas junto às Endossantes, conforme aplicável, após a realização do Patrimônio Separado.

12.1.9. Caso as Endossantes venham a arcar com custos ou despesas decorrentes de culpa ou dolo da Securitizadora, inclusive em razão do descumprimento de suas obrigações legais ou regulamentares, a Securitizadora estará obrigada a reembolsar e indenizar, conforme aplicável, as Endossantes pelos custos incorridos.

12.1.10. Caso a Securitizadora identifique a qualquer momento que a totalidade dos titulares dos CRA não consiste integralmente em partes relacionadas às Endossantes, a Securitizadora estará autorizada a contratar um prestador de serviço ao seu exclusivo critério para realizar a verificação da totalidade dos Critérios de Elegibilidade, a administração e a cobrança dos Créditos do Agronegócio pertencentes ao Patrimônio Separado por uma remuneração que corresponda a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, líquida de tributos, sem a necessidade de prévia realização de Assembleia.

12.2. Fundo de Despesas. Um Fundo de Despesas será constituído por conta e ordem das Endossantes como provisão para pagamento das despesas de manutenção dos CRA e em garantia ao pagamento das obrigações oriundas do Contrato de Endosso ("Fundo de Despesas"), no valor correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ("Valor Inicial do Fundo de Despesas"). O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e será disciplinado no Termo de Securitização – a Securitizadora ficará desde já autorizada a reter na primeira Data de Integralização os recursos necessários à constituição do Fundo de Despesas, por conta e ordem das Endossantes.

12.2.1. Sempre que o saldo do Fundo de Despesas se tornar inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), a Securitizadora deverá encaminhar notificação às Endossantes, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo as Endossantes (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Inicial do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pelas Endossantes da comunicação enviada pela Securitizadora, o saldo do Fundo de Despesas não seja recomposto pelas Endossantes, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado dos CRA, incluindo, mas não se limitando aos valores que seriam utilizados para aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização.

12.2.2. Os recursos do Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRA e integrarão o respectivo Patrimônio Separado dos CRA, podendo ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, em Investimentos Permitidos. Os resultados decorrentes dos Investimentos Permitidos com recursos do Fundo de Despesas integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

12.2.3. Caso, quando da liquidação integral dos CRA e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá transferir o montante excedente, incluindo os recursos relativos aos Investimentos Permitidos e todos e quaisquer rendimentos

deles decorrentes, líquido de tributos, taxas e encargos, para as Contas de Livre Movimentação de titularidade das Endossantes, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRA, sob pena de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos recursos remanescentes do Fundo de Despesas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.2.4. O Patrimônio Separado ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (iii) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conferências telefônicas; (iv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleia, todas estas voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA; e (v) consultas à Centralização de Serviços dos Bancos S.A. – SERASA e/ou ao Serviço Central de Proteção ao Crédito – SPC e/ou qualquer outra medida de acompanhamento e monitoramento do risco de crédito dos Devedores. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de comunicação nesse sentido, acompanhada dos respectivos comprovantes de quitação da despesa em questão. Em caso de inadimplência das Endossantes para arcar com essas despesas, estas serão arcadas pelo Patrimônio Separado e, caso os recursos do Patrimônio Separado sejam insuficientes, os Titulares de CRA serão responsáveis por tais despesas, sendo certo que tanto o Patrimônio Separado como os Titulares de CRA terão direito de regresso em face dos Devedores.

12.3. Despesas Suportadas pelos Titulares de CRA: Considerando que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas acima, e as Endossantes não arquem com tais custos diretamente, estas deverão ser suportadas pelos Titulares de CRA, na proporção dos CRA detidos por cada um deles.

12.3.1. No caso de que trata a Cláusula 12.3 acima, deverá ser realizada Assembleia para deliberação acerca de realização de aporte por parte dos Titulares de CRA, junto ao Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares de CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva Assembleia convocada para este fim.

12.4. Os Titulares de CRA serão responsáveis pelo pagamento dos tributos incidentes sobre a negociação secundária e a distribuição de rendimentos dos CRA.



CLÁUSULA XIII – COMUNICAÇÃO

13.1. Todas as comunicações realizadas nos termos deste Termo de Securitização devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado:

(i) para a Emissora:

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Avenida Paulista, nº 1912, 13º andar, sala 132
Bela Vista
01310-924 São Paulo, SP
At.: Leandro Issaka / Lucas Almeida / Henrique Alexandre
Tel.: (11) 5051-3592
E-mail: gestao@leveragesec.com.br / obrigacoes@leveragesec.com.br

(ii) para o Agente Fiduciário, o Agente de Registro, o Agente Liquidante, o Custodiante, o Escriturador ou o *Servicer*:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar
Pinheiros
04525-020 São Paulo, SP
At.: Eugênia Souza
Tel.: (11) 3030-7177
E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br / pu@vortex.com.br (para fins de precificação) / garantias@vortex.com.br (para fins de cumprimento de obrigações)

CLÁUSULA XIV – AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE

14.1. Agente Fiduciário. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

14.2. Declarações do Agente Fiduciário. Atuando como representante dos Titulares de CRA, o Agente Fiduciário declara:



- (i) aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a função e incumbências que lhe são atribuídas;
- (ii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 5º da Resolução CVM 17;
- (iii) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e artigos 4ª a 6º da Resolução CVM nº 17;
- (iv) estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (v) assegura, nos termos do artigo 6º, parágrafo 1º, da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares de CRA em relação a outros titulares de certificados de recebíveis das emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, conforme consta no Anexo IX deste Termo, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário;
- (vi) não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com qualquer das Endossantes que o impeça de exercer suas funções de forma diligente; e
- (vii) verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas à consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará.

14.3. Incumbências do Agente Fiduciário. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seus endereços mediante, inclusive, gestão junto à Emissora, ao Escriturador, à B3, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, a B3 a atender quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à obtenção, a qualquer momento, da posição de Investidores;

- (iv)** exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, com relação às obrigações assumidas nesta Operação de Securitização, a administração do Patrimônio Separado;
- (v)** promover a liquidação do Patrimônio Separado, conforme previsto na Cláusula XI acima;
- (vi)** renunciar à função de Agente Fiduciário na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia que deliberará sobre sua substituição;
- (vii)** conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii)** verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (ix)** adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como inclusão dos Créditos do Agronegócio afetados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça nas hipóteses de substituição ou liquidação do Patrimônio Separado;
- (x)** comunicar os Titulares de CRA, em 1 (um) Dia Útil contado da ciência de eventual inadimplemento, pela Emissora, de quaisquer obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabeleçam condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto;
- (xi)** acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado, mediante recebimento dos documentos emitidos e encaminhados pela Emissora, e solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado;
- (xii)** disponibilizar aos Titulares de CRA e aos participantes do mercado, o Valor Nominal Unitário dos CRA, realizado em conjunto com a Emissora, através de sua página na rede mundial de computadores;
- (xiii)** acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando aos Titulares de CRA eventuais inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (xiv)** fornecer à Emissora, nos termos do artigo 32, parágrafo 1º, da Lei 14.430, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRA na



B3 pela Emissora, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do artigo 26 da Lei 14.430;

- (xv)** convocar, quando necessário, a Assembleia, conforme prevista neste Termo de Securitização, respeitadas outras regras relacionadas às assembleias gerais constantes na Resolução CVM nº 60 e Resolução CVM 81;
- (xvi)** comparecer à Assembleia de Titulares de CRA a fim de prestar informações que lhe forem solicitadas;
- (xvii)** fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer; e
- (xviii)** divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos à Emissão, conforme artigo 15 da Resolução CVM 17.

14.3.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições no âmbito da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA.

14.3.2. As remunerações do Agente Fiduciário se encontram na Cláusula 12.1 acima, inciso (v). No caso de inadimplemento dos Créditos do Agronegócio ou da Emissora com relação às suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha comprovadamente incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRA. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRA. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRA, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRA para cobertura do risco de sucumbência.

14.3.3. A remuneração não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia de Titulares de CRA, ata da Assembleia de Titulares de CRA, anúncio de comunicação de disponibilidade do relatório anual do Agente Fiduciário, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou



conference call, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral e relacionadas aos termos de quitação, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será, sempre que possível, comunicada de tais despesas, previamente e por escrito.

14.3.4. O pagamento das despesas acima referidas será realizado mediante pagamento das respectivas faturas apresentadas pelo Agente Fiduciário, acompanhadas da cópia dos comprovantes pertinentes, ou mediante reembolso, a exclusivo critério do Agente Fiduciário, após, sempre que possível, prévia aprovação da despesa por escrito pela Emissora na qualidade de administradora dos Patrimônio Separado, ou, na insuficiência deste, pelos Titulares de CRA.

14.4. Pagamentos ao Agente Fiduciário. Não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente.

14.5. Substituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, para que seja deliberado pelos Titulares de CRA em Assembleia pela permanência ou efetiva substituição do Agente Fiduciário, elegendo, caso seja aprovada a segunda hipótese, novo agente fiduciário. A substituição do Agente Fiduciário deve ser objeto de aditamento a este Termo de Securitização.

14.6. Destituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá ser destituído:

- (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
- (ii) por deliberação em Assembleia, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de Titulares de CRA representando a maioria dos CRA em Circulação; ou
- (iii) por deliberação em Assembleia, observado o quórum previsto no item acima, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no artigo 29 da Lei 14.430 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 14.3 acima.

14.7. Deveres, Atribuições e Responsabilidades do Agente Fiduciário Eleito em Substituição. O agente fiduciário eleito em substituição ao Agente Fiduciário, nos termos das Cláusulas 14.5 e 14.6 acima assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

14.8. Substituição Permanente. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento a este Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.



14.9. Substituto Provisório. Por meio de voto de Titulares de CRA representando a maioria dos CRA em Circulação, esses poderão nomear substituto provisório do Agente Fiduciário em caso de vacância temporária.

14.10. Validade das manifestações. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares de CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, inclusive a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia, salvo se de outra forma diversa prevista neste Termo de Securitização.

14.11. Atuação Vinculada. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRA, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares de CRA. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares de CRA a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares de CRA e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRA ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei 14.430 e da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

14.12. O disposto nas Cláusulas 14.10 e 14.11 acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

14.13. Presunção de Veracidade. Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

14.14. Renúncia. O Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até a escolha e aprovação do novo agente fiduciário, em caso de renúncia, situação em que se compromete a realizar a devolução de quaisquer valores recebidos referentes ao período após a sua renúncia.

14.15. Custodiante. Os Documentos Comprobatórios representam e comprovam a origem e a existência dos Créditos do Agronegócio e a instituição do regime fiduciário



sobre os Créditos do Agronegócio. As vias originais, físicas ou digitais, dos Documentos Comprobatórios serão mantidas pelo Custodiante, na qualidade de fiel depositário, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, contratado pela Emissora com a remuneração prevista neste Termo de Securitização, a ser por ela arcada com os recursos do Fundo de Despesas, com as funções de: (i) receber este Termo de Securitização e os demais Documentos Comprobatórios; (ii) fazer o registro, a custódia, guarda e conservação deste Termo de Securitização e dos demais Documentos Comprobatórios; e (iii) diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

14.15.1. O Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas ou digitais, conforme o caso, dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio e a instituição do regime fiduciário sobre eles, como depositário fiel, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos dos artigos 23, caput, e 26, parágrafo primeiro, da Lei 14.430, conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil e do artigo 29 da Resolução CVM nº 31, de 19 de maio de 2021, conforme alterada.

14.15.2. No exercício de suas funções, o Custodiante deverá: (i) manter, conforme o caso, sob sua custódia, os Documentos Comprobatórios, zelando pela sua boa guarda e conservação; (ii) permitir o acesso a tais documentos à Emissora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 1 (um) Dia Útil contado da solicitação da Emissora nesse sentido, ou por prazo inferior caso a Emissora seja compelida, em decorrência de decisão judicial, a apresentar qualquer dos documentos listados no item (i) acima em prazo inferior ao indicado acima, caso em que o Custodiante se comprometeu a envidar seus melhores esforços para que a Emissora consiga cumprir o prazo judicial; e (iii) observar os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia para a execução dos serviços de Custodiante.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos: (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica.

15.2. A tolerância e as concessões recíprocas: (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

15.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.



15.4. Todas as alterações deste Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito.

15.5. É vedada a promessa ou cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

15.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

15.7. Este Termo de Securitização e os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre as Partes.

15.8. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

15.9. Assinatura Digital. Para fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, as Partes reconhecem e concordam expressamente com a eventual assinatura eletrônica deste Termo de Securitização, bem como quaisquer aditivos, por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas, sendo certo que, em quaisquer hipóteses, deverão ser emitidas com certificado digital pela ICP-Brasil, constituindo forma legítima, eficaz e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das respectivas Partes em celebrar este Termo de Securitização, bem como quaisquer aditivos posteriores.

15.10. Este Termo de Securitização produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme indicado abaixo.

15.11. Com exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, o cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da VX Informa, a plataforma digital disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (<https://vortex.com.br>), para comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização referentes ao envio de documentos e informações periódicas.



CLÁUSULA XVI – LEI E FORO

16.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

16.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização serão regidas de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

16.3. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS CRA

CRA - Série Única					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
1	12/07/2026	Não	Não	Não	0,0000%
2	12/08/2026	Não	Não	Não	0,0000%
3	12/09/2026	Não	Não	Não	0,0000%
4	12/10/2026	Não	Não	Não	0,0000%
5	12/11/2026	Não	Não	Não	0,0000%
6	12/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
7	12/01/2027	Não	Não	Não	0,0000%
8	12/02/2027	Não	Não	Não	0,0000%
9	12/03/2027	Não	Não	Não	0,0000%
10	12/04/2027	Não	Não	Não	0,0000%
11	12/05/2027	Não	Não	Não	0,0000%
12	12/06/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
13	12/07/2027	Não	Não	Não	0,0000%
14	12/08/2027	Não	Não	Não	0,0000%
15	12/09/2027	Não	Não	Não	0,0000%
16	12/10/2027	Não	Não	Não	0,0000%
17	12/11/2027	Não	Não	Não	0,0000%
18	12/12/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
19	12/01/2028	Não	Não	Não	0,0000%
20	12/02/2028	Não	Não	Não	0,0000%
21	12/03/2028	Não	Não	Não	0,0000%
22	12/04/2028	Não	Não	Não	0,0000%
23	12/05/2028	Não	Não	Não	0,0000%
24	12/06/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
25	12/07/2028	Não	Não	Não	0,0000%
26	12/08/2028	Não	Não	Não	0,0000%
27	12/09/2028	Não	Não	Não	0,0000%
28	12/10/2028	Não	Não	Não	0,0000%

CRA - Série Única					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
29	12/11/2028	Não	Não	Não	0,0000%
30	12/12/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
31	12/01/2029	Não	Não	Não	0,0000%
32	12/02/2029	Não	Não	Não	0,0000%
33	12/03/2029	Não	Não	Não	0,0000%
34	12/04/2029	Não	Não	Não	0,0000%
35	12/05/2029	Não	Não	Não	0,0000%
36	12/06/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
37	12/07/2029	Não	Não	Não	0,0000%
38	12/08/2029	Não	Não	Não	0,0000%
39	12/09/2029	Não	Não	Não	0,0000%
40	12/10/2029	Não	Não	Não	0,0000%
41	12/11/2029	Não	Não	Não	0,0000%
42	12/12/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
43	12/01/2030	Não	Não	Não	0,0000%
44	12/02/2030	Não	Não	Não	0,0000%
45	12/03/2030	Não	Não	Não	0,0000%
46	12/04/2030	Não	Não	Não	0,0000%
47	12/05/2030	Não	Não	Não	0,0000%
48	12/06/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
49	12/07/2030	Não	Não	Não	0,0000%
50	12/08/2030	Não	Não	Não	0,0000%
51	12/09/2030	Não	Não	Não	0,0000%
52	12/10/2030	Não	Não	Não	0,0000%
53	12/11/2030	Não	Não	Não	0,0000%
54	12/12/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
55	12/01/2031	Não	Não	Não	0,0000%
56	12/02/2031	Não	Não	Não	0,0000%
57	12/03/2031	Não	Não	Não	0,0000%
58	12/04/2031	Não	Não	Não	0,0000%
59	12/05/2031	Não	Não	Não	0,0000%

CRA - Série Única					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
60	12/06/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
61	12/07/2031	Não	Não	Não	0,0000%
62	12/08/2031	Não	Não	Não	0,0000%
63	12/09/2031	Não	Não	Não	0,0000%
64	12/10/2031	Não	Não	Não	0,0000%
65	12/11/2031	Não	Não	Não	0,0000%
66	12/12/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
67	12/01/2032	Não	Não	Não	0,0000%
68	12/02/2032	Não	Não	Não	0,0000%
69	12/03/2032	Não	Não	Não	0,0000%
70	12/04/2032	Não	Não	Não	0,0000%
71	12/05/2032	Não	Não	Não	0,0000%
72	12/06/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
73	12/07/2032	Não	Não	Não	0,0000%
74	12/08/2032	Não	Não	Não	0,0000%
75	12/09/2032	Não	Não	Não	0,0000%
76	12/10/2032	Não	Não	Não	0,0000%
77	12/11/2032	Não	Não	Não	0,0000%
78	12/12/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
79	12/01/2033	Não	Não	Não	0,0000%
80	12/02/2033	Não	Não	Não	0,0000%
81	12/03/2033	Não	Não	Não	0,0000%
82	12/04/2033	Não	Não	Não	0,0000%
83	12/05/2033	Não	Não	Não	0,0000%
84	12/06/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
85	12/07/2033	Não	Não	Não	0,0000%
86	12/08/2033	Não	Não	Não	0,0000%
87	12/09/2033	Não	Não	Não	0,0000%
88	12/10/2033	Não	Não	Não	0,0000%
89	12/11/2033	Não	Não	Não	0,0000%
90	12/12/2033	Sim	Não	Não	0,0000%

CRA - Série Única					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
91	12/01/2034	Não	Não	Não	0,0000%
92	12/02/2034	Não	Não	Não	0,0000%
93	12/03/2034	Não	Não	Não	0,0000%
94	12/04/2034	Não	Não	Não	0,0000%
95	12/05/2034	Não	Não	Não	0,0000%
96	12/06/2034	Sim	Não	Sim	100,0000%



ANEXO II

(O documento inicia-se na página seguinte.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Nome/Razão Social +G4:V4070do Credor	CPF/CNPJ do Devedor	Valor de Face	Data de Emissão	Data de Vencimento2	Número do Título	Número da Nota Fiscal
TOYO	98520261949	R\$ 9.100,00	02/03/2026	30/09/2026	76241-1	76241
TOYO	98520245900	R\$ 13.200,00	13/02/2026	30/09/2026	75625-1	75625
TOYO	98520245900	R\$ 8.740,00	13/02/2026	30/09/2026	75624-1	75624
HARA COMERCIAL	97725250972	R\$ 2.705,50	28/04/2026	30/09/2026	10397-1	10397
HARA COMERCIAL	97724718920	R\$ 4.560,00	24/04/2026	30/09/2026	669-1	669
HARA COMERCIAL	97724718920	R\$ 381,50	14/04/2026	30/09/2026	10221-1	10221
HARA COMERCIAL	97724718920	R\$ 390,10	14/04/2026	30/09/2026	10220-1	10220
HARA COMERCIAL	97724718920	R\$ 2.001,60	14/04/2026	30/09/2026	10219-1	10219
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$ 138.250,00	29/07/2025	30/09/2026	59628-1	59628
SERTAO	97374210949	R\$ 250,00	02/03/2026	30/09/2026	15330-1	15330
SERTAO	97374210949	R\$ 1.280,00	13/03/2026	30/09/2026	15455-1	15455
SERTAO	97374210949	R\$ 790,00	18/03/2026	30/09/2026	15531-1	15531
SERTAO	97374210949	R\$ 1.280,00	19/03/2026	30/09/2026	15559-1	15559
SERTAO	97374210949	R\$ 3.730,00	19/03/2026	30/09/2026	15558-1	15558
SERTAO	97374210949	R\$ 250,00	24/03/2026	30/09/2026	15695-1	15695
SERTAO	97374210949	R\$ 1.710,00	26/03/2026	30/09/2026	15736-1	15736
SERTAO	97374210949	R\$ 1.575,00	31/03/2026	30/09/2026	15798-1	15798
SERTAO	97374210949	R\$ 6.515,00	04/04/2026	30/09/2026	15875-1	15875
SERTAO	97373796915	R\$ 650,00	10/03/2026	30/09/2026	15409-1	15409
SERTAO	97373796915	R\$ 700,00	13/03/2026	30/09/2026	15465-1	15465
HARA COMERCIAL	96679921953	R\$ 3.125,00	12/03/2026	30/09/2026	9474-1	9474
HARA COMERCIAL	96679921953	R\$ 600,00	30/03/2026	30/09/2026	9890-1	9890
HARA COMERCIAL	96679921953	R\$ 596,00	13/03/2026	30/09/2026	9493-1	9493
HARA COMERCIAL	64839290997	R\$ 203.500,00	29/07/2025	30/11/2026	59632-1	59632
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$ 138.250,00	03/09/2025	30/09/2026	59820-1	59820
HARA COMERCIAL	96083921953	R\$ 38.755,00	09/03/2026	30/09/2026	9401-1	9401
HARA COMERCIAL	96083921953	R\$ 5.862,50	31/03/2026	30/09/2026	9954-1	9954
HARA COMERCIAL	96083921953	R\$ 4.025,00	30/03/2026	30/09/2026	9909-1	9909
HARA COMERCIAL	96083921953	R\$ 3.225,00	23/04/2026	30/09/2026	10337-1	10337
HARA COMERCIAL	96083921953	R\$ 2.925,00	17/04/2026	30/09/2026	10298-1	10298
HARA COMERCIAL	95391088968	R\$ 164.850,00	12/03/2026	30/09/2026	533-1	533
HARA COMERCIAL	95389814991	R\$ 76.000,00	30/03/2026	30/09/2026	9906-1	9906
HARA COMERCIAL	95367373968	R\$ 619,80	25/03/2026	30/09/2026	83062-1	83062
TOYO	93825218953	R\$ 46.750,00	09/02/2026	30/09/2026	75410-1	75410
HARA COMERCIAL	93817690959	R\$ 3.615,00	01/04/2026	30/09/2026	9993-1	9993
HARA COMERCIAL	93817690959	R\$ 1.758,00	01/04/2026	30/09/2026	9994-1	9994
HARA COMERCIAL	93817690959	R\$ 1.238,00	01/04/2026	30/09/2026	9995-1	9995
HARA COMERCIAL	93817690959	R\$ 34.440,00	05/03/2026	30/09/2026	497-1	497
TOYO	93458487972	R\$ 51.330,00	11/02/2026	30/09/2026	75512-1	75512
TOYO	93458487972	R\$ 103.200,00	12/02/2026	30/09/2026	75572-1	75572
HARA AGRONEGOCIOS	93458487972	R\$ 15.495,00	09/04/2026	30/09/2026	29810-1	29810
HARA AGRONEGOCIOS	93458487972	R\$ 8.750,00	11/03/2026	30/09/2026	27731-1	27731
HARA AGRONEGOCIOS	93458487972	R\$ 7.220,00	21/03/2026	30/09/2026	28526-1	28526
HARA AGRONEGOCIOS	93166214968	R\$ 3.555,00	14/04/2026	30/09/2026	30054-1	30054
HARA COMERCIAL	92503535968	R\$ 24.420,00	24/02/2026	30/09/2026	9209-1	9209
HARA COMERCIAL	92503535968	R\$ 20.460,00	03/03/2026	30/09/2026	9325-1	9325
HARA COMERCIAL	92503535968	R\$ 12.540,00	03/03/2026	30/09/2026	9326-1	9326
HARA COMERCIAL	92503535968	R\$ 8.580,00	24/02/2026	30/09/2026	9210-1	9210
HARA COMERCIAL	08372759979	R\$ 8.200,00	09/01/2026	31/08/2026	61291-1	61291
HARA COMERCIAL	19858388934	R\$ 3.650,00	09/01/2026	31/08/2026	61292-1	61292
TOYO	91953871968	R\$ 15.120,00	23/02/2026	30/09/2026	75890-1	75890
TOYO	91953642934	R\$ 24.840,00	23/02/2026	30/09/2026	75888-1	75888
HARA AGRONEGOCIOS	91804167991	R\$ 7.200,00	14/04/2026	30/09/2026	30090-1	30090
HARA COMERCIAL	91735300934	R\$ 1.635,00	09/04/2026	30/09/2026	83228-1	83228
HARA COMERCIAL	91735300934	R\$ 1.906,00	24/03/2026	30/09/2026	83031-1	83031
HARA COMERCIAL	91735300934	R\$ 40.885,00	11/03/2026	30/09/2026	82876-1	82876
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$ 102.200,00	16/01/2026	30/09/2026	61336-1	61336
HARA COMERCIAL	90670442968	R\$ 2.580,00	12/03/2026	30/09/2026	9486-1	9486
HARA COMERCIAL	90670442968	R\$ 2.580,00	12/03/2026	30/09/2026	9485-1	9485
TOYO	89941268991	R\$ 61.600,00	23/03/2026	30/09/2026	77006-1	77006
TOYO	89941268991	R\$ 32.560,00	08/10/2025	30/09/2026	72792-1	72792
TOYO	89941268991	R\$ 22.000,00	27/03/2026	30/09/2026	77189-1	77189

HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	46.640,00	18/03/2026	30/09/2026	28248-1	28248
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	26.479,80	02/03/2026	30/09/2026	27228-1	27228
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	25.764,40	02/02/2026	30/09/2026	25596-1	25596
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	18.441,00	25/03/2026	30/09/2026	28857-1	28857
TOYO	89941268991	R\$	2.640,00	04/03/2026	30/09/2026	76360-1	76360
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	12.005,00	01/04/2026	30/09/2026	29473-1	29473
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	10.350,00	20/04/2026	30/09/2026	30377-1	30377
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	9.660,00	10/04/2026	30/09/2026	29870-1	29870
TOYO	89941268991	R\$	105.000,00	26/02/2026	30/09/2026	76092-1	76092
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	7.220,00	08/04/2026	30/09/2026	29790-1	29790
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	6.210,00	28/04/2026	30/09/2026	30802-1	30802
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	5.700,00	20/04/2026	30/09/2026	30361-1	30361
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	5.109,00	08/04/2026	30/09/2026	29760-1	29760
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	4.672,00	09/03/2026	30/09/2026	27612-1	27612
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	3.800,00	19/03/2026	30/09/2026	28385-1	28385
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	3.008,00	06/03/2026	30/09/2026	27501-1	27501
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	2.580,00	18/02/2026	30/09/2026	26367-1	26367
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	2.175,00	28/03/2026	30/09/2026	29179-1	29179
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	1.504,00	18/03/2026	30/09/2026	28246-1	28246
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	1.500,00	24/02/2026	30/09/2026	26753-1	26753
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	1.260,00	25/03/2026	30/09/2026	28812-1	28812
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	1.110,00	13/03/2026	30/09/2026	27925-1	27925
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	1.032,00	16/03/2026	30/09/2026	28055-1	28055
HARA AGRONEGOCIOS	89941268991	R\$	760,00	22/04/2026	30/09/2026	30398-1	30398
HARA COMERCIAL	89703847900	R\$	625,00	25/02/2026	30/09/2026	82646-1	82646
HARA COMERCIAL	89703847900	R\$	1.038,00	13/02/2026	30/09/2026	82469-1	82469
HARA COMERCIAL	89703847900	R\$	900,00	20/03/2026	30/09/2026	82998-1	82998
HARA AGRONEGOCIOS	89656571991	R\$	3.555,00	14/04/2026	30/09/2026	30053-1	30053
HARA AGRONEGOCIOS	89656571991	R\$	3.555,00	14/04/2026	30/09/2026	30051-1	30051
HARA AGRONEGOCIOS	89492749904	R\$	14.040,00	06/02/2026	30/09/2026	25914-1	25914
HARA AGRONEGOCIOS	89492749904	R\$	14.040,00	06/02/2026	30/09/2026	25913-1	25913
HARA AGRONEGOCIOS	89492749904	R\$	4.540,00	06/02/2026	30/09/2026	25915-1	25915
HARA COMERCIAL	89490894915	R\$	7.389,70	13/03/2026	01/09/2026	424-1	424
HARA COMERCIAL	89490894915	R\$	6.000,00	13/03/2026	30/09/2026	425-1	425
HARA COMERCIAL	53281004920	R\$	63.200,00	16/01/2026	30/09/2026	61338-1	61338
HARA COMERCIAL	20498985920	R\$	11.310,00	16/01/2026	30/09/2026	61339-1	61339
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	93.780,00	16/01/2026	30/09/2026	61348-1	61348
HARA COMERCIAL	87880628991	R\$	1.600,00	23/03/2026	30/09/2026	9692-1	9692
HARA COMERCIAL	87867370900	R\$	480,00	23/03/2026	30/09/2026	9696-1	9696
HARA COMERCIAL	87867370900	R\$	10.800,00	23/03/2026	30/09/2026	9695-1	9695
HARA COMERCIAL	87867370900	R\$	38.750,00	09/03/2026	30/09/2026	9375-1	9375
HARA COMERCIAL	87867370900	R\$	38.750,00	18/03/2026	30/09/2026	9586-1	9586
HARA COMERCIAL	87867370900	R\$	77.500,00	09/03/2026	30/09/2026	9374-1	9374
HARA COMERCIAL	86990730978	R\$	9.400,00	31/03/2026	30/09/2026	9930-1	9930
HARA COMERCIAL	86191373953	R\$	21.640,00	06/03/2026	30/09/2026	82807-1	82807
HARA AGRONEGOCIOS	86191373953	R\$	6.737,80	16/04/2026	30/09/2026	30223-1	30223
HARA AGRONEGOCIOS	86191373953	R\$	6.286,20	16/04/2026	30/09/2026	30226-1	30226
HARA COMERCIAL	86162675904	R\$	4.091,20	06/04/2026	30/09/2026	10061-1	10061
HARA COMERCIAL	86162675904	R\$	2.338,40	06/04/2026	30/09/2026	10060-1	10060
HARA COMERCIAL	86161806991	R\$	2.580,00	12/03/2026	30/09/2026	9489-1	9489
TOYO	86161164949	R\$	26.075,00	23/02/2026	30/09/2026	75897-1	75897
HARA COMERCIAL	86161164949	R\$	5.500,00	26/03/2026	30/09/2026	9822-1	9822
HARA COMERCIAL	86161164949	R\$	1.474,80	27/02/2026	30/09/2026	9267-1	9267
HARA COMERCIAL	86161164949	R\$	1.240,00	25/03/2026	30/09/2026	9781-1	9781
TOYO	86157604972	R\$	7.260,00	18/02/2026	02/09/2026	75695-1	75695
TOYO	86152920949	R\$	56.166,00	16/03/2026	30/09/2026	76753-1	76753
TOYO	85850055991	R\$	52.500,00	03/02/2026	30/09/2026	75264-1	75264
HARA AGRONEGOCIOS	85347078987	R\$	5.940,00	25/03/2026	30/09/2026	28833-1	28833
HARA AGRONEGOCIOS	84960426934	R\$	8.750,00	30/03/2026	30/09/2026	29270-1	29270
HARA AGRONEGOCIOS	84960426934	R\$	7.000,00	30/03/2026	30/09/2026	29273-1	29273
HARA AGRONEGOCIOS	84960426934	R\$	5.250,00	30/03/2026	30/09/2026	29269-1	29269
HARA AGRONEGOCIOS	84960426934	R\$	18.030,00	16/02/2026	30/09/2026	184893-1	184893
HARA AGRONEGOCIOS	84960426934	R\$	18.030,00	16/02/2026	30/09/2026	184894-1	184894
HARA AGRONEGOCIOS	84960426934	R\$	18.030,00	16/02/2026	30/09/2026	184892-1	184892
HARA COMERCIAL	84822198987	R\$	26.400,00	24/04/2026	30/09/2026	83367-1	83367
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	7.904,52	24/03/2026	30/09/2026	28716-1	28716

HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	4.808,00	16/04/2026	30/09/2026	30232-1	30232
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	4.351,75	04/04/2026	30/09/2026	29582-1	29582
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	3.711,10	02/04/2026	30/09/2026	29563-1	29563
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	3.020,00	26/03/2026	30/09/2026	28974-1	28974
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	2.179,45	06/04/2026	30/09/2026	29660-1	29660
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	2.000,00	02/05/2026	30/09/2026	31009-1	31009
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	1.681,05	05/05/2026	30/09/2026	31096-1	31096
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	1.075,20	02/05/2026	30/09/2026	31008-1	31008
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	740,00	05/03/2026	30/09/2026	27434-1	27434
HARA AGRONEGOCIOS	84822198987	R\$	469,30	04/04/2026	30/09/2026	29587-1	29587
TOYO	84821493934	R\$	7.950,00	24/02/2026	30/09/2026	75961-1	75961
HARA AGRONEGOCIOS	84648228987	R\$	11.520,00	14/04/2026	30/09/2026	30091-1	30091
SERTAO	84453001991	R\$	18.540,00	06/01/2026	30/09/2026	1198-1	1198
SERTAO	84453001991	R\$	18.540,00	06/01/2026	30/09/2026	1197-1	1197
SERTAO	84453001991	R\$	990,00	02/03/2026	30/09/2026	15340-1	15340
SERTAO	84453001991	R\$	10.705,00	30/03/2026	30/09/2026	15786-1	15786
SERTAO	84453001991	R\$	4.390,00	10/04/2026	30/09/2026	15976-1	15976
SERTAO	84453001991	R\$	4.860,00	24/04/2026	30/09/2026	16146-1	16146
SERTAO	84453001991	R\$	9.890,00	05/05/2026	30/09/2026	16194-1	16194
HARA AGRONEGOCIOS	84327804991	R\$	4.517,00	30/03/2026	30/09/2026	29258-1	29258
HARA AGRONEGOCIOS	84327804991	R\$	2.892,00	09/04/2026	30/09/2026	29803-1	29803
HARA AGRONEGOCIOS	83814477987	R\$	93.600,00	10/02/2026	28/02/2027	26093-1	26093
HARA AGRONEGOCIOS	83755373904	R\$	369,00	24/04/2026	30/09/2026	30628-1	30628
TOYO	83733361920	R\$	8.450,00	27/02/2026	30/09/2026	76177-1	76177
HARA COMERCIAL	83693106991	R\$	112.680,00	09/03/2026	30/09/2026	82841-1	82841
HARA AGRONEGOCIOS	83693106991	R\$	70.690,00	25/03/2026	30/09/2026	28861-1	28861
HARA AGRONEGOCIOS	83693106991	R\$	35.465,50	15/04/2026	30/09/2026	30142-1	30142
HARA AGRONEGOCIOS	83693106991	R\$	9.984,00	30/04/2026	30/09/2026	30982-1	30982
HARA COMERCIAL	83693106991	R\$	6.260,00	25/03/2026	30/09/2026	83055-1	83055
HARA COMERCIAL	83693106991	R\$	12.320,00	01/04/2026	30/09/2026	83147-1	83147
HARA COMERCIAL	83693106991	R\$	17.850,00	25/03/2026	30/09/2026	83054-1	83054
HARA COMERCIAL	83693106991	R\$	71.610,00	09/04/2026	30/09/2026	83220-1	83220
HARA COMERCIAL	83693106991	R\$	92.650,00	24/03/2026	30/09/2026	83039-1	83039
HARA COMERCIAL	83693106991	R\$	118.940,00	28/02/2026	30/09/2026	82715-1	82715
HARA AGRONEGOCIOS	83693106991	R\$	8.570,00	25/03/2026	30/09/2026	28796-1	28796
HARA AGRONEGOCIOS	83693106991	R\$	6.900,00	13/04/2026	30/09/2026	29969-1	29969
HARA AGRONEGOCIOS	83693106991	R\$	1.688,00	30/03/2026	30/09/2026	29196-1	29196
HARA COMERCIAL	83428496949	R\$	10.000,00	21/01/2026	30/09/2026	8763-1	8763
HARA COMERCIAL	83428496949	R\$	11.000,00	25/03/2026	30/09/2026	9782-1	9782
HARA COMERCIAL	83428496949	R\$	14.220,00	30/03/2026	30/09/2026	9927-1	9927
HARA COMERCIAL	83428496949	R\$	24.200,00	25/03/2026	30/09/2026	9786-1	9786
HARA COMERCIAL	83428496949	R\$	30.800,00	09/04/2026	30/09/2026	10163-1	10163
TOYO	83205489934	R\$	9.100,00	06/03/2026	30/09/2026	76484-1	76484
HARA AGRONEGOCIOS	83205489934	R\$	13.440,00	06/03/2026	30/09/2026	27530-1	27530
SERTAO	83177132968	R\$	850,00	02/03/2026	30/09/2026	15315-1	15315
SERTAO	83177132968	R\$	3.405,00	19/03/2026	30/09/2026	15567-1	15567
SERTAO	83177132968	R\$	340,00	26/03/2026	30/09/2026	15727-1	15727
SERTAO	83177132968	R\$	1.540,00	26/03/2026	30/09/2026	15726-1	15726
SERTAO	83177132968	R\$	3.065,00	30/03/2026	30/09/2026	15780-1	15780
SERTAO	83177132968	R\$	1.705,00	07/04/2026	30/09/2026	15905-1	15905
SERTAO	83177132968	R\$	1.380,00	07/04/2026	30/09/2026	15904-1	15904
SERTAO	83177132968	R\$	960,00	08/04/2026	30/09/2026	15956-1	15956
SERTAO	83177132968	R\$	1.670,00	04/05/2026	30/09/2026	16185-1	16185
SERTAO	83177132968	R\$	2.055,00	04/05/2026	30/09/2026	16184-1	16184
HARA AGRONEGOCIOS	82637547987	R\$	5.500,00	10/04/2026	30/09/2026	29867-1	29867
HARA COMERCIAL	82601828820	R\$	10.270,00	18/02/2026	30/09/2026	9123-1	9123
HARA AGRONEGOCIOS	82601828820	R\$	35.750,00	12/02/2026	30/09/2026	184876-1	184876
HARA AGRONEGOCIOS	81639325972	R\$	47.792,00	27/02/2026	30/09/2026	27069-1	27069
HARA AGRONEGOCIOS	81639325972	R\$	7.046,40	27/02/2026	30/09/2026	27065-1	27065
HARA AGRONEGOCIOS	81639325972	R\$	6.031,20	27/02/2026	30/09/2026	27067-1	27067
HARA AGRONEGOCIOS	81639325972	R\$	2.928,00	04/03/2026	30/09/2026	27386-1	27386
HARA COMERCIAL	75698072949	R\$	520,00	21/01/2026	30/09/2026	61388-1	61388
HARA AGRONEGOCIOS	80808131915	R\$	7.150,00	06/03/2026	30/09/2026	27534-1	27534
HARA COMERCIAL	80775209953	R\$	12.389,00	03/03/2026	30/09/2026	487-1	487
HARA COMERCIAL	80586910972	R\$	1.800,00	14/04/2026	30/09/2026	10213-1	10213
HARA COMERCIAL	19858388934	R\$	3.165,00	21/01/2026	31/08/2026	61391-1	61391

HARA COMERCIAL	78770556920	R\$	2.700,00	27/01/2026	31/08/2026	61439-1	61439
HARA COMERCIAL	78770556920	R\$	26.100,00	30/01/2026	31/08/2026	61457-1	61457
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	2.810,00	31/01/2026	30/09/2026	61464-1	61464
HARA COMERCIAL	80360904904	R\$	4.459,00	11/03/2026	30/09/2026	82869-1	82869
HARA COMERCIAL	80360904904	R\$	4.856,00	10/03/2026	30/09/2026	82862-1	82862
TOYO	80333095987	R\$	54.855,00	26/02/2026	30/09/2026	76132-1	76132
SERTAO	80333095987	R\$	92.700,00	06/01/2026	30/09/2026	1196-1	1196
SERTAO	80333095987	R\$	43.200,00	26/02/2026	30/09/2026	1302-1	1302
SERTAO	80333095987	R\$	1.980,00	28/02/2026	30/09/2026	15306-1	15306
SERTAO	80333095987	R\$	2.800,00	06/03/2026	30/09/2026	15379-1	15379
SERTAO	80333095987	R\$	6.140,00	14/03/2026	30/09/2026	15471-1	15471
SERTAO	80333095987	R\$	270,00	20/03/2026	30/09/2026	15579-1	15579
SERTAO	80333095987	R\$	1.040,00	30/03/2026	30/09/2026	15789-1	15789
SERTAO	80333095987	R\$	5.010,00	30/03/2026	30/09/2026	15788-1	15788
SERTAO	80333095987	R\$	25.310,00	30/03/2026	30/09/2026	15785-1	15785
SERTAO	80333095987	R\$	8.980,00	06/04/2026	30/09/2026	15900-1	15900
SERTAO	80333095987	R\$	1.950,00	23/04/2026	30/09/2026	16124-1	16124
TOYO	79753671920	R\$	110.880,00	04/03/2026	30/09/2026	76358-1	76358
TOYO	79752926991	R\$	10.150,00	11/02/2026	30/09/2026	75536-1	75536
TOYO	79752926991	R\$	2.900,00	11/02/2026	30/09/2026	75533-1	75533
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	500,00	02/02/2026	30/09/2026	61473-1	61473
HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	4.480,00	02/02/2026	30/10/2026	61476-1	61476
HARA COMERCIAL	19858388934	R\$	2.790,00	03/02/2026	31/08/2026	61487-1	61487
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	118.300,00	04/02/2026	31/08/2026	61500-1	61500
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	15.000,00	04/02/2026	30/09/2026	61501-1	61501
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.080,00	04/02/2026	30/09/2026	61513-1	61513
HARA COMERCIAL	79533841915	R\$	19.440,00	25/04/2026	30/09/2026	83372-1	83372
HARA AGRONEGOCIOS	79533841915	R\$	3.162,00	31/03/2026	30/09/2026	29407-1	29407
SERTAO	79440606991	R\$	17.600,00	19/03/2026	30/09/2026	15557-1	15557
SERTAO	79440606991	R\$	107.920,00	24/02/2026	30/09/2026	1289-1	1289
SERTAO	79440606991	R\$	5.180,00	16/04/2026	30/09/2026	16032-1	16032
SERTAO	79053530959	R\$	21.630,00	06/01/2026	30/09/2026	1202-1	1202
TOYO	79053530959	R\$	12.750,00	03/03/2026	30/09/2026	76314-1	76314
TOYO	79053530959	R\$	10.200,00	05/03/2026	30/09/2026	76427-1	76427
SERTAO	79053530959	R\$	9.270,00	06/01/2026	30/09/2026	1203-1	1203
SERTAO	79053530959	R\$	3.100,00	12/03/2026	30/09/2026	1351-1	1351
TOYO	79053530959	R\$	10.200,00	27/02/2026	30/09/2026	76160-1	76160
SERTAO	79053530959	R\$	3.100,00	18/03/2026	30/09/2026	1389-1	1389
SERTAO	79053530959	R\$	2.990,00	20/03/2026	30/09/2026	15574-1	15574
SERTAO	79053530959	R\$	3.170,00	25/03/2026	30/09/2026	15719-1	15719
SERTAO	79053530959	R\$	5.000,00	01/04/2026	30/09/2026	15832-1	15832
SERTAO	79053530959	R\$	3.965,00	23/04/2026	30/09/2026	16125-1	16125
SERTAO	79052312915	R\$	18.750,06	26/02/2026	30/09/2026	15269-1	15269
SERTAO	79052312915	R\$	2.610,00	20/02/2026	30/09/2026	15232-1	15232
SERTAO	79052312915	R\$	460,00	02/03/2026	30/09/2026	15339-1	15339
SERTAO	79052312915	R\$	4.350,00	04/03/2026	30/09/2026	15364-1	15364
SERTAO	79052312915	R\$	3.790,00	15/03/2026	30/09/2026	15483-1	15483
SERTAO	79052312915	R\$	10.960,00	19/03/2026	30/09/2026	15538-1	15538
SERTAO	79052312915	R\$	5.400,00	20/03/2026	30/09/2026	15584-1	15584
SERTAO	79052312915	R\$	1.400,00	01/04/2026	30/09/2026	15836-1	15836
SERTAO	79052312915	R\$	8.520,00	04/04/2026	30/09/2026	15876-1	15876
SERTAO	79052312915	R\$	3.375,00	24/04/2026	30/09/2026	16145-1	16145
SERTAO	79052312915	R\$	2.700,00	30/04/2026	30/09/2026	16177-1	16177
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.080,00	04/02/2026	30/09/2026	61514-1	61514
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	720,00	04/02/2026	30/09/2026	61515-1	61515
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	950,00	04/02/2026	30/09/2026	61516-1	61516
HARA COMERCIAL	28148290920	R\$	2.880,00	05/02/2026	28/08/2026	61533-1	61533
HARA COMERCIAL	01827631961	R\$	1.800,00	05/02/2026	28/08/2026	61534-1	61534
HARA COMERCIAL	19858388934	R\$	1.520,00	06/02/2026	31/08/2026	61545-1	61545
HARA COMERCIAL	30811384934	R\$	3.200,00	13/02/2026	30/10/2026	61624-1	61624
HARA COMERCIAL	30811384934	R\$	2.000,00	13/02/2026	30/10/2026	61625-1	61625
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	2.200,00	16/02/2026	30/09/2026	61629-1	61629
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	1.920,00	16/02/2026	30/09/2026	61641-1	61641
HARA COMERCIAL	03232108997	R\$	2.880,00	18/02/2026	31/08/2026	61662-1	61662
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	1.040,00	02/05/2026	30/09/2026	520-1	520
HARA COMERCIAL	09243510983	R\$	940,00	18/02/2026	30/09/2026	61663-1	61663

HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	22.930,00	18/02/2026	30/09/2026	61664-1	61664
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	104.200,00	18/02/2026	30/09/2026	61668-1	61668
HARA COMERCIAL	75698072949	R\$	450,00	18/02/2026	30/09/2026	61672-1	61672
TOYO	78621259915	R\$	7.800,00	11/03/2026	30/09/2026	76644-1	76644
SERTAO	78621259915	R\$	3.960,00	12/03/2026	30/09/2026	1354-1	1354
SERTAO	78621259915	R\$	14.191,60	30/03/2026	30/09/2026	15787-1	15787
SERTAO	78621259915	R\$	1.440,00	30/04/2026	30/09/2026	16171-1	16171
SERTAO	78621259915	R\$	8.550,00	02/05/2026	30/09/2026	1489-1	1489
HARA COMERCIAL	09825955902	R\$	520,00	18/02/2026	30/09/2026	61673-1	61673
HARA COMERCIAL	08196283954	R\$	1.590,00	19/02/2026	30/09/2026	61677-1	61677
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	17.600,00	28/01/2026	30/09/2026	25367-1	25367
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	6.900,00	25/03/2026	30/09/2026	28816-1	28816
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	5.080,00	26/03/2026	30/09/2026	28930-1	28930
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	3.988,00	23/03/2026	30/09/2026	28636-1	28636
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	2.759,00	18/03/2026	30/09/2026	28228-1	28228
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	2.640,00	03/02/2026	30/09/2026	25646-1	25646
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	1.680,00	12/03/2026	30/09/2026	27893-1	27893
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	1.504,00	05/03/2026	30/09/2026	27444-1	27444
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	1.424,00	24/02/2026	30/09/2026	26724-1	26724
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	1.128,00	26/02/2026	30/09/2026	26974-1	26974
HARA AGRONEGOCIOS	77964128949	R\$	225,00	13/03/2026	30/09/2026	27991-1	27991
HARA COMERCIAL	77521552920	R\$	127.008,00	12/02/2026	30/09/2026	82441-1	82441
TOYO	77521552920	R\$	6.960,00	20/03/2026	30/09/2026	76943-1	76943
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	16.989,20	01/04/2026	30/09/2026	29491-1	29491
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	14.080,00	29/04/2026	30/09/2026	30893-1	30893
HARA COMERCIAL	77521552920	R\$	10.820,00	06/03/2026	30/09/2026	82803-1	82803
HARA COMERCIAL	77521552920	R\$	21.640,00	06/03/2026	30/09/2026	82806-1	82806
TOYO	77521552920	R\$	38.750,00	16/03/2026	30/09/2026	76760-1	76760
TOYO	77521552920	R\$	3.480,00	20/03/2026	30/09/2026	76979-1	76979
TOYO	77521552920	R\$	5.220,00	20/03/2026	30/09/2026	76978-1	76978
TOYO	77521552920	R\$	19.140,00	20/03/2026	30/09/2026	76942-1	76942
TOYO	77521552920	R\$	20.010,00	20/03/2026	30/09/2026	76941-1	76941
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	5.485,00	06/05/2026	30/09/2026	31133-1	31133
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	5.270,00	29/04/2026	30/09/2026	30898-1	30898
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	5.200,00	17/04/2026	30/09/2026	30256-1	30256
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	4.320,00	06/04/2026	30/09/2026	29624-1	29624
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	3.415,00	16/04/2026	30/09/2026	30248-1	30248
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	3.415,00	16/04/2026	30/09/2026	30246-1	30246
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	2.900,00	29/04/2026	30/09/2026	30900-1	30900
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	2.340,00	22/04/2026	30/09/2026	30390-1	30390
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	1.901,80	16/03/2026	30/09/2026	28088-1	28088
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	1.901,80	11/03/2026	30/09/2026	27811-1	27811
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	1.380,00	22/04/2026	30/09/2026	30392-1	30392
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	817,00	24/03/2026	30/09/2026	28787-1	28787
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	817,00	24/03/2026	30/09/2026	28786-1	28786
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	790,00	15/04/2026	30/09/2026	30123-1	30123
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	780,00	22/04/2026	30/09/2026	30391-1	30391
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	600,00	17/04/2026	30/09/2026	30252-1	30252
HARA AGRONEGOCIOS	77521552920	R\$	600,00	17/04/2026	30/09/2026	30251-1	30251
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	9.900,00	19/02/2026	30/09/2026	61678-1	61678
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	6.600,00	19/02/2026	30/09/2026	61679-1	61679
HARA COMERCIAL	78770556920	R\$	1.800,00	19/02/2026	31/08/2026	61681-1	61681
HARA COMERCIAL	01827631961	R\$	3.300,00	20/02/2026	31/08/2026	61693-1	61693
HARA COMERCIAL	28148290920	R\$	5.500,00	20/02/2026	31/08/2026	61694-1	61694
HARA COMERCIAL	05660969941	R\$	21.500,00	20/02/2026	31/08/2026	61695-1	61695
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	720,00	21/02/2026	30/09/2026	61705-1	61705
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	260,00	19/02/2026	30/09/2026	364-1	364
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	38.519,12	13/03/2026	30/09/2026	27998-1	27998
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	22.574,46	23/04/2026	30/09/2026	30526-1	30526
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	12.530,00	13/03/2026	30/09/2026	27976-1	27976
HARA COMERCIAL	77283902953	R\$	37.296,00	23/04/2026	30/09/2026	83339-1	83339
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	9.625,00	02/04/2026	30/09/2026	29501-1	29501
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	7.380,00	24/03/2026	30/09/2026	28728-1	28728
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	5.400,00	13/03/2026	30/09/2026	27984-1	27984
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	3.118,20	06/05/2026	30/09/2026	31130-1	31130
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	2.700,00	22/04/2026	30/09/2026	30505-1	30505

HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	2.500,00	08/04/2026	30/09/2026	29762-1	29762
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	2.000,00	05/05/2026	30/09/2026	31090-1	31090
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	1.285,00	25/04/2026	30/09/2026	30668-1	30668
HARA AGRONEGOCIOS	77283902953	R\$	966,00	17/03/2026	30/09/2026	28191-1	28191
HARA AGRONEGOCIOS	76927520953	R\$	9.800,00	10/04/2026	30/09/2026	29861-1	29861
HARA AGRONEGOCIOS	76927520953	R\$	6.370,00	10/04/2026	30/09/2026	29860-1	29860
HARA AGRONEGOCIOS	76927520953	R\$	3.430,00	10/04/2026	30/09/2026	29859-1	29859
HARA AGRONEGOCIOS	76927520953	R\$	2.904,00	28/04/2026	30/09/2026	30760-1	30760
HARA COMERCIAL	76539474920	R\$	708,60	07/04/2026	30/09/2026	83187-1	83187
TOYO	76274187987	R\$	16.250,00	27/02/2026	30/09/2026	76185-1	76185
TOYO	76274187987	R\$	16.250,00	27/02/2026	30/09/2026	76175-1	76175
TOYO	75969076953	R\$	20.250,00	21/02/2026	30/09/2026	75852-1	75852
TOYO	75969076953	R\$	19.500,00	21/02/2026	30/09/2026	75853-1	75853
HARA COMERCIAL	75698072949	R\$	6.020,00	05/03/2026	30/09/2026	398-1	398
HARA COMERCIAL	75698072949	R\$	2.160,00	14/02/2026	30/09/2026	361-1	361
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	5.080,00	23/02/2026	30/09/2026	61706-1	61706
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	13.624,00	23/02/2026	30/09/2026	61707-1	61707
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	19.421,00	23/02/2026	30/09/2026	61708-1	61708
HARA COMERCIAL	75698072949	R\$	294,00	18/03/2026	30/09/2026	436-1	436
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	3.050,00	23/02/2026	30/09/2026	61721-1	61721
HARA AGRONEGOCIOS	75469499987	R\$	32.500,00	26/03/2026	30/09/2026	28988-1	28988
HARA AGRONEGOCIOS	75469499987	R\$	18.685,50	16/04/2026	30/09/2026	30238-1	30238
HARA AGRONEGOCIOS	75469499987	R\$	9.400,00	19/02/2026	30/09/2026	26517-1	26517
HARA AGRONEGOCIOS	75469499987	R\$	5.206,00	04/04/2026	30/09/2026	29593-1	29593
HARA AGRONEGOCIOS	75469499987	R\$	1.415,50	17/04/2026	30/09/2026	30290-1	30290
HARA AGRONEGOCIOS	75469499987	R\$	1.170,00	22/04/2026	30/09/2026	30459-1	30459
HARA AGRONEGOCIOS	75469499987	R\$	1.033,00	17/03/2026	30/09/2026	28192-1	28192
HARA COMERCIAL	75230984953	R\$	1.920,00	06/04/2026	30/09/2026	10072-1	10072
HARA COMERCIAL	75230984953	R\$	1.440,00	06/04/2026	30/09/2026	10071-1	10071
HARA COMERCIAL	75230984953	R\$	1.440,00	06/04/2026	30/09/2026	10070-1	10070
HARA AGRONEGOCIOS	74557696953	R\$	2.016,00	02/04/2026	30/09/2026	29562-1	29562
HARA AGRONEGOCIOS	74557696953	R\$	1.140,00	26/03/2026	30/09/2026	28987-1	28987
HARA COMERCIAL	74315161934	R\$	1.550,00	13/03/2026	30/09/2026	82905-1	82905
HARA COMERCIAL	74315161934	R\$	1.550,00	13/03/2026	30/09/2026	82904-1	82904
HARA AGRONEGOCIOS	74315161934	R\$	1.375,00	17/04/2026	30/09/2026	30272-1	30272
HARA AGRONEGOCIOS	74315161934	R\$	1.200,00	26/03/2026	30/09/2026	28946-1	28946
HARA AGRONEGOCIOS	74315161934	R\$	900,00	25/03/2026	30/09/2026	28811-1	28811
HARA AGRONEGOCIOS	74315161934	R\$	530,00	17/04/2026	30/09/2026	30271-1	30271
TOYO	74269500930	R\$	21.250,00	04/03/2026	30/09/2026	76405-1	76405
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	16.380,00	23/02/2026	31/08/2026	61729-1	61729
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	10.010,00	23/02/2026	31/08/2026	61730-1	61730
HARA COMERCIAL	74216910904	R\$	3.216,48	07/04/2026	30/09/2026	10122-1	10122
HARA COMERCIAL	74216910904	R\$	2.674,88	07/04/2026	30/09/2026	10123-1	10123
HARA COMERCIAL	74216910904	R\$	2.221,48	07/04/2026	30/09/2026	10124-1	10124
HARA COMERCIAL	74216910904	R\$	1.140,00	07/04/2026	30/09/2026	10121-1	10121
HARA COMERCIAL	74216910904	R\$	1.140,00	07/04/2026	30/09/2026	10120-1	10120
HARA AGRONEGOCIOS	73767832968	R\$	8.648,00	19/02/2026	30/09/2026	26514-1	26514
HARA AGRONEGOCIOS	73767832968	R\$	4.512,00	19/02/2026	30/09/2026	26512-1	26512
HARA AGRONEGOCIOS	73767832968	R\$	235,00	13/04/2026	30/09/2026	29937-1	29937
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	117.000,00	19/02/2026	30/09/2026	82560-1	82560
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	66.000,00	29/01/2026	30/09/2026	82259-1	82259
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	33.120,00	14/04/2026	30/09/2026	83268-1	83268
TOYO	73617164900	R\$	24.900,00	13/02/2026	30/09/2026	75608-1	75608
TOYO	73617164900	R\$	74.700,00	13/02/2026	30/09/2026	75609-1	75609
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	24.840,00	14/04/2026	30/09/2026	83271-1	83271
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	63.200,00	27/02/2026	30/09/2026	27035-1	27035
TOYO	73617164900	R\$	21.125,00	17/03/2026	30/09/2026	76818-1	76818
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	21.000,00	29/01/2026	30/09/2026	82258-1	82258
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	46.905,00	20/03/2026	30/09/2026	28445-1	28445
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	15.000,00	29/01/2026	30/09/2026	82257-1	82257
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	12.000,00	29/01/2026	30/09/2026	82260-1	82260
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	10.350,00	14/04/2026	30/09/2026	83270-1	83270
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	26.349,00	10/04/2026	30/09/2026	29899-1	29899
SERTAO	73617164900	R\$	8.796,00	16/03/2026	30/09/2026	15504-1	15504
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	22.500,00	26/02/2026	30/09/2026	26969-1	26969
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	8.280,00	14/04/2026	30/09/2026	83269-1	83269

HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	21.562,80	25/11/2025	30/09/2026	21547-1	21547
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	18.482,40	25/11/2025	30/09/2026	21555-1	21555
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	14.125,00	11/03/2026	30/09/2026	27746-1	27746
SERTAO	73617164900	R\$	4.008,00	18/03/2026	30/09/2026	15529-1	15529
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	3.000,00	29/01/2026	30/09/2026	82261-1	82261
HARA COMERCIAL	73617164900	R\$	42.000,00	10/03/2026	30/09/2026	82866-1	82866
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	7.846,00	25/03/2026	30/09/2026	28832-1	28832
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	7.846,00	25/03/2026	30/09/2026	28830-1	28830
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	7.520,00	31/03/2026	30/09/2026	29380-1	29380
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	7.460,00	27/04/2026	30/09/2026	30705-1	30705
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	7.400,00	31/03/2026	30/09/2026	29383-1	29383
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	6.278,00	13/03/2026	30/09/2026	28007-1	28007
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	6.108,00	13/03/2026	30/09/2026	28005-1	28005
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	5.310,00	19/03/2026	30/09/2026	28362-1	28362
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	5.310,00	19/03/2026	30/09/2026	28359-1	28359
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	4.180,00	31/03/2026	30/09/2026	29386-1	29386
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	3.000,00	20/04/2026	30/09/2026	30355-1	30355
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	2.390,00	20/04/2026	30/09/2026	30359-1	30359
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	2.390,00	20/04/2026	30/09/2026	30358-1	30358
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	2.200,00	16/03/2026	30/09/2026	28092-1	28092
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	2.053,60	25/11/2025	30/09/2026	21548-1	21548
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	1.500,00	20/04/2026	30/09/2026	30357-1	30357
HARA AGRONEGOCIOS	73617164900	R\$	1.500,00	20/04/2026	30/09/2026	30356-1	30356
TOYO	73531081934	R\$	92.380,00	18/02/2026	30/09/2026	75710-1	75710
TOYO	73465640900	R\$	9.350,00	09/02/2026	30/09/2026	75421-1	75421
TOYO	73465640900	R\$	1.700,00	09/03/2026	30/09/2026	76554-1	76554
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	26.384,00	05/05/2026	30/09/2026	31115-1	31115
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	25.318,00	13/03/2026	30/09/2026	27923-1	27923
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	16.440,00	06/05/2026	30/09/2026	31146-1	31146
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	8.410,00	09/04/2026	30/09/2026	29812-1	29812
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	7.950,00	04/05/2026	30/09/2026	31061-1	31061
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	7.950,00	24/04/2026	30/09/2026	30590-1	30590
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	6.650,00	14/04/2026	30/09/2026	29977-1	29977
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	6.440,00	02/04/2026	30/09/2026	29511-1	29511
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	5.370,00	06/05/2026	30/09/2026	31178-1	31178
HARA AGRONEGOCIOS	73120065900	R\$	4.550,00	06/04/2026	30/09/2026	29605-1	29605
TOYO	73102008968	R\$	32.800,00	13/02/2026	30/09/2026	75630-1	75630
HARA COMERCIAL	73095044968	R\$	26.550,00	04/05/2026	30/09/2026	83435-1	83435
HARA AGRONEGOCIOS	73094307949	R\$	1.700,00	07/03/2026	30/09/2026	27548-1	27548
HARA AGRONEGOCIOS	73094307949	R\$	49.300,00	11/02/2026	30/09/2026	26138-1	26138
HARA AGRONEGOCIOS	73094307949	R\$	17.633,50	19/03/2026	30/09/2026	28371-1	28371
HARA AGRONEGOCIOS	73094307949	R\$	5.187,50	28/03/2026	30/09/2026	29161-1	29161
HARA AGRONEGOCIOS	73094307949	R\$	5.160,00	04/03/2026	30/09/2026	27394-1	27394
HARA AGRONEGOCIOS	73094307949	R\$	1.530,00	20/03/2026	30/09/2026	28448-1	28448
HARA AGRONEGOCIOS	73094307949	R\$	1.220,00	10/03/2026	30/09/2026	27697-1	27697
HARA COMERCIAL	78770556920	R\$	12.900,00	24/02/2026	31/08/2026	61732-1	61732
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	400,00	24/02/2026	30/11/2026	61735-1	61735
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	13.200,00	24/02/2026	30/09/2026	61736-1	61736
HARA COMERCIAL	72944331949	R\$	1.300,00	15/04/2026	30/09/2026	493-1	493
HARA COMERCIAL	72944331949	R\$	50,00	24/03/2026	30/09/2026	450-1	450
HARA COMERCIAL	72944331949	R\$	50,00	23/03/2026	30/09/2026	448-1	448
HARA COMERCIAL	72944331949	R\$	3.440,00	21/03/2026	30/09/2026	444-1	444
TOYO	72922087972	R\$	21.750,00	05/03/2026	30/09/2026	76424-1	76424
HARA COMERCIAL	72922087972	R\$	14.112,00	31/03/2026	30/09/2026	83124-1	83124
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	20.500,00	20/02/2026	30/09/2026	26550-1	26550
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	20.500,00	20/02/2026	30/09/2026	26549-1	26549
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	15.640,00	16/04/2026	30/09/2026	30243-1	30243
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	12.988,00	24/03/2026	30/09/2026	28781-1	28781
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	11.354,00	24/03/2026	30/09/2026	28783-1	28783
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	7.235,00	16/04/2026	30/09/2026	30230-1	30230
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	6.845,00	16/04/2026	30/09/2026	30241-1	30241
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	3.599,80	16/03/2026	30/09/2026	28086-1	28086
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	3.599,80	11/03/2026	30/09/2026	27810-1	27810
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	3.016,00	16/03/2026	30/09/2026	28084-1	28084
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	3.016,00	11/03/2026	30/09/2026	27809-1	27809
HARA AGRONEGOCIOS	72922087972	R\$	2.604,00	24/03/2026	30/09/2026	28785-1	28785

HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.440,00	24/02/2026	30/09/2026	61743-1	61743
HARA COMERCIAL	01827631961	R\$	3.300,00	25/02/2026	31/08/2026	61750-1	61750
HARA COMERCIAL	28148290920	R\$	5.500,00	25/02/2026	31/08/2026	61751-1	61751
HARA COMERCIAL	02052033963	R\$	260,00	25/02/2026	30/09/2026	61753-1	61753
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	5.000,00	25/02/2026	30/09/2026	61754-1	61754
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	9.250,00	25/02/2026	30/09/2026	61755-1	61755
HARA COMERCIAL	08196283954	R\$	4.710,00	25/02/2026	30/09/2026	61757-1	61757
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	3.118,00	26/02/2026	30/09/2026	61763-1	61763
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	730,00	26/02/2026	30/09/2026	61765-1	61765
HARA COMERCIAL	00202627870	R\$	3.860,00	26/02/2026	30/09/2026	61766-1	61766
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	5.710,00	26/02/2026	30/09/2026	61767-1	61767
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	14.450,00	11/02/2026	30/09/2026	26139-1	26139
HARA COMERCIAL	72684763968	R\$	23.940,00	24/04/2026	30/09/2026	83349-1	83349
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	5.141,50	28/03/2026	30/09/2026	29164-1	29164
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	5.095,50	19/03/2026	30/09/2026	28369-1	28369
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	3.239,00	28/03/2026	30/09/2026	29168-1	29168
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	2.740,00	08/04/2026	30/09/2026	29767-1	29767
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	1.839,00	28/03/2026	30/09/2026	29170-1	29170
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	1.422,25	04/03/2026	30/09/2026	27396-1	27396
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	800,00	28/04/2026	30/09/2026	30768-1	30768
HARA AGRONEGOCIOS	72684763968	R\$	800,00	18/04/2026	30/09/2026	30310-1	30310
HARA COMERCIAL	07225140930	R\$	4.430,00	26/02/2026	30/09/2026	61768-1	61768
HARA COMERCIAL	72683902972	R\$	285,00	20/04/2026	30/09/2026	500-1	500
HARA COMERCIAL	72683902972	R\$	180,00	20/04/2026	30/09/2026	499-1	499
HARA COMERCIAL	72683902972	R\$	90,00	07/05/2026	30/09/2026	526-1	526
TOYO	72572604949	R\$	33.804,50	24/02/2026	30/09/2026	75939-1	75939
TOYO	72572604949	R\$	28.833,25	24/02/2026	30/09/2026	75940---1	75940
TOYO	72557095915	R\$	15.000,00	26/03/2026	30/09/2026	77142-1	77142
TOYO	72557095915	R\$	14.260,00	10/02/2026	30/09/2026	75503-1	75503
HARA AGRONEGOCIOS	71933344920	R\$	170.405,00	28/01/2026	30/09/2026	25311-1	25311
HARA AGRONEGOCIOS	71933344920	R\$	2.595,00	27/01/2026	30/09/2026	25261-1	25261
HARA AGRONEGOCIOS	71933344920	R\$	12.900,00	03/03/2026	30/09/2026	27355-1	27355
HARA AGRONEGOCIOS	71933344920	R\$	9.800,00	02/02/2026	30/09/2026	25574-1	25574
HARA AGRONEGOCIOS	71933344920	R\$	4.840,00	25/02/2026	30/09/2026	26816-1	26816
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	1.045,50	16/03/2026	30/09/2026	82937-1	82937
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	1.060,00	20/03/2026	30/09/2026	83001-1	83001
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	1.557,00	13/02/2026	30/09/2026	82463-1	82463
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	2.220,00	25/03/2026	30/09/2026	83050-1	83050
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	2.240,00	09/03/2026	30/09/2026	82851-1	82851
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	2.316,00	27/04/2026	30/09/2026	83380-1	83380
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	8.960,00	09/03/2026	30/09/2026	82848-1	82848
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	13.230,00	16/04/2026	30/09/2026	83287-1	83287
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	19.140,00	22/11/2025	30/09/2026	81422-1	81422
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	66.990,00	22/11/2025	30/09/2026	81421-1	81421
HARA COMERCIAL	71713859904	R\$	101.150,00	12/02/2026	30/08/2026	82434-1	82434
TOYO	71132368987	R\$	10.560,00	13/02/2026	30/09/2026	75627-1	75627
TOYO	71132368987	R\$	790,00	23/03/2026	30/09/2026	77027-1	77027
HARA AGRONEGOCIOS	71112561900	R\$	45.600,00	24/04/2026	30/09/2026	30585-1	30585
HARA AGRONEGOCIOS	71090045972	R\$	43.920,00	10/04/2026	30/09/2026	29876-1	29876
HARA AGRONEGOCIOS	71090045972	R\$	35.952,20	19/03/2026	30/09/2026	28370-1	28370
HARA AGRONEGOCIOS	71090045972	R\$	16.204,40	21/03/2026	30/09/2026	28518-1	28518
HARA AGRONEGOCIOS	71090045972	R\$	9.206,30	27/04/2026	30/09/2026	30680-1	30680
HARA AGRONEGOCIOS	71090045972	R\$	5.280,00	02/04/2026	30/09/2026	29549-1	29549
HARA AGRONEGOCIOS	71090045972	R\$	3.560,00	10/02/2026	30/09/2026	26088-1	26088
HARA AGRONEGOCIOS	71090045972	R\$	3.420,00	19/03/2026	30/09/2026	28373-1	28373
HARA AGRONEGOCIOS	71090037953	R\$	13.398,00	21/03/2026	30/09/2026	28515-1	28515
HARA AGRONEGOCIOS	71090037953	R\$	11.704,99	25/04/2026	30/09/2026	30676-1	30676
HARA AGRONEGOCIOS	71090037953	R\$	8.208,00	27/02/2026	30/09/2026	27139-1	27139
HARA AGRONEGOCIOS	71090037953	R\$	6.151,48	11/03/2026	30/09/2026	27776-1	27776
HARA AGRONEGOCIOS	71090037953	R\$	3.080,00	10/02/2026	30/09/2026	26085-1	26085
HARA AGRONEGOCIOS	71089730900	R\$	3.550,00	18/03/2026	30/09/2026	28242-1	28242
HARA AGRONEGOCIOS	71089730900	R\$	3.550,00	18/03/2026	30/09/2026	28239-1	28239
HARA AGRONEGOCIOS	71089730900	R\$	3.360,00	24/04/2026	30/09/2026	30632-1	30632
HARA AGRONEGOCIOS	71089730900	R\$	1.120,00	29/04/2026	30/09/2026	30839-1	30839
TOYO	71086676904	R\$	58.100,00	26/02/2026	30/09/2026	76078---1	76078
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	22.600,00	30/03/2026	30/09/2026	9870-1	9870

HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	20.460,00	18/03/2026	30/09/2026	9606-1	9606
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	17.750,00	03/03/2026	30/09/2026	9310-1	9310
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	8.480,00	07/04/2026	30/09/2026	10106-1	10106
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	6.600,00	23/03/2026	30/09/2026	9708-1	9708
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	5.086,00	14/03/2026	30/09/2026	9527-1	9527
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	4.300,00	03/03/2026	30/09/2026	9300-1	9300
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	3.466,00	14/03/2026	30/09/2026	9528-1	9528
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	3.440,00	24/03/2026	30/09/2026	9772-1	9772
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	3.440,00	24/03/2026	30/09/2026	9771-1	9771
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	2.700,00	03/03/2026	30/09/2026	9301-1	9301
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	2.300,00	04/03/2026	30/09/2026	9332-1	9332
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	2.008,00	14/03/2026	30/09/2026	9529-1	9529
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	1.860,00	03/03/2026	30/09/2026	9297-1	9297
TOYO	71086676904	R\$	1.568,00	26/02/2026	30/09/2026	76087-1	76087
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	7.840,00	23/03/2026	30/09/2026	9707-1	9707
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	1.285,00	01/04/2026	30/09/2026	9980-1	9980
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	1.200,00	23/03/2026	30/09/2026	9709-1	9709
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	1.150,00	09/03/2026	30/09/2026	9386-1	9386
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	1.000,00	01/04/2026	30/09/2026	9981-1	9981
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	964,00	15/04/2026	30/09/2026	10232-1	10232
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	800,00	23/03/2026	30/09/2026	9710-1	9710
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	744,00	03/03/2026	30/09/2026	9299-1	9299
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	744,00	03/03/2026	30/09/2026	9298-1	9298
HARA COMERCIAL	71086676904	R\$	500,00	01/04/2026	30/09/2026	9982-1	9982
TOYO	71040587968	R\$	18.600,00	16/03/2026	30/09/2026	76777-1	76777
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	8.498,70	13/03/2026	30/09/2026	27980-1	27980
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	6.324,46	07/03/2026	30/09/2026	27554-1	27554
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	5.400,00	10/03/2026	30/09/2026	27686-1	27686
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	5.370,00	13/03/2026	30/09/2026	27974-1	27974
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	5.000,00	02/03/2026	30/09/2026	27276-1	27276
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	4.786,00	25/03/2026	30/09/2026	28878-1	28878
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	2.856,60	02/04/2026	30/09/2026	29559-1	29559
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	1.895,00	15/04/2026	30/09/2026	30126-1	30126
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	1.895,00	29/04/2026	30/09/2026	30913-1	30913
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	1.455,50	10/04/2026	30/09/2026	29862-1	29862
HARA AGRONEGOCIOS	70949662968	R\$	1.035,00	07/03/2026	30/09/2026	27557-1	27557
TOYO	70842329900	R\$	35.200,00	23/02/2026	30/09/2026	75893-1	75893
HARA AGRONEGOCIOS	70842329900	R\$	100.100,00	20/02/2026	30/09/2026	184906-1	184906
TOYO	70842116915	R\$	3.440,00	11/02/2026	30/09/2026	75525-1	75525
HARA COMERCIAL	69870322972	R\$	9.600,00	23/04/2026	30/09/2026	83345-1	83345
HARA COMERCIAL	68981520925	R\$	8.400,00	18/02/2026	31/08/2026	82525-1	82525
HARA COMERCIAL	68981520925	R\$	23.520,00	17/03/2026	30/08/2026	82956-1	82956
HARA COMERCIAL	68981520925	R\$	25.200,00	18/02/2026	30/08/2026	82524-1	82524
HARA COMERCIAL	68981520925	R\$	29.400,00	10/03/2026	30/08/2026	82864-1	82864
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	1.784,00	27/02/2026	30/09/2026	61772-1	61772
HARA COMERCIAL	03610617900	R\$	860,00	27/02/2026	30/09/2026	61775-1	61775
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	2.100,00	28/02/2026	30/09/2026	61781-1	61781
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	700,00	28/02/2026	30/09/2026	61782-1	61782
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	33.000,00	02/03/2026	30/09/2026	61790-1	61790
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	158.868,00	11/12/2025	30/09/2026	81741-1	81741
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	158.868,00	09/12/2025	30/09/2026	81712-1	81712
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	158.868,00	09/12/2025	30/09/2026	81711-1	81711
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	158.868,00	09/12/2025	30/09/2026	81710-1	81710
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	124.890,75	03/12/2025	30/09/2026	81606-1	81606
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	124.890,75	02/12/2025	30/09/2026	81593-1	81593
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	122.233,50	22/11/2025	30/09/2026	81419-1	81419
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	97.280,00	04/12/2025	30/09/2026	81663-1	81663
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	92.673,00	10/12/2025	30/09/2026	81719-1	81719
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	90.528,00	23/11/2025	30/09/2026	81440-1	81440
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	83.847,00	11/12/2025	30/09/2026	81746-1	81746
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	77.860,00	09/12/2025	30/09/2026	81705-1	81705
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	75.021,00	10/12/2025	30/09/2026	81718-1	81718
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	73.554,00	27/11/2025	30/09/2026	81509-1	81509
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	71.668,00	03/02/2026	30/09/2026	82333-1	82333
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	71.668,00	14/01/2026	30/09/2026	82092-1	82092
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	16.089,00	10/03/2026	04/10/2026	27709-1	27709

HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	69.782,00	10/01/2026	30/09/2026	82075-1	82075
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	69.782,00	08/01/2026	30/09/2026	82025-1	82025
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	69.782,00	07/01/2026	30/09/2026	82021-1	82021
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	69.782,00	07/01/2026	30/09/2026	82003-1	82003
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	69.782,00	03/12/2025	30/09/2026	81605-1	81605
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	67.896,00	03/02/2026	30/09/2026	82331-1	82331
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	67.896,00	30/01/2026	30/09/2026	82279-1	82279
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	67.896,00	03/12/2025	30/09/2026	81604-1	81604
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	67.896,00	02/12/2025	30/09/2026	81590-1	81590
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	60.800,00	04/12/2025	30/09/2026	81661-1	81661
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	60.464,00	24/02/2026	30/09/2026	82630-1	82630
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	58.466,00	07/01/2026	30/09/2026	82017-1	82017
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	52.956,00	11/12/2025	30/09/2026	81747-1	81747
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	51.680,00	04/12/2025	30/09/2026	81660-1	81660
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	49.036,00	07/01/2026	30/09/2026	82020-1	82020
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	47.150,00	30/01/2026	30/09/2026	82284-1	82284
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	42.560,00	16/01/2026	30/09/2026	82112-1	82112
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	33.948,00	08/01/2026	30/09/2026	82026-1	82026
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	30.891,00	11/12/2025	30/09/2026	81748-1	81748
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	28.290,00	16/01/2026	30/09/2026	82113-1	82113
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	24.518,00	08/01/2026	30/09/2026	82027-1	82027
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	24.320,00	16/01/2026	30/09/2026	82111-1	82111
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	67.248,00	16/04/2026	05/10/2026	30225-1	30225
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	20.746,00	30/01/2026	30/09/2026	82282-1	82282
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	18.860,00	07/01/2026	30/09/2026	82018-1	82018
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	43.420,00	30/04/2026	05/10/2026	30938-1	30938
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	43.040,00	31/03/2026	04/10/2026	29305-1	29305
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	15.200,00	04/12/2025	30/09/2026	81662-1	81662
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	37.400,00	06/03/2026	04/10/2026	27498-1	27498
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	33.790,00	24/03/2026	30/09/2026	28743-1	28743
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	26.680,00	22/04/2026	05/10/2026	30440-1	30440
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	20.400,00	16/04/2026	05/10/2026	30228-1	30228
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	16.904,00	16/04/2026	05/10/2026	30224-1	30224
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	16.480,00	09/04/2026	02/10/2026	29833-1	29833
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	16.092,00	10/03/2026	04/10/2026	27710-1	27710
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	3.772,00	03/02/2026	30/09/2026	82332-1	82332
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	1.886,00	07/01/2026	30/09/2026	82019-1	82019
HARA COMERCIAL	68929322000587	R\$	57.369,00	18/03/2026	30/09/2026	82976-1	82976
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	9.500,00	15/04/2026	30/09/2026	30118-1	30118
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	7.564,80	15/04/2026	30/09/2026	30124-1	30124
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	6.696,00	22/04/2026	30/09/2026	30446-1	30446
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	6.696,00	22/04/2026	30/09/2026	30445-1	30445
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	5.160,00	12/03/2026	04/10/2026	27898-1	27898
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	4.715,00	14/04/2026	30/09/2026	30085-1	30085
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	4.560,00	21/03/2026	05/10/2026	28545-1	28545
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	4.212,00	28/02/2026	04/10/2026	27159-1	27159
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	3.244,00	27/03/2026	04/10/2026	29047-1	29047
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	3.080,00	16/03/2026	04/10/2026	28079-1	28079
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	982,80	22/04/2026	30/09/2026	30447-1	30447
HARA AGRONEGOCIOS	68929322000587	R\$	624,00	16/04/2026	30/09/2026	30180-1	30180
HARA AGRONEGOCIOS	68780036791	R\$	5.543,80	02/05/2026	30/09/2026	31006-1	31006
HARA AGRONEGOCIOS	68780036791	R\$	3.580,00	30/04/2026	30/09/2026	30995-1	30995
HARA COMERCIAL	68493606987	R\$	880,00	23/03/2026	30/09/2026	9726-1	9726
HARA AGRONEGOCIOS	67985092900	R\$	204.000,00	26/02/2026	30/09/2026	26984-1	26984
HARA AGRONEGOCIOS	67985092900	R\$	32.400,00	09/04/2026	30/09/2026	29831-1	29831
HARA AGRONEGOCIOS	67985092900	R\$	28.170,00	25/03/2026	30/09/2026	28826-1	28826
HARA AGRONEGOCIOS	67985092900	R\$	22.194,00	07/04/2026	30/09/2026	29722-1	29722
HARA COMERCIAL	67985092900	R\$	32.890,00	03/03/2026	30/09/2026	82755-1	82755
TOYO	67976727915	R\$	5.390,00	31/03/2026	30/09/2026	77334-1	77334
TOYO	67976727915	R\$	4.340,00	17/03/2026	30/09/2026	76832-1	76832
TOYO	67976727915	R\$	12.600,00	18/02/2026	30/09/2026	75714-1	75714
TOYO	67976727915	R\$	17.820,00	18/02/2026	30/09/2026	75713-1	75713
HARA AGRONEGOCIOS	67976727915	R\$	650,00	16/03/2026	30/09/2026	28099-1	28099
HARA COMERCIAL	67756468953	R\$	29.500,00	30/04/2026	30/09/2026	83414-1	83414
HARA COMERCIAL	67098584800	R\$	11.000,00	21/03/2026	30/09/2026	9690-1	9690
HARA AGRONEGOCIOS	67066704991	R\$	19.240,00	06/02/2026	30/09/2026	25917-1	25917

HARA AGRONEGOCIOS	67066704991	R\$	14.040,00	06/02/2026	30/09/2026	25921-1	25921
HARA AGRONEGOCIOS	67066704991	R\$	14.040,00	06/02/2026	30/09/2026	25919-1	25919
HARA AGRONEGOCIOS	67066704991	R\$	14.040,00	06/02/2026	30/09/2026	25918-1	25918
HARA AGRONEGOCIOS	67066704991	R\$	11.000,00	06/02/2026	30/09/2026	25922-1	25922
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	1.195,00	09/04/2026	30/09/2026	10158-1	10158
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	20.175,00	18/03/2026	30/09/2026	9612-1	9612
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	8.070,00	18/03/2026	30/09/2026	9614-1	9614
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	5.649,00	25/03/2026	30/09/2026	9776-1	9776
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	4.415,00	27/03/2026	30/09/2026	9860-1	9860
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	2.421,00	25/03/2026	30/09/2026	9775-1	9775
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	2.250,00	21/03/2026	30/09/2026	9682-1	9682
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	3.030,00	09/04/2026	30/09/2026	10156-1	10156
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	1.350,00	10/04/2026	30/09/2026	10190-1	10190
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	970,00	21/03/2026	30/09/2026	9683-1	9683
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	820,00	31/03/2026	30/09/2026	9953-1	9953
HARA COMERCIAL	67054170997	R\$	820,00	31/03/2026	30/09/2026	9952-1	9952
TOYO	66976260978	R\$	88.984,00	20/02/2026	30/09/2026	75824-1	75824
HARA COMERCIAL	80556094972	R\$	6.200,00	02/03/2026	30/09/2026	61796-1	61796
HARA COMERCIAL	30811384934	R\$	3.150,00	02/03/2026	30/09/2026	61797-1	61797
HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	16.970,00	02/03/2026	30/09/2026	61800-1	61800
HARA COMERCIAL	66782570904	R\$	472,00	02/03/2026	30/09/2026	61801-1	61801
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	500,00	02/03/2026	30/09/2026	61806-1	61806
TOYO	65965914920	R\$	15.300,00	26/02/2026	30/09/2026	76112-1	76112
SERTAO	65965914920	R\$	14.940,00	07/01/2026	30/09/2026	1222-1	1222
SERTAO	65965914920	R\$	3.320,00	27/03/2026	30/09/2026	15754-1	15754
SERTAO	65965914920	R\$	3.065,00	01/04/2026	30/09/2026	15835-1	15835
SERTAO	65965914920	R\$	3.900,00	06/04/2026	30/09/2026	1462-1	1462
SERTAO	65965914920	R\$	1.755,00	14/04/2026	30/09/2026	15993-1	15993
HARA COMERCIAL	30811384934	R\$	3.600,00	02/03/2026	30/09/2026	61807-1	61807
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	16.800,00	02/03/2026	30/09/2026	61809-1	61809
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	18.342,00	02/03/2026	30/09/2026	61810-1	61810
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	1.000,00	03/03/2026	30/09/2026	61813-1	61813
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	9.350,00	03/03/2026	30/09/2026	61814-1	61814
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	350,00	03/03/2026	30/09/2026	61817-1	61817
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	2.880,00	04/03/2026	30/09/2026	61825-1	61825
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	8.400,00	04/03/2026	30/10/2026	61826-1	61826
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	3.340,00	04/03/2026	30/09/2026	61831-1	61831
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	3.500,00	05/03/2026	30/10/2026	61844-1	61844
HARA COMERCIAL	07587702946	R\$	900,00	05/03/2026	30/09/2026	61845-1	61845
HARA COMERCIAL	64794431953	R\$	315,00	02/04/2026	30/09/2026	471-1	471
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	1.005,00	14/04/2026	01/09/2026	83254-1	83254
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	1.933,20	05/05/2026	30/09/2026	83450-1	83450
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	1.760,00	05/05/2026	01/09/2026	83453-1	83453
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	5.850,00	27/03/2026	01/09/2026	83075-1	83075
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	9.849,00	28/03/2026	01/09/2026	83094-1	83094
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	9.849,00	10/02/2026	01/09/2026	82410-1	82410
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	13.132,00	21/03/2026	30/09/2026	83009-1	83009
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	17.100,00	24/03/2026	01/09/2026	83036-1	83036
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	20.932,80	23/03/2026	30/08/2026	83019-1	83019
HARA COMERCIAL	64575306991	R\$	22.800,00	31/03/2026	01/09/2026	83133-1	83133
HARA COMERCIAL	64307522915	R\$	600,00	23/04/2026	30/09/2026	83334-1	83334
HARA AGRONEGOCIOS	64191524968	R\$	8.750,00	30/03/2026	30/09/2026	29267-1	29267
HARA AGRONEGOCIOS	64191524968	R\$	8.750,00	30/03/2026	30/09/2026	29263-1	29263
HARA AGRONEGOCIOS	64191524968	R\$	5.250,00	30/03/2026	30/09/2026	29266-1	29266
HARA AGRONEGOCIOS	64191524968	R\$	18.030,00	16/02/2026	30/09/2026	184890-1	184890
HARA AGRONEGOCIOS	64191524968	R\$	22.480,00	16/02/2026	30/09/2026	184891-1	184891
HARA AGRONEGOCIOS	64191524968	R\$	22.480,00	16/02/2026	30/09/2026	184889-1	184889
HARA COMERCIAL	64100120982	R\$	11.396,25	14/04/2026	30/09/2026	10224-1	10224
HARA COMERCIAL	63960338953	R\$	30.567,60	13/02/2026	30/09/2026	82471-1	82471
HARA COMERCIAL	63960338953	R\$	12.579,00	21/02/2026	30/09/2026	82586-1	82586
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	18.970,00	13/04/2026	30/09/2026	29960-1	29960
HARA COMERCIAL	63960338953	R\$	5.391,00	21/02/2026	30/09/2026	82588-1	82588
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	15.092,00	12/03/2026	30/09/2026	27837-1	27837
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	13.600,00	27/03/2026	30/09/2026	29089-1	29089
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	12.200,00	06/02/2026	30/09/2026	25906-1	25906
HARA COMERCIAL	63960338953	R\$	13.100,40	13/02/2026	30/09/2026	82474-1	82474

HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	9.815,00	22/04/2026	30/09/2026	30463-1	30463
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	9.768,00	06/05/2026	30/09/2026	31134-1	31134
HARA COMERCIAL	63960338953	R\$	122.270,40	12/02/2026	30/09/2026	82450-1	82450
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	5.535,00	30/04/2026	30/09/2026	30974-1	30974
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	5.475,00	11/02/2026	30/09/2026	26156-1	26156
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	5.365,00	23/03/2026	30/09/2026	28577-1	28577
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	5.252,80	12/03/2026	30/09/2026	27840-1	27840
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	3.675,00	11/02/2026	30/09/2026	26144-1	26144
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	3.510,65	22/04/2026	30/09/2026	30434-1	30434
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	2.730,00	20/04/2026	30/09/2026	30370-1	30370
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	1.750,00	04/03/2026	30/09/2026	27419-1	27419
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	1.600,00	11/02/2026	30/09/2026	26152-1	26152
HARA AGRONEGOCIOS	63960338953	R\$	960,00	25/04/2026	30/09/2026	30652-1	30652
TOYO	63890925987	R\$	20.640,00	23/03/2026	30/09/2026	77018-1	77018
TOYO	63890925987	R\$	20.640,00	23/03/2026	30/09/2026	77017-1	77017
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	8.695,00	27/03/2026	30/09/2026	29106-1	29106
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	6.000,00	18/03/2026	30/09/2026	28304-1	28304
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	3.825,00	14/04/2026	30/09/2026	30079-1	30079
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	2.630,00	13/03/2026	30/09/2026	27940-1	27940
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	2.360,00	06/04/2026	30/09/2026	29682-1	29682
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	2.220,00	05/05/2026	30/09/2026	31107-1	31107
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	2.200,00	28/01/2026	30/09/2026	25329-1	25329
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	2.145,00	22/04/2026	30/09/2026	30474-1	30474
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	1.880,00	24/02/2026	30/09/2026	26720-1	26720
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	1.080,00	18/02/2026	30/09/2026	26378-1	26378
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	1.060,00	31/03/2026	30/09/2026	29401-1	29401
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	740,00	14/04/2026	30/09/2026	29984-1	29984
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	525,00	13/03/2026	30/09/2026	27945-1	27945
HARA AGRONEGOCIOS	63890925987	R\$	360,00	20/02/2026	30/09/2026	26579-1	26579
TOYO	63890461972	R\$	22.000,00	06/03/2026	30/09/2026	76476-1	76476
TOYO	63890461972	R\$	22.000,00	06/03/2026	30/09/2026	76475-1	76475
TOYO	63890461972	R\$	220.000,00	06/03/2026	30/09/2026	76477-1	76477
HARA AGRONEGOCIOS	63890461972	R\$	81.000,00	25/02/2026	30/09/2026	26873-1	26873
HARA AGRONEGOCIOS	63890461972	R\$	47.022,00	20/03/2026	30/09/2026	28477-1	28477
HARA AGRONEGOCIOS	63890461972	R\$	20.250,00	01/04/2026	30/09/2026	29486-1	29486
HARA AGRONEGOCIOS	63890461972	R\$	17.820,00	28/03/2026	30/09/2026	29181-1	29181
HARA AGRONEGOCIOS	63890461972	R\$	13.420,00	04/04/2026	30/09/2026	29588-1	29588
HARA AGRONEGOCIOS	63890461972	R\$	2.600,00	10/04/2026	30/09/2026	29874-1	29874
TOYO	63503352953	R\$	21.580,00	12/03/2026	30/09/2026	76662-1	76662
HARA AGRONEGOCIOS	63375168934	R\$	574,00	25/04/2026	30/09/2026	30675-1	30675
HARA COMERCIAL	62999966920	R\$	3.490,00	06/05/2026	30/09/2026	10473-1	10473
HARA COMERCIAL	62999966920	R\$	3.480,00	16/04/2026	30/09/2026	10276-1	10276
HARA COMERCIAL	62999966920	R\$	2.240,00	18/03/2026	30/09/2026	9629-1	9629
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	6.193,00	17/04/2026	30/09/2026	10291-1	10291
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	3.030,00	24/03/2026	30/09/2026	9749-1	9749
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	2.575,00	19/03/2026	30/09/2026	9663-1	9663
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	1.827,20	05/05/2026	30/09/2026	10460-1	10460
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	2.099,00	06/05/2026	30/09/2026	10468-1	10468
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	1.744,40	29/04/2026	30/09/2026	10413-1	10413
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	1.430,00	19/03/2026	30/09/2026	9662-1	9662
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	1.305,00	24/03/2026	30/09/2026	9760-1	9760
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	1.080,00	24/03/2026	30/09/2026	9748-1	9748
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	760,00	19/03/2026	30/09/2026	9666-1	9666
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	32.760,00	17/03/2026	30/09/2026	560-1	560
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	19.290,00	17/03/2026	30/09/2026	559-1	559
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	19.530,00	17/03/2026	30/09/2026	558-1	558
HARA COMERCIAL	62635468915	R\$	380,00	19/03/2026	30/09/2026	9665-1	9665
SERTAO	62596616904	R\$	27.810,00	06/01/2026	30/09/2026	1204-1	1204
SERTAO	62596616904	R\$	9.270,00	06/01/2026	30/09/2026	1206-1	1206
TOYO	62596616904	R\$	5.950,00	03/03/2026	30/09/2026	76326-1	76326
TOYO	62596616904	R\$	5.950,00	05/03/2026	30/09/2026	76428-1	76428
TOYO	62596616904	R\$	4.250,00	05/03/2026	30/09/2026	76429-1	76429
SERTAO	62596616904	R\$	3.090,00	06/01/2026	30/09/2026	1205-1	1205
TOYO	62596616904	R\$	29.750,00	27/02/2026	30/09/2026	76161-1	76161
SERTAO	62596616904	R\$	948,00	02/03/2026	30/09/2026	15336-1	15336
SERTAO	62596616904	R\$	1.325,00	05/03/2026	30/09/2026	15370-1	15370

SERTAO	62596616904	R\$	1.325,00	07/03/2026	30/09/2026	15396-1	15396
SERTAO	62596616904	R\$	1.600,00	14/03/2026	30/09/2026	15474-1	15474
SERTAO	62596616904	R\$	6.630,00	19/03/2026	30/09/2026	15563-1	15563
SERTAO	62596616904	R\$	3.210,00	20/03/2026	30/09/2026	15575-1	15575
SERTAO	62596616904	R\$	1.800,00	25/03/2026	30/09/2026	15721-1	15721
SERTAO	62596616904	R\$	2.800,00	25/03/2026	30/09/2026	15720-1	15720
SERTAO	62596616904	R\$	4.040,00	01/04/2026	30/09/2026	15833-1	15833
SERTAO	62596616904	R\$	950,00	06/04/2026	30/09/2026	15883-1	15883
SERTAO	62596616904	R\$	3.245,00	23/04/2026	30/09/2026	16126-1	16126
HARA COMERCIAL	62264389915	R\$	1.650,00	01/04/2026	30/09/2026	10006-1	10006
HARA COMERCIAL	62264389915	R\$	1.650,00	01/04/2026	30/09/2026	10005-1	10005
HARA COMERCIAL	62264389915	R\$	65.130,00	19/03/2026	30/09/2026	574-1	574
HARA COMERCIAL	62264389915	R\$	88.260,00	19/03/2026	30/09/2026	575-1	575
HARA COMERCIAL	62264389915	R\$	550,00	01/04/2026	30/09/2026	10007-1	10007
TOYO	62225421900	R\$	11.200,00	26/03/2026	30/09/2026	77157-1	77157
TOYO	61979945934	R\$	7.040,00	14/03/2026	30/09/2026	76716-1	76716
SERTAO	61979945934	R\$	6.200,00	14/03/2026	30/09/2026	1364-1	1364
SERTAO	61979945934	R\$	1.850,00	23/03/2026	30/09/2026	15640-1	15640
SERTAO	61979945934	R\$	950,00	28/03/2026	30/09/2026	15760-1	15760
TOYO	61979422915	R\$	43.680,00	03/03/2026	30/09/2026	76324-1	76324
SERTAO	61978949987	R\$	17.400,00	07/01/2026	30/08/2026	1214-1	1214
SERTAO	61978949987	R\$	17.400,00	07/01/2026	30/08/2026	1213-1	1213
SERTAO	61978949987	R\$	29.000,00	07/01/2026	30/08/2026	1212-1	1212
SERTAO	61978949987	R\$	1.175,00	04/05/2026	30/09/2026	16186-1	16186
TOYO	61888567953	R\$	23.542,00	04/02/2026	30/09/2026	75279-1	75279
TOYO	61888567953	R\$	10.360,00	20/02/2026	30/09/2026	75810-1	75810
HARA COMERCIAL	07961363947	R\$	3.300,00	05/03/2026	31/08/2026	61847-1	61847
HARA AGRONEGOCIOS	61452505853	R\$	4.836,60	31/10/2025	30/09/2026	20125-1	20125
HARA AGRONEGOCIOS	61452505853	R\$	2.687,00	31/10/2025	30/09/2026	20128-1	20128
HARA AGRONEGOCIOS	61452505853	R\$	1.612,20	31/10/2025	30/09/2026	20133-1	20133
HARA AGRONEGOCIOS	61452505853	R\$	1.612,20	31/10/2025	30/09/2026	20130-1	20130
HARA COMERCIAL	03232108997	R\$	5.500,00	05/03/2026	31/08/2026	61848-1	61848
HARA COMERCIAL	65556828920	R\$	3.850,00	05/03/2026	31/08/2026	61849-1	61849
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	86.450,00	05/03/2026	31/08/2026	61854-1	61854
TOYO	60925604968	R\$	31.600,00	17/03/2026	30/09/2026	76853-1	76853
TOYO	60874449987	R\$	10.240,00	25/03/2026	30/09/2026	77117-1	77117
HARA COMERCIAL	60481129987	R\$	33.370,00	14/04/2026	30/09/2026	490-1	490
HARA COMERCIAL	60481129987	R\$	14.950,00	14/04/2026	30/09/2026	489-1	489
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	3.225,00	05/03/2026	30/09/2026	61855-1	61855
TOYO	60278978991	R\$	6.000,00	24/03/2026	30/09/2026	77079-1	77079
SERTAO	60182610900	R\$	7.755,00	23/03/2026	30/09/2026	15641-1	15641
TOYO	60182539920	R\$	35.700,00	04/03/2026	30/09/2026	76352-1	76352
SERTAO	60182539920	R\$	7.150,00	19/03/2026	30/09/2026	15545-1	15545
TOYO	60182539920	R\$	7.870,00	26/02/2026	30/09/2026	76126-1	76126
SERTAO	60182539920	R\$	2.200,00	06/03/2026	30/09/2026	15393-1	15393
SERTAO	60182539920	R\$	1.690,00	16/03/2026	30/09/2026	15505-1	15505
SERTAO	60182539920	R\$	2.800,00	20/03/2026	30/09/2026	15576-1	15576
SERTAO	60182539920	R\$	4.200,00	23/03/2026	30/09/2026	15644-1	15644
SERTAO	60182539920	R\$	4.480,00	01/04/2026	30/09/2026	15839-1	15839
SERTAO	60182113949	R\$	8.600,00	08/04/2026	30/09/2026	15940-1	15940
SERTAO	60182113949	R\$	8.600,00	08/04/2026	30/09/2026	15939-1	15939
SERTAO	60182113949	R\$	8.600,00	08/04/2026	30/09/2026	15938-1	15938
SERTAO	60182113949	R\$	8.600,00	08/04/2026	30/09/2026	15937-1	15937
SERTAO	60182113949	R\$	8.600,00	08/04/2026	30/09/2026	15934-1	15934
SERTAO	60182113949	R\$	6.450,00	08/04/2026	30/09/2026	15936-1	15936
SERTAO	60182113949	R\$	6.450,00	08/04/2026	30/09/2026	15935-1	15935
SERTAO	60182113949	R\$	3.000,00	20/04/2026	30/09/2026	16057-1	16057
SERTAO	60182113949	R\$	2.900,00	17/04/2026	30/09/2026	16049-1	16049
SERTAO	60182113949	R\$	1.916,00	24/03/2026	30/09/2026	15691-1	15691
SERTAO	60182113949	R\$	5.100,00	06/03/2026	30/09/2026	15392-1	15392
SERTAO	60182113949	R\$	2.760,00	07/03/2026	30/09/2026	15395-1	15395
SERTAO	60182113949	R\$	2.060,00	09/03/2026	30/09/2026	15402-1	15402
SERTAO	60182113949	R\$	8.500,00	14/03/2026	30/09/2026	15480-1	15480
SERTAO	60182113949	R\$	8.500,00	14/03/2026	30/09/2026	15479-1	15479
SERTAO	60182113949	R\$	10.710,00	19/03/2026	30/09/2026	15560-1	15560
SERTAO	60182113949	R\$	2.810,00	19/03/2026	30/09/2026	15553-1	15553

SERTAO	60182113949	R\$	3.260,00	20/03/2026	30/09/2026	15595-1	15595
SERTAO	60182113949	R\$	10.085,00	22/03/2026	30/09/2026	15624-1	15624
SERTAO	60182113949	R\$	4.790,00	22/03/2026	30/09/2026	15623-1	15623
SERTAO	60182113949	R\$	2.874,00	24/03/2026	30/09/2026	15690-1	15690
SERTAO	60182113949	R\$	1.655,00	24/03/2026	30/09/2026	15675-1	15675
SERTAO	60182113949	R\$	640,00	26/03/2026	30/09/2026	15734-1	15734
SERTAO	60182113949	R\$	3.880,00	06/04/2026	30/09/2026	15895-1	15895
SERTAO	60182113949	R\$	3.000,00	06/04/2026	30/09/2026	15894-1	15894
SERTAO	60182113949	R\$	260,00	06/04/2026	30/09/2026	15892-1	15892
SERTAO	60182113949	R\$	2.940,00	08/04/2026	30/09/2026	15941-1	15941
SERTAO	60182113949	R\$	950,00	11/04/2026	30/09/2026	15986-1	15986
SERTAO	60182113949	R\$	4.392,00	15/04/2026	30/09/2026	16030-1	16030
SERTAO	60182113949	R\$	4.880,00	15/04/2026	30/09/2026	16029-1	16029
SERTAO	60182113949	R\$	4.180,00	18/04/2026	30/09/2026	16055-1	16055
SERTAO	60182113949	R\$	1.920,00	22/04/2026	30/09/2026	16115-1	16115
SERTAO	60182113949	R\$	1.820,00	27/04/2026	30/09/2026	16148-1	16148
HARA COMERCIAL	60180935968	R\$	2.057,20	16/04/2026	30/09/2026	10283-1	10283
HARA COMERCIAL	60180935968	R\$	3.316,00	30/03/2026	30/09/2026	9901-1	9901
HARA COMERCIAL	60180935968	R\$	3.851,00	30/03/2026	30/09/2026	9900-1	9900
TOYO	59749539915	R\$	15.000,00	26/03/2026	30/09/2026	77144-1	77144
TOYO	59748800997	R\$	25.200,00	28/03/2026	30/09/2026	77257-1	77257
TOYO	59659890915	R\$	37.575,00	04/03/2026	30/09/2026	76372-1	76372
SERTAO	59659890915	R\$	19.680,00	24/03/2026	30/09/2026	1434-1	1434
SERTAO	59659890915	R\$	3.750,00	28/02/2026	30/09/2026	15308-1	15308
SERTAO	59659890915	R\$	250,00	02/03/2026	30/09/2026	15331-1	15331
SERTAO	59659890915	R\$	400,00	23/03/2026	30/09/2026	15648-1	15648
SERTAO	59659890915	R\$	1.020,00	23/03/2026	30/09/2026	15646-1	15646
SERTAO	59659890915	R\$	16.400,00	24/03/2026	30/09/2026	1432-1	1432
TOYO	59553731953	R\$	5.200,00	27/02/2026	30/09/2026	76176-1	76176
TOYO	59553642934	R\$	727,32	25/03/2026	30/09/2026	77119-1	77119
TOYO	59553642934	R\$	4.800,00	28/03/2026	30/09/2026	77258-1	77258
TOYO	59553642934	R\$	650,00	14/04/2026	30/09/2026	77565-1	77565
TOYO	59553642934	R\$	460,00	12/03/2026	30/09/2026	76659-1	76659
HARA COMERCIAL	59282193934	R\$	3.967,00	28/04/2026	30/09/2026	10401-1	10401
HARA AGRONEGOCIOS	59053437991	R\$	11.850,00	10/03/2026	30/09/2026	27683-1	27683
HARA AGRONEGOCIOS	59053437991	R\$	4.888,00	19/02/2026	30/09/2026	26520-1	26520
TOYO	59047771915	R\$	109.020,00	04/03/2026	30/09/2026	76398-1	76398
HARA AGRONEGOCIOS	59030488972	R\$	27.950,00	06/03/2026	30/09/2026	27531-1	27531
TOYO	58702733900	R\$	51.000,00	18/02/2026	30/09/2026	75728-1	75728
TOYO	58702733900	R\$	3.250,00	04/05/2026	30/09/2026	77981-1	77981
HARA AGRONEGOCIOS	58702598949	R\$	21.000,00	06/03/2026	30/09/2026	27532-1	27532
HARA AGRONEGOCIOS	58562516953	R\$	350,00	25/03/2026	30/09/2026	28839-1	28839
HARA COMERCIAL	58434216949	R\$	13.400,00	05/03/2026	30/09/2026	82778-1	82778
HARA AGRONEGOCIOS	58434216949	R\$	4.260,00	11/04/2026	30/09/2026	29918-1	29918
TOYO	58209018949	R\$	45.675,00	20/02/2026	30/09/2026	75794-1	75794
TOYO	58209018949	R\$	34.600,00	04/03/2026	30/09/2026	76371-1	76371
TOYO	58209018949	R\$	4.325,00	23/02/2026	30/09/2026	75905-1	75905
SERTAO	58209018949	R\$	13.200,00	19/02/2026	30/09/2026	15223-1	15223
SERTAO	58209018949	R\$	13.200,00	19/02/2026	30/09/2026	15222-1	15222
SERTAO	58209018949	R\$	9.700,00	19/03/2026	30/09/2026	15564-1	15564
SERTAO	58209018949	R\$	9.875,80	10/04/2026	30/09/2026	15977-1	15977
SERTAO	58209018949	R\$	1.980,00	16/04/2026	30/09/2026	16035-1	16035
SERTAO	58209018949	R\$	1.584,00	16/04/2026	30/09/2026	16031-1	16031
TOYO	58186301968	R\$	18.400,00	21/02/2026	30/09/2026	75846-1	75846
TOYO	58186301968	R\$	10.000,00	21/02/2026	30/09/2026	75848-1	75848
TOYO	58186301968	R\$	10.000,00	21/02/2026	30/09/2026	75847-1	75847
HARA AGRONEGOCIOS	57607443991	R\$	5.880,00	18/03/2026	30/09/2026	28233-1	28233
HARA AGRONEGOCIOS	57566356968	R\$	13.000,00	30/03/2026	28/02/2027	29213-1	29213
HARA AGRONEGOCIOS	57432190000133	R\$	43.450,00	09/02/2026	30/09/2026	25953-1	25953
HARA AGRONEGOCIOS	57432190000133	R\$	17.365,00	30/03/2026	30/09/2026	29232-1	29232
HARA AGRONEGOCIOS	57432190000133	R\$	3.950,00	24/02/2026	30/09/2026	26776-1	26776
HARA COMERCIAL	57386013949	R\$	2.160,00	30/03/2026	30/09/2026	627-1	627
HARA COMERCIAL	57386013949	R\$	7.500,00	07/04/2026	30/09/2026	10128-1	10128
HARA COMERCIAL	57386013949	R\$	12.600,00	23/03/2026	30/09/2026	585-1	585
HARA COMERCIAL	57386013949	R\$	12.600,00	23/03/2026	30/09/2026	584-1	584
HARA COMERCIAL	57386013949	R\$	16.740,00	06/03/2026	30/09/2026	499-1	499

TOYO	57293058934	R\$	22.750,00	03/02/2026	30/09/2026	75224-1	75224
TOYO	57293058934	R\$	31.500,00	03/02/2026	30/09/2026	75222-1	75222
HARA AGRONEGOCIOS	57128224000109	R\$	53.800,00	22/04/2026	30/09/2026	30498-1	30498
TOYO	57012970987	R\$	3.900,00	04/03/2026	30/09/2026	76383-1	76383
SERTAO	56822472991	R\$	3.200,00	16/04/2026	30/09/2026	16036-1	16036
SERTAO	56822472991	R\$	880,00	02/04/2026	30/09/2026	15856-1	15856
SERTAO	56822472991	R\$	302,50	23/04/2026	30/09/2026	16123-1	16123
HARA COMERCIAL	56668767915	R\$	760,00	24/03/2026	30/09/2026	83032-1	83032
HARA COMERCIAL	56668767915	R\$	987,50	09/04/2026	30/09/2026	83229-1	83229
HARA COMERCIAL	56668767915	R\$	15.175,00	11/03/2026	30/09/2026	82877-1	82877
HARA AGRONEGOCIOS	56646615934	R\$	15.087,30	10/03/2026	30/09/2026	27680-1	27680
HARA AGRONEGOCIOS	56646615934	R\$	4.888,00	19/02/2026	30/09/2026	26521-1	26521
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	5.368,50	15/04/2026	30/09/2026	10245-1	10245
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	4.745,00	30/04/2026	30/09/2026	10448-1	10448
HARA AGRONEGOCIOS	56608632991	R\$	14.400,00	25/03/2026	30/09/2026	28906-1	28906
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	3.060,00	17/04/2026	30/09/2026	10309-1	10309
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	2.406,00	14/04/2026	30/09/2026	10214-1	10214
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	1.960,00	15/04/2026	30/09/2026	10244-1	10244
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	1.289,40	14/04/2026	30/09/2026	10215-1	10215
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	1.200,00	04/05/2026	30/09/2026	10458-1	10458
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	5.040,00	25/03/2026	30/09/2026	600-1	600
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	95,00	24/04/2026	30/09/2026	10365-1	10365
HARA COMERCIAL	56608632991	R\$	95,00	24/04/2026	30/09/2026	10364-1	10364
HARA AGRONEGOCIOS	56559054934	R\$	6.500,00	06/03/2026	30/09/2026	27535-1	27535
HARA COMERCIAL	56350708849	R\$	380,00	06/04/2026	30/09/2026	10065-1	10065
HARA COMERCIAL	56350708849	R\$	2.517,50	01/04/2026	30/09/2026	10008-1	10008
HARA COMERCIAL	56350708849	R\$	4.885,00	01/04/2026	30/09/2026	10009-1	10009
HARA COMERCIAL	56350708849	R\$	36.840,00	25/03/2026	30/09/2026	596-1	596
HARA COMERCIAL	56350708849	R\$	17.480,00	19/03/2026	30/09/2026	568-1	568
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	83,00	01/04/2026	30/09/2026	9987-1	9987
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	360,00	29/04/2026	30/09/2026	10438-1	10438
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	534,00	27/03/2026	30/09/2026	9857-1	9857
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	534,00	27/03/2026	30/09/2026	9854-1	9854
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	629,00	27/03/2026	30/09/2026	9855-1	9855
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	640,00	29/04/2026	30/09/2026	10437-1	10437
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	1.499,00	27/03/2026	30/09/2026	9856-1	9856
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	2.470,00	06/04/2026	30/09/2026	10040-1	10040
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	2.890,00	30/03/2026	30/09/2026	9910-1	9910
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	2.998,00	27/03/2026	30/09/2026	9853-1	9853
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	3.040,00	21/03/2026	30/09/2026	9691-1	9691
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	3.080,00	17/03/2026	30/09/2026	9581-1	9581
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	3.910,00	29/04/2026	30/09/2026	10436-1	10436
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	6.560,00	02/03/2026	30/09/2026	480-1	480
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	23.780,00	02/03/2026	30/09/2026	483-1	483
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	4.100,00	02/03/2026	30/09/2026	481-1	481
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	18.860,00	02/03/2026	30/09/2026	479-1	479
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	11.260,00	08/04/2026	30/09/2026	10139-1	10139
HARA COMERCIAL	56279809900	R\$	15.386,00	27/03/2026	30/09/2026	9852-1	9852
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	4.295,00	05/03/2026	30/09/2026	61856-1	61856
HARA COMERCIAL	55953077904	R\$	3.915,00	30/03/2026	30/09/2026	9923-1	9923
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	1.933,20	05/05/2026	30/09/2026	83447-1	83447
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	1.760,00	05/05/2026	01/09/2026	83452-1	83452
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	2.852,00	06/04/2026	30/09/2026	83176-1	83176
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	3.100,00	27/03/2026	01/09/2026	83076-1	83076
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	8.430,00	14/04/2026	01/09/2026	83257-1	83257
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	45.962,00	09/02/2026	01/09/2026	82399-1	82399
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	52.332,00	17/03/2026	30/08/2026	82959-1	82959
HARA COMERCIAL	55837158987	R\$	360,00	05/05/2026	01/09/2026	83455-1	83455
HARA COMERCIAL	55758673900	R\$	1.810,00	23/03/2026	30/09/2026	9727-1	9727
HARA COMERCIAL	55758673900	R\$	1.816,55	23/03/2026	30/09/2026	9723-1	9723
HARA COMERCIAL	55758673900	R\$	954,00	31/03/2026	30/09/2026	9937-1	9937
HARA COMERCIAL	55758673900	R\$	370,00	26/02/2026	30/09/2026	9244-1	9244
HARA COMERCIAL	55758673900	R\$	370,00	26/02/2026	30/09/2026	9242-1	9242
HARA COMERCIAL	55756751904	R\$	806,80	27/02/2026	30/09/2026	9254-1	9254
HARA COMERCIAL	55756751904	R\$	2.662,02	23/03/2026	30/09/2026	9722-1	9722
HARA COMERCIAL	55756751904	R\$	585,14	08/04/2026	30/09/2026	10131-1	10131

HARA COMERCIAL	55756751904	R\$	239,30	30/03/2026	30/09/2026	9904-1	9904
HARA COMERCIAL	55605842900	R\$	2.238,00	14/04/2026	30/09/2026	10216-1	10216
HARA COMERCIAL	55605842900	R\$	1.444,40	14/04/2026	30/09/2026	10217-1	10217
HARA COMERCIAL	55605842900	R\$	95,00	24/04/2026	30/09/2026	10366-1	10366
HARA COMERCIAL	36396400987	R\$	3.300,00	05/03/2026	30/09/2026	61858-1	61858
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	2.100,00	05/03/2026	30/09/2026	61860-1	61860
TOYO	54759161953	R\$	22.500,00	09/02/2026	30/09/2026	75424-1	75424
TOYO	54759161953	R\$	15.000,00	09/02/2026	30/09/2026	75425-1	75425
TOYO	54759161953	R\$	7.500,00	09/02/2026	30/09/2026	75429-1	75429
TOYO	54759161953	R\$	7.500,00	09/02/2026	30/09/2026	75428-1	75428
TOYO	54759161953	R\$	7.500,00	09/02/2026	30/09/2026	75427-1	75427
TOYO	54759161953	R\$	6.000,00	09/02/2026	30/09/2026	75426-1	75426
HARA COMERCIAL	54756634915	R\$	690,00	20/04/2026	30/09/2026	501-1	501
HARA COMERCIAL	54756634915	R\$	45.000,00	11/03/2026	30/09/2026	421-1	421
TOYO	54749158968	R\$	6.200,00	24/02/2026	30/09/2026	75988-1	75988
HARA AGRONEGOCIOS	54121914953	R\$	4.380,00	20/03/2026	30/09/2026	28482-1	28482
HARA AGRONEGOCIOS	54121914953	R\$	2.880,00	13/03/2026	30/09/2026	27990-1	27990
HARA COMERCIAL	53973402949	R\$	1.375,00	17/04/2026	30/09/2026	10294-1	10294
HARA COMERCIAL	53973402949	R\$	1.035,00	29/04/2026	30/09/2026	10435-1	10435
HARA COMERCIAL	53973402949	R\$	5.580,00	21/03/2026	30/09/2026	580-1	580
SERTAO	53930983915	R\$	9.300,00	06/03/2026	30/09/2026	1345-1	1345
SERTAO	53930983915	R\$	15.500,00	06/03/2026	30/09/2026	1344-1	1344
SERTAO	53930983915	R\$	6.200,00	06/03/2026	30/09/2026	1343-1	1343
SERTAO	53930983915	R\$	6.200,00	12/03/2026	30/09/2026	1359-1	1359
SERTAO	53930983915	R\$	9.300,00	12/03/2026	30/09/2026	1358-1	1358
SERTAO	53920520963	R\$	36.000,00	19/02/2026	30/09/2026	1284-1	1284
SERTAO	53920520963	R\$	36.000,00	19/02/2026	30/09/2026	1283-1	1283
SERTAO	53920520963	R\$	74.200,00	19/02/2026	30/09/2026	1282-1	1282
SERTAO	53920520963	R\$	1.575,00	23/04/2026	30/09/2026	16132-1	16132
SERTAO	53920520963	R\$	1.575,00	23/04/2026	30/09/2026	16131-1	16131
SERTAO	53920520963	R\$	2.100,00	23/04/2026	30/09/2026	16130-1	16130
TOYO	53920511972	R\$	16.150,00	26/02/2026	30/09/2026	76111-1	76111
SERTAO	53920511972	R\$	14.940,00	07/01/2026	30/09/2026	1221-1	1221
SERTAO	53920511972	R\$	1.950,00	07/01/2026	30/09/2026	1229-1	1229
SERTAO	53920511972	R\$	900,00	31/03/2026	30/09/2026	15809-1	15809
SERTAO	53920511972	R\$	1.485,00	14/04/2026	30/09/2026	15994-1	15994
SERTAO	53919343972	R\$	2.120,00	06/04/2026	30/09/2026	15882-1	15882
TOYO	53913604987	R\$	52.800,00	03/03/2026	30/09/2026	76286-1	76286
HARA AGRONEGOCIOS	53913604987	R\$	42.400,00	18/03/2026	30/09/2026	28314-1	28314
HARA AGRONEGOCIOS	53913604987	R\$	25.500,00	24/02/2026	30/09/2026	26762-1	26762
HARA AGRONEGOCIOS	53913604987	R\$	17.250,00	26/03/2026	30/09/2026	28985-1	28985
HARA AGRONEGOCIOS	53913604987	R\$	15.300,00	06/04/2026	30/09/2026	29650-1	29650
TOYO	53913604987	R\$	4.400,00	02/03/2026	30/09/2026	76238-1	76238
HARA AGRONEGOCIOS	53913604987	R\$	2.700,00	06/04/2026	30/09/2026	29649-1	29649
HARA AGRONEGOCIOS	53913604987	R\$	1.188,00	27/03/2026	30/09/2026	29108-1	29108
HARA COMERCIAL	53694759972	R\$	16.800,00	14/10/2025	30/09/2026	80797-1	80797
TOYO	53297458968	R\$	18.750,00	09/03/2026	30/09/2026	76559-1	76559
HARA COMERCIAL	08372759979	R\$	880,00	05/03/2026	30/09/2026	61861-1	61861
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	2.390,00	05/03/2026	30/09/2026	61863-1	61863
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	832,00	06/03/2026	31/08/2026	61871-1	61871
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	2.400,00	06/03/2026	30/09/2026	61872-1	61872
HARA COMERCIAL	53281004920	R\$	1.500,00	06/03/2026	30/09/2026	61877-1	61877
HARA COMERCIAL	79635890982	R\$	36.300,00	06/03/2026	30/09/2026	61878-1	61878
HARA COMERCIAL	79635890982	R\$	39.050,00	06/03/2026	31/08/2026	61879-1	61879
TOYO	53279441900	R\$	1.720,00	27/04/2026	30/09/2026	77847-1	77847
TOYO	53279441900	R\$	10.488,00	03/03/2026	30/09/2026	76312-1	76312
TOYO	53263596934	R\$	15.980,00	20/02/2026	30/09/2026	75834-1	75834
TOYO	53263596934	R\$	14.450,00	04/03/2026	30/09/2026	76406-1	76406
TOYO	53221460910	R\$	33.250,00	20/02/2026	30/09/2026	75809-1	75809
TOYO	53221460910	R\$	7.950,00	28/04/2026	30/09/2026	77874-1	77874
TOYO	53215753987	R\$	32.800,00	13/02/2026	30/09/2026	75628-1	75628
TOYO	53215753987	R\$	16.400,00	13/02/2026	30/09/2026	75629-1	75629
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	640,00	23/04/2026	30/09/2026	83340-1	83340
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	1.747,50	06/05/2026	30/09/2026	83464-1	83464
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	2.175,00	05/03/2026	30/09/2026	82776-1	82776
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	2.339,00	15/04/2026	30/09/2026	83283-1	83283

HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	2.421,76	18/03/2026	30/09/2026	82970-1	82970
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	2.596,10	23/04/2026	30/09/2026	83341-1	83341
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	2.884,80	30/03/2026	30/09/2026	83109-1	83109
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	2.900,00	04/03/2026	30/09/2026	82768-1	82768
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	2.900,00	03/03/2026	30/09/2026	82750-1	82750
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	3.360,00	04/03/2026	30/08/2026	82769-1	82769
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	3.565,00	31/03/2026	30/09/2026	83132-1	83132
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	4.200,00	03/03/2026	30/08/2026	82751-1	82751
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	6.200,00	31/03/2026	30/09/2026	83131-1	83131
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	624,20	02/05/2026	30/09/2026	83433-1	83433
HARA COMERCIAL	52798607949	R\$	320,00	02/05/2026	30/09/2026	83432-1	83432
TOYO	52339858968	R\$	5.850,00	27/02/2026	30/09/2026	76186-1	76186
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	39.450,00	19/01/2026	30/09/2026	24765-1	24765
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	14.659,00	26/03/2026	30/09/2026	28936-1	28936
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	6.818,88	21/01/2026	30/09/2026	24876-1	24876
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	5.120,00	06/02/2026	30/09/2026	25886-1	25886
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	4.400,00	13/03/2026	30/09/2026	27941-1	27941
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	3.675,00	09/02/2026	30/09/2026	25955-1	25955
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	2.780,00	13/03/2026	30/09/2026	27914-1	27914
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	1.750,00	13/02/2026	30/09/2026	26252-1	26252
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	1.510,00	02/03/2026	30/09/2026	27243-1	27243
HARA AGRONEGOCIOS	52241769991	R\$	660,00	26/01/2026	30/09/2026	25117-1	25117
HARA AGRONEGOCIOS	52134687991	R\$	7.364,00	22/04/2026	30/09/2026	30406-1	30406
HARA AGRONEGOCIOS	52134687991	R\$	337,80	28/04/2026	30/09/2026	30775-1	30775
HARA AGRONEGOCIOS	52134687991	R\$	253,35	24/04/2026	30/09/2026	30596-1	30596
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	11.850,00	06/03/2026	30/09/2026	61881-1	61881
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	27.300,00	07/03/2026	31/08/2026	61882-1	61882
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	580,00	07/03/2026	30/10/2026	61885-1	61885
HARA COMERCIAL	51673762972	R\$	80,00	20/04/2026	30/09/2026	496-1	496
HARA COMERCIAL	51673762972	R\$	3.100,00	19/02/2026	30/09/2026	365-1	365
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	41.600,00	07/03/2026	31/08/2026	61886-1	61886
HARA COMERCIAL	17085810653	R\$	13.200,00	09/03/2026	30/09/2026	61888-1	61888
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	1.600,00	09/03/2026	31/08/2026	61891-1	61891
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	2.640,00	10/03/2026	30/09/2026	61899-1	61899
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.550,00	10/03/2026	30/09/2026	61900-1	61900
HARA COMERCIAL	09662085955	R\$	2.200,00	10/03/2026	30/09/2026	61901-1	61901
HARA COMERCIAL	97552372915	R\$	460,00	10/03/2026	30/09/2026	61902-1	61902
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	2.800,00	11/03/2026	30/09/2026	61906-1	61906
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	550,00	11/03/2026	30/09/2026	61907-1	61907
HARA COMERCIAL	03305014962	R\$	260,00	11/03/2026	30/09/2026	61908-1	61908
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	7.450,00	11/03/2026	30/09/2026	61909-1	61909
HARA COMERCIAL	39224376991	R\$	27.900,00	11/03/2026	30/09/2026	61910-1	61910
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	86,40	11/03/2026	30/09/2026	61912-1	61912
HARA COMERCIAL	64794431953	R\$	930,00	11/03/2026	30/09/2026	61915-1	61915
HARA COMERCIAL	51309157987	R\$	4.130,00	08/04/2026	30/09/2026	83203-1	83203
HARA COMERCIAL	51309157987	R\$	5.820,12	08/04/2026	30/09/2026	83204-1	83204
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	380,00	06/04/2026	30/09/2026	83175-1	83175
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	380,00	27/03/2026	30/09/2026	83079-1	83079
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	380,00	13/03/2026	30/09/2026	82898-1	82898
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	390,00	30/04/2026	30/09/2026	83422-1	83422
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	1.910,00	28/04/2026	30/09/2026	83385-1	83385
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	2.750,00	18/03/2026	30/09/2026	82973-1	82973
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	3.130,00	18/03/2026	30/09/2026	82972-1	82972
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	4.400,00	28/04/2026	30/09/2026	83384-1	83384
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	5.210,00	11/04/2026	30/09/2026	83237-1	83237
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	10.800,00	27/04/2026	30/09/2026	83376-1	83376
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	15.950,00	06/03/2026	30/09/2026	82795-1	82795
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	15.950,00	06/03/2026	30/09/2026	82794-1	82794
HARA COMERCIAL	50896580997	R\$	23.100,00	23/02/2026	30/08/2026	82608-1	82608
TOYO	50875086934	R\$	16.250,00	28/04/2026	30/09/2026	77857-1	77857
TOYO	50875086934	R\$	8.600,00	11/11/2025	30/09/2026	73532-1	73532
TOYO	50793993920	R\$	11.500,00	10/02/2026	30/09/2026	75502-1	75502
TOYO	50630709904	R\$	41.250,00	21/02/2026	30/09/2026	75854-1	75854
HARA AGRONEGOCIOS	50568744934	R\$	8.800,00	13/03/2026	30/09/2026	27983-1	27983
HARA AGRONEGOCIOS	50568744934	R\$	3.800,00	19/03/2026	30/09/2026	28365-1	28365
HARA AGRONEGOCIOS	50568744934	R\$	834,00	25/03/2026	30/09/2026	28877-1	28877

HARA COMERCIAL	64794431953	R\$	365,00	11/03/2026	30/09/2026	61916-1	61916
HARA COMERCIAL	64794431953	R\$	365,00	11/03/2026	30/09/2026	61917-1	61917
HARA COMERCIAL	61115150987	R\$	730,00	11/03/2026	30/09/2026	61918-1	61918
HARA COMERCIAL	61115150987	R\$	730,00	11/03/2026	30/09/2026	61919-1	61919
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	6.000,00	11/03/2026	30/09/2026	61920-1	61920
HARA COMERCIAL	08196283954	R\$	3.020,00	11/03/2026	30/09/2026	61921-1	61921
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	1.440,00	12/03/2026	30/09/2026	61922-1	61922
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	2.200,00	13/03/2026	30/09/2026	61930-1	61930
HARA COMERCIAL	03805457995	R\$	1.125,00	13/03/2026	30/09/2026	61931-1	61931
HARA COMERCIAL	02091327956	R\$	300,00	13/03/2026	30/09/2026	61933-1	61933
HARA COMERCIAL	53281004920	R\$	9.120,00	13/03/2026	30/09/2026	61935-1	61935
HARA COMERCIAL	79635890982	R\$	2.600,00	13/03/2026	30/09/2026	61936-1	61936
HARA COMERCIAL	50364928972	R\$	2.550,00	29/04/2026	30/09/2026	83405-1	83405
SERTAO	50090712900	R\$	36.720,00	03/03/2026	30/09/2026	15359-1	15359
SERTAO	50090712900	R\$	40.800,00	03/03/2026	30/09/2026	15358-1	15358
SERTAO	50090712900	R\$	20.400,00	03/03/2026	30/09/2026	15357-1	15357
SERTAO	50090712900	R\$	16.320,00	03/03/2026	30/09/2026	15356-1	15356
SERTAO	50090712900	R\$	16.320,00	03/03/2026	30/09/2026	15355-1	15355
SERTAO	50090712900	R\$	553.250,00	18/12/2025	30/09/2026	14628-1	14628
SERTAO	50090712900	R\$	559.425,00	18/12/2025	30/09/2026	14627-1	14627
SERTAO	50090712900	R\$	321.300,00	18/12/2025	30/09/2026	14626-1	14626
SERTAO	50090712900	R\$	237.100,00	18/12/2025	30/09/2026	14625-1	14625
SERTAO	50090712900	R\$	247.100,00	18/12/2025	30/09/2026	14624-1	14624
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	108.500,00	18/12/2025	30/09/2026	23124-1	23124
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	84.240,00	03/03/2026	30/09/2026	27326-1	27326
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	65.100,00	18/12/2025	30/09/2026	23117-1	23117
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	54.250,00	18/12/2025	30/09/2026	23120-1	23120
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	54.250,00	18/12/2025	30/09/2026	23119-1	23119
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	50.544,00	03/03/2026	30/09/2026	27315-1	27315
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	42.120,00	03/03/2026	30/09/2026	27320-1	27320
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	38.961,00	03/03/2026	30/09/2026	27318-1	27318
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	37.975,00	18/12/2025	30/09/2026	23118-1	23118
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	29.484,00	03/03/2026	30/09/2026	27319-1	27319
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	27.900,00	18/12/2025	30/09/2026	23121-1	23121
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	26.350,00	18/12/2025	30/09/2026	23122-1	23122
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	21.060,00	03/03/2026	30/09/2026	27316-1	27316
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	16.848,00	03/03/2026	30/09/2026	27322-1	27322
SERTAO	50090712900	R\$	62.080,00	13/02/2026	30/09/2026	15156-1	15156
HARA AGRONEGOCIOS	50090712900	R\$	3.159,00	03/03/2026	30/09/2026	27321-1	27321
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	2.940,00	17/03/2026	30/09/2026	9568-1	9568
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	2.121,00	05/05/2026	30/09/2026	10462-1	10462
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	1.960,00	09/03/2026	30/09/2026	9388-1	9388
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	1.480,00	02/03/2026	30/09/2026	9286-1	9286
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	1.153,00	16/04/2026	30/09/2026	10257-1	10257
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	1.140,00	30/04/2026	30/09/2026	10441-1	10441
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	1.137,00	16/04/2026	30/09/2026	10256-1	10256
HARA COMERCIAL	49952234953	R\$	760,00	30/04/2026	30/09/2026	10440-1	10440
HARA COMERCIAL	49750836987	R\$	26.955,00	24/02/2026	30/09/2026	82624-1	82624
HARA COMERCIAL	49750836987	R\$	26.955,00	21/02/2026	30/09/2026	82584-1	82584
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	20.452,00	21/03/2026	30/09/2026	28508-1	28508
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	12.865,60	14/03/2026	30/09/2026	28019-1	28019
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	11.432,40	12/03/2026	30/09/2026	27831-1	27831
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	10.205,00	22/04/2026	30/09/2026	30469-1	30469
HARA COMERCIAL	49750836987	R\$	13.100,40	13/02/2026	30/09/2026	82473-1	82473
HARA COMERCIAL	49750836987	R\$	13.100,40	12/02/2026	30/09/2026	82452-1	82452
HARA COMERCIAL	49750836987	R\$	82.969,20	12/02/2026	30/09/2026	82454-1	82454
HARA COMERCIAL	49750836987	R\$	82.969,20	12/02/2026	30/09/2026	82447-1	82447
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	7.625,00	30/04/2026	30/09/2026	30971-1	30971
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	6.460,00	09/04/2026	30/09/2026	29853-1	29853
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	4.800,00	11/02/2026	30/09/2026	26149-1	26149
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	2.890,00	16/03/2026	30/09/2026	28104-1	28104
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	2.710,00	22/04/2026	30/09/2026	30468-1	30468
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	2.700,00	13/04/2026	30/09/2026	29957-1	29957
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	2.330,00	20/04/2026	30/09/2026	30371-1	30371
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	2.075,00	11/02/2026	30/09/2026	26142-1	26142
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	1.985,15	22/04/2026	30/09/2026	30432-1	30432

HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	1.750,00	06/03/2026	30/09/2026	27529-1	27529
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	1.222,40	22/04/2026	30/09/2026	30429-1	30429
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	490,00	09/04/2026	30/09/2026	29855-1	29855
HARA AGRONEGOCIOS	49750836987	R\$	320,00	25/04/2026	30/09/2026	30650-1	30650
TOYO	49635682000106	R\$	63.300,00	19/02/2026	30/09/2026	75749-1	75749
TOYO	49635682000106	R\$	29.900,00	20/02/2026	30/09/2026	75814-1	75814
HARA COMERCIAL	49635682000106	R\$	28.500,00	16/02/2026	30/09/2026	82508-1	82508
HARA COMERCIAL	49635340000188	R\$	42.750,00	16/02/2026	30/09/2026	82507-1	82507
HARA COMERCIAL	49434985900	R\$	132,16	25/03/2026	30/09/2026	9774-1	9774
HARA COMERCIAL	49434985900	R\$	1.013,00	16/03/2026	30/09/2026	9551-1	9551
HARA COMERCIAL	49434985900	R\$	1.665,00	25/03/2026	30/09/2026	9806-1	9806
HARA COMERCIAL	49434985900	R\$	2.220,00	24/03/2026	30/09/2026	9766-1	9766
HARA COMERCIAL	49434985900	R\$	3.097,90	30/04/2026	30/09/2026	10450-1	10450
HARA COMERCIAL	49434985900	R\$	3.400,00	06/04/2026	30/09/2026	10068-1	10068
HARA COMERCIAL	49434985900	R\$	11.364,80	11/03/2026	30/09/2026	9463-1	9463
HARA AGRONEGOCIOS	49433598920	R\$	3.555,00	14/04/2026	30/09/2026	30050-1	30050
HARA AGRONEGOCIOS	49433598920	R\$	3.160,00	14/04/2026	30/09/2026	30052-1	30052
TOYO	49034618900	R\$	9.720,00	17/03/2026	30/09/2026	76809-1	76809
TOYO	49034618900	R\$	9.180,00	17/03/2026	30/09/2026	76807-1	76807
HARA COMERCIAL	48974188953	R\$	1.200,60	20/03/2026	30/09/2026	9676-1	9676
HARA COMERCIAL	48974188953	R\$	1.360,00	05/03/2026	30/09/2026	9348-1	9348
HARA COMERCIAL	48974188953	R\$	5.162,00	03/03/2026	30/09/2026	9313-1	9313
HARA COMERCIAL	48974188953	R\$	565,80	08/04/2026	30/09/2026	10130-1	10130
HARA COMERCIAL	48961230930	R\$	9.000,00	01/04/2026	30/09/2026	9977-1	9977
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	106.575,00	26/11/2025	30/09/2026	21669-1	21669
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	41.600,00	12/03/2026	30/09/2026	27880-1	27880
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	24.123,00	24/03/2026	30/09/2026	28689-1	28689
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	16.681,00	24/04/2026	30/09/2026	30605-1	30605
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	2.618,00	24/03/2026	30/09/2026	28686-1	28686
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	1.668,10	24/04/2026	30/09/2026	30601-1	30601
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	1.668,10	24/04/2026	30/09/2026	30600-1	30600
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	1.309,00	24/03/2026	30/09/2026	28687-1	28687
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	1.309,00	24/03/2026	30/09/2026	28685-1	28685
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	1.111,00	24/03/2026	30/09/2026	28688-1	28688
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	834,05	24/04/2026	30/09/2026	30604-1	30604
HARA AGRONEGOCIOS	48923893900	R\$	834,05	24/04/2026	30/09/2026	30603-1	30603
HARA AGRONEGOCIOS	48905747949	R\$	5.790,00	13/04/2026	30/09/2026	29954-1	29954
HARA AGRONEGOCIOS	48905747949	R\$	1.990,00	02/05/2026	30/09/2026	31011-1	31011
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	38.750,00	02/03/2026	30/09/2026	27285-1	27285
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	19.172,50	06/04/2026	30/09/2026	29678-1	29678
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	15.696,05	13/03/2026	30/09/2026	27947-1	27947
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	11.200,00	10/04/2026	30/09/2026	29878-1	29878
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	10.432,50	14/04/2026	30/09/2026	30035-1	30035
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	10.183,15	20/02/2026	30/09/2026	26530-1	26530
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	9.176,00	19/03/2026	30/09/2026	28321-1	28321
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	8.924,35	02/03/2026	30/09/2026	27229-1	27229
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	8.677,50	26/03/2026	30/09/2026	28951-1	28951
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	8.138,40	24/02/2026	30/09/2026	26705-1	26705
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	7.990,00	06/04/2026	30/09/2026	29606-1	29606
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	5.920,00	21/03/2026	30/09/2026	28543-1	28543
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	4.390,00	16/03/2026	30/09/2026	28109-1	28109
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	2.006,00	04/03/2026	30/09/2026	27374-1	27374
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	2.000,00	19/03/2026	30/09/2026	28323-1	28323
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	1.880,00	13/03/2026	30/09/2026	27955-1	27955
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	1.560,00	15/04/2026	30/09/2026	30144-1	30144
HARA AGRONEGOCIOS	48894192920	R\$	937,50	26/03/2026	30/09/2026	28955-1	28955
HARA COMERCIAL	48860115949	R\$	6.720,00	28/04/2026	30/09/2026	10406-1	10406
HARA COMERCIAL	48860115949	R\$	30.000,00	23/04/2026	30/09/2026	10349-1	10349
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	715,00	20/04/2026	30/09/2026	10321-1	10321
TOYO	48859877920	R\$	142.725,00	26/02/2026	30/09/2026	76102-1	76102
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	2.490,00	19/03/2026	30/09/2026	9661-1	9661
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	2.490,00	30/03/2026	30/09/2026	9878-1	9878
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	2.750,00	13/04/2026	30/10/2026	10209-1	10209
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	3.300,00	31/03/2026	30/09/2026	9933-1	9933
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	3.300,00	31/03/2026	30/09/2026	9931-1	9931
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	3.300,00	22/04/2026	30/09/2026	10326-1	10326

HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	5.720,00	20/04/2026	30/09/2026	10320-1	10320
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	8.320,00	28/04/2026	30/10/2026	10395-1	10395
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	9.900,00	20/04/2026	30/09/2026	10318-1	10318
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	10.375,00	14/03/2026	30/09/2026	9526-1	9526
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	15.999,50	31/03/2026	30/09/2026	9956-1	9956
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	16.802,50	24/03/2026	30/09/2026	9734-1	9734
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	44.385,00	05/03/2026	30/09/2026	9347-1	9347
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	66.825,00	23/03/2026	30/10/2026	9713--1	9713
HARA COMERCIAL	48859877920	R\$	68.736,00	27/04/2026	30/10/2026	10385-1	10385
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	1.375,00	13/03/2026	30/09/2026	61937-1	61937
HARA COMERCIAL	19858388934	R\$	924,80	13/03/2026	30/09/2026	61938-1	61938
HARA COMERCIAL	53281004920	R\$	748,80	13/03/2026	30/09/2026	61939-1	61939
HARA COMERCIAL	39224376991	R\$	14.950,00	13/03/2026	30/09/2026	61940-1	61940
HARA COMERCIAL	00618572970	R\$	4.440,00	13/03/2026	30/09/2026	61942-1	61942
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	1.060,00	13/03/2026	30/09/2026	61944-1	61944
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	1.170,00	14/03/2026	30/09/2026	61948-1	61948
HARA COMERCIAL	07244743904	R\$	6.840,00	14/03/2026	30/09/2026	61951-1	61951
HARA COMERCIAL	07244743904	R\$	1.800,00	14/03/2026	30/09/2026	61952-1	61952
HARA COMERCIAL	48715710000124	R\$	103.950,00	12/02/2026	30/08/2026	82421-1	82421
HARA COMERCIAL	48673102987	R\$	1.375,00	09/04/2026	30/09/2026	83230-1	83230
HARA COMERCIAL	48673102987	R\$	2.750,00	09/04/2026	30/09/2026	83219-1	83219
TOYO	48584290915	R\$	36.550,00	04/03/2026	30/09/2026	76350-1	76350
TOYO	48584290915	R\$	23.800,00	04/03/2026	30/09/2026	76351-1	76351
SERTAO	48584290915	R\$	9.000,00	19/03/2026	30/09/2026	15544-1	15544
TOYO	48584290915	R\$	11.805,00	26/02/2026	30/09/2026	76125-1	76125
TOYO	48584290915	R\$	11.805,00	26/02/2026	30/09/2026	76123-1	76123
TOYO	48584290915	R\$	3.930,00	06/03/2026	30/09/2026	76482-1	76482
SERTAO	48584290915	R\$	2.400,00	23/03/2026	30/09/2026	15645-1	15645
SERTAO	48584290915	R\$	150,00	13/03/2026	30/09/2026	15454-1	15454
SERTAO	48584290915	R\$	1.710,00	14/03/2026	30/09/2026	15477-1	15477
SERTAO	48584290915	R\$	2.640,00	14/03/2026	30/09/2026	15470-1	15470
SERTAO	48584290915	R\$	7.275,00	19/03/2026	30/09/2026	15548-1	15548
SERTAO	48584290915	R\$	7.665,00	19/03/2026	30/09/2026	15547-1	15547
SERTAO	48584290915	R\$	1.800,00	24/03/2026	30/09/2026	15688-1	15688
SERTAO	48584290915	R\$	6.720,00	24/03/2026	30/09/2026	1431-1	1431
SERTAO	48584290915	R\$	4.600,00	01/04/2026	30/09/2026	15838-1	15838
SERTAO	48584290915	R\$	480,00	06/04/2026	30/09/2026	15889-1	15889
SERTAO	48584290915	R\$	10.655,00	07/04/2026	30/09/2026	15902-1	15902
SERTAO	48457930915	R\$	14.500,00	07/01/2026	30/08/2026	1211-1	1211
SERTAO	48457930915	R\$	14.500,00	07/01/2026	30/08/2026	1210-1	1210
SERTAO	48457930915	R\$	14.500,00	07/01/2026	30/08/2026	1209-1	1209
SERTAO	48457930915	R\$	23.200,00	07/01/2026	30/08/2026	1208-1	1208
SERTAO	48457930915	R\$	3.525,00	23/04/2026	30/09/2026	16122-1	16122
SERTAO	48457736949	R\$	4.400,00	25/02/2026	30/09/2026	15261-1	15261
TOYO	48457701991	R\$	34.000,00	04/03/2026	30/09/2026	76367-1	76367
SERTAO	48457701991	R\$	400,00	27/04/2026	30/09/2026	16149-1	16149
HARA COMERCIAL	48456667900	R\$	610,00	17/03/2026	30/09/2026	9580-1	9580
HARA COMERCIAL	48456667900	R\$	870,00	13/03/2026	30/09/2026	9519-1	9519
HARA COMERCIAL	48418005904	R\$	3.020,00	09/03/2026	30/09/2026	82827-1	82827
TOYO	48092932972	R\$	90.100,00	23/12/2025	30/09/2026	74423-1	74423
HARA COMERCIAL	75698072949	R\$	470,00	14/03/2026	30/09/2026	61954-1	61954
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	14.900,00	16/03/2026	30/09/2026	61963-1	61963
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	700,00	16/03/2026	30/09/2026	61964-1	61964
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	9.600,00	16/03/2026	30/09/2026	61965-1	61965
HARA COMERCIAL	78235081920	R\$	28.080,00	16/03/2026	30/09/2026	61966-1	61966
HARA COMERCIAL	07244743904	R\$	2.160,00	16/03/2026	30/09/2026	61969-1	61969
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	690,00	20/04/2026	30/09/2026	502-1	502
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	405,00	14/04/2026	30/09/2026	488-1	488
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	920,00	25/03/2026	30/09/2026	455-1	455
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	1.840,00	25/03/2026	30/09/2026	452-1	452
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	3.220,00	23/03/2026	30/09/2026	447-1	447
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	3.450,00	19/03/2026	30/09/2026	439-1	439
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	675,00	02/03/2026	30/09/2026	390-1	390
HARA COMERCIAL	80556094972	R\$	765,00	17/03/2026	30/09/2026	61971-1	61971
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	13.650,00	17/03/2026	31/08/2026	61972-1	61972
HARA COMERCIAL	47834480944	R\$	1.160,00	02/05/2026	30/09/2026	83430-1	83430

HARA COMERCIAL	47830743991	R\$	15.000,00	31/03/2026	30/09/2026	83130-1	83130
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	8.112,00	17/03/2026	30/09/2026	61974-1	61974
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	12.400,00	17/03/2026	30/09/2026	61975-1	61975
HARA COMERCIAL	08372759979	R\$	590,00	17/03/2026	30/09/2026	61977-1	61977
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	4.550,00	17/03/2026	31/08/2026	61978-1	61978
HARA COMERCIAL	91700213920	R\$	3.500,00	17/03/2026	01/09/2026	61980-1	61980
HARA COMERCIAL	07244743904	R\$	720,00	17/03/2026	30/09/2026	61981-1	61981
HARA COMERCIAL	08786106937	R\$	1.020,00	17/03/2026	30/09/2026	61982-1	61982
HARA COMERCIAL	03232108997	R\$	3.150,00	17/03/2026	31/08/2026	61983-1	61983
HARA COMERCIAL	07961363947	R\$	2.100,00	17/03/2026	31/08/2026	61984-1	61984
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	76.800,00	30/03/2026	30/09/2026	465-1	465
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	540,00	03/03/2026	30/09/2026	391-1	391
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	1.350,00	25/02/2026	30/09/2026	381-1	381
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	1.620,00	24/02/2026	30/09/2026	377-1	377
HARA COMERCIAL	03805457995	R\$	1.125,00	17/03/2026	30/09/2026	61987-1	61987
TOYO	47402997987	R\$	3.900,00	10/03/2026	30/09/2026	76587-1	76587
TOYO	47402997987	R\$	3.100,00	24/02/2026	30/09/2026	75989-1	75989
HARA AGRONEGOCIOS	47342579000134	R\$	17.200,00	18/04/2026	30/09/2026	30305-1	30305
HARA COMERCIAL	47309967000113	R\$	56.050,00	24/04/2026	30/09/2026	83364-1	83364
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	71.010,00	19/01/2026	30/09/2026	24767-1	24767
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	61.620,00	27/02/2026	30/09/2026	27033-1	27033
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	59.250,00	27/02/2026	30/09/2026	27034-1	27034
HARA COMERCIAL	47309967000113	R\$	20.720,00	17/04/2026	30/09/2026	83293-1	83293
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	23.230,00	24/03/2026	30/09/2026	28691-1	28691
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	17.800,00	27/03/2026	30/09/2026	29115-1	29115
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	16.020,00	15/04/2026	30/09/2026	30108-1	30108
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	14.645,00	27/03/2026	30/09/2026	29114-1	29114
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	13.530,80	30/04/2026	30/09/2026	30942-1	30942
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	13.488,00	30/04/2026	30/09/2026	30936-1	30936
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	12.448,00	27/03/2026	30/09/2026	29117-1	29117
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	10.349,00	19/03/2026	30/09/2026	28358-1	28358
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	10.200,00	13/03/2026	30/09/2026	27912-1	27912
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	10.144,00	14/04/2026	30/09/2026	30081-1	30081
HARA COMERCIAL	47309967000113	R\$	21.004,00	24/04/2026	30/09/2026	83363-1	83363
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	9.600,00	13/03/2026	30/09/2026	27913-1	27913
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	7.184,00	14/04/2026	30/09/2026	30082-1	30082
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	990,00	16/03/2026	30/09/2026	28112-1	28112
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	990,00	05/03/2026	30/09/2026	27439-1	27439
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	900,00	05/03/2026	30/09/2026	27440-1	27440
HARA AGRONEGOCIOS	47309967000113	R\$	800,00	10/04/2026	30/09/2026	29901-1	29901
TOYO	47200804991	R\$	18.500,00	26/03/2026	30/09/2026	77185-1	77185
TOYO	47200367915	R\$	10.270,00	23/02/2026	30/09/2026	75920-1	75920
TOYO	47200367915	R\$	7.900,00	23/02/2026	30/09/2026	75921-1	75921
HARA COMERCIAL	47143894915	R\$	11.720,00	06/03/2026	30/09/2026	82792-1	82792
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	19.850,00	03/03/2026	30/09/2026	27342-1	27342
HARA COMERCIAL	47143894915	R\$	11.720,00	06/03/2026	30/09/2026	82790-1	82790
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	6.596,00	20/03/2026	30/09/2026	28472-1	28472
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	5.465,00	17/04/2026	30/09/2026	30274-1	30274
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	3.770,00	23/04/2026	30/09/2026	30555-1	30555
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	3.482,00	23/02/2026	30/09/2026	26640-1	26640
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	2.382,00	23/03/2026	30/09/2026	28579-1	28579
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	794,00	23/03/2026	30/09/2026	28661-1	28661
HARA AGRONEGOCIOS	47143894915	R\$	621,00	13/03/2026	30/09/2026	27918-1	27918
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	23.518,00	23/02/2026	30/09/2026	26644-1	26644
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	22.260,00	06/04/2026	30/09/2026	29634-1	29634
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	21.000,00	25/02/2026	30/09/2026	26868-1	26868
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	14.856,00	22/04/2026	30/09/2026	30395-1	30395
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	7.970,00	28/03/2026	30/09/2026	29175-1	29175
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	5.680,00	04/04/2026	30/09/2026	29578-1	29578
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	3.551,00	17/04/2026	30/09/2026	30281-1	30281
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	2.735,00	25/03/2026	30/09/2026	28863-1	28863
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	1.915,00	25/04/2026	30/09/2026	30660-1	30660
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	1.300,00	26/03/2026	30/09/2026	28980-1	28980
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	1.060,00	10/04/2026	30/09/2026	29873-1	29873
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	700,00	12/03/2026	30/09/2026	27884-1	27884
HARA AGRONEGOCIOS	46910220900	R\$	350,00	12/03/2026	30/09/2026	27889-1	27889

TOYO	46894950920	R\$	24.400,00	21/02/2026	30/09/2026	75849-1	75849
TOYO	46894950920	R\$	12.200,00	21/02/2026	30/09/2026	75851-1	75851
TOYO	46894950920	R\$	12.200,00	21/02/2026	30/09/2026	75850-1	75850
TOYO	46874828991	R\$	55.900,00	03/03/2026	30/09/2026	76337-1	76337
HARA AGRONEGOCIOS	46874828991	R\$	10.590,00	07/04/2026	30/09/2026	29700-1	29700
HARA AGRONEGOCIOS	46874828991	R\$	2.700,00	16/04/2026	30/09/2026	30202-1	30202
HARA AGRONEGOCIOS	46874828991	R\$	2.256,00	03/03/2026	30/09/2026	27324-1	27324
TOYO	46748849934	R\$	9.000,00	04/03/2026	30/09/2026	76395-1	76395
TOYO	46748849934	R\$	6.500,00	04/03/2026	30/09/2026	76393-1	76393
TOYO	46748849934	R\$	5.000,00	04/03/2026	30/09/2026	76394-1	76394
TOYO	46665340910	R\$	10.080,00	26/03/2026	30/09/2026	77153-1	77153
TOYO	46665340910	R\$	720,00	13/03/2026	30/09/2026	76702-1	76702
TOYO	46662677949	R\$	24.940,00	28/02/2026	30/09/2026	76222-1	76222
TOYO	46662677949	R\$	25.800,00	28/02/2026	30/09/2026	76224-1	76224
TOYO	46662677949	R\$	25.800,00	28/02/2026	30/09/2026	76223-1	76223
TOYO	46662677949	R\$	25.800,00	28/02/2026	30/09/2026	76221-1	76221
TOYO	46662677949	R\$	25.800,00	28/02/2026	30/09/2026	76219-1	76219
TOYO	46662677949	R\$	25.800,00	28/02/2026	30/09/2026	76217-1	76217
TOYO	46662677949	R\$	39.560,00	28/02/2026	30/09/2026	76220-1	76220
HARA COMERCIAL	46661549904	R\$	2.550,00	01/04/2026	30/09/2026	10010-1	10010
HARA COMERCIAL	46661549904	R\$	4.195,00	31/03/2026	30/09/2026	9974-1	9974
HARA COMERCIAL	46340599915	R\$	8.760,00	24/03/2026	30/09/2026	9742-1	9742
HARA COMERCIAL	46340599915	R\$	2.000,00	24/03/2026	30/09/2026	9733-1	9733
HARA COMERCIAL	46340599915	R\$	918,00	13/03/2026	30/09/2026	9504-1	9504
HARA AGRONEGOCIOS	46330062900	R\$	9.000,00	14/04/2026	30/09/2026	30087-1	30087
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	34.500,00	02/04/2026	30/09/2026	29526-1	29526
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	14.500,00	26/03/2026	30/09/2026	28949-1	28949
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	11.000,00	07/04/2026	30/09/2026	29701-1	29701
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	7.400,00	30/03/2026	30/09/2026	29234-1	29234
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	5.800,00	25/03/2026	30/09/2026	28891-1	28891
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	5.800,00	25/03/2026	30/09/2026	28867-1	28867
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	3.700,00	30/03/2026	30/09/2026	29230-1	29230
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	1.850,00	30/03/2026	30/09/2026	29255-1	29255
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	1.850,00	30/03/2026	30/09/2026	29252-1	29252
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	1.850,00	30/03/2026	30/09/2026	29248-1	29248
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	1.850,00	30/03/2026	30/09/2026	29244-1	29244
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	1.850,00	30/03/2026	30/09/2026	29242-1	29242
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	1.850,00	30/03/2026	30/09/2026	29238-1	29238
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	800,00	30/03/2026	30/09/2026	29278-1	29278
HARA AGRONEGOCIOS	46196404920	R\$	496,00	24/02/2026	30/09/2026	26703-1	26703
TOYO	45977070934	R\$	90.276,88	12/03/2026	30/09/2026	76654-1	76654
TOYO	45977070934	R\$	58.650,00	05/03/2026	30/09/2026	76459-1	76459
HARA COMERCIAL	45886113991	R\$	28.500,00	05/05/2026	30/09/2026	83459-1	83459
HARA COMERCIAL	45886113991	R\$	21.560,00	05/05/2026	30/09/2026	83456-1	83456
HARA AGRONEGOCIOS	45886113991	R\$	13.958,00	30/04/2026	30/09/2026	30972-1	30972
HARA COMERCIAL	45886113991	R\$	15.400,00	24/03/2026	30/09/2026	83044-1	83044
HARA AGRONEGOCIOS	45886113991	R\$	7.026,00	24/04/2026	30/09/2026	30583-1	30583
HARA AGRONEGOCIOS	45886113991	R\$	6.640,00	18/03/2026	30/09/2026	28236-1	28236
HARA AGRONEGOCIOS	45886113991	R\$	5.810,00	18/03/2026	30/09/2026	28212-1	28212
HARA AGRONEGOCIOS	45886113991	R\$	4.945,50	06/05/2026	30/09/2026	31141-1	31141
HARA AGRONEGOCIOS	45886113991	R\$	780,00	11/04/2026	30/09/2026	29914-1	29914
HARA COMERCIAL	45747938991	R\$	1.136,00	20/04/2026	30/09/2026	10316-1	10316
TOYO	45565570972	R\$	15.660,00	03/02/2026	30/09/2026	75263-1	75263
TOYO	45565570972	R\$	1.540,00	09/03/2026	30/09/2026	76529-1	76529
HARA COMERCIAL	45384690925	R\$	591,10	29/04/2026	30/09/2026	10422-1	10422
HARA COMERCIAL	45384690925	R\$	3.885,00	17/04/2026	30/09/2026	10310-1	10310
HARA COMERCIAL	45384690925	R\$	4.541,25	02/04/2026	30/09/2026	10027-1	10027
HARA COMERCIAL	45384690925	R\$	11.266,00	30/03/2026	30/09/2026	9868-1	9868
HARA COMERCIAL	45384690925	R\$	11.702,50	16/04/2026	30/09/2026	10260-1	10260
TOYO	45228620915	R\$	5.530,00	05/03/2026	30/09/2026	76449-1	76449
HARA COMERCIAL	44994044953	R\$	8.400,00	30/03/2026	30/09/2026	630-1	630
HARA COMERCIAL	44994044953	R\$	31.575,00	27/03/2026	30/09/2026	609-1	609
HARA COMERCIAL	44994044953	R\$	3.275,00	24/04/2026	30/09/2026	10353-1	10353
HARA COMERCIAL	44994044953	R\$	940,00	06/04/2026	30/09/2026	10039-1	10039
HARA COMERCIAL	44994044953	R\$	915,00	01/04/2026	30/09/2026	9984-1	9984
HARA COMERCIAL	44780613949	R\$	16.400,00	17/03/2026	30/09/2026	553-1	553

TOYO	44716338991	R\$	12.810,00	10/02/2026	30/09/2026	75504-1	75504
TOYO	44716338991	R\$	10.650,00	18/02/2026	30/09/2026	75718-1	75718
HARA COMERCIAL	44242158904	R\$	12.600,00	10/03/2026	30/08/2026	82865-1	82865
HARA COMERCIAL	44242158904	R\$	16.800,00	18/02/2026	31/08/2026	82526-1	82526
HARA COMERCIAL	44075944972	R\$	1.350,00	20/03/2026	30/09/2026	9670-1	9670
HARA COMERCIAL	44075944972	R\$	1.200,00	05/03/2026	30/09/2026	9341-1	9341
HARA COMERCIAL	44075944972	R\$	1.200,00	20/03/2026	30/09/2026	9669-1	9669
HARA COMERCIAL	44034235829	R\$	56.980,00	31/03/2026	30/09/2026	644-1	644
HARA COMERCIAL	44034235829	R\$	56.969,60	30/03/2026	30/09/2026	636-1	636
SERTAO	43919790987	R\$	14.400,00	19/03/2026	30/09/2026	15540-1	15540
SERTAO	43919790987	R\$	28.800,00	13/03/2026	30/09/2026	15468-1	15468
SERTAO	43919790987	R\$	14.400,00	13/03/2026	30/09/2026	15467-1	15467
SERTAO	43919790987	R\$	76.375,00	29/01/2026	30/09/2026	15015-1	15015
SERTAO	43919790987	R\$	86.800,00	29/01/2026	30/09/2026	15014-1	15014
SERTAO	43919790987	R\$	73.600,00	26/02/2026	30/09/2026	1298-1	1298
TOYO	43919790987	R\$	103.998,90	04/03/2026	30/09/2026	76368-1	76368
HARA COMERCIAL	43804004920	R\$	3.810,85	09/04/2026	30/09/2026	10164-1	10164
HARA COMERCIAL	43804004920	R\$	2.836,00	27/03/2026	30/09/2026	9829-1	9829
HARA COMERCIAL	43804004920	R\$	1.768,00	24/03/2026	30/09/2026	9730-1	9730
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	164.000,00	25/02/2026	30/09/2026	26788-1	26788
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	85.210,00	15/04/2026	30/09/2026	30163-1	30163
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	63.630,00	30/04/2026	30/09/2026	30947-1	30947
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	55.995,00	06/04/2026	30/09/2026	29666-1	29666
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	49.200,00	11/03/2026	30/09/2026	27730-1	27730
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	44.332,00	26/03/2026	30/09/2026	28950-1	28950
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	42.610,00	13/03/2026	30/09/2026	27938-1	27938
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	34.094,00	23/03/2026	30/09/2026	28621-1	28621
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	26.978,20	13/04/2026	30/09/2026	29944-1	29944
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	20.025,00	30/04/2026	30/09/2026	30952-1	30952
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	18.395,00	30/04/2026	30/09/2026	30953-1	30953
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	17.015,00	30/04/2026	30/09/2026	30949-1	30949
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	13.460,00	30/04/2026	30/09/2026	30958-1	30958
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	10.972,40	13/04/2026	30/09/2026	29942-1	29942
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	10.920,00	14/03/2026	30/09/2026	28030-1	28030
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	9.780,00	02/04/2026	30/09/2026	29545-1	29545
TOYO	43803644968	R\$	41.160,00	11/03/2026	30/09/2026	76627-1	76627
TOYO	43803644968	R\$	42.000,00	14/03/2026	30/09/2026	76720-1	76720
TOYO	43803644968	R\$	42.000,00	14/03/2026	30/09/2026	76718-1	76718
TOYO	43803644968	R\$	46.200,00	14/03/2026	30/09/2026	76721-1	76721
TOYO	43803644968	R\$	58.800,00	14/03/2026	30/09/2026	76719-1	76719
TOYO	43803644968	R\$	168.840,00	14/03/2026	30/09/2026	76717-1	76717
TOYO	43803644968	R\$	24.500,00	27/03/2026	30/09/2026	77192-1	77192
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	9.174,60	13/04/2026	30/09/2026	29945-1	29945
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	8.800,00	25/03/2026	30/09/2026	28819-1	28819
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	7.486,80	13/04/2026	30/09/2026	29946-1	29946
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	3.400,00	09/04/2026	30/09/2026	29823-1	29823
HARA AGRONEGOCIOS	43803644968	R\$	1.410,00	22/04/2026	30/09/2026	30403-1	30403
TOYO	43778771949	R\$	24.650,00	04/03/2026	30/09/2026	76375-1	76375
SERTAO	43778771949	R\$	17.400,00	28/02/2026	15/09/2026	1315-1	1315
SERTAO	43778771949	R\$	2.020,00	20/03/2026	30/09/2026	15589-1	15589
SERTAO	43778771949	R\$	900,00	27/03/2026	30/09/2026	15756-1	15756
SERTAO	43778771949	R\$	725,00	06/04/2026	30/09/2026	15887-1	15887
SERTAO	43778771949	R\$	510,00	17/04/2026	30/09/2026	16052-1	16052
TOYO	43704727920	R\$	55.900,00	30/01/2026	30/09/2026	75152-1	75152
HARA AGRONEGOCIOS	43642800000119	R\$	12.760,00	12/02/2026	30/09/2026	26203-1	26203
HARA COMERCIAL	43431534953	R\$	2.400,00	10/04/2026	30/09/2026	83235-1	83235
HARA COMERCIAL	43002056987	R\$	3.915,00	30/03/2026	30/09/2026	9925-1	9925
HARA COMERCIAL	42460786972	R\$	4.130,00	08/04/2026	30/09/2026	83205-1	83205
HARA COMERCIAL	42460786972	R\$	4.393,32	08/04/2026	30/09/2026	83206-1	83206
HARA COMERCIAL	41722566191	R\$	5.600,00	08/04/2026	30/09/2026	10140-1	10140
HARA COMERCIAL	41722566191	R\$	8.716,32	06/04/2026	30/09/2026	10043-1	10043
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	6.000,00	18/03/2026	30/09/2026	28300-1	28300
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	4.050,00	14/04/2026	30/09/2026	30080-1	30080
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	2.630,00	13/03/2026	30/09/2026	27939-1	27939
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	2.200,00	28/01/2026	30/09/2026	25323-1	25323
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	2.145,00	22/04/2026	30/09/2026	30475-1	30475

HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	1.880,00	24/02/2026	30/09/2026	26722-1	26722
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	1.870,00	05/05/2026	30/09/2026	31109-1	31109
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	1.365,00	06/04/2026	30/09/2026	29683-1	29683
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	1.080,00	18/02/2026	30/09/2026	26376-1	26376
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	1.060,00	31/03/2026	30/09/2026	29398-1	29398
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	525,00	13/03/2026	30/09/2026	27946-1	27946
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	370,00	14/04/2026	30/09/2026	29973-1	29973
HARA AGRONEGOCIOS	41683480082	R\$	360,00	20/02/2026	30/09/2026	26578-1	26578
TOYO	40598775811	R\$	4.920,00	25/02/2026	30/09/2026	76074-1	76074
HARA COMERCIAL	19858388934	R\$	2.210,00	18/03/2026	30/09/2026	61990-1	61990
HARA COMERCIAL	39224376991	R\$	9.525,00	18/03/2026	30/09/2026	61991-1	61991
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	21.020,00	18/03/2026	30/09/2026	61992-1	61992
HARA COMERCIAL	40533466814	R\$	52.000,00	27/02/2026	30/09/2026	9263-1	9263
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.790,00	06/04/2026	30/09/2026	655-1	655
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	11.160,00	31/03/2026	30/09/2026	654-1	654
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	19.680,00	30/03/2026	30/09/2026	631-1	631
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	38.620,00	27/03/2026	30/09/2026	611-1	611
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	28.060,00	27/03/2026	30/09/2026	610-1	610
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	8.015,00	29/04/2026	30/09/2026	10423-1	10423
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	7.432,50	29/04/2026	30/09/2026	10426-1	10426
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	7.270,00	29/04/2026	30/09/2026	10424-1	10424
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	50.010,00	27/03/2026	30/09/2026	612-1	612
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	6.902,50	29/04/2026	30/09/2026	10425-1	10425
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	11.160,00	27/03/2026	30/09/2026	614-1	614
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	16.670,00	27/03/2026	30/09/2026	613-1	613
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	4.174,50	16/04/2026	30/09/2026	10270-1	10270
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	3.524,50	15/04/2026	30/09/2026	10238-1	10238
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	3.512,00	16/04/2026	30/09/2026	10285-1	10285
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	3.478,00	16/04/2026	30/09/2026	10284-1	10284
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	3.434,50	15/04/2026	30/09/2026	10237-1	10237
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.827,00	16/04/2026	30/09/2026	10271-1	10271
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.500,00	30/03/2026	30/09/2026	9893-1	9893
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.500,00	30/03/2026	30/09/2026	9892-1	9892
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.500,00	30/03/2026	30/09/2026	9889-1	9889
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.500,00	30/03/2026	30/09/2026	9886-1	9886
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.500,00	30/03/2026	30/09/2026	9884-1	9884
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	2.013,00	15/04/2026	30/09/2026	10240-1	10240
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	1.923,00	15/04/2026	30/09/2026	10239-1	10239
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	1.124,00	24/04/2026	30/09/2026	10359-1	10359
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	1.070,00	09/03/2026	30/09/2026	9379-1	9379
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	1.070,00	09/03/2026	30/09/2026	9378-1	9378
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	960,00	30/03/2026	30/09/2026	9895-1	9895
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	960,00	30/03/2026	30/09/2026	9894-1	9894
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	755,00	24/04/2026	30/09/2026	10360-1	10360
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	15.840,00	19/03/2026	30/09/2026	570-1	570
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	21.950,00	19/03/2026	30/09/2026	569-1	569
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	660,00	09/03/2026	30/09/2026	9380-1	9380
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	660,00	24/04/2026	30/09/2026	10361-1	10361
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	29.720,00	19/03/2026	30/09/2026	571-1	571
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	599,00	16/04/2026	30/09/2026	10272-1	10272
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	37.790,00	19/03/2026	30/09/2026	573-1	573
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	44.730,00	19/03/2026	30/09/2026	572-1	572
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	580,00	16/04/2026	30/09/2026	10280-1	10280
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	580,00	16/04/2026	30/09/2026	10279-1	10279
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	565,00	24/04/2026	30/09/2026	10362-1	10362
HARA COMERCIAL	40423190920	R\$	480,00	30/03/2026	30/09/2026	9896-1	9896
HARA COMERCIAL	40052699820	R\$	1.050,00	31/03/2026	30/09/2026	9932-1	9932
HARA COMERCIAL	40052699820	R\$	2.224,00	06/04/2026	30/09/2026	10054-1	10054
HARA COMERCIAL	04849123996	R\$	14.970,00	18/03/2026	30/09/2026	61993-1	61993
HARA COMERCIAL	03763736956	R\$	1.350,00	18/03/2026	30/09/2026	61995-1	61995
HARA COMERCIAL	03610617900	R\$	900,00	18/03/2026	30/09/2026	61997-1	61997
HARA COMERCIAL	53281004920	R\$	16.262,08	18/03/2026	30/09/2026	61998-1	61998
TOYO	39001610978	R\$	1.340,00	16/03/2026	30/09/2026	76789-1	76789
TOYO	38795108904	R\$	20.460,00	11/03/2026	30/09/2026	76629-1	76629
HARA COMERCIAL	38780186904	R\$	7.269,00	25/04/2026	30/09/2026	83370-1	83370
TOYO	36766151900	R\$	3.440,00	10/03/2026	30/09/2026	76580-1	76580

HARA COMERCIAL	36750930930	R\$	26.455,00	20/04/2026	30/09/2026	10324-1	10324
TOYO	36739618968	R\$	12.750,00	16/03/2026	30/09/2026	76758-1	76758
HARA COMERCIAL	36718653934	R\$	7.500,00	27/03/2026	30/09/2026	9827-1	9827
TOYO	36713139949	R\$	4.200,00	16/03/2026	30/09/2026	76754-1	76754
TOYO	36713139949	R\$	2.800,00	27/03/2026	30/09/2026	77235-1	77235
TOYO	36701068987	R\$	18.750,00	18/02/2026	30/09/2026	75732-1	75732
TOYO	36701068987	R\$	18.750,00	18/02/2026	30/09/2026	75730-1	75730
HARA COMERCIAL	36687707949	R\$	560,00	13/03/2026	30/09/2026	82897-1	82897
HARA COMERCIAL	36687707949	R\$	5.100,00	26/02/2026	30/08/2026	82647-1	82647
TOYO	36682004915	R\$	16.800,00	13/02/2026	30/09/2026	75626-1	75626
TOYO	36682004915	R\$	10.080,00	18/03/2026	30/09/2026	76875-1	76875
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	17.490,00	04/02/2026	30/09/2026	25751-1	25751
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	11.660,00	22/01/2026	30/09/2026	24973-1	24973
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	9.000,00	18/03/2026	30/09/2026	28290-1	28290
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	6.000,00	18/03/2026	30/09/2026	28297-1	28297
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	6.000,00	18/03/2026	30/09/2026	28295-1	28295
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	5.940,00	13/03/2026	30/09/2026	27935-1	27935
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	5.940,00	13/03/2026	30/09/2026	27934-1	27934
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	5.640,00	24/02/2026	30/09/2026	26763-1	26763
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	5.575,00	23/03/2026	30/09/2026	28632-1	28632
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	4.320,00	18/02/2026	30/09/2026	26382-1	26382
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	3.800,00	22/04/2026	30/09/2026	30483-1	30483
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	3.760,00	26/02/2026	30/09/2026	26971-1	26971
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	3.760,00	26/02/2026	30/09/2026	26970-1	26970
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	3.725,00	23/03/2026	30/09/2026	28631-1	28631
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	3.240,00	20/02/2026	30/09/2026	26577-1	26577
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	2.540,00	08/04/2026	30/09/2026	29789-1	29789
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	2.540,00	08/04/2026	30/09/2026	29788-1	29788
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	2.540,00	08/04/2026	30/09/2026	29787-1	29787
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	2.190,00	13/03/2026	30/09/2026	27936-1	27936
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	1.880,00	24/02/2026	30/09/2026	26717-1	26717
HARA AGRONEGOCIOS	36672483934	R\$	1.500,00	13/03/2026	30/09/2026	27942-1	27942
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.620,00	18/03/2026	30/09/2026	61999-1	61999
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.080,00	18/03/2026	30/09/2026	62000-1	62000
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	7.978,00	18/03/2026	30/09/2026	62004-1	62004
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	6.569,00	18/03/2026	30/10/2026	62005-1	62005
HARA COMERCIAL	80556094972	R\$	300,00	18/03/2026	30/09/2026	62006-1	62006
TOYO	36618020972	R\$	8.640,00	23/02/2026	30/09/2026	75896-1	75896
HARA AGRONEGOCIOS	36569038915	R\$	11.470,00	30/04/2026	30/09/2026	31000-1	31000
TOYO	36473537953	R\$	32.500,00	20/02/2026	30/09/2026	75815-1	75815
HARA COMERCIAL	36473537953	R\$	28.500,00	16/02/2026	30/09/2026	82505-1	82505
TOYO	36473537953	R\$	65.937,50	19/02/2026	30/09/2026	75751-1	75751
TOYO	36473537953	R\$	13.000,00	05/03/2026	30/09/2026	76453-1	76453
TOYO	36473537953	R\$	15.825,00	09/01/2026	30/09/2026	74659-1	74659
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	31.000,00	02/03/2026	30/09/2026	27244-1	27244
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	30.680,00	23/03/2026	30/09/2026	28568-1	28568
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	23.081,00	10/03/2026	30/09/2026	27660-1	27660
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	14.950,00	18/03/2026	30/09/2026	28251-1	28251
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	14.561,00	20/04/2026	30/09/2026	30335-1	30335
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	13.130,00	17/04/2026	30/09/2026	30265-1	30265
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	11.220,00	30/03/2026	30/09/2026	29195-1	29195
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	9.824,00	03/03/2026	30/09/2026	27334-1	27334
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	9.184,00	03/03/2026	30/09/2026	27336-1	27336
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	7.570,00	03/03/2026	30/09/2026	27337-1	27337
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	5.940,00	24/04/2026	30/09/2026	30577-1	30577
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	3.270,00	03/03/2026	30/09/2026	27338-1	27338
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	2.980,00	24/04/2026	30/09/2026	30643-1	30643
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	2.725,00	09/03/2026	30/09/2026	27590-1	27590
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	2.246,40	17/03/2026	30/09/2026	28143-1	28143
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	1.720,00	17/04/2026	30/09/2026	30263-1	30263
HARA AGRONEGOCIOS	36473537953	R\$	958,80	17/03/2026	30/09/2026	28140-1	28140
HARA COMERCIAL	36464341987	R\$	1.720,00	17/04/2026	30/09/2026	10295-1	10295
HARA COMERCIAL	36442127915	R\$	950,00	13/03/2026	30/09/2026	9491-1	9491
HARA COMERCIAL	36442127915	R\$	22.910,00	23/03/2026	30/09/2026	9729-1	9729
HARA COMERCIAL	36442127915	R\$	1.440,00	24/03/2026	30/09/2026	9740-1	9740
HARA COMERCIAL	36442127915	R\$	1.920,00	24/03/2026	30/09/2026	9739-1	9739

HARA COMERCIAL	36442127915	R\$	1.920,00	24/03/2026	30/09/2026	9738-1	9738
HARA COMERCIAL	36442127915	R\$	950,00	31/03/2026	30/09/2026	9940-1	9940
HARA COMERCIAL	36440361953	R\$	16.800,00	04/03/2026	30/09/2026	9338-1	9338
TOYO	36437417900	R\$	7.040,00	03/02/2026	30/09/2026	75252-1	75252
HARA AGRONEGOCIOS	36425044934	R\$	11.820,00	13/04/2026	30/09/2026	29958-1	29958
HARA AGRONEGOCIOS	36425044934	R\$	11.432,40	12/03/2026	30/09/2026	27834-1	27834
HARA AGRONEGOCIOS	36425044934	R\$	10.449,00	27/03/2026	30/09/2026	29087-1	29087
HARA COMERCIAL	36425044934	R\$	74.235,60	12/02/2026	30/09/2026	82448-1	82448
HARA AGRONEGOCIOS	36425044934	R\$	5.315,00	09/04/2026	30/09/2026	29854-1	29854
HARA AGRONEGOCIOS	36425044934	R\$	3.675,00	11/02/2026	30/09/2026	26145-1	26145
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	267,50	19/03/2026	30/09/2026	62011-1	62011
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	3.640,00	20/03/2026	31/08/2026	62016-1	62016
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	5.900,00	20/03/2026	30/09/2026	62017-1	62017
SERTAO	36368342900	R\$	27.665,00	13/03/2026	30/09/2026	15469-1	15469
TOYO	36278440920	R\$	11.250,00	18/02/2026	30/09/2026	75727-1	75727
TOYO	36278440920	R\$	1.500,00	26/03/2026	30/09/2026	77139-1	77139
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	80,00	12/03/2026	30/09/2026	9473-1	9473
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	225,00	10/04/2026	30/09/2026	10183-1	10183
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	478,08	06/03/2026	30/09/2026	9360-1	9360
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	520,00	08/04/2026	30/09/2026	10136-1	10136
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	580,00	13/04/2026	30/09/2026	10204-1	10204
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	1.563,40	05/03/2026	30/09/2026	9344-1	9344
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	10.727,10	19/03/2026	30/09/2026	9664-1	9664
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	12.722,10	02/04/2026	30/09/2026	10023-1	10023
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	45.820,00	09/03/2026	30/09/2026	9392-1	9392
HARA COMERCIAL	36250244972	R\$	47.400,00	09/03/2026	30/09/2026	9393-1	9393
TOYO	36033146972	R\$	28.160,00	18/02/2026	30/09/2026	75691-1	75691
TOYO	36032522920	R\$	53.000,00	26/02/2026	30/09/2026	76083-1	76083
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	4.560,00	18/03/2026	30/09/2026	28243-1	28243
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	4.400,00	26/03/2026	30/09/2026	29013-1	29013
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	1.865,00	13/04/2026	30/09/2026	29930-1	29930
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	1.865,00	13/04/2026	30/09/2026	29929-1	29929
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	1.865,00	13/04/2026	30/09/2026	29928-1	29928
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	1.527,50	13/04/2026	30/09/2026	29934-1	29934
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	1.527,50	13/04/2026	30/09/2026	29932-1	29932
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	1.527,50	13/04/2026	30/09/2026	29931-1	29931
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	1.027,50	13/04/2026	30/09/2026	29936-1	29936
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	932,50	13/04/2026	30/09/2026	29935-1	29935
HARA AGRONEGOCIOS	36032522920	R\$	337,50	13/04/2026	30/09/2026	29950-1	29950
HARA COMERCIAL	36025755949	R\$	59.080,00	23/03/2026	30/09/2026	588-1	588
HARA COMERCIAL	36025755949	R\$	55.120,00	06/03/2026	30/09/2026	506-1	506
TOYO	34998608134	R\$	10.440,00	05/03/2026	30/09/2026	76422-1	76422
TOYO	34998608134	R\$	21.750,00	05/03/2026	30/09/2026	76423-1	76423
HARA COMERCIAL	34998608134	R\$	17.640,00	31/03/2026	30/09/2026	83125-1	83125
HARA AGRONEGOCIOS	34998608134	R\$	9.881,40	16/04/2026	30/09/2026	30250-1	30250
HARA COMERCIAL	34998608134	R\$	10.820,00	06/03/2026	30/09/2026	82810-1	82810
HARA COMERCIAL	34998608134	R\$	27.050,00	06/03/2026	30/09/2026	82808-1	82808
HARA AGRONEGOCIOS	34998608134	R\$	7.920,60	01/04/2026	30/09/2026	29494-1	29494
HARA AGRONEGOCIOS	34998608134	R\$	7.431,00	16/04/2026	30/09/2026	30249-1	30249
HARA AGRONEGOCIOS	34998608134	R\$	5.877,40	01/04/2026	30/09/2026	29492-1	29492
HARA AGRONEGOCIOS	34998608134	R\$	2.400,00	17/04/2026	30/09/2026	30253-1	30253
HARA AGRONEGOCIOS	34915109968	R\$	4.400,00	27/03/2026	30/09/2026	29080-1	29080
HARA AGRONEGOCIOS	34915109968	R\$	4.125,00	18/04/2026	30/09/2026	30321-1	30321
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	9.366,00	13/03/2026	30/09/2026	9508-1	9508
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	4.880,00	31/03/2026	30/09/2026	9938-1	9938
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	2.960,00	24/03/2026	30/09/2026	9764-1	9764
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	1.036,95	21/03/2026	30/09/2026	9686-1	9686
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	1.490,40	02/03/2026	30/09/2026	9287-1	9287
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	565,80	07/04/2026	30/09/2026	10101-1	10101
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	11.220,00	27/02/2026	30/09/2026	9246-1	9246
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	19.492,00	17/03/2026	30/09/2026	9579-1	9579
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	178,00	18/03/2026	30/09/2026	9605-1	9605
HARA COMERCIAL	34759780000170	R\$	168,84	03/03/2026	30/09/2026	9305-1	9305
HARA COMERCIAL	34369672000190	R\$	9.000,00	13/03/2026	30/09/2026	82902-1	82902
HARA COMERCIAL	34369672000190	R\$	12.600,00	20/03/2026	30/09/2026	83005-1	83005
HARA COMERCIAL	34369672000190	R\$	14.530,00	09/04/2026	30/10/2026	83215-1	83215

HARA COMERCIAL	34369672000190	R\$	20.400,00	13/03/2026	30/09/2026	82899-1	82899
HARA COMERCIAL	34369672000190	R\$	31.380,00	02/04/2026	30/09/2026	83167-1	83167
HARA COMERCIAL	34369672000190	R\$	40.850,00	17/04/2026	30/09/2026	83311-1	83311
HARA COMERCIAL	34369672000190	R\$	275.880,00	16/01/2026	30/08/2026	82119-1	82119
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	11.392,00	20/03/2026	30/11/2026	62020-1	62020
HARA COMERCIAL	02091327956	R\$	360,00	20/03/2026	30/09/2026	62026-1	62026
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	2.400,00	20/03/2026	30/09/2026	62027-1	62027
HARA COMERCIAL	04621615955	R\$	680,00	20/03/2026	30/09/2026	62028-1	62028
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	2.750,00	21/03/2026	30/09/2026	62034-1	62034
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	37.930,00	21/03/2026	30/09/2026	62035-1	62035
HARA COMERCIAL	79635890982	R\$	6.600,00	21/03/2026	30/09/2026	62036-1	62036
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	26.225,00	21/03/2026	30/09/2026	62038-1	62038
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	264.600,00	21/03/2026	30/09/2026	62039-1	62039
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	1.180,00	21/03/2026	30/09/2026	62040-1	62040
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	680,00	23/03/2026	30/09/2026	62041-1	62041
HARA COMERCIAL	33084890900	R\$	13.412,00	11/03/2026	30/09/2026	9453-1	9453
TOYO	33082880959	R\$	43.500,00	27/02/2026	30/09/2026	76155-1	76155
TOYO	33082880959	R\$	4.350,00	09/03/2026	30/09/2026	76548-1	76548
SERTAO	33082880959	R\$	43.890,00	30/01/2026	30/09/2026	1237-1	1237
SERTAO	33082880959	R\$	7.900,00	05/03/2026	30/09/2026	15371-1	15371
SERTAO	33082880959	R\$	1.300,00	13/03/2026	30/09/2026	15458-1	15458
SERTAO	33082880959	R\$	850,00	16/03/2026	30/09/2026	1370-1	1370
SERTAO	33082880959	R\$	7.320,00	23/03/2026	30/09/2026	15638-1	15638
SERTAO	33082880959	R\$	15.845,00	17/04/2026	30/09/2026	16042-1	16042
HARA AGRONEGOCIOS	33013462949	R\$	793,80	06/03/2026	30/09/2026	27523-1	27523
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	2.453,00	23/03/2026	30/09/2026	62042-1	62042
TOYO	32980205915	R\$	102.200,00	18/02/2026	30/09/2026	75701-1	75701
TOYO	32980205915	R\$	3.216,55	20/02/2026	30/09/2026	75823-1	75823
TOYO	32980205915	R\$	8.500,00	04/03/2026	30/09/2026	76408-1	76408
TOYO	32980205915	R\$	51.000,00	04/03/2026	30/09/2026	76407-1	76407
TOYO	32980205915	R\$	17.150,00	14/03/2026	30/09/2026	76723-1	76723
TOYO	32980205915	R\$	17.150,00	14/03/2026	30/09/2026	76722-1	76722
TOYO	32980205915	R\$	21.170,00	28/03/2026	30/09/2026	77255-1	77255
TOYO	32980205915	R\$	12.250,00	31/03/2026	30/09/2026	77340-1	77340
TOYO	32907079972	R\$	8.050,00	24/03/2026	30/09/2026	77067-1	77067
HARA AGRONEGOCIOS	32885989904	R\$	5.422,00	30/03/2026	30/09/2026	29246-1	29246
HARA AGRONEGOCIOS	32885989904	R\$	3.090,00	30/03/2026	30/09/2026	29236-1	29236
HARA AGRONEGOCIOS	32885989904	R\$	2.580,00	30/03/2026	30/09/2026	29249-1	29249
HARA AGRONEGOCIOS	32885989904	R\$	2.480,00	09/04/2026	30/09/2026	29799-1	29799
TOYO	32847840982	R\$	6.000,00	18/02/2026	30/09/2026	75715-1	75715
HARA COMERCIAL	32645309968	R\$	5.040,00	16/03/2026	30/09/2026	9542-1	9542
HARA COMERCIAL	32645309968	R\$	5.040,00	16/03/2026	30/09/2026	9541-1	9541
HARA COMERCIAL	32645309968	R\$	4.800,00	13/03/2026	30/09/2026	9517-1	9517
HARA COMERCIAL	32645309968	R\$	870,00	24/03/2026	30/09/2026	9758-1	9758
HARA COMERCIAL	32645309968	R\$	870,00	24/03/2026	30/09/2026	9757-1	9757
HARA COMERCIAL	32635826900	R\$	860,00	24/03/2026	30/09/2026	9752-1	9752
HARA COMERCIAL	32635826900	R\$	1.255,00	01/04/2026	30/09/2026	9983-1	9983
HARA COMERCIAL	32635826900	R\$	1.410,00	01/04/2026	30/09/2026	10003-1	10003
HARA COMERCIAL	32635826900	R\$	1.570,00	01/04/2026	30/09/2026	10004-1	10004
HARA COMERCIAL	32635826900	R\$	2.455,00	17/04/2026	30/09/2026	10307-1	10307
HARA COMERCIAL	32635826900	R\$	705,00	17/04/2026	30/09/2026	10303-1	10303
HARA COMERCIAL	32635826900	R\$	13.950,00	16/03/2026	30/09/2026	544-1	544
TOYO	32560537850	R\$	63.600,00	03/03/2026	30/09/2026	76298-1	76298
HARA AGRONEGOCIOS	32560537850	R\$	4.200,00	25/04/2026	30/09/2026	30666-1	30666
SERTAO	32494840910	R\$	4.899,60	05/02/2026	30/09/2026	15067-1	15067
SERTAO	32494840910	R\$	10.764,00	30/03/2026	30/09/2026	15779-1	15779
SERTAO	32494840910	R\$	11.232,00	30/03/2026	30/09/2026	15778-1	15778
SERTAO	32494840910	R\$	13.260,00	30/03/2026	30/09/2026	15777-1	15777
SERTAO	32494840910	R\$	2.600,00	18/03/2026	30/09/2026	15528-1	15528
SERTAO	32494840910	R\$	11.432,40	05/02/2026	30/09/2026	15072-1	15072
SERTAO	32494840910	R\$	40.337,50	28/01/2026	30/09/2026	15003-1	15003
SERTAO	32494840910	R\$	17.170,00	28/01/2026	30/09/2026	15001-1	15001
SERTAO	32494840910	R\$	15.485,00	28/01/2026	30/09/2026	15002-1	15002
SERTAO	32494840910	R\$	29.700,00	18/12/2025	30/09/2026	1181-1	1181
SERTAO	32494840910	R\$	39.460,00	18/12/2025	30/09/2026	1175-1	1175
SERTAO	32494840910	R\$	49.220,00	18/12/2025	30/09/2026	1174-1	1174

SERTAO	32494840910	R\$	39.200,00	29/01/2026	30/09/2026	1235-1	1235
SERTAO	32494840910	R\$	80.000,00	29/01/2026	30/09/2026	1234-1	1234
HARA AGRONEGOCIOS	32477708953	R\$	2.720,00	13/03/2026	30/09/2026	27933-1	27933
HARA AGRONEGOCIOS	32477708953	R\$	2.720,00	13/03/2026	30/09/2026	27931-1	27931
HARA AGRONEGOCIOS	32467729915	R\$	2.400,00	23/04/2026	30/09/2026	30562-1	30562
HARA AGRONEGOCIOS	32454732904	R\$	37.052,00	30/03/2026	30/09/2026	29233-1	29233
HARA AGRONEGOCIOS	32454732904	R\$	4.680,00	27/04/2026	30/09/2026	30710-1	30710
HARA AGRONEGOCIOS	32454732904	R\$	2.040,00	16/04/2026	30/09/2026	30183-1	30183
SERTAO	32441894900	R\$	7.560,00	13/03/2026	30/09/2026	15464-1	15464
SERTAO	32441894900	R\$	600,00	18/03/2026	30/09/2026	15530-1	15530
SERTAO	32441894900	R\$	920,00	14/04/2026	30/09/2026	15998-1	15998
SERTAO	32441894900	R\$	1.380,00	02/05/2026	30/09/2026	16180-1	16180
SERTAO	32436459991	R\$	3.642,32	08/01/2026	30/09/2026	14812-1	14812
SERTAO	32436459991	R\$	3.660,00	10/03/2026	30/09/2026	15412-1	15412
SERTAO	32436459991	R\$	2.440,00	10/03/2026	30/09/2026	15411-1	15411
SERTAO	32436459991	R\$	9.680,00	19/03/2026	30/09/2026	1393-1	1393
HARA COMERCIAL	32398077934	R\$	292,00	13/04/2026	30/09/2026	83247-1	83247
HARA COMERCIAL	32398077934	R\$	1.170,60	07/04/2026	30/09/2026	83195-1	83195
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	4.320,00	23/03/2026	30/09/2026	62045-1	62045
HARA COMERCIAL	80556094972	R\$	300,00	23/03/2026	30/09/2026	62046-1	62046
HARA COMERCIAL	66782570904	R\$	2.008,00	23/03/2026	30/09/2026	62048-1	62048
HARA COMERCIAL	03584418976	R\$	2.850,00	23/03/2026	30/09/2026	62049-1	62049
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	2.160,00	23/03/2026	30/09/2026	62051-1	62051
HARA COMERCIAL	72944331949	R\$	2.380,00	23/03/2026	30/09/2026	62052-1	62052
TOYO	30656834900	R\$	14.000,00	25/02/2026	30/09/2026	76041-1	76041
TOYO	30469654864	R\$	20.460,00	18/02/2026	30/09/2026	75712-1	75712
TOYO	30103860959	R\$	1.760,00	24/03/2026	30/09/2026	77054-1	77054
TOYO	30103860959	R\$	6.160,00	03/03/2026	30/09/2026	76307-1	76307
HARA COMERCIAL	30088135934	R\$	4.372,00	25/02/2026	30/09/2026	82645-1	82645
HARA COMERCIAL	29083977811	R\$	11.100,00	15/04/2026	30/09/2026	10236-1	10236
HARA COMERCIAL	29083977811	R\$	1.680,00	11/03/2026	30/09/2026	9448-1	9448
HARA COMERCIAL	29083977811	R\$	2.100,00	11/03/2026	30/09/2026	9447-1	9447
HARA COMERCIAL	29083977811	R\$	690,00	30/03/2026	30/09/2026	9880-1	9880
HARA COMERCIAL	29083977811	R\$	690,00	30/03/2026	30/09/2026	9879-1	9879
HARA COMERCIAL	00202627870	R\$	6.700,00	23/03/2026	30/09/2026	62054-1	62054
HARA COMERCIAL	00202627870	R\$	16.340,00	23/03/2026	30/09/2026	62055-1	62055
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	19.560,00	23/03/2026	30/09/2026	62056-1	62056
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	500,00	07/04/2026	30/09/2026	10103-1	10103
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	3.000,00	06/03/2026	30/09/2026	9359-1	9359
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	1.530,00	14/03/2026	30/09/2026	9530-1	9530
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	2.526,80	29/04/2026	30/09/2026	10421-1	10421
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	3.300,00	30/03/2026	30/09/2026	9865-1	9865
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	8.715,74	25/03/2026	30/09/2026	9800-1	9800
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	9.033,50	10/04/2026	30/09/2026	10180-1	10180
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	1.080,00	13/04/2026	30/09/2026	10208-1	10208
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	11.702,50	16/04/2026	30/09/2026	10259-1	10259
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	12.466,08	30/03/2026	30/09/2026	9902-1	9902
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	13.430,00	18/02/2026	30/09/2026	9124-1	9124
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	15.015,00	23/03/2026	30/09/2026	9702-1	9702
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	26.070,00	18/03/2026	30/09/2026	9593-1	9593
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	27.000,00	28/04/2026	30/09/2026	10407-1	10407
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	39.500,00	31/03/2026	30/09/2026	9973-1	9973
HARA COMERCIAL	28091000987	R\$	79.000,00	18/03/2026	30/09/2026	9592-1	9592
HARA COMERCIAL	28076400953	R\$	1.116,00	16/03/2026	30/08/2026	82945-1	82945
HARA COMERCIAL	28076400953	R\$	3.780,00	16/03/2026	30/08/2026	82932-1	82932
TOYO	28049497968	R\$	28.900,00	04/03/2026	30/09/2026	76374-1	76374
SERTAO	28049497968	R\$	17.400,00	28/02/2026	15/09/2026	1316-1	1316
SERTAO	28049497968	R\$	2.020,00	20/03/2026	30/09/2026	15590-1	15590
SERTAO	28049497968	R\$	1.715,00	27/03/2026	30/09/2026	15757-1	15757
SERTAO	28049497968	R\$	725,00	09/04/2026	30/09/2026	15969-1	15969
SERTAO	28049497968	R\$	510,00	17/04/2026	30/09/2026	16051-1	16051
TOYO	27969002900	R\$	37.200,00	10/02/2026	30/09/2026	75506-1	75506
HARA COMERCIAL	27663817915	R\$	15.000,00	24/04/2026	30/09/2026	83366-1	83366
HARA AGRONEGOCIOS	27663817915	R\$	3.920,00	10/04/2026	30/09/2026	29863-1	29863
HARA AGRONEGOCIOS	27663817915	R\$	3.419,20	29/04/2026	30/09/2026	30892-1	30892
HARA AGRONEGOCIOS	27663817915	R\$	3.040,00	17/04/2026	30/09/2026	30292-1	30292

HARA AGRONEGOCIOS	27663817915	R\$	2.125,00	02/04/2026	30/09/2026	29551-1	29551
HARA AGRONEGOCIOS	27663817915	R\$	1.480,50	02/04/2026	30/09/2026	29500-1	29500
HARA AGRONEGOCIOS	27663817915	R\$	745,50	04/04/2026	30/09/2026	29581-1	29581
TOYO	24952202828	R\$	332.400,00	09/02/2026	30/09/2026	75437-1	75437
TOYO	24952202828	R\$	136.160,00	25/02/2026	30/09/2026	76073-1	76073
TOYO	24952202828	R\$	27.600,00	06/03/2026	30/09/2026	76488-1	76488
HARA AGRONEGOCIOS	24952202828	R\$	31.950,00	02/04/2026	30/09/2026	29556-1	29556
HARA AGRONEGOCIOS	24952202828	R\$	14.880,00	28/03/2026	30/09/2026	29172-1	29172
HARA AGRONEGOCIOS	24952202828	R\$	11.160,00	20/04/2026	30/09/2026	30343-1	30343
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	9.380,00	23/03/2026	30/09/2026	62057-1	62057
HARA COMERCIAL	23933623987	R\$	5.200,00	02/04/2026	30/09/2026	10028-1	10028
HARA COMERCIAL	23933623987	R\$	2.600,00	14/04/2026	30/09/2026	10223-1	10223
HARA COMERCIAL	23933623987	R\$	1.100,00	06/04/2026	30/09/2026	10055-1	10055
HARA COMERCIAL	23842792972	R\$	17.467,20	12/02/2026	30/09/2026	82453-1	82453
HARA AGRONEGOCIOS	23842792972	R\$	4.655,00	17/04/2026	30/09/2026	30288-1	30288
HARA AGRONEGOCIOS	23842792972	R\$	1.825,00	11/02/2026	30/09/2026	26155-1	26155
HARA AGRONEGOCIOS	23842792972	R\$	1.600,00	11/02/2026	30/09/2026	26147-1	26147
SERTAO	23828200982	R\$	7.950,00	19/03/2026	30/09/2026	15546-1	15546
TOYO	23828200982	R\$	12.750,00	04/03/2026	30/09/2026	76353-1	76353
TOYO	23828200982	R\$	10.200,00	04/03/2026	30/09/2026	76354-1	76354
SERTAO	23828200982	R\$	1.600,00	26/02/2026	30/09/2026	15282-1	15282
SERTAO	23828200982	R\$	1.725,00	11/03/2026	30/09/2026	15431-1	15431
SERTAO	23828200982	R\$	8.640,00	23/03/2026	30/09/2026	15643-1	15643
SERTAO	23828200982	R\$	1.842,50	02/04/2026	30/09/2026	15857-1	15857
SERTAO	23828200982	R\$	10.497,50	07/04/2026	30/09/2026	15903-1	15903
TOYO	23765950963	R\$	18.025,00	24/02/2026	30/09/2026	75955-1	75955
TOYO	23760303900	R\$	5.390,00	16/03/2026	30/09/2026	76752-1	76752
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	01/04/2026	30/09/2026	9986-1	9986
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	06/04/2026	30/09/2026	10058-1	10058
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	29/04/2026	30/09/2026	10414-1	10414
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	06/05/2026	30/09/2026	10466-1	10466
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	09/04/2026	30/09/2026	10172-1	10172
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	29/04/2026	30/09/2026	10433-1	10433
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	17/04/2026	30/09/2026	10299-1	10299
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	10/04/2026	30/09/2026	10188-1	10188
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	17/04/2026	30/09/2026	10300-1	10300
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	09/04/2026	30/09/2026	10169-1	10169
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	09/04/2026	30/09/2026	10168-1	10168
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	23/03/2026	30/09/2026	9721-1	9721
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	23/03/2026	30/09/2026	9720-1	9720
HARA COMERCIAL	23745509900	R\$	-	26/03/2026	30/09/2026	606-1	606
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	840,00	10/03/2026	30/09/2026	9446-1	9446
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	22.200,00	23/03/2026	30/09/2026	9698-1	9698
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	18.500,00	23/03/2026	30/09/2026	9701-1	9701
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	18.080,00	21/03/2026	30/09/2026	9685-1	9685
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	11.100,00	23/03/2026	30/09/2026	9700-1	9700
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	11.100,00	23/03/2026	30/09/2026	9699-1	9699
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	8.440,00	30/03/2026	30/09/2026	9881-1	9881
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	7.740,00	13/04/2026	30/09/2026	10206-1	10206
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	3.675,00	19/03/2026	30/09/2026	9645-1	9645
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	3.675,00	19/03/2026	30/09/2026	9644-1	9644
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	3.400,00	17/03/2026	30/09/2026	9561-1	9561
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	1.260,00	10/03/2026	30/09/2026	9444-1	9444
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	1.680,00	10/03/2026	30/09/2026	9445-1	9445
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	2.100,00	10/03/2026	30/09/2026	9442-1	9442
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	2.520,00	10/03/2026	30/09/2026	9443-1	9443
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	5.200,00	15/04/2026	30/09/2026	10226-1	10226
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	7.700,00	10/03/2026	30/09/2026	9441-1	9441
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	690,00	30/03/2026	30/09/2026	9883-1	9883
HARA COMERCIAL	23472464968	R\$	690,00	30/03/2026	30/09/2026	9882-1	9882
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	8.440,00	23/03/2026	30/09/2026	62058-1	62058
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	11.520,00	23/03/2026	30/09/2026	62060-1	62060
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	6.300,00	23/03/2026	30/09/2026	62061-1	62061
HARA COMERCIAL	22861979895	R\$	3.500,00	17/03/2026	30/09/2026	9576-1	9576
TOYO	21958784877	R\$	17.120,00	20/02/2026	30/09/2026	75801-1	75801
SERTAO	21010811991	R\$	30.750,00	16/03/2026	30/09/2026	15500-1	15500

SERTAO	21010811991	R\$	3.675,00	16/03/2026	30/09/2026	15503-1	15503
SERTAO	21010811991	R\$	3.675,00	16/03/2026	30/09/2026	15502-1	15502
SERTAO	21010811991	R\$	7.350,00	10/03/2026	30/09/2026	15421-1	15421
SERTAO	21010811991	R\$	3.000,00	24/04/2026	30/09/2026	16138-1	16138
TOYO	21000352900	R\$	71.250,00	03/03/2026	30/09/2026	76318-1	76318
SERTAO	21000352900	R\$	57.440,00	07/01/2026	15/09/2026	1224-1	1224
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	300,00	01/04/2026	30/09/2026	10019-1	10019
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	37.614,74	03/03/2026	30/09/2026	9311-1	9311
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	19.350,00	07/04/2026	30/09/2026	10088-1	10088
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	13.230,00	26/03/2026	30/09/2026	9812-1	9812
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	8.600,00	07/04/2026	30/09/2026	10089-1	10089
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	6.485,30	03/03/2026	30/09/2026	9312-1	9312
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	6.450,00	07/04/2026	30/09/2026	10085-1	10085
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	4.300,00	07/04/2026	30/09/2026	10087-1	10087
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	3.600,00	30/03/2026	30/09/2026	9888-1	9888
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	1.875,00	14/04/2026	30/09/2026	10218-1	10218
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	2.400,00	30/03/2026	30/09/2026	9918-1	9918
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	2.700,00	01/04/2026	30/09/2026	10018-1	10018
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	2.150,00	07/04/2026	30/09/2026	10090-1	10090
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	2.150,00	07/04/2026	30/09/2026	10086-1	10086
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	4.500,00	01/04/2026	30/09/2026	10017-1	10017
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	1.670,40	16/04/2026	30/09/2026	10253-1	10253
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	1.113,60	16/04/2026	30/09/2026	10251-1	10251
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	1.113,60	16/04/2026	30/09/2026	10250-1	10250
HARA COMERCIAL	20675968968	R\$	556,80	16/04/2026	30/09/2026	10252-1	10252
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	17.321,00	23/04/2026	30/09/2026	10343-1	10343
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	9.646,00	17/04/2026	30/09/2026	10289-1	10289
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	4.134,00	17/04/2026	30/09/2026	10313-1	10313
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	3.240,00	16/04/2026	30/09/2026	10255-1	10255
TOYO	20675950910	R\$	3.180,00	24/04/2026	30/09/2026	77807-1	77807
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	3.070,00	02/04/2026	30/09/2026	10032-1	10032
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	2.000,00	07/04/2026	30/09/2026	10104-1	10104
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	2.000,00	17/04/2026	30/09/2026	10312-1	10312
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	3.798,00	30/03/2026	30/09/2026	9873-1	9873
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	4.972,00	10/04/2026	30/09/2026	10189-1	10189
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	1.136,00	28/04/2026	30/09/2026	10409-1	10409
HARA COMERCIAL	20675950910	R\$	80,37	28/04/2026	30/09/2026	10408-1	10408
HARA AGRONEGOCIOS	20660324920	R\$	1.620,00	04/05/2026	30/08/2026	31065-1	31065
HARA AGRONEGOCIOS	20660324920	R\$	1.620,00	04/05/2026	30/08/2026	31063-1	31063
HARA AGRONEGOCIOS	20660324920	R\$	1.080,00	04/05/2026	30/08/2026	31067-1	31067
HARA AGRONEGOCIOS	20538260963	R\$	13.690,00	13/04/2026	30/09/2026	29933-1	29933
HARA AGRONEGOCIOS	20538260963	R\$	4.795,00	10/04/2026	02/10/2026	29886-1	29886
HARA AGRONEGOCIOS	20538260963	R\$	1.685,00	25/03/2026	30/09/2026	28865-1	28865
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	7.100,00	23/03/2026	30/09/2026	62062-1	62062
HARA COMERCIAL	89490894915	R\$	450,00	23/03/2026	30/09/2026	62063-1	62063
HARA COMERCIAL	89490894915	R\$	110,00	24/03/2026	30/09/2026	62065-1	62065
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	7.544,80	24/03/2026	30/09/2026	62066-1	62066
HARA COMERCIAL	20420692991	R\$	2.124,00	05/05/2026	30/09/2026	10463-1	10463
HARA COMERCIAL	20281196915	R\$	132.430,00	04/03/2026	30/09/2026	82775-1	82775
HARA COMERCIAL	20281196915	R\$	128.945,00	03/03/2026	30/09/2026	82749-1	82749
HARA COMERCIAL	20281196915	R\$	128.945,00	02/03/2026	30/09/2026	82736-1	82736
HARA COMERCIAL	20281196915	R\$	128.945,00	27/02/2026	30/09/2026	82697-1	82697
HARA COMERCIAL	20281196915	R\$	108.035,00	31/03/2026	30/09/2026	83127-1	83127
HARA COMERCIAL	20281196915	R\$	77.962,50	29/04/2026	30/09/2026	83408-1	83408
TOYO	20281196915	R\$	47.700,00	23/02/2026	30/09/2026	75874-1	75874
TOYO	20281196915	R\$	47.700,00	25/02/2026	30/09/2026	76032-1	76032
TOYO	20281196915	R\$	47.700,00	25/02/2026	30/09/2026	76031-1	76031
TOYO	20281196915	R\$	42.400,00	19/02/2026	30/09/2026	75777-1	75777
HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	78.400,00	11/03/2026	30/09/2026	27725-1	27725
TOYO	20281196915	R\$	15.900,00	03/03/2026	30/09/2026	76300-1	76300
HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	20.400,00	11/10/2025	30/09/2026	18690-1	18690
HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	19.840,00	06/04/2026	30/09/2026	29667-1	29667
HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	12.400,00	13/04/2026	30/09/2026	29938-1	29938
HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	5.340,00	11/03/2026	30/09/2026	27802-1	27802
HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	4.200,00	25/04/2026	30/09/2026	30664-1	30664
HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	2.065,80	11/03/2026	30/09/2026	27726-1	27726

HARA AGRONEGOCIOS	20281196915	R\$	1.540,00	19/03/2026	30/09/2026	28330-1	28330
HARA COMERCIAL	20277830915	R\$	1.220,00	24/04/2026	30/09/2026	83368-1	83368
HARA AGRONEGOCIOS	20277830915	R\$	859,20	11/04/2026	30/09/2026	29916-1	29916
HARA AGRONEGOCIOS	19925280982	R\$	7.480,00	20/01/2026	30/09/2026	24838-1	24838
HARA AGRONEGOCIOS	19925280982	R\$	5.720,00	14/01/2026	30/09/2026	24444-1	24444
HARA AGRONEGOCIOS	19925280982	R\$	5.720,00	19/02/2026	30/09/2026	26488-1	26488
HARA AGRONEGOCIOS	19925280982	R\$	4.400,00	04/03/2026	30/09/2026	27427-1	27427
HARA AGRONEGOCIOS	19925280982	R\$	3.080,00	19/03/2026	30/09/2026	28355-1	28355
TOYO	19912072987	R\$	5.120,00	20/02/2026	30/09/2026	75807-1	75807
HARA COMERCIAL	12477620924	R\$	1.375,00	24/03/2026	30/09/2026	62067-1	62067
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	6.769,60	24/03/2026	30/09/2026	62068-1	62068
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	2.984,80	24/03/2026	30/09/2026	62069-1	62069
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	14.269,60	24/03/2026	30/09/2026	62070-1	62070
HARA COMERCIAL	07225140930	R\$	6.629,60	24/03/2026	30/09/2026	62071-1	62071
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	704,80	24/03/2026	30/09/2026	62072-1	62072
HARA COMERCIAL	00202627870	R\$	2.819,20	24/03/2026	30/09/2026	62073-1	62073
TOYO	19115148904	R\$	6.200,00	16/03/2026	30/09/2026	76776-1	76776
TOYO	19115130959	R\$	9.300,00	21/02/2026	30/09/2026	75855-1	75855
TOYO	19033672987	R\$	25.800,00	04/03/2026	30/09/2026	76370-1	76370
SERTAO	19033672987	R\$	1.400,00	13/03/2026	30/09/2026	15450-1	15450
SERTAO	19033672987	R\$	900,00	17/03/2026	30/09/2026	15515-1	15515
SERTAO	19033672987	R\$	5.340,00	23/03/2026	30/09/2026	15662-1	15662
SERTAO	19033672987	R\$	3.150,00	06/04/2026	30/09/2026	15888-1	15888
HARA AGRONEGOCIOS	19030323850	R\$	52.640,00	18/12/2025	30/08/2026	23148-1	23148
HARA COMERCIAL	18996876968	R\$	317,50	25/03/2026	30/09/2026	83059-1	83059
HARA COMERCIAL	18996876968	R\$	530,00	09/03/2026	30/09/2026	82844-1	82844
HARA COMERCIAL	18996876968	R\$	576,50	02/04/2026	30/09/2026	83164-1	83164
HARA COMERCIAL	18996876968	R\$	12.750,00	23/02/2026	30/08/2026	82600-1	82600
HARA COMERCIAL	18774165000186	R\$	36.300,00	06/05/2026	30/10/2026	83462-1	83462
HARA COMERCIAL	18774165000186	R\$	36.300,00	22/04/2026	30/10/2026	83330-1	83330
HARA COMERCIAL	18774165000186	R\$	1.200,00	30/03/2026	30/09/2026	83105-1	83105
HARA COMERCIAL	18774165000186	R\$	415,00	06/05/2026	30/10/2026	83471-1	83471
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	1.680,00	13/04/2026	30/09/2026	83242-1	83242
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	2.100,00	04/04/2026	30/09/2026	83174-1	83174
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	15.100,00	13/03/2026	30/09/2026	82901-1	82901
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	12.280,00	17/04/2026	30/09/2026	83292-1	83292
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	9.000,00	17/04/2026	30/09/2026	83291-1	83291
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	7.515,00	30/03/2026	30/09/2026	83104-1	83104
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	2.290,00	25/04/2026	30/10/2026	83374-1	83374
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	5.200,00	13/04/2026	30/09/2026	83240-1	83240
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	6.120,00	23/04/2026	30/10/2026	83343-1	83343
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	6.120,00	13/04/2026	30/10/2026	83239-1	83239
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	15.580,00	24/03/2026	30/09/2026	83028-1	83028
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	68.400,00	16/01/2026	30/08/2026	82120-1	82120
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	111.720,00	16/01/2026	30/08/2026	82121-1	82121
HARA COMERCIAL	18774104000119	R\$	880,00	25/04/2026	30/09/2026	83375-1	83375
HARA COMERCIAL	18762828000304	R\$	114.000,00	16/02/2026	30/09/2026	82506-1	82506
TOYO	18762828000304	R\$	29.900,00	27/02/2026	30/09/2026	76178-1	76178
TOYO	18762828000304	R\$	65.937,50	19/02/2026	30/09/2026	75750-1	75750
SERTAO	18758835920	R\$	15.700,00	12/02/2026	30/09/2026	1267-1	1267
SERTAO	18758835920	R\$	4.305,00	13/03/2026	30/09/2026	15466-1	15466
SERTAO	18758835920	R\$	4.300,00	20/03/2026	30/09/2026	15578-1	15578
TOYO	17519128920	R\$	7.000,00	30/03/2026	30/09/2026	77273-1	77273
HARA COMERCIAL	17519128920	R\$	5.400,00	07/04/2026	30/09/2026	10111-1	10111
HARA COMERCIAL	17519128920	R\$	4.620,00	16/04/2026	30/09/2026	10261-1	10261
HARA COMERCIAL	17519128920	R\$	2.560,00	16/04/2026	30/09/2026	10262-1	10262
HARA COMERCIAL	17519128920	R\$	11.060,00	10/03/2026	30/09/2026	9431-1	9431
HARA COMERCIAL	17519128920	R\$	20.540,00	30/03/2026	30/09/2026	9921-1	9921
HARA COMERCIAL	17518970953	R\$	15.000,00	15/04/2026	30/09/2026	10230-1	10230
HARA COMERCIAL	17518970953	R\$	12.000,00	31/03/2026	30/09/2026	9963-1	9963
HARA COMERCIAL	17518970953	R\$	10.806,00	29/04/2026	31/08/2026	10420-1	10420
HARA COMERCIAL	17518970953	R\$	2.940,00	24/04/2026	30/09/2026	10354-1	10354
HARA COMERCIAL	17518970953	R\$	6.048,00	07/04/2026	30/09/2026	10107-1	10107
HARA COMERCIAL	17518970953	R\$	17.405,00	24/04/2026	30/09/2026	10350-1	10350
HARA COMERCIAL	17518970953	R\$	18.720,00	16/04/2026	30/09/2026	10263-1	10263
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	1.409,60	24/03/2026	30/09/2026	62074-1	62074

TOYO	16661427949	R\$	17.940,00	11/03/2026	30/09/2026	76643-1	76643
SERTAO	16661427949	R\$	11.880,00	12/03/2026	30/09/2026	1353-1	1353
SERTAO	16661427949	R\$	9.700,00	19/03/2026	30/09/2026	15542-1	15542
SERTAO	16661427949	R\$	3.250,00	06/04/2026	30/09/2026	15896-1	15896
SERTAO	16661427949	R\$	18.659,60	06/04/2026	30/09/2026	15886-1	15886
SERTAO	16661427949	R\$	7.540,00	07/04/2026	30/09/2026	15901-1	15901
SERTAO	16661427949	R\$	1.183,20	08/04/2026	30/09/2026	15958-1	15958
SERTAO	16661427949	R\$	16.456,40	16/04/2026	30/09/2026	16033-1	16033
SERTAO	16661427949	R\$	2.340,00	30/04/2026	30/09/2026	16168-1	16168
HARA AGRONEGOCIOS	15282515000107	R\$	17.879,00	22/04/2026	30/09/2026	30480-1	30480
HARA AGRONEGOCIOS	15282515000107	R\$	1.028,00	25/04/2026	30/09/2026	30667-1	30667
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	427.350,00	31/03/2026	30/09/2026	649-1	649
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	44.030,00	31/03/2026	30/09/2026	648-1	648
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	90.650,00	31/03/2026	30/09/2026	645-1	645
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	88.060,00	31/03/2026	30/09/2026	646-1	646
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	147.630,00	31/03/2026	30/09/2026	647-1	647
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	154.417,60	30/03/2026	30/09/2026	638-1	638
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	91.451,20	30/03/2026	30/09/2026	639-1	639
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	94.449,60	30/03/2026	30/09/2026	637-1	637
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	541.209,96	30/03/2026	30/09/2026	635-1	635
HARA COMERCIAL	15261307856	R\$	8.250,00	24/04/2026	30/09/2026	10363-1	10363
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	585,00	29/04/2026	30/09/2026	10417-1	10417
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	596,00	13/03/2026	30/09/2026	9499-1	9499
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	877,50	29/04/2026	30/09/2026	10418-1	10418
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	948,00	24/02/2026	30/09/2026	9195-1	9195
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.044,00	19/03/2026	30/09/2026	9659-1	9659
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.192,00	13/03/2026	30/09/2026	9498-1	9498
TOYO	15211371968	R\$	50.706,75	20/02/2026	30/09/2026	75791--1	75791
TOYO	15211371968	R\$	29.827,50	20/02/2026	30/09/2026	75790--1	75790
TOYO	15211371968	R\$	20.879,25	20/02/2026	30/09/2026	75789--1	75789
TOYO	15211371968	R\$	14.913,75	19/02/2026	30/09/2026	75754--1	75754
TOYO	15211371968	R\$	8.948,25	20/02/2026	30/09/2026	75787--1	75787
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.392,00	19/03/2026	30/09/2026	9658-1	9658
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.392,00	19/03/2026	30/09/2026	9655-1	9655
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.422,00	27/02/2026	30/09/2026	9248-1	9248
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.462,50	29/04/2026	30/09/2026	10416-1	10416
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.462,50	29/04/2026	30/09/2026	10415-1	10415
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.788,00	13/03/2026	30/09/2026	9500-1	9500
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.788,00	13/03/2026	30/09/2026	9496-1	9496
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.896,00	27/02/2026	30/09/2026	9252-1	9252
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.896,00	27/02/2026	30/09/2026	9251-1	9251
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.914,00	19/03/2026	30/09/2026	9660-1	9660
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	1.990,00	27/03/2026	30/09/2026	9838-1	9838
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	2.088,00	19/03/2026	30/09/2026	9654-1	9654
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	2.370,00	27/02/2026	30/09/2026	9265-1	9265
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	2.370,00	27/02/2026	30/09/2026	9247-1	9247
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	2.384,00	13/03/2026	30/09/2026	9501-1	9501
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	2.384,00	13/03/2026	30/09/2026	9494-1	9494
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	2.786,00	27/03/2026	30/09/2026	9839-1	9839
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	2.925,00	24/03/2026	30/09/2026	9768-1	9768
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	3.184,00	27/03/2026	30/09/2026	9835-1	9835
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	3.318,00	27/02/2026	30/09/2026	9250-1	9250
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	4.172,00	13/03/2026	30/09/2026	9497-1	9497
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	4.350,00	19/03/2026	30/09/2026	9657-1	9657
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	4.776,00	27/03/2026	30/09/2026	9837-1	9837
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	5.220,00	19/03/2026	30/09/2026	9656-1	9656
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	6.162,00	27/02/2026	30/09/2026	9249-1	9249
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	6.556,00	13/03/2026	30/09/2026	9495-1	9495
HARA COMERCIAL	15211371968	R\$	7.164,00	27/03/2026	30/09/2026	9836-1	9836
HARA COMERCIAL	14442205949	R\$	6.600,00	06/05/2026	30/09/2026	83466-1	83466
HARA COMERCIAL	14442205949	R\$	13.930,00	09/04/2026	30/09/2026	83218-1	83218
HARA AGRONEGOCIOS	14428237987	R\$	20.810,00	17/04/2026	30/09/2026	30299-1	30299
HARA AGRONEGOCIOS	14428237987	R\$	7.485,00	27/03/2026	30/09/2026	29069-1	29069
HARA AGRONEGOCIOS	14428237987	R\$	6.765,00	07/04/2026	30/09/2026	29694-1	29694
HARA AGRONEGOCIOS	14428237987	R\$	1.160,00	24/04/2026	30/09/2026	30589-1	30589
HARA AGRONEGOCIOS	14428237987	R\$	580,00	24/04/2026	30/09/2026	30606-1	30606

TOYO	14309599915	R\$	13.314,00	13/03/2026	30/09/2026	76692-1	76692
HARA COMERCIAL	14256100997	R\$	2.612,50	27/03/2026	30/09/2026	9850-1	9850
HARA COMERCIAL	14256100997	R\$	4.345,00	26/03/2026	30/09/2026	9819-1	9819
HARA COMERCIAL	14256100997	R\$	760,00	21/03/2026	30/09/2026	579-1	579
HARA COMERCIAL	14256100997	R\$	9.760,00	19/03/2026	30/09/2026	566-1	566
HARA COMERCIAL	14256100997	R\$	48.160,00	17/03/2026	30/09/2026	555-1	555
HARA COMERCIAL	14256100997	R\$	580,00	16/04/2026	30/09/2026	10277-1	10277
HARA COMERCIAL	14252988934	R\$	1.215,00	06/04/2026	30/09/2026	10057-1	10057
HARA COMERCIAL	14252988934	R\$	6.720,00	24/03/2026	30/09/2026	593-1	593
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	3.275,46	02/04/2026	30/09/2026	29529-1	29529
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	2.681,05	06/05/2026	30/09/2026	31131-1	31131
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	2.175,00	23/03/2026	30/09/2026	28662-1	28662
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	2.125,00	31/03/2026	30/09/2026	29404-1	29404
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	2.001,10	06/04/2026	30/09/2026	29668-1	29668
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	1.239,25	10/04/2026	30/09/2026	29894-1	29894
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	250,00	10/04/2026	30/09/2026	29895-1	29895
HARA AGRONEGOCIOS	14104245968	R\$	64,31	15/04/2026	30/09/2026	30136-1	30136
HARA COMERCIAL	14094932968	R\$	1.337,70	23/04/2026	30/09/2026	83344-1	83344
HARA COMERCIAL	14094932968	R\$	826,00	23/04/2026	30/09/2026	83342-1	83342
SERTAO	14033507876	R\$	960,00	17/03/2026	30/09/2026	15519-1	15519
SERTAO	13557240908	R\$	40.170,00	06/01/2026	30/09/2026	1201-1	1201
SERTAO	13557240908	R\$	6.180,00	06/01/2026	30/09/2026	1200-1	1200
SERTAO	13557240908	R\$	29.400,00	26/02/2026	30/09/2026	1303-1	1303
SERTAO	13557240908	R\$	3.770,00	02/03/2026	30/09/2026	15338-1	15338
SERTAO	13557240908	R\$	2.800,00	20/03/2026	30/09/2026	15577-1	15577
SERTAO	13557240908	R\$	14.240,00	30/03/2026	30/09/2026	15790-1	15790
SERTAO	13557240908	R\$	4.660,00	14/04/2026	30/09/2026	16008-1	16008
SERTAO	13557240908	R\$	1.560,00	15/04/2026	30/09/2026	16022-1	16022
TOYO	13540656979	R\$	2.300,00	18/02/2026	30/09/2026	75706--1	75706
TOYO	13540656979	R\$	3.220,00	18/02/2026	30/09/2026	75703-1	75703
HARA AGRONEGOCIOS	13453668847	R\$	26.955,00	27/03/2026	15/10/2026	29065-1	29065
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	2.114,40	24/03/2026	30/09/2026	62075-1	62075
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	5.425,00	24/03/2026	30/09/2026	62076-1	62076
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	4.485,00	24/03/2026	30/09/2026	62077-1	62077
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	1.980,00	24/03/2026	30/09/2026	62079-1	62079
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	185,00	24/03/2026	30/09/2026	62080-1	62080
HARA COMERCIAL	00618572970	R\$	2.160,00	24/03/2026	30/09/2026	62081-1	62081
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.325,00	24/03/2026	30/09/2026	62082-1	62082
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	4.125,00	24/03/2026	30/09/2026	62083-1	62083
HARA COMERCIAL	36396400987	R\$	3.240,00	24/03/2026	30/09/2026	62084-1	62084
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	2.268,50	24/03/2026	30/09/2026	62086-1	62086
HARA COMERCIAL	13183736977	R\$	360,00	13/03/2026	30/09/2026	9516-1	9516
HARA COMERCIAL	13183736977	R\$	360,00	13/03/2026	30/09/2026	9515-1	9515
HARA COMERCIAL	13183736977	R\$	692,00	25/03/2026	30/09/2026	9788-1	9788
HARA COMERCIAL	13183736977	R\$	692,00	25/03/2026	30/09/2026	9787-1	9787
HARA COMERCIAL	13183736977	R\$	610,00	01/04/2026	30/09/2026	9999-1	9999
HARA COMERCIAL	13183736977	R\$	540,00	10/04/2026	30/09/2026	10196-1	10196
HARA COMERCIAL	13183736977	R\$	540,00	10/04/2026	30/09/2026	10195-1	10195
HARA COMERCIAL	12717070982	R\$	1.022,00	04/05/2026	30/09/2026	10454-1	10454
TOYO	12717070982	R\$	19.885,00	24/02/2026	30/09/2026	75930-1	75930
HARA COMERCIAL	12717070982	R\$	2.240,00	06/04/2026	30/09/2026	10064-1	10064
HARA COMERCIAL	12717070982	R\$	1.338,00	13/04/2026	30/09/2026	10211-1	10211
HARA COMERCIAL	12717070982	R\$	15.125,00	06/03/2026	30/09/2026	500-1	500
HARA COMERCIAL	00618572970	R\$	5.120,00	25/03/2026	30/09/2026	62087-1	62087
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	18.210,00	30/03/2026	30/09/2026	634-1	634
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	34.610,00	30/03/2026	30/09/2026	633-1	633
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	32.160,00	30/03/2026	30/09/2026	632-1	632
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	4.822,50	16/04/2026	30/09/2026	10288-1	10288
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	2.429,00	16/04/2026	30/09/2026	10287-1	10287
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	2.429,00	16/04/2026	30/09/2026	10286-1	10286
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	960,00	30/03/2026	30/09/2026	9899-1	9899
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	960,00	30/03/2026	30/09/2026	9898-1	9898
HARA COMERCIAL	12377715958	R\$	960,00	30/03/2026	30/09/2026	9897-1	9897
HARA COMERCIAL	12370247908	R\$	3.850,00	28/03/2026	30/09/2026	83097-1	83097
HARA COMERCIAL	12370247908	R\$	6.160,00	26/03/2026	30/09/2026	83071-1	83071
HARA COMERCIAL	12066770906	R\$	23.400,00	19/03/2026	30/09/2026	9640-1	9640

HARA COMERCIAL	12066770906	R\$	19.500,00	06/03/2026	30/09/2026	9354-1	9354
HARA COMERCIAL	12066770906	R\$	19.500,00	06/03/2026	30/09/2026	9355-1	9355
HARA COMERCIAL	39224376991	R\$	4.050,00	25/03/2026	30/09/2026	62091-1	62091
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	22.500,00	25/03/2026	30/09/2026	62093-1	62093
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	360,00	25/03/2026	30/09/2026	62094-1	62094
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	2.170,00	26/03/2026	30/09/2026	62095-1	62095
HARA COMERCIAL	72944331949	R\$	1.125,00	26/03/2026	30/09/2026	62097-1	62097
HARA COMERCIAL	00618572970	R\$	10.860,00	26/03/2026	30/09/2026	62098-1	62098
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	112,00	26/03/2026	30/09/2026	62101-1	62101
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	1.300,00	26/03/2026	30/09/2026	62103-1	62103
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	1.300,00	26/03/2026	30/09/2026	62104-1	62104
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	17.380,00	12/03/2026	30/09/2026	9465-1	9465
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	2.960,00	27/03/2026	30/11/2026	62110-1	62110
HARA COMERCIAL	08372759979	R\$	2.845,00	27/03/2026	30/09/2026	62113-1	62113
HARA COMERCIAL	40598775811	R\$	2.160,00	27/03/2026	30/09/2026	62114-1	62114
HARA COMERCIAL	40598775811	R\$	360,00	27/03/2026	30/09/2026	62115-1	62115
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	2.676,55	23/03/2026	30/09/2026	9724-1	9724
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	1.400,00	12/03/2026	30/09/2026	9476-1	9476
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	1.400,00	12/03/2026	30/09/2026	9475-1	9475
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	1.200,00	23/03/2026	30/09/2026	9728-1	9728
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	1.105,00	31/03/2026	30/09/2026	9935-1	9935
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	680,00	31/03/2026	30/09/2026	9936-1	9936
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	10.483,00	03/03/2026	30/09/2026	485-1	485
HARA COMERCIAL	12051241953	R\$	32.402,00	03/03/2026	30/09/2026	486-1	486
HARA COMERCIAL	11998423972	R\$	8.347,50	29/04/2026	30/09/2026	10428-1	10428
HARA COMERCIAL	11989700900	R\$	5.500,00	31/03/2026	30/09/2026	642-1	642
HARA COMERCIAL	11989700900	R\$	4.977,00	01/04/2026	30/09/2026	9992-1	9992
HARA COMERCIAL	11989700900	R\$	3.080,00	17/03/2026	30/09/2026	9582-1	9582
HARA COMERCIAL	11989700900	R\$	2.600,00	09/03/2026	30/09/2026	9361-1	9361
HARA COMERCIAL	11989700900	R\$	9.840,00	05/03/2026	30/09/2026	496-1	496
TOYO	11852520965	R\$	4.410,00	05/03/2026	30/09/2026	76451-1	76451
HARA COMERCIAL	11781696934	R\$	5,00	04/05/2026	30/09/2026	83438-1	83438
HARA COMERCIAL	11781696934	R\$	5.972,00	04/05/2026	30/09/2026	83444-1	83444
HARA COMERCIAL	11781696934	R\$	9.000,00	05/02/2026	30/09/2026	82351-1	82351
HARA COMERCIAL	11781696934	R\$	19.320,00	16/03/2026	30/08/2026	82931-1	82931
HARA COMERCIAL	11781696934	R\$	21.000,00	05/02/2026	30/09/2026	82350-1	82350
HARA COMERCIAL	11781696934	R\$	24.000,00	05/02/2026	30/09/2026	82352-1	82352
HARA COMERCIAL	11781696934	R\$	35.280,00	27/02/2026	30/08/2026	82691-1	82691
SERTAO	11771899921	R\$	27.810,00	06/01/2026	30/09/2026	1199-1	1199
SERTAO	11771899921	R\$	325,00	07/03/2026	30/09/2026	15397-1	15397
SERTAO	11771899921	R\$	2.760,00	19/03/2026	30/09/2026	15539-1	15539
SERTAO	11771899921	R\$	9.985,00	04/04/2026	30/09/2026	15878-1	15878
SERTAO	11771899921	R\$	5.340,00	24/04/2026	30/09/2026	16147-1	16147
HARA AGRONEGOCIOS	11741562953	R\$	8.575,00	15/04/2026	30/09/2026	30131-1	30131
HARA AGRONEGOCIOS	11741562953	R\$	2.160,00	06/04/2026	30/09/2026	29661-1	29661
HARA AGRONEGOCIOS	11741562953	R\$	1.301,50	13/04/2026	30/09/2026	29939-1	29939
HARA COMERCIAL	11629932949	R\$	30.510,00	29/04/2026	30/09/2026	83407-1	83407
HARA COMERCIAL	11629932949	R\$	24.000,00	24/04/2026	30/09/2026	83365-1	83365
HARA AGRONEGOCIOS	11629932949	R\$	4.604,00	15/04/2026	30/09/2026	30139-1	30139
HARA AGRONEGOCIOS	11629932949	R\$	2.081,05	02/05/2026	30/09/2026	31012-1	31012
HARA AGRONEGOCIOS	11629932949	R\$	472,60	27/04/2026	30/09/2026	30704-1	30704
HARA AGRONEGOCIOS	11629932949	R\$	472,60	27/04/2026	30/09/2026	30703-1	30703
HARA AGRONEGOCIOS	11629932949	R\$	472,60	27/04/2026	30/09/2026	30699-1	30699
HARA AGRONEGOCIOS	11629932949	R\$	209,00	15/04/2026	30/09/2026	30135-1	30135
TOYO	11623551900	R\$	13.760,00	03/02/2026	30/09/2026	75253-1	75253
TOYO	11621265900	R\$	25.800,00	04/03/2026	30/09/2026	76365-1	76365
TOYO	11621265900	R\$	25.800,00	04/03/2026	30/09/2026	76364-1	76364
SERTAO	11621265900	R\$	43.230,00	07/01/2026	30/09/2026	1227-1	1227
TOYO	11621265900	R\$	2.580,00	24/03/2026	30/09/2026	77052-1	77052
SERTAO	11621265900	R\$	6.085,00	22/03/2026	30/09/2026	15626-1	15626
SERTAO	11621265900	R\$	6.560,00	23/03/2026	30/09/2026	1429-1	1429
SERTAO	11621265900	R\$	3.645,00	24/03/2026	30/09/2026	15673-1	15673
SERTAO	11621265900	R\$	12.862,50	31/03/2026	30/09/2026	15795-1	15795
SERTAO	11621265900	R\$	21.400,00	09/04/2026	30/09/2026	15959-1	15959
SERTAO	11621265900	R\$	8.780,00	04/05/2026	30/09/2026	16182-1	16182
SERTAO	11621265900	R\$	1.140,00	06/05/2026	30/09/2026	16206-1	16206

SERTAO	11574461915	R\$	1.620,00	13/03/2026	30/09/2026	15448-1	15448
TOYO	11509732934	R\$	12.600,00	23/02/2026	30/09/2026	75884-1	75884
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	10.937,00	27/03/2026	30/09/2026	29040-1	29040
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	8.636,00	18/03/2026	30/09/2026	28310-1	28310
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	3.475,00	17/03/2026	30/09/2026	28171-1	28171
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	2.640,00	04/02/2026	30/09/2026	25725-1	25725
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	2.260,00	12/03/2026	30/09/2026	27909-1	27909
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	1.360,00	17/03/2026	30/09/2026	28175-1	28175
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	1.128,00	26/02/2026	30/09/2026	26973-1	26973
HARA AGRONEGOCIOS	11488964904	R\$	376,00	06/03/2026	30/09/2026	27528-1	27528
TOYO	11331259991	R\$	12.800,00	25/03/2026	30/09/2026	77118-1	77118
TOYO	11234954005063	R\$	10.980,00	07/05/2026	31/08/2026	78020-1	78020
TOYO	11234954001580	R\$	36.600,00	07/05/2026	20/08/2026	78016-1	78016
HARA AGRONEGOCIOS	10910326000100	R\$	19.320,00	16/03/2026	30/09/2026	28111-1	28111
HARA AGRONEGOCIOS	10910326000100	R\$	8.388,00	25/03/2026	30/09/2026	28849-1	28849
HARA AGRONEGOCIOS	10910326000100	R\$	5.752,84	01/04/2026	30/09/2026	29493-1	29493
HARA COMERCIAL	09662085955	R\$	3.675,00	27/03/2026	30/09/2026	62118-1	62118
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	1.080,00	28/03/2026	30/09/2026	62119-1	62119
HARA COMERCIAL	00202627870	R\$	2.160,00	28/03/2026	30/09/2026	62120-1	62120
HARA COMERCIAL	10766804968	R\$	6.630,00	11/03/2026	30/09/2026	9462-1	9462
HARA COMERCIAL	10766804968	R\$	12.555,00	18/03/2026	30/09/2026	9591-1	9591
HARA COMERCIAL	10680287930	R\$	2.580,00	12/03/2026	30/09/2026	9487-1	9487
HARA COMERCIAL	10680287930	R\$	2.580,00	12/03/2026	30/09/2026	9488-1	9488
HARA AGRONEGOCIOS	10640578969	R\$	12.625,00	14/04/2026	30/09/2026	30056-1	30056
HARA AGRONEGOCIOS	10640548970	R\$	5.000,00	10/04/2026	30/09/2026	29868-1	29868
TOYO	10464881986	R\$	21.000,00	03/02/2026	30/09/2026	75235-1	75235
HARA AGRONEGOCIOS	10305720970	R\$	11.721,20	19/03/2026	30/09/2026	28344-1	28344
HARA AGRONEGOCIOS	10305720970	R\$	4.664,70	27/04/2026	30/09/2026	30681-1	30681
HARA AGRONEGOCIOS	10305720970	R\$	4.379,28	25/04/2026	30/09/2026	30677-1	30677
HARA AGRONEGOCIOS	10305720970	R\$	3.476,41	11/03/2026	30/09/2026	27780-1	27780
HARA AGRONEGOCIOS	10305720970	R\$	3.080,00	10/02/2026	30/09/2026	26084-1	26084
SERTAO	10124365949	R\$	2.177,60	05/02/2026	30/09/2026	15071-1	15071
SERTAO	10124365949	R\$	16.335,00	30/03/2026	30/09/2026	15774-1	15774
SERTAO	10124365949	R\$	15.165,00	30/03/2026	30/09/2026	15775-1	15775
SERTAO	10124365949	R\$	4.355,20	05/02/2026	30/09/2026	15069-1	15069
SERTAO	10124365949	R\$	3.266,40	05/02/2026	30/09/2026	15070-1	15070
SERTAO	10124365949	R\$	12.900,00	30/03/2026	30/09/2026	15776-1	15776
SERTAO	10124365949	R\$	2.600,00	18/03/2026	30/09/2026	15527-1	15527
SERTAO	10124365949	R\$	1.625,00	27/02/2026	30/09/2026	15299-1	15299
SERTAO	10124365949	R\$	975,00	27/02/2026	30/09/2026	15298-1	15298
SERTAO	10124365949	R\$	1.625,00	27/02/2026	30/09/2026	15297-1	15297
TOYO	10124365949	R\$	68.360,00	03/02/2026	30/09/2026	75243-1	75243
TOYO	10124365949	R\$	89.722,50	03/02/2026	30/09/2026	75241-1	75241
TOYO	10124365949	R\$	106.812,50	03/02/2026	30/09/2026	75244-1	75244
TOYO	10124365949	R\$	126.466,00	03/02/2026	30/09/2026	75245-1	75245
SERTAO	10124365949	R\$	41.310,00	28/01/2026	30/09/2026	15000-1	15000
SERTAO	10124365949	R\$	33.671,00	28/01/2026	30/09/2026	14998-1	14998
SERTAO	10124365949	R\$	118.380,00	18/12/2025	30/09/2026	1179-1	1179
SERTAO	10124365949	R\$	102.596,00	18/12/2025	30/09/2026	1178-1	1178
SERTAO	10124365949	R\$	71.028,00	18/12/2025	30/09/2026	1177-1	1177
SERTAO	10124365949	R\$	86.812,00	18/12/2025	30/09/2026	1176-1	1176
SERTAO	10124365949	R\$	26.256,50	28/01/2026	30/09/2026	14999-1	14999
SERTAO	10124365949	R\$	14.130,00	24/03/2026	30/09/2026	15677-1	15677
SERTAO	10124365949	R\$	26.730,00	28/03/2026	30/09/2026	1445-1	1445
SERTAO	10124365949	R\$	7.110,00	30/03/2026	30/09/2026	15764-1	15764
SERTAO	10124365949	R\$	34.400,00	30/03/2026	30/09/2026	1448-1	1448
SERTAO	10124365949	R\$	2.760,00	01/04/2026	30/09/2026	15826-1	15826
SERTAO	10124365949	R\$	5.800,00	04/04/2026	30/09/2026	15873-1	15873
SERTAO	10124365949	R\$	8.700,00	04/04/2026	30/09/2026	15872-1	15872
SERTAO	10124365949	R\$	8.700,00	04/04/2026	30/09/2026	15871-1	15871
SERTAO	10124365949	R\$	1.600,00	06/04/2026	30/09/2026	1463-1	1463
SERTAO	10124365949	R\$	5.160,00	20/04/2026	30/09/2026	16074-1	16074
SERTAO	10124365949	R\$	2.940,00	22/04/2026	30/09/2026	16112-1	16112
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	1.080,00	28/03/2026	30/09/2026	62121-1	62121
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	22.017,50	30/03/2026	30/09/2026	62122-1	62122
HARA COMERCIAL	09930559906	R\$	830,00	18/03/2026	31/08/2026	438-1	438

HARA COMERCIAL	09930559906	R\$	277,56	09/03/2026	30/09/2026	409-1	409
HARA COMERCIAL	09930559906	R\$	33.200,00	09/03/2026	01/09/2026	408-1	408
HARA COMERCIAL	09930559906	R\$	92,52	27/02/2026	30/09/2026	385-1	385
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	2.400,00	30/03/2026	30/09/2026	62124-1	62124
TOYO	09811838917	R\$	11.000,00	23/02/2026	30/09/2026	75895-1	75895
HARA COMERCIAL	09789918933	R\$	5.460,00	16/03/2026	30/09/2026	9539-1	9539
HARA COMERCIAL	09789918933	R\$	3.480,00	24/03/2026	30/09/2026	9763-1	9763
TOYO	09730653976	R\$	45.900,00	28/01/2026	30/09/2026	75030-1	75030
HARA COMERCIAL	08625746926	R\$	2.390,00	30/03/2026	30/09/2026	62126-1	62126
HARA COMERCIAL	03179368918	R\$	4.600,00	30/03/2026	30/09/2026	62128-1	62128
HARA COMERCIAL	01797076981	R\$	2.300,00	30/03/2026	30/09/2026	62129-1	62129
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	4.600,00	30/03/2026	30/09/2026	62130-1	62130
HARA COMERCIAL	03763736956	R\$	5.980,00	30/03/2026	30/09/2026	62131-1	62131
HARA COMERCIAL	03610617900	R\$	2.400,00	30/03/2026	30/09/2026	62132-1	62132
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	1.080,00	30/03/2026	30/09/2026	62133-1	62133
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	1.080,00	30/03/2026	30/09/2026	62134-1	62134
HARA COMERCIAL	79635890982	R\$	2.680,00	31/03/2026	30/09/2026	62136-1	62136
HARA COMERCIAL	79635890982	R\$	6.600,00	31/03/2026	30/09/2026	62137-1	62137
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	260,00	15/04/2026	30/09/2026	492-1	492
HARA COMERCIAL	09696122900	R\$	708,60	07/04/2026	30/09/2026	83185-1	83185
TOYO	09674512993	R\$	3.436,00	02/03/2026	02/09/2026	76233-1	76233
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	13.100,00	31/03/2026	30/09/2026	62139-1	62139
HARA COMERCIAL	08372759979	R\$	1.300,00	31/03/2026	30/09/2026	62141-1	62141
TOYO	09662085955	R\$	23.085,00	25/02/2026	30/09/2026	76062-1	76062
HARA COMERCIAL	09566040997	R\$	6.400,00	24/04/2026	30/09/2026	10368-1	10368
HARA COMERCIAL	09483741874	R\$	1.218,75	24/04/2026	30/09/2026	10369-1	10369
HARA COMERCIAL	09483741874	R\$	15.085,10	19/03/2026	31/08/2026	9642-1	9642
HARA COMERCIAL	09483741874	R\$	13.315,60	23/04/2026	30/09/2026	10336-1	10336
HARA COMERCIAL	09483741874	R\$	10.026,40	10/04/2026	30/09/2026	10184-1	10184
HARA COMERCIAL	09483741874	R\$	1.996,40	22/04/2026	30/09/2026	10327-1	10327
HARA COMERCIAL	09483741874	R\$	4.770,00	15/04/2026	30/09/2026	10234-1	10234
TOYO	09457484932	R\$	21.000,00	03/02/2026	30/09/2026	75234-1	75234
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	68.286,00	02/02/2026	30/09/2026	82309-1	82309
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	25.158,00	24/02/2026	30/09/2026	82622-1	82622
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	19.767,00	24/02/2026	30/09/2026	82623-1	82623
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	12.579,00	21/02/2026	30/09/2026	82585-1	82585
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	3.594,00	21/02/2026	30/09/2026	82587-1	82587
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	12.865,60	14/03/2026	30/09/2026	28020-1	28020
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	10.580,00	30/04/2026	30/09/2026	30973-1	30973
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	8.733,60	12/02/2026	30/09/2026	82451-1	82451
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	30.567,60	12/02/2026	30/09/2026	82456-1	82456
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	48.034,80	12/02/2026	30/09/2026	82455-1	82455
HARA COMERCIAL	09345300929	R\$	61.135,20	13/02/2026	30/09/2026	82472-1	82472
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	9.668,00	21/03/2026	30/09/2026	28507-1	28507
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	8.750,00	13/04/2026	30/09/2026	29962-1	29962
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	8.560,00	09/04/2026	30/09/2026	29852-1	29852
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	8.124,00	27/03/2026	30/09/2026	29085-1	29085
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	7.525,00	17/04/2026	30/09/2026	30284-1	30284
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	5.252,80	12/03/2026	30/09/2026	27838-1	27838
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	3.910,00	16/04/2026	30/09/2026	30222-1	30222
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	3.219,00	30/03/2026	30/09/2026	29185-1	29185
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	2.710,00	30/04/2026	30/09/2026	30975-1	30975
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	1.825,00	11/02/2026	30/09/2026	26154-1	26154
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	1.600,00	11/02/2026	30/09/2026	26153-1	26153
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	1.600,00	11/02/2026	30/09/2026	26150-1	26150
HARA AGRONEGOCIOS	09345300929	R\$	900,00	13/04/2026	30/09/2026	29955-1	29955
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	8.180,00	31/03/2026	30/09/2026	62145-1	62145
HARA COMERCIAL	09243510983	R\$	6.340,00	24/02/2026	30/09/2026	376-1	376
HARA COMERCIAL	09243510983	R\$	5.160,00	24/02/2026	01/09/2026	375-1	375
HARA COMERCIAL	09243510983	R\$	735,00	19/02/2026	30/09/2026	366-1	366
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	640,00	31/03/2026	30/09/2026	62146-1	62146
TOYO	09164933938	R\$	5.850,00	05/03/2026	30/09/2026	76452-1	76452
TOYO	09152213900	R\$	6.790,00	12/02/2026	02/09/2026	75594-1	75594
HARA AGRONEGOCIOS	09120201990	R\$	12.975,00	09/03/2026	30/09/2026	27607-1	27607
HARA AGRONEGOCIOS	09120201990	R\$	5.200,00	27/02/2026	30/09/2026	27062-1	27062
HARA AGRONEGOCIOS	09120201990	R\$	3.920,00	19/03/2026	30/09/2026	28401-1	28401

HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	9.960,00	06/03/2026	30/09/2026	403-1	403
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	6.000,00	05/03/2026	30/09/2026	400-1	400
HARA COMERCIAL	19858388934	R\$	260,00	31/03/2026	30/09/2026	62148-1	62148
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	13.000,00	31/03/2026	30/09/2026	62159-1	62159
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	830,00	09/03/2026	01/09/2026	411-1	411
HARA COMERCIAL	04144842908	R\$	320,00	01/04/2026	30/09/2026	62163-1	62163
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	497,00	10/03/2026	30/09/2026	418-1	418
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	430,00	20/04/2026	30/09/2026	498-1	498
HARA COMERCIAL	32987412991	R\$	440,00	01/04/2026	30/09/2026	62164-1	62164
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	92,52	18/03/2026	30/09/2026	437-1	437
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	1.020,00	13/03/2026	30/09/2026	9492-1	9492
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	1.160,00	04/05/2026	30/09/2026	10453-1	10453
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	12.800,00	30/03/2026	30/09/2026	9885-1	9885
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	5.071,00	30/03/2026	30/09/2026	9905-1	9905
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	1.258,50	26/03/2026	30/09/2026	9810-1	9810
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	1.740,00	22/04/2026	30/09/2026	10325-1	10325
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	1.756,00	23/03/2026	30/09/2026	9694-1	9694
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	4.030,00	19/03/2026	30/09/2026	9646-1	9646
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	1.512,50	30/03/2026	30/09/2026	9887-1	9887
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	980,00	30/03/2026	30/09/2026	9926-1	9926
HARA COMERCIAL	09000526949	R\$	21.440,00	18/03/2026	30/09/2026	9607-1	9607
HARA AGRONEGOCIOS	08946317990	R\$	8.750,00	30/03/2026	30/09/2026	29275-1	29275
HARA AGRONEGOCIOS	08946317990	R\$	36.060,00	16/02/2026	30/09/2026	184895-1	184895
TOYO	08804873990	R\$	25.200,00	03/03/2026	30/09/2026	76321-1	76321
TOYO	08804873990	R\$	59.640,00	03/03/2026	30/09/2026	76322-1	76322
HARA COMERCIAL	09243510983	R\$	560,00	01/04/2026	30/09/2026	62165-1	62165
TOYO	08775420902	R\$	5.661,00	16/02/2026	01/09/2026	75674-1	75674
TOYO	08653999990	R\$	86.000,00	24/04/2026	30/09/2026	77804-1	77804
HARA AGRONEGOCIOS	08653999990	R\$	22.125,00	24/04/2026	30/09/2026	30619-1	30619
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	9.724,80	18/03/2026	30/09/2026	9628-1	9628
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	8.430,00	16/04/2026	30/09/2026	10275-1	10275
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	4.780,00	06/05/2026	30/09/2026	10472-1	10472
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	4.780,00	06/05/2026	30/09/2026	10471-1	10471
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	2.920,00	16/04/2026	30/09/2026	10274-1	10274
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	2.470,00	16/04/2026	30/09/2026	10273-1	10273
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	2.291,20	18/03/2026	30/09/2026	9626-1	9626
HARA COMERCIAL	08635315987	R\$	2.584,00	18/03/2026	30/09/2026	9627-1	9627
TOYO	08625746926	R\$	123.120,00	20/02/2026	30/09/2026	75805-1	75805
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	1.600,00	01/04/2026	30/09/2026	62166-1	62166
TOYO	08625746926	R\$	41.890,00	28/01/2026	30/09/2026	75028-1	75028
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	22.420,00	01/04/2026	30/09/2026	62168-1	62168
TOYO	08625746926	R\$	32.625,00	24/02/2026	30/09/2026	75962-1	75962
TOYO	08625746926	R\$	44.937,94	28/01/2026	30/09/2026	75029-1	75029
TOYO	08625746926	R\$	21.300,00	02/03/2026	30/09/2026	76262-1	76262
HARA COMERCIAL	30811384934	R\$	3.600,00	01/04/2026	30/09/2026	62169-1	62169
HARA COMERCIAL	30811384934	R\$	3.600,00	01/04/2026	30/09/2026	62170-1	62170
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	2.254,00	01/04/2026	30/09/2026	62171-1	62171
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	1.205,00	02/04/2026	30/09/2026	62175-1	62175
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	4.580,00	02/04/2026	30/09/2026	62176-1	62176
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	2.300,00	02/04/2026	30/09/2026	62177-1	62177
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	2.300,00	02/04/2026	30/09/2026	62178-1	62178
TOYO	08599919970	R\$	1.890,00	02/03/2026	02/09/2026	76235-1	76235
TOYO	08545200900	R\$	28.160,00	23/02/2026	30/09/2026	75918-1	75918
TOYO	08545200900	R\$	15.840,00	03/03/2026	30/09/2026	76325-1	76325
TOYO	08545200900	R\$	9.680,00	05/03/2026	30/09/2026	76447-1	76447
SERTAO	08545200900	R\$	36.432,00	07/01/2026	30/09/2026	1220-1	1220
SERTAO	08545200900	R\$	3.050,00	06/03/2026	30/09/2026	1347-1	1347
SERTAO	08545200900	R\$	3.050,00	06/03/2026	30/09/2026	1346-1	1346
SERTAO	08545200900	R\$	3.050,00	07/03/2026	30/09/2026	1349-1	1349
SERTAO	08545200900	R\$	5.400,00	20/03/2026	30/09/2026	15573-1	15573
SERTAO	08545200900	R\$	12.995,00	25/03/2026	30/09/2026	15714-1	15714
SERTAO	08545200900	R\$	280,00	27/03/2026	30/09/2026	15758-1	15758
SERTAO	08545200900	R\$	6.390,00	07/04/2026	30/09/2026	15928-1	15928
SERTAO	08545200900	R\$	325,00	09/04/2026	30/09/2026	15967-1	15967
SERTAO	08545200900	R\$	3.564,00	06/05/2026	30/09/2026	16208-1	16208
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	2.300,00	02/04/2026	30/09/2026	62179-1	62179

HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	4.540,00	02/04/2026	30/09/2026	62182-1	62182
HARA COMERCIAL	64794431953	R\$	4.600,00	02/04/2026	30/09/2026	62185-1	62185
HARA COMERCIAL	61115150987	R\$	4.600,00	02/04/2026	30/09/2026	62190-1	62190
HARA COMERCIAL	08481965979	R\$	5.976,40	31/03/2026	30/09/2026	9972-1	9972
HARA COMERCIAL	08481965979	R\$	3.160,00	20/03/2026	30/09/2026	9672-1	9672
HARA COMERCIAL	08481965979	R\$	2.370,00	26/03/2026	30/09/2026	9818-1	9818
HARA AGRONEGOCIOS	08481965979	R\$	10.400,00	18/02/2026	30/09/2026	26398-1	26398
HARA COMERCIAL	08481965979	R\$	1.140,00	02/04/2026	30/09/2026	10031-1	10031
HARA COMERCIAL	08481965979	R\$	1.119,00	17/04/2026	30/09/2026	10311-1	10311
HARA AGRONEGOCIOS	08481964905	R\$	10.400,00	18/02/2026	30/09/2026	26395-1	26395
HARA COMERCIAL	08481963925	R\$	7.900,00	27/03/2026	30/09/2026	9849-1	9849
HARA COMERCIAL	08481963925	R\$	4.409,50	30/03/2026	30/09/2026	9867-1	9867
HARA COMERCIAL	08481963925	R\$	2.868,00	13/04/2026	30/09/2026	10200-1	10200
HARA AGRONEGOCIOS	08481963925	R\$	10.400,00	18/02/2026	30/09/2026	26397-1	26397
HARA COMERCIAL	08481963925	R\$	1.145,00	06/05/2026	30/09/2026	10474-1	10474
HARA COMERCIAL	08481963925	R\$	375,00	29/04/2026	30/09/2026	10432-1	10432
HARA COMERCIAL	08478604936	R\$	55.944,00	17/04/2026	30/09/2026	83305-1	83305
HARA AGRONEGOCIOS	08478604936	R\$	22.328,00	30/04/2026	30/09/2026	30940-1	30940
HARA AGRONEGOCIOS	08405240993	R\$	8.600,00	04/05/2026	30/09/2026	31044-1	31044
HARA COMERCIAL	10845150910	R\$	9.960,00	02/04/2026	30/09/2026	62191-1	62191
HARA COMERCIAL	10845150910	R\$	2.160,00	02/04/2026	30/09/2026	62192-1	62192
HARA COMERCIAL	10845150910	R\$	1.080,00	02/04/2026	30/09/2026	62193-1	62193
HARA COMERCIAL	00618572970	R\$	1.490,00	02/04/2026	30/09/2026	62198-1	62198
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	1.782,50	02/04/2026	30/09/2026	62200-1	62200
HARA COMERCIAL	78235081920	R\$	4.279,00	04/04/2026	30/09/2026	62205-1	62205
TOYO	08359424900	R\$	4.300,00	26/03/2026	30/09/2026	77171-1	77171
SERTAO	08359424900	R\$	1.375,00	10/04/2026	30/09/2026	15980-1	15980
TOYO	08338332860	R\$	208.980,00	27/02/2026	30/09/2026	76195-1	76195
TOYO	08338332860	R\$	206.150,00	13/02/2026	30/09/2026	75620-1	75620
TOYO	08338332860	R\$	113.520,00	27/02/2026	30/09/2026	76190-1	76190
TOYO	08338332860	R\$	107.500,00	13/02/2026	30/09/2026	75621-1	75621
TOYO	08338332860	R\$	33.250,00	27/02/2026	30/09/2026	76187-1	76187
TOYO	08338332860	R\$	33.250,00	17/03/2026	30/09/2026	76835-1	76835
TOYO	08338332860	R\$	59.850,00	05/03/2026	30/09/2026	76448-1	76448
HARA COMERCIAL	08323874956	R\$	13.704,00	24/04/2026	30/09/2026	83359-1	83359
HARA AGRONEGOCIOS	08323874956	R\$	3.200,00	22/04/2026	30/09/2026	30402-1	30402
TOYO	08321319971	R\$	68.900,00	26/02/2026	30/09/2026	76082-1	76082
HARA AGRONEGOCIOS	08321319971	R\$	6.840,00	18/03/2026	30/09/2026	28249-1	28249
HARA AGRONEGOCIOS	08321319971	R\$	6.600,00	26/03/2026	30/09/2026	29012-1	29012
HARA AGRONEGOCIOS	08321319971	R\$	4.100,00	06/05/2026	30/09/2026	31132-1	31132
HARA AGRONEGOCIOS	08321319971	R\$	3.135,00	13/04/2026	30/09/2026	29927-1	29927
HARA AGRONEGOCIOS	08321319971	R\$	3.135,00	13/04/2026	30/09/2026	29926-1	29926
HARA AGRONEGOCIOS	08296361965	R\$	24.220,00	09/03/2026	30/09/2026	27606-1	27606
HARA AGRONEGOCIOS	08296361965	R\$	5.200,00	27/02/2026	30/09/2026	27066-1	27066
HARA AGRONEGOCIOS	08210715992	R\$	8.250,00	27/02/2026	30/09/2026	27073-1	27073
TOYO	08200125998	R\$	11.500,00	09/03/2026	30/09/2026	76517-1	76517
TOYO	08200125998	R\$	920,00	27/03/2026	30/09/2026	77222-1	77222
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	560,00	04/04/2026	30/09/2026	62207-1	62207
HARA COMERCIAL	05135924906	R\$	3.840,00	06/04/2026	30/09/2026	62210-1	62210
HARA COMERCIAL	05135924906	R\$	1.520,00	06/04/2026	30/09/2026	62212-1	62212
HARA COMERCIAL	03959869908	R\$	185,00	06/04/2026	30/09/2026	62213-1	62213
HARA COMERCIAL	08196283954	R\$	540,00	25/02/2026	30/09/2026	382-1	382
HARA COMERCIAL	08196283954	R\$	77.000,00	10/02/2026	01/09/2026	341-1	341
SERTAO	08168192974	R\$	2.750,00	24/03/2026	30/09/2026	15698-1	15698
HARA COMERCIAL	08150031960	R\$	2.250,00	20/03/2026	30/09/2026	82997-1	82997
TOYO	08112613958	R\$	7.800,00	11/03/2026	30/09/2026	76645-1	76645
SERTAO	08112613958	R\$	3.960,00	12/03/2026	30/09/2026	1356-1	1356
SERTAO	08112613958	R\$	1.440,00	30/04/2026	30/09/2026	16170-1	16170
HARA AGRONEGOCIOS	08020763945	R\$	3.240,00	14/04/2026	30/09/2026	30088-1	30088
HARA AGRONEGOCIOS	08020763945	R\$	2.880,00	14/04/2026	30/09/2026	30089-1	30089
SERTAO	07995449909	R\$	22.410,00	07/01/2026	30/09/2026	1223-1	1223
TOYO	07995449909	R\$	20.400,00	26/02/2026	30/09/2026	76113-1	76113
SERTAO	07995449909	R\$	3.900,00	07/01/2026	30/09/2026	1230-1	1230
SERTAO	07995449909	R\$	2.150,00	31/03/2026	30/09/2026	15811-1	15811
SERTAO	07995449909	R\$	2.210,00	14/04/2026	30/09/2026	15995-1	15995
TOYO	07979586905	R\$	22.545,00	04/03/2026	30/09/2026	76373-1	76373

TOYO	07979586905	R\$	4.770,00	31/03/2026	30/09/2026	77295-1	77295
SERTAO	07979586905	R\$	1.750,00	02/03/2026	30/09/2026	15332-1	15332
HARA COMERCIAL	04915222900	R\$	15.890,00	07/04/2026	30/09/2026	62227-1	62227
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	1.625,00	07/04/2026	30/09/2026	62228-1	62228
HARA COMERCIAL	01797076981	R\$	1.138,00	07/04/2026	30/09/2026	62236-1	62236
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	7.477,00	19/03/2026	30/09/2026	9653-1	9653
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	7.200,00	12/03/2026	30/09/2026	9471-1	9471
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	2.765,00	25/03/2026	30/09/2026	9801-1	9801
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	2.217,00	14/03/2026	30/09/2026	9531-1	9531
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	1.980,00	10/04/2026	30/09/2026	10179-1	10179
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	1.980,00	10/04/2026	30/09/2026	10178-1	10178
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	1.980,00	10/04/2026	30/09/2026	10177-1	10177
HARA COMERCIAL	07935100900	R\$	832,50	09/04/2026	30/09/2026	10176-1	10176
TOYO	07907857902	R\$	88.000,00	23/02/2026	30/09/2026	75892-1	75892
TOYO	07770673909	R\$	17.250,00	09/02/2026	30/09/2026	75412-1	75412
TOYO	07751506903	R\$	3.000,00	31/03/2026	30/09/2026	77342-1	77342
TOYO	07731378900	R\$	3.475,00	20/02/2026	02/09/2026	75840-1	75840
SERTAO	07728679929	R\$	8.625,00	31/03/2026	30/09/2026	15797-1	15797
TOYO	07715979910	R\$	6.872,00	28/02/2026	02/09/2026	76229-1	76229
TOYO	07697653940	R\$	21.250,00	04/03/2026	30/09/2026	76410-1	76410
HARA AGRONEGOCIOS	07669998903	R\$	7.040,00	20/01/2026	30/09/2026	24839-1	24839
HARA AGRONEGOCIOS	07669998903	R\$	5.720,00	14/01/2026	30/09/2026	24442-1	24442
HARA AGRONEGOCIOS	07669998903	R\$	5.720,00	19/02/2026	30/09/2026	26487-1	26487
HARA AGRONEGOCIOS	07669998903	R\$	4.400,00	04/03/2026	30/09/2026	27426-1	27426
HARA AGRONEGOCIOS	07669998903	R\$	2.640,00	19/03/2026	30/09/2026	28356-1	28356
TOYO	07618793905	R\$	6.930,00	27/02/2026	30/09/2026	76173-1	76173
HARA COMERCIAL	03179368918	R\$	1.465,00	07/04/2026	30/09/2026	62237-1	62237
HARA COMERCIAL	53281004920	R\$	2.300,00	07/04/2026	30/09/2026	62239-1	62239
HARA COMERCIAL	07587702946	R\$	13.200,00	01/04/2026	30/09/2026	470-1	470
HARA COMERCIAL	07587702946	R\$	3.000,00	05/03/2026	30/09/2026	399-1	399
TOYO	07549439923	R\$	11.500,00	09/03/2026	30/09/2026	76516-1	76516
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	1.105,00	07/04/2026	30/09/2026	62240-1	62240
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	2.100,00	07/04/2026	30/10/2026	62242-1	62242
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	1.325,00	07/04/2026	30/09/2026	62245-1	62245
HARA COMERCIAL	05135924906	R\$	6.400,00	07/04/2026	30/10/2026	62246-1	62246
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	17.370,00	08/04/2026	30/09/2026	62251-1	62251
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	260,00	08/04/2026	30/09/2026	62252-1	62252
HARA COMERCIAL	24861386845	R\$	1.125,00	08/04/2026	30/09/2026	62253-1	62253
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	3.120,00	09/04/2026	30/09/2026	62255-1	62255
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	2.480,00	09/04/2026	30/09/2026	62257-1	62257
HARA COMERCIAL	09930559906	R\$	2.750,00	09/04/2026	30/09/2026	62259-1	62259
HARA COMERCIAL	08196283954	R\$	1.980,00	09/04/2026	30/09/2026	62260-1	62260
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	28.990,00	09/04/2026	30/09/2026	62261-1	62261
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	1.056,00	10/04/2026	30/09/2026	62268-1	62268
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	22.800,00	10/04/2026	30/09/2026	62270-1	62270
HARA COMERCIAL	13416274970	R\$	23.480,00	10/04/2026	30/09/2026	62271-1	62271
HARA COMERCIAL	72726873987	R\$	1.076,00	10/04/2026	30/09/2026	62273-1	62273
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	4.800,00	10/04/2026	30/09/2026	62275-1	62275
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	470,00	10/04/2026	30/09/2026	62276-1	62276
TOYO	07511840981	R\$	4.690,00	12/02/2026	30/09/2026	75595-1	75595
HARA AGRONEGOCIOS	07505297929	R\$	6.970,80	02/05/2026	30/09/2026	31017-1	31017
HARA AGRONEGOCIOS	07492672918	R\$	13.106,00	23/03/2026	30/09/2026	28558-1	28558
HARA AGRONEGOCIOS	07492672918	R\$	8.068,40	27/04/2026	30/09/2026	30682-1	30682
HARA AGRONEGOCIOS	07492672918	R\$	3.080,00	10/02/2026	30/09/2026	26086-1	26086
TOYO	07401697939	R\$	15.480,00	05/03/2026	30/09/2026	76431-1	76431
SERTAO	07401697939	R\$	12.520,00	19/03/2026	30/09/2026	1396-1	1396
TOYO	07401697939	R\$	11.180,00	05/03/2026	30/09/2026	76430-1	76430
SERTAO	07401697939	R\$	7.235,00	12/03/2026	30/09/2026	15439-1	15439
SERTAO	07401697939	R\$	6.470,00	12/03/2026	30/09/2026	15438-1	15438
SERTAO	07401697939	R\$	850,00	23/03/2026	30/09/2026	1428-1	1428
SERTAO	07401697939	R\$	5.500,00	24/03/2026	30/09/2026	15683-1	15683
SERTAO	07401697939	R\$	5.530,00	02/04/2026	30/09/2026	15842-1	15842
SERTAO	07401697939	R\$	2.100,00	23/04/2026	30/09/2026	16119-1	16119
SERTAO	07401697939	R\$	315,00	05/05/2026	30/09/2026	16196-1	16196
SERTAO	07375292965	R\$	3.960,00	12/03/2026	30/09/2026	1355-1	1355
TOYO	07375292965	R\$	35.100,00	11/03/2026	30/09/2026	76641-1	76641

SERTAO	07375292965	R\$	2.340,00	30/04/2026	30/09/2026	16169-1	16169
HARA COMERCIAL	07364849904	R\$	270,00	16/03/2026	30/09/2026	9553-1	9553
HARA COMERCIAL	07364849904	R\$	22.680,00	31/03/2026	30/09/2026	653-1	653
HARA COMERCIAL	07364849904	R\$	6.766,00	15/04/2026	30/09/2026	10243-1	10243
HARA COMERCIAL	07364849904	R\$	2.015,00	09/04/2026	30/09/2026	10166-1	10166
HARA COMERCIAL	07364849904	R\$	1.440,00	17/04/2026	30/09/2026	10290-1	10290
HARA COMERCIAL	07364849904	R\$	676,00	30/04/2026	30/09/2026	10442-1	10442
HARA COMERCIAL	07304843942	R\$	2.760,00	22/04/2026	30/09/2026	10330-1	10330
HARA COMERCIAL	07304843942	R\$	7.680,00	15/04/2026	30/09/2026	10228-1	10228
HARA COMERCIAL	07304843942	R\$	10.320,00	15/04/2026	30/09/2026	10229-1	10229
HARA COMERCIAL	07304843942	R\$	11.880,00	07/04/2026	30/09/2026	10118-1	10118
HARA COMERCIAL	07304843942	R\$	11.880,00	07/04/2026	30/09/2026	10116-1	10116
HARA COMERCIAL	07304842970	R\$	14.040,00	16/04/2026	30/09/2026	10268-1	10268
HARA COMERCIAL	07304842970	R\$	12.240,00	22/04/2026	30/09/2026	10331-1	10331
TOYO	07294888000161	R\$	78.715,00	05/02/2026	30/09/2026	75343--1	75343
HARA COMERCIAL	07294888000161	R\$	728,80	16/03/2026	30/09/2026	9552-1	9552
HARA AGRONEGOCIOS	07294888000161	R\$	25.963,50	12/02/2026	30/09/2026	184875-1	184875
HARA AGRONEGOCIOS	07286911910	R\$	25.500,00	24/02/2026	30/09/2026	26756-1	26756
HARA AGRONEGOCIOS	07286911910	R\$	17.250,00	26/03/2026	30/09/2026	28981-1	28981
HARA AGRONEGOCIOS	07286911910	R\$	5.520,00	05/05/2026	30/09/2026	31097-1	31097
TOYO	07286335901	R\$	2.800,00	20/02/2026	02/09/2026	75841-1	75841
TOYO	07282704988	R\$	11.700,00	09/02/2026	30/09/2026	75400-1	75400
HARA COMERCIAL	07272091916	R\$	9.720,00	24/04/2026	30/09/2026	83361-1	83361
TOYO	07245705941	R\$	28.900,00	04/03/2026	30/09/2026	76369-1	76369
SERTAO	07245705941	R\$	5.100,00	17/04/2026	30/09/2026	16053-1	16053
SERTAO	07245705941	R\$	6.265,00	17/03/2026	30/09/2026	15512-1	15512
SERTAO	07245705941	R\$	100,00	23/03/2026	30/09/2026	15666-1	15666
SERTAO	07245705941	R\$	3.130,00	24/03/2026	30/09/2026	1433-1	1433
SERTAO	07245705941	R\$	13.449,00	30/03/2026	30/09/2026	15782-1	15782
SERTAO	07245705941	R\$	6.600,00	07/04/2026	30/09/2026	15927-1	15927
SERTAO	07245705941	R\$	15.540,00	14/04/2026	30/09/2026	15996-1	15996
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	6.861,00	10/04/2026	30/09/2026	62279-1	62279
HARA COMERCIAL	00635967928	R\$	5.480,00	10/04/2026	30/10/2026	62280-1	62280
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	3.600,00	10/04/2026	30/09/2026	62282-1	62282
HARA COMERCIAL	08488359993	R\$	5.500,00	10/04/2026	30/09/2026	62285-1	62285
HARA COMERCIAL	08488359993	R\$	1.560,00	10/04/2026	30/09/2026	62286-1	62286
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	5.120,00	10/04/2026	30/09/2026	62288-1	62288
HARA COMERCIAL	04915222900	R\$	3.420,00	10/04/2026	30/09/2026	62290-1	62290
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	2.140,00	10/04/2026	30/09/2026	62294-1	62294
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	2.140,00	10/04/2026	30/09/2026	62295-1	62295
HARA COMERCIAL	07225140930	R\$	1.300,00	02/05/2026	30/09/2026	519-1	519
HARA COMERCIAL	07062805980	R\$	14.132,00	18/03/2026	30/09/2026	82981-1	82981
HARA COMERCIAL	07062805980	R\$	103.950,00	12/02/2026	30/08/2026	82420-1	82420
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	825,63	26/03/2026	30/09/2026	83066-1	83066
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	1.131,00	31/03/2026	30/09/2026	83138-1	83138
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	2.409,50	10/04/2026	30/09/2026	83233-1	83233
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	2.735,00	06/05/2026	30/09/2026	83465-1	83465
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	4.020,00	10/04/2026	30/09/2026	83234-1	83234
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	4.555,80	28/04/2026	30/09/2026	83389-1	83389
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	5.428,00	28/03/2026	30/09/2026	83095-1	83095
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	6.290,20	18/03/2026	30/09/2026	82971-1	82971
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	39.600,00	27/02/2026	30/08/2026	82686-1	82686
HARA COMERCIAL	06996241936	R\$	44.520,00	27/02/2026	30/08/2026	82689-1	82689
HARA COMERCIAL	06987746800	R\$	9.870,00	29/04/2026	30/09/2026	10411-1	10411
HARA COMERCIAL	06987746800	R\$	9.870,00	29/04/2026	30/09/2026	10410-1	10410
TOYO	06986879903	R\$	4.794,00	19/03/2026	30/09/2026	76933-1	76933
SERTAO	06986879903	R\$	80.416,00	08/01/2026	30/09/2026	1231-1	1231
TOYO	06986879903	R\$	9.350,00	17/03/2026	30/09/2026	76846-1	76846
SERTAO	06986879903	R\$	1.847,50	19/02/2026	30/09/2026	15224-1	15224
SERTAO	06986879903	R\$	1.560,00	06/04/2026	30/09/2026	15893-1	15893
SERTAO	06986879903	R\$	882,00	27/02/2026	30/09/2026	15288-1	15288
SERTAO	06986879903	R\$	6.608,00	02/03/2026	30/09/2026	15345-1	15345
SERTAO	06986879903	R\$	436,00	09/03/2026	30/09/2026	15400-1	15400
SERTAO	06986879903	R\$	10.235,00	19/03/2026	30/09/2026	15543-1	15543
SERTAO	06986879903	R\$	3.395,00	24/03/2026	30/09/2026	15684-1	15684
SERTAO	06986879903	R\$	4.055,00	26/03/2026	30/09/2026	15735-1	15735

SERTAO	06986879903	R\$	1.655,00	30/03/2026	30/09/2026	15781-1	15781
SERTAO	06986879903	R\$	3.500,00	16/04/2026	30/09/2026	16037-1	16037
SERTAO	06986879903	R\$	4.950,00	20/04/2026	30/09/2026	16077-1	16077
SERTAO	06986879903	R\$	180,00	30/04/2026	30/09/2026	16172-1	16172
SERTAO	06986879903	R\$	498,00	06/05/2026	30/09/2026	16207-1	16207
HARA AGRONEGOCIOS	06976486992	R\$	17.500,00	02/03/2026	30/09/2026	27204-1	27204
HARA AGRONEGOCIOS	06976486992	R\$	4.025,00	16/03/2026	30/09/2026	28103-1	28103
HARA AGRONEGOCIOS	06976486992	R\$	3.000,00	13/03/2026	30/09/2026	28006-1	28006
HARA AGRONEGOCIOS	06976486992	R\$	1.480,00	13/03/2026	30/09/2026	28011-1	28011
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	90,00	24/04/2026	30/09/2026	10352-1	10352
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	350,00	29/04/2026	30/09/2026	10431-1	10431
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	350,00	29/04/2026	30/09/2026	10430-1	10430
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	350,00	29/04/2026	30/09/2026	10429-1	10429
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	3.850,00	27/04/2026	30/09/2026	10388-1	10388
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	4.690,00	27/04/2026	30/09/2026	10391-1	10391
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	4.690,00	27/04/2026	30/09/2026	10390-1	10390
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	6.235,00	27/04/2026	30/09/2026	10389-1	10389
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	7.310,00	27/04/2026	30/09/2026	10387-1	10387
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	8.075,00	27/04/2026	30/09/2026	10386-1	10386
HARA COMERCIAL	06877256905	R\$	14.111,00	30/04/2026	30/09/2026	10449-1	10449
HARA AGRONEGOCIOS	06762973906	R\$	1.442,00	13/03/2026	30/09/2026	28001-1	28001
HARA AGRONEGOCIOS	06762973906	R\$	477,00	01/04/2026	30/09/2026	29487-1	29487
TOYO	06762843964	R\$	37.840,00	11/11/2025	30/09/2026	73533-1	73533
TOYO	06731114901	R\$	36.800,00	16/03/2026	30/09/2026	76757-1	76757
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	348,50	16/03/2026	30/09/2026	82939-1	82939
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	348,50	16/03/2026	30/09/2026	82938-1	82938
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	348,50	16/03/2026	30/09/2026	82935-1	82935
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	519,00	13/02/2026	30/09/2026	82468-1	82468
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	519,00	13/02/2026	30/09/2026	82464-1	82464
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	519,00	13/02/2026	30/09/2026	82462-1	82462
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	697,00	16/03/2026	30/09/2026	82936-1	82936
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	740,00	25/03/2026	30/09/2026	83047-1	83047
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	1.038,00	13/02/2026	30/09/2026	82466-1	82466
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	1.578,40	13/04/2026	30/09/2026	83245-1	83245
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	1.680,00	09/03/2026	30/09/2026	82854-1	82854
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	1.900,00	20/04/2026	30/09/2026	83314-1	83314
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	2.650,00	19/03/2026	30/09/2026	82985-1	82985
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	2.680,00	20/03/2026	30/09/2026	83000-1	83000
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	2.800,00	09/03/2026	30/09/2026	82855-1	82855
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	2.850,00	20/04/2026	30/09/2026	83315-1	83315
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	3.190,00	22/11/2025	30/09/2026	81425-1	81425
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	4.480,00	09/03/2026	30/09/2026	82856-1	82856
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	4.480,00	09/03/2026	30/09/2026	82853-1	82853
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	5.790,00	27/04/2026	30/09/2026	83378-1	83378
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	5.790,00	23/04/2026	30/09/2026	83337-1	83337
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	7.845,00	27/04/2026	30/09/2026	83381-1	83381
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	10.935,00	13/04/2026	30/09/2026	83246-1	83246
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	19.140,00	27/11/2025	30/09/2026	81521-1	81521
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	25.500,00	12/02/2026	30/08/2026	82435-1	82435
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	25.500,00	12/02/2026	30/08/2026	82430-1	82430
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	28.710,00	27/11/2025	30/09/2026	81520-1	81520
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	28.710,00	22/11/2025	30/09/2026	81424-1	81424
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	29.750,00	12/02/2026	30/08/2026	82428-1	82428
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	35.090,00	22/11/2025	30/09/2026	81427-1	81427
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	41.470,00	27/11/2025	30/09/2026	81516-1	81516
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	51.000,00	12/02/2026	30/08/2026	82431-1	82431
HARA COMERCIAL	06716248900	R\$	54.230,00	22/11/2025	30/09/2026	81428-1	81428
SERTAO	06603499819	R\$	1.000,00	15/04/2026	30/09/2026	16019-1	16019
SERTAO	06603499819	R\$	1.000,00	15/04/2026	30/09/2026	16018-1	16018
SERTAO	06603499819	R\$	500,00	15/04/2026	30/09/2026	16020-1	16020
HARA AGRONEGOCIOS	06507337978	R\$	14.921,50	02/04/2026	30/09/2026	29565-1	29565
HARA AGRONEGOCIOS	06507337978	R\$	5.000,00	29/04/2026	30/09/2026	30895-1	30895
HARA AGRONEGOCIOS	06507337978	R\$	3.935,40	02/04/2026	30/09/2026	29569-1	29569
HARA AGRONEGOCIOS	06507337978	R\$	1.575,00	02/04/2026	30/09/2026	29560-1	29560
HARA AGRONEGOCIOS	06507337978	R\$	192,00	05/05/2026	30/09/2026	31086-1	31086
HARA AGRONEGOCIOS	06438798975	R\$	12.937,30	10/03/2026	30/09/2026	27682-1	27682

HARA AGRONEGOCIOS	06438798975	R\$	5.264,00	19/02/2026	30/09/2026	26522-1	26522
HARA COMERCIAL	06389531974	R\$	2.470,00	23/04/2026	30/09/2026	10340-1	10340
TOYO	06386082958	R\$	11.500,00	23/02/2026	30/09/2026	75894-1	75894
TOYO	06384953935	R\$	5.440,00	02/03/2026	02/09/2026	76234-1	76234
TOYO	06384953935	R\$	680,00	16/02/2026	02/09/2026	75673-1	75673
HARA AGRONEGOCIOS	06342935912	R\$	12.150,00	25/03/2026	30/09/2026	28856-1	28856
HARA COMERCIAL	06316886926	R\$	1.230,00	30/03/2026	30/09/2026	9911-1	9911
HARA COMERCIAL	06316886926	R\$	2.460,00	16/03/2026	30/09/2026	9555-1	9555
HARA COMERCIAL	06316886926	R\$	2.460,00	16/03/2026	30/09/2026	9554-1	9554
HARA COMERCIAL	06316886926	R\$	1.914,00	12/03/2026	30/09/2026	536-1	536
HARA COMERCIAL	06316886926	R\$	3.828,00	12/03/2026	30/09/2026	535-1	535
HARA COMERCIAL	06295396933	R\$	2.295,00	29/04/2026	30/09/2026	10427-1	10427
HARA COMERCIAL	06278277999	R\$	5.391,00	21/02/2026	30/09/2026	82589-1	82589
HARA COMERCIAL	06278277999	R\$	13.100,40	12/02/2026	30/09/2026	82449-1	82449
HARA AGRONEGOCIOS	06278277999	R\$	1.222,40	22/04/2026	30/09/2026	30430-1	30430
HARA AGRONEGOCIOS	06278277999	R\$	320,00	25/04/2026	30/09/2026	30651-1	30651
SERTAO	06199309936	R\$	835,00	17/04/2026	30/09/2026	16043-1	16043
TOYO	06163209907	R\$	19.950,00	03/02/2026	30/09/2026	75267-1	75267
TOYO	06163209907	R\$	14.400,00	20/02/2026	30/09/2026	75800-1	75800
TOYO	06141274919	R\$	33.600,00	25/02/2026	30/09/2026	76038-1	76038
SERTAO	06123780980	R\$	45.679,76	06/02/2026	30/09/2026	15099-1	15099
SERTAO	06123780980	R\$	57.625,00	20/02/2026	30/09/2026	15233-1	15233
SERTAO	06123780980	R\$	4.500,00	02/03/2026	30/09/2026	15329-1	15329
SERTAO	06123780980	R\$	7.200,00	19/03/2026	30/09/2026	15562-1	15562
SERTAO	06123780980	R\$	7.200,00	20/03/2026	30/09/2026	15572-1	15572
SERTAO	06123780980	R\$	10.505,76	23/03/2026	30/09/2026	15664-1	15664
SERTAO	06123780980	R\$	3.220,00	27/03/2026	30/09/2026	15753-1	15753
HARA COMERCIAL	06104556990	R\$	37.500,00	05/03/2026	31/08/2026	401-1	401
TOYO	06047695981	R\$	7.100,00	18/02/2026	30/09/2026	75717-1	75717
TOYO	06047695981	R\$	11.590,00	10/02/2026	30/09/2026	75505-1	75505
TOYO	06030799975	R\$	42.000,00	20/02/2026	30/09/2026	75811-1	75811
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	10.400,00	24/03/2026	30/09/2026	9754-1	9754
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	5.200,00	08/04/2026	30/09/2026	10141-1	10141
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	3.950,00	13/03/2026	30/09/2026	9490-1	9490
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	3.860,00	23/04/2026	30/09/2026	10338-1	10338
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	3.600,00	16/03/2026	30/09/2026	9558-1	9558
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	3.000,00	07/04/2026	30/09/2026	10105-1	10105
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	2.940,00	06/04/2026	30/09/2026	10050-1	10050
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	2.500,00	02/04/2026	30/09/2026	10033-1	10033
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	930,00	15/04/2026	30/09/2026	10231-1	10231
HARA COMERCIAL	06030799975	R\$	590,00	24/04/2026	30/09/2026	10355-1	10355
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	310,00	30/03/2026	30/09/2026	9912-1	9912
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	620,00	30/03/2026	30/09/2026	9913-1	9913
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	760,00	02/04/2026	30/09/2026	10037-1	10037
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	1.220,00	18/03/2026	30/09/2026	9620-1	9620
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	1.220,00	18/03/2026	30/09/2026	9619-1	9619
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	11.200,00	31/03/2026	30/09/2026	652-1	652
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	12.600,00	30/03/2026	30/09/2026	629-1	629
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	5.048,00	24/04/2026	30/09/2026	10367-1	10367
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	26.895,00	26/03/2026	30/09/2026	604-1	604
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	16.800,00	26/03/2026	30/09/2026	605-1	605
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	2.760,00	18/03/2026	30/09/2026	9621-1	9621
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	2.145,00	16/04/2026	30/09/2026	10281-1	10281
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	3.159,50	01/04/2026	30/09/2026	9985-1	9985
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	1.768,70	06/04/2026	30/09/2026	10056-1	10056
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	1.375,00	17/04/2026	30/09/2026	10296-1	10296
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	771,60	15/04/2026	30/09/2026	10241-1	10241
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	2.800,00	16/03/2026	30/09/2026	549-1	549
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	9.780,00	16/03/2026	30/09/2026	551-1	551
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	5.600,00	16/03/2026	30/09/2026	550-1	550
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	2.800,00	16/03/2026	30/09/2026	548-1	548
HARA COMERCIAL	06022787912	R\$	46.770,00	09/03/2026	30/09/2026	510-1	510
HARA AGRONEGOCIOS	05943842900	R\$	13.230,00	26/11/2025	30/09/2026	21666-1	21666
HARA AGRONEGOCIOS	05911552906	R\$	4.570,00	10/04/2026	30/09/2026	29906-1	29906
HARA AGRONEGOCIOS	05911552906	R\$	1.600,00	20/04/2026	30/09/2026	30367-1	30367
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	348,50	16/03/2026	30/09/2026	82944-1	82944

HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	348,50	16/03/2026	30/09/2026	82940-1	82940
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	519,00	13/02/2026	30/09/2026	82465-1	82465
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	1.038,00	05/03/2026	30/09/2026	82786-1	82786
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	1.038,00	13/02/2026	30/09/2026	82467-1	82467
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	1.060,00	19/03/2026	30/09/2026	82983-1	82983
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	1.500,00	14/03/2026	30/09/2026	82924-1	82924
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	1.590,00	01/04/2026	30/09/2026	83149-1	83149
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	2.120,00	20/03/2026	30/09/2026	82996-1	82996
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	2.240,00	09/03/2026	30/09/2026	82850-1	82850
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	2.450,00	20/04/2026	30/09/2026	83319-1	83319
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	2.524,00	23/04/2026	30/09/2026	83335-1	83335
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	2.650,00	20/03/2026	30/09/2026	82999-1	82999
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	2.800,00	09/03/2026	30/09/2026	82852-1	82852
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	3.114,00	05/03/2026	30/09/2026	82785-1	82785
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	3.190,00	27/11/2025	30/09/2026	81519-1	81519
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	3.390,00	25/03/2026	30/09/2026	83051-1	83051
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	3.770,00	07/04/2026	30/09/2026	83184-1	83184
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	3.920,00	09/03/2026	30/09/2026	82849-1	82849
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	4.840,00	27/04/2026	30/09/2026	83379-1	83379
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	4.840,00	27/04/2026	30/09/2026	83377-1	83377
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	6.790,00	01/04/2026	30/09/2026	83154-1	83154
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	7.910,00	25/03/2026	30/09/2026	83049-1	83049
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	7.950,00	14/03/2026	30/09/2026	82923-1	82923
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	12.250,00	16/04/2026	30/09/2026	83288-1	83288
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	12.760,00	27/11/2025	30/09/2026	81515-1	81515
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	14.030,00	01/04/2026	30/09/2026	83150-1	83150
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	19.140,00	27/11/2025	30/09/2026	81514-1	81514
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	21.560,00	19/03/2026	30/08/2026	82982-1	82982
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	26.950,00	20/04/2026	30/09/2026	83316-1	83316
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	28.710,00	22/11/2025	30/09/2026	81429-1	81429
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	30.600,00	12/02/2026	30/08/2026	82432-1	82432
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	42.500,00	12/02/2026	30/08/2026	82433-1	82433
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	44.660,00	27/11/2025	30/09/2026	81513-1	81513
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	65.450,00	10/03/2026	30/08/2026	82860-1	82860
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	66.990,00	27/11/2025	30/09/2026	81518-1	81518
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	73.370,00	03/12/2025	30/09/2026	81614-1	81614
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	88.550,00	10/03/2026	30/08/2026	82861-1	82861
HARA COMERCIAL	05903340938	R\$	124.410,00	27/11/2025	30/09/2026	81522-1	81522
SERTAO	05864947903	R\$	9.390,00	24/03/2026	30/09/2026	1435-1	1435
HARA AGRONEGOCIOS	05856275926	R\$	9.000,00	14/04/2026	30/09/2026	30086-1	30086
HARA AGRONEGOCIOS	05855768902	R\$	2.720,00	13/03/2026	30/09/2026	27930-1	27930
HARA AGRONEGOCIOS	05855768902	R\$	2.720,00	13/03/2026	30/09/2026	27929-1	27929
HARA AGRONEGOCIOS	05855768902	R\$	2.720,00	13/03/2026	30/09/2026	27928-1	27928
HARA AGRONEGOCIOS	05855768902	R\$	2.720,00	13/03/2026	30/09/2026	27926-1	27926
HARA AGRONEGOCIOS	05855768902	R\$	2.720,00	13/03/2026	30/09/2026	27924-1	27924
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	15.016,60	24/04/2026	30/09/2026	30598-1	30598
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	8.250,00	02/04/2026	30/09/2026	29502-1	29502
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	3.098,70	13/03/2026	30/09/2026	28002-1	28002
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	2.700,00	22/04/2026	30/09/2026	30506-1	30506
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	2.500,00	08/04/2026	30/09/2026	29763-1	29763
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	1.200,00	29/04/2026	30/09/2026	30889-1	30889
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	966,00	17/03/2026	30/09/2026	28190-1	28190
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	800,00	05/05/2026	30/09/2026	31084-1	31084
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	216,00	10/04/2026	30/09/2026	29912-1	29912
HARA AGRONEGOCIOS	05827609927	R\$	216,00	10/04/2026	30/09/2026	29911-1	29911
HARA COMERCIAL	05808089980	R\$	5.300,00	17/04/2026	30/09/2026	10297-1	10297
TOYO	05802511958	R\$	102.000,00	20/02/2026	30/09/2026	75803-1	75803
TOYO	05802511958	R\$	5.100,00	23/03/2026	30/09/2026	77029-1	77029
HARA AGRONEGOCIOS	05800131970	R\$	4.360,00	10/04/2026	30/09/2026	29882-1	29882
HARA COMERCIAL	05772350951	R\$	519,00	24/02/2026	30/09/2026	82616-1	82616
HARA COMERCIAL	05772350951	R\$	519,00	13/02/2026	30/09/2026	82478-1	82478
HARA COMERCIAL	05772350951	R\$	1.060,00	09/03/2026	30/09/2026	82840-1	82840
HARA COMERCIAL	05772350951	R\$	2.484,00	02/04/2026	30/09/2026	83165-1	83165
HARA COMERCIAL	05772350951	R\$	3.502,50	25/03/2026	30/09/2026	83057-1	83057
HARA COMERCIAL	05754828934	R\$	240,00	09/04/2026	30/09/2026	10165-1	10165
HARA COMERCIAL	05754828934	R\$	1.080,00	13/04/2026	30/09/2026	10199-1	10199

HARA COMERCIAL	05754828934	R\$	9.016,00	19/03/2026	30/09/2026	9641-1	9641
HARA COMERCIAL	05754828934	R\$	4.320,00	02/04/2026	30/09/2026	10029-1	10029
HARA COMERCIAL	05754828934	R\$	5.400,00	09/04/2026	30/09/2026	10150-1	10150
HARA COMERCIAL	05754828934	R\$	77.500,00	09/03/2026	30/09/2026	9369-1	9369
SERTAO	05725986969	R\$	7.280,00	20/03/2026	30/09/2026	15591-1	15591
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	1.280,00	10/04/2026	30/09/2026	62296-1	62296
HARA COMERCIAL	05722727903	R\$	3.300,00	26/03/2026	30/09/2026	458-1	458
HARA COMERCIAL	05722727903	R\$	4.150,00	25/03/2026	31/08/2026	456-1	456
HARA COMERCIAL	05722727903	R\$	4.300,00	17/03/2026	31/08/2026	435-1	435
HARA AGRONEGOCIOS	05704350992	R\$	3.180,00	22/04/2026	30/09/2026	30416-1	30416
TOYO	05686190992	R\$	232.750,00	17/03/2026	30/09/2026	76834-1	76834
TOYO	05686190992	R\$	99.750,00	27/02/2026	30/09/2026	76189-1	76189
TOYO	05686190992	R\$	79.175,00	04/05/2026	30/09/2026	77973-1	77973
TOYO	05686190992	R\$	33.250,00	20/04/2026	30/09/2026	77693-1	77693
TOYO	05686190992	R\$	6.650,00	27/04/2026	30/09/2026	77853-1	77853
TOYO	05686190992	R\$	4.300,00	27/04/2026	30/09/2026	77849-1	77849
TOYO	05686190992	R\$	3.325,00	20/04/2026	30/09/2026	77687-1	77687
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	940,00	27/03/2026	30/09/2026	9851-1	9851
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	1.220,00	18/03/2026	30/09/2026	9616-1	9616
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	1.220,00	18/03/2026	30/09/2026	9610-1	9610
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	6.115,00	17/04/2026	30/09/2026	10292-1	10292
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	1.550,00	15/04/2026	30/09/2026	10242-1	10242
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	1.212,00	10/04/2026	30/09/2026	10185-1	10185
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	937,00	10/04/2026	30/09/2026	10186-1	10186
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	24.200,00	06/03/2026	30/09/2026	503-1	503
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	21.175,00	06/03/2026	30/09/2026	504-1	504
HARA COMERCIAL	05682450914	R\$	448,00	10/04/2026	30/09/2026	10197-1	10197
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	6.420,00	10/04/2026	30/09/2026	62297-1	62297
TOYO	05614367977	R\$	15.000,00	20/02/2026	30/09/2026	75829-1	75829
HARA COMERCIAL	05554266886	R\$	331,20	21/03/2026	30/09/2026	9688-1	9688
HARA COMERCIAL	05554266886	R\$	44.460,00	13/04/2026	30/09/2026	10198-1	10198
HARA COMERCIAL	05554266886	R\$	6.631,20	30/04/2026	30/09/2026	10446-1	10446
HARA COMERCIAL	05554266886	R\$	1.260,00	10/03/2026	30/09/2026	9421--1	9421
HARA COMERCIAL	05554266886	R\$	78.872,00	02/04/2026	30/09/2026	10025-1	10025
TOYO	05433382907	R\$	14.700,00	04/03/2026	30/09/2026	76404-1	76404
TOYO	05433382907	R\$	4.200,00	06/03/2026	30/09/2026	76485-1	76485
TOYO	05425928947	R\$	17.500,00	25/02/2026	30/09/2026	76040-1	76040
HARA AGRONEGOCIOS	05420042000103	R\$	19.413,00	24/03/2026	30/09/2026	28712-1	28712
HARA AGRONEGOCIOS	05420042000103	R\$	13.735,00	25/03/2026	30/09/2026	28862-1	28862
SERTAO	05395172912	R\$	1.400,00	13/03/2026	30/09/2026	15459-1	15459
SERTAO	05395172912	R\$	1.080,00	13/03/2026	30/09/2026	15447-1	15447
SERTAO	05395172912	R\$	1.080,00	13/03/2026	30/09/2026	15446-1	15446
SERTAO	05395172912	R\$	1.100,00	14/03/2026	30/09/2026	15472-1	15472
SERTAO	05395172912	R\$	700,00	27/03/2026	30/09/2026	15759-1	15759
SERTAO	05395172912	R\$	1.725,00	04/04/2026	30/09/2026	15874-1	15874
SERTAO	05370137927	R\$	2.750,00	24/03/2026	30/09/2026	15697-1	15697
TOYO	05202045905	R\$	43.000,00	20/02/2026	30/09/2026	75804-1	75804
TOYO	05202045905	R\$	22.790,00	11/02/2026	30/09/2026	75524-1	75524
TOYO	05202045905	R\$	10.140,00	20/02/2026	30/09/2026	75799-1	75799
TOYO	05160635963	R\$	4.900,00	21/02/2026	30/09/2026	75844-1	75844
HARA COMERCIAL	07225140930	R\$	2.140,00	10/04/2026	30/09/2026	62298-1	62298
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	5.140,00	10/04/2026	30/09/2026	62299-1	62299
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	6.860,00	10/04/2026	30/09/2026	62300-1	62300
HARA COMERCIAL	05120596916	R\$	3.150,00	02/03/2026	30/09/2026	478-1	478
HARA COMERCIAL	05120596916	R\$	13.000,00	25/02/2026	30/09/2026	473-1	473
HARA AGRONEGOCIOS	05004176957	R\$	7.475,00	26/03/2026	30/09/2026	28953-1	28953
HARA AGRONEGOCIOS	05004176957	R\$	6.296,50	13/03/2026	30/09/2026	27948-1	27948
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	36.000,00	27/03/2026	30/09/2026	9864-1	9864
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	36.000,00	27/03/2026	30/09/2026	9862-1	9862
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	29.558,00	20/04/2026	30/09/2026	10319-1	10319
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	9.000,00	30/03/2026	30/09/2026	9928-1	9928
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	3.300,00	31/03/2026	30/09/2026	9929-1	9929
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	2.200,00	31/03/2026	30/09/2026	9957-1	9957
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	3.040,00	18/03/2026	30/09/2026	9608-1	9608
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	4.600,00	07/04/2026	30/09/2026	10095-1	10095
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	5.102,00	31/03/2026	30/09/2026	9958-1	9958

HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	6.467,00	31/03/2026	30/09/2026	9955-1	9955
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	1.410,00	06/04/2026	30/09/2026	10049-1	10049
TOYO	04996343818	R\$	6.300,00	30/03/2026	30/09/2026	77275-1	77275
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	685,00	24/04/2026	30/09/2026	10356-1	10356
HARA COMERCIAL	04996343818	R\$	15.564,00	11/03/2026	30/09/2026	9464-1	9464
TOYO	04975144948	R\$	42.500,00	10/02/2026	01/10/2026	75498-1	75498
HARA COMERCIAL	04975144948	R\$	26.000,00	27/03/2026	30/09/2026	83092-1	83092
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	21.260,00	06/05/2026	30/09/2026	31150-1	31150
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	18.690,00	09/04/2026	30/09/2026	29801-1	29801
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	17.196,00	16/04/2026	30/09/2026	30242-1	30242
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	4.517,00	30/03/2026	30/09/2026	29251-1	29251
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	3.930,00	30/03/2026	30/09/2026	29241-1	29241
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	2.580,00	30/03/2026	30/09/2026	29256-1	29256
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	1.125,00	30/03/2026	30/09/2026	29245-1	29245
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	1.125,00	30/03/2026	30/09/2026	29239-1	29239
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	1.032,00	30/03/2026	30/09/2026	29257-1	29257
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	1.032,00	30/03/2026	30/09/2026	29253-1	29253
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	174,00	09/04/2026	30/09/2026	29800-1	29800
HARA AGRONEGOCIOS	04975144948	R\$	116,00	09/04/2026	30/09/2026	29802-1	29802
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	58.100,00	27/02/2026	30/08/2026	27037-1	27037
TOYO	04965130952	R\$	30.800,00	12/02/2026	30/08/2026	75571---1	75571
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	26.235,00	02/04/2026	30/09/2026	29495-1	29495
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	13.280,00	06/03/2026	30/08/2026	27539-1	27539
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	13.029,00	13/03/2026	30/09/2026	27987-1	27987
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	10.600,00	18/04/2026	30/09/2026	30323-1	30323
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	9.300,00	31/12/2025	30/09/2026	23709-1	23709
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	6.180,00	04/04/2026	30/09/2026	29585-1	29585
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	3.666,00	17/03/2026	30/09/2026	28157-1	28157
HARA AGRONEGOCIOS	04965130952	R\$	2.325,00	21/03/2026	30/09/2026	28513-1	28513
TOYO	04946665912	R\$	18.630,00	03/03/2026	30/09/2026	76295-1	76295
HARA COMERCIAL	04946663908	R\$	16.800,00	13/03/2026	30/09/2026	9507-1	9507
HARA COMERCIAL	04946663908	R\$	3.480,00	24/03/2026	30/09/2026	9762-1	9762
HARA COMERCIAL	04941932986	R\$	708,60	07/04/2026	30/09/2026	83188-1	83188
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	4.280,00	10/04/2026	30/09/2026	62301-1	62301
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	6.840,00	10/04/2026	30/09/2026	62302-1	62302
HARA COMERCIAL	03610617900	R\$	1.875,00	10/04/2026	30/09/2026	62303-1	62303
HARA COMERCIAL	03763736956	R\$	5.375,00	10/04/2026	30/09/2026	62304-1	62304
HARA COMERCIAL	09056518984	R\$	3.095,00	10/04/2026	30/09/2026	62305-1	62305
HARA COMERCIAL	51673762972	R\$	1.420,00	10/04/2026	30/09/2026	62306-1	62306
TOYO	04876588929	R\$	17.000,00	09/02/2026	30/09/2026	75416-1	75416
HARA COMERCIAL	51673762972	R\$	620,00	11/04/2026	30/09/2026	62313-1	62313
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	2.400,00	11/04/2026	30/09/2026	62314-1	62314
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	2.400,00	11/04/2026	30/09/2026	62315-1	62315
HARA COMERCIAL	08488359993	R\$	1.560,00	11/04/2026	30/09/2026	62316-1	62316
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	10.335,00	11/04/2026	30/09/2026	62317-1	62317
HARA COMERCIAL	07244743904	R\$	9.800,00	11/04/2026	30/09/2026	62318-1	62318
HARA COMERCIAL	54881757920	R\$	6.125,00	11/04/2026	30/09/2026	62320-1	62320
HARA COMERCIAL	64839290997	R\$	32.392,00	13/04/2026	30/11/2026	62323-1	62323
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	2.750,00	13/04/2026	30/09/2026	62329-1	62329
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	5.721,50	13/04/2026	30/09/2026	62332-1	62332
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	53.000,00	13/04/2026	30/04/2027	62334-1	62334
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	300,00	13/04/2026	30/09/2026	62336-1	62336
HARA COMERCIAL	08372759979	R\$	1.258,00	13/04/2026	30/09/2026	62340-1	62340
TOYO	04779208963	R\$	57.750,00	09/02/2026	30/09/2026	75415-1	75415
TOYO	04779208963	R\$	37.400,00	09/02/2026	30/09/2026	75413-1	75413
TOYO	04779208963	R\$	35.960,00	22/04/2026	30/09/2026	77739-1	77739
TOYO	04779208963	R\$	22.100,00	09/02/2026	30/09/2026	75414-1	75414
TOYO	04779208963	R\$	3.900,00	10/03/2026	30/09/2026	76588-1	76588
SERTAO	04714632990	R\$	14.300,00	16/04/2026	30/09/2026	16034-1	16034
SERTAO	04714632990	R\$	7.800,00	17/04/2026	30/09/2026	16054-1	16054
HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	1.622,00	09/04/2026	30/09/2026	10147-1	10147
HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	2.518,00	09/04/2026	30/09/2026	10143-1	10143
HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	2.002,00	09/04/2026	30/09/2026	10146-1	10146
HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	2.518,00	09/04/2026	30/09/2026	10142-1	10142
HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	1.311,00	07/04/2026	30/09/2026	10097-1	10097
HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	1.311,00	07/04/2026	30/09/2026	10096-1	10096

HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	1.026,00	07/04/2026	30/09/2026	10099-1	10099
HARA COMERCIAL	04712314958	R\$	1.026,00	07/04/2026	30/09/2026	10098-1	10098
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	1.480,00	13/04/2026	30/09/2026	62341-1	62341
HARA COMERCIAL	07244743904	R\$	2.450,00	13/04/2026	30/09/2026	62342-1	62342
HARA COMERCIAL	68934173068	R\$	415,00	14/04/2026	30/09/2026	62343-1	62343
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	5.104,00	14/04/2026	30/11/2026	62344-1	62344
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	554,88	14/04/2026	30/09/2026	62346-1	62346
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	500,00	23/04/2026	30/09/2026	507-1	507
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	1.230,00	10/04/2026	30/09/2026	478-1	478
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	375,00	20/03/2026	30/09/2026	443-1	443
HARA COMERCIAL	04711724990	R\$	30.000,00	27/02/2026	30/09/2026	384-1	384
HARA AGRONEGOCIOS	04669703900	R\$	19.240,00	06/02/2026	30/09/2026	25923-1	25923
HARA AGRONEGOCIOS	04669703900	R\$	11.140,00	06/02/2026	30/09/2026	25924-1	25924
HARA AGRONEGOCIOS	04669703900	R\$	8.100,00	06/02/2026	30/09/2026	25926-1	25926
HARA AGRONEGOCIOS	04669703900	R\$	800,00	24/03/2026	30/09/2026	28710-1	28710
HARA AGRONEGOCIOS	04669703900	R\$	800,00	24/03/2026	30/09/2026	28706-1	28706
HARA AGRONEGOCIOS	04669703900	R\$	800,00	24/03/2026	30/09/2026	28704-1	28704
TOYO	04669247980	R\$	16.340,00	05/03/2026	30/09/2026	76434-1	76434
TOYO	04669247980	R\$	10.320,00	05/03/2026	30/09/2026	76432-1	76432
SERTAO	04669247980	R\$	2.790,00	16/02/2026	30/09/2026	15165-1	15165
SERTAO	04669247980	R\$	5.150,00	12/03/2026	30/09/2026	15440-1	15440
SERTAO	04669247980	R\$	6.260,00	23/03/2026	30/09/2026	1427-1	1427
SERTAO	04669247980	R\$	5.180,00	31/03/2026	30/09/2026	15796-1	15796
SERTAO	04669247980	R\$	4.040,00	02/04/2026	30/09/2026	15844-1	15844
SERTAO	04669247980	R\$	5.540,00	06/04/2026	30/09/2026	15879-1	15879
SERTAO	04669247980	R\$	4.275,00	14/04/2026	30/09/2026	15997-1	15997
SERTAO	04669247980	R\$	3.400,00	23/04/2026	30/09/2026	16133-1	16133
TOYO	04661667964	R\$	3.780,00	16/02/2026	02/09/2026	75675-1	75675
TOYO	04661667964	R\$	1.260,00	18/02/2026	02/09/2026	75739-1	75739
SERTAO	04661191943	R\$	6.250,00	24/03/2026	30/09/2026	15699-1	15699
SERTAO	04661191943	R\$	10.400,00	13/03/2026	30/09/2026	1360-1	1360
HARA AGRONEGOCIOS	04648011929	R\$	56.670,00	22/01/2026	30/09/2026	25035-1	25035
HARA AGRONEGOCIOS	04648011929	R\$	45.000,00	09/03/2026	30/09/2026	27627-1	27627
HARA COMERCIAL	04648011929	R\$	33.770,00	10/03/2026	30/09/2026	82863-1	82863
HARA AGRONEGOCIOS	04640479867	R\$	33.120,00	30/03/2026	30/09/2026	29259-1	29259
HARA AGRONEGOCIOS	04640479867	R\$	13.200,00	09/04/2026	30/09/2026	29818-1	29818
TOYO	04630393943	R\$	17.250,00	26/01/2026	02/09/2026	74985-1	74985
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	6.090,00	25/03/2026	30/09/2026	28828-1	28828
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	4.254,19	11/03/2026	30/09/2026	27777-1	27777
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	3.332,60	14/04/2026	30/09/2026	29994-1	29994
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	3.324,82	25/04/2026	30/09/2026	30678-1	30678
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	3.080,00	10/02/2026	30/09/2026	26087-1	26087
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	2.946,00	13/03/2026	30/09/2026	27960-1	27960
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	2.736,00	27/02/2026	30/09/2026	27132-1	27132
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	1.320,00	02/04/2026	30/09/2026	29547-1	29547
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	1.137,90	27/04/2026	30/09/2026	30683-1	30683
HARA AGRONEGOCIOS	04624065980	R\$	880,00	02/04/2026	30/09/2026	29548-1	29548
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	57.000,00	14/04/2026	30/04/2027	62349-1	62349
HARA COMERCIAL	04621615955	R\$	95,00	21/03/2026	30/09/2026	445-1	445
HARA COMERCIAL	04621615955	R\$	860,00	17/03/2026	01/09/2026	434-1	434
HARA COMERCIAL	04621615955	R\$	3.100,00	04/03/2026	30/09/2026	396-1	396
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	2.520,00	14/04/2026	30/09/2026	62350-1	62350
HARA COMERCIAL	04603585969	R\$	27.170,00	20/04/2026	30/09/2026	10323-1	10323
HARA AGRONEGOCIOS	04603432976	R\$	7.580,00	07/04/2026	30/09/2026	29689-1	29689
HARA AGRONEGOCIOS	04603432976	R\$	2.980,00	07/04/2026	30/09/2026	29703-1	29703
TOYO	04533235964	R\$	61.600,00	19/02/2026	30/09/2026	75746-1	75746
HARA AGRONEGOCIOS	04533235964	R\$	23.760,00	19/02/2026	30/09/2026	26455-1	26455
HARA AGRONEGOCIOS	04533235964	R\$	8.800,00	14/03/2026	30/09/2026	28026-1	28026
HARA AGRONEGOCIOS	04533235964	R\$	1.411,20	02/03/2026	30/09/2026	27277-1	27277
HARA AGRONEGOCIOS	04439746918	R\$	7.480,00	20/01/2026	30/09/2026	24836-1	24836
HARA AGRONEGOCIOS	04439746918	R\$	6.160,00	14/01/2026	30/09/2026	24441-1	24441
HARA AGRONEGOCIOS	04439746918	R\$	6.160,00	19/02/2026	30/09/2026	26486-1	26486
HARA AGRONEGOCIOS	04439746918	R\$	4.400,00	04/03/2026	30/09/2026	27425-1	27425
HARA AGRONEGOCIOS	04439746918	R\$	3.080,00	19/03/2026	30/09/2026	28353-1	28353
TOYO	04389916998	R\$	9.240,00	07/03/2026	30/09/2026	76514-1	76514
TOYO	04389916998	R\$	780,00	07/03/2026	30/09/2026	76510-1	76510

HARA COMERCIAL	04386606920	R\$	1.460,00	25/02/2026	30/09/2026	82638-1	82638
HARA COMERCIAL	04386606920	R\$	1.560,00	20/03/2026	30/09/2026	82995-1	82995
HARA COMERCIAL	04386606920	R\$	8.880,00	18/02/2026	30/09/2026	82521-1	82521
HARA COMERCIAL	04386606920	R\$	6.512,00	16/02/2026	30/09/2026	82510-1	82510
HARA COMERCIAL	04386606920	R\$	1.460,00	16/02/2026	30/09/2026	82511-1	82511
TOYO	04317091909	R\$	5.060,00	12/03/2026	30/09/2026	76658-1	76658
SERTAO	04272786946	R\$	28.800,00	24/03/2026	05/12/2026	15693-1	15693
HARA AGRONEGOCIOS	04261740974	R\$	5.031,10	02/04/2026	30/09/2026	29564-1	29564
HARA AGRONEGOCIOS	04261740974	R\$	4.528,00	16/04/2026	30/09/2026	30234-1	30234
HARA AGRONEGOCIOS	04261740974	R\$	2.040,00	27/03/2026	30/09/2026	29061-1	29061
TOYO	04223625900	R\$	12.250,00	21/02/2026	30/09/2026	75842-1	75842
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	13.500,00	26/02/2026	30/09/2026	26967-1	26967
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	3.200,00	19/03/2026	30/09/2026	28415-1	28415
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	3.200,00	19/03/2026	30/09/2026	28410-1	28410
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	2.490,00	20/03/2026	30/09/2026	28444-1	28444
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	1.600,00	19/03/2026	30/09/2026	28412-1	28412
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	1.600,00	19/03/2026	30/09/2026	28405-1	28405
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	1.600,00	19/03/2026	30/09/2026	28402-1	28402
HARA AGRONEGOCIOS	04218550964	R\$	800,00	19/03/2026	30/09/2026	28413-1	28413
HARA COMERCIAL	04209310905	R\$	1.600,00	06/04/2026	30/09/2026	10048-1	10048
HARA COMERCIAL	04209310905	R\$	1.600,00	06/04/2026	30/09/2026	10047-1	10047
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	1.135,00	24/03/2026	30/09/2026	9751-1	9751
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	940,00	17/04/2026	30/09/2026	10305-1	10305
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	895,00	17/04/2026	30/09/2026	10304-1	10304
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	2.790,00	16/03/2026	30/09/2026	545-1	545
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	4.185,00	16/03/2026	30/09/2026	546-1	546
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	6.975,00	16/03/2026	30/09/2026	547-1	547
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	396,00	17/04/2026	30/09/2026	10306-1	10306
HARA COMERCIAL	04175568964	R\$	265,00	17/04/2026	30/09/2026	10308-1	10308
TOYO	04155645904	R\$	6.500,00	10/03/2026	30/09/2026	76571-1	76571
TOYO	04155645904	R\$	1.300,00	10/03/2026	30/09/2026	76586-1	76586
HARA COMERCIAL	68934173068	R\$	20.000,00	14/04/2026	30/09/2026	62351-1	62351
TOYO	04093164908	R\$	17.400,00	14/03/2026	30/09/2026	76726-1	76726
TOYO	04093164908	R\$	12.760,00	31/03/2026	30/09/2026	77307-1	77307
TOYO	04009914971	R\$	8.280,00	16/02/2026	30/10/2026	75672-1	75672
TOYO	04009914971	R\$	2.648,00	12/02/2026	30/09/2026	75583-1	75583
HARA COMERCIAL	04009328908	R\$	36.690,00	27/04/2026	31/08/2026	10393-1	10393
HARA COMERCIAL	03959869908	R\$	315,00	02/04/2026	30/09/2026	472-1	472
HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	3.198,00	14/04/2026	30/09/2026	62352-1	62352
HARA COMERCIAL	03951425989	R\$	3.210,00	07/04/2026	30/09/2026	10081-1	10081
HARA COMERCIAL	03951425989	R\$	3.210,00	07/04/2026	30/09/2026	10080-1	10080
TOYO	03947632975	R\$	86.912,00	16/12/2025	30/09/2026	74289-1	74289
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	26.420,00	26/02/2026	30/09/2026	26968-1	26968
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	24.900,00	02/03/2026	30/09/2026	27267-1	27267
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	10.000,00	19/03/2026	30/09/2026	28441-1	28441
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	10.000,00	19/03/2026	30/09/2026	28440-1	28440
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	9.860,00	16/04/2026	30/09/2026	30196-1	30196
TOYO	03947632975	R\$	35.500,00	02/02/2026	30/09/2026	75205-1	75205
TOYO	03947632975	R\$	35.500,00	02/02/2026	30/09/2026	75204-1	75204
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	5.000,00	16/04/2026	30/09/2026	30199-1	30199
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	3.800,00	10/04/2026	30/09/2026	29900-1	29900
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	3.800,00	10/04/2026	30/09/2026	29897-1	29897
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	3.150,00	10/03/2026	30/09/2026	27674-1	27674
HARA AGRONEGOCIOS	03947632975	R\$	2.700,00	10/04/2026	30/09/2026	29898-1	29898
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	300,00	29/04/2026	30/09/2026	83404-1	83404
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	1.938,00	29/04/2026	30/09/2026	83403-1	83403
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	6.502,60	26/02/2026	30/09/2026	82678-1	82678
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	4.793,60	29/04/2026	30/09/2026	83402-1	83402
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	6.040,00	19/02/2026	30/09/2026	82563-1	82563
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	7.920,00	29/04/2026	30/09/2026	83401-1	83401
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	11.297,60	29/04/2026	30/09/2026	83400-1	83400
HARA COMERCIAL	03930039907	R\$	16.700,00	25/03/2026	30/09/2026	83056-1	83056
HARA AGRONEGOCIOS	03910297978	R\$	10.003,30	06/04/2026	30/09/2026	29665-1	29665
HARA AGRONEGOCIOS	03910297978	R\$	980,00	08/04/2026	30/09/2026	29761-1	29761
HARA AGRONEGOCIOS	03910297978	R\$	600,00	16/04/2026	30/09/2026	30229-1	30229
HARA COMERCIAL	03899963946	R\$	9.328,00	06/04/2026	30/09/2026	10059-1	10059

HARA COMERCIAL	03899963946	R\$	71.100,00	18/03/2026	30/09/2026	562-1	562
HARA COMERCIAL	03893174974	R\$	4.320,00	02/04/2026	30/09/2026	10030-1	10030
HARA COMERCIAL	03893174974	R\$	5.400,00	31/03/2026	30/09/2026	9941-1	9941
HARA COMERCIAL	03893174974	R\$	13.500,00	13/03/2026	30/09/2026	9509-1	9509
HARA COMERCIAL	03893174974	R\$	38.750,00	09/03/2026	30/09/2026	9371-1	9371
HARA COMERCIAL	03893174974	R\$	38.750,00	16/03/2026	30/09/2026	9534-1	9534
HARA COMERCIAL	03893174974	R\$	77.500,00	18/03/2026	30/09/2026	9585-1	9585
HARA COMERCIAL	03893174974	R\$	116.250,00	09/03/2026	30/09/2026	9372-1	9372
TOYO	03889896960	R\$	2.500,00	16/03/2026	30/09/2026	76780-1	76780
TOYO	03889896960	R\$	6.500,00	18/02/2026	30/09/2026	75716-1	75716
SERTAO	03856734937	R\$	11.340,00	07/01/2026	30/09/2026	1228-1	1228
SERTAO	03856734937	R\$	6.180,00	12/03/2026	30/09/2026	1352-1	1352
SERTAO	03856734937	R\$	1.000,00	23/02/2026	30/09/2026	15245-1	15245
SERTAO	03856734937	R\$	180,00	27/02/2026	30/09/2026	15303-1	15303
SERTAO	03856734937	R\$	4.850,00	09/03/2026	30/09/2026	15398-1	15398
SERTAO	03856734937	R\$	4.860,00	13/03/2026	30/09/2026	1361-1	1361
SERTAO	03856734937	R\$	2.600,00	19/03/2026	30/09/2026	15565-1	15565
SERTAO	03856734937	R\$	1.460,00	27/03/2026	30/09/2026	15743-1	15743
SERTAO	03856734937	R\$	5.325,00	30/03/2026	30/09/2026	15792-1	15792
SERTAO	03856734937	R\$	1.250,00	06/04/2026	30/09/2026	15891-1	15891
SERTAO	03856734937	R\$	730,00	14/04/2026	30/09/2026	16001-1	16001
SERTAO	03856734937	R\$	1.000,00	17/04/2026	30/09/2026	16048-1	16048
SERTAO	03856734937	R\$	500,00	29/04/2026	30/09/2026	16166-1	16166
TOYO	03827009960	R\$	18.000,00	26/03/2026	30/09/2026	77152-1	77152
TOYO	03827009960	R\$	4.890,00	22/04/2026	30/09/2026	77738-1	77738
TOYO	03827009960	R\$	490,00	16/03/2026	30/09/2026	76778-1	76778
HARA COMERCIAL	03822624845	R\$	10.725,00	06/03/2026	30/09/2026	498-1	498
HARA COMERCIAL	05722727903	R\$	1.375,00	14/04/2026	30/09/2026	62353-1	62353
HARA COMERCIAL	92483461972	R\$	3.470,00	14/04/2026	30/09/2026	62354-1	62354
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	10.827,50	14/04/2026	30/09/2026	62356-1	62356
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	1.016,00	14/04/2026	30/11/2026	62357-1	62357
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	2.746,00	14/04/2026	30/11/2026	62358-1	62358
HARA COMERCIAL	03763736956	R\$	3.000,00	14/03/2026	30/09/2026	428-1	428
HARA COMERCIAL	03763736956	R\$	1.375,00	30/03/2026	30/09/2026	467-1	467
HARA COMERCIAL	00635967928	R\$	2.425,10	14/04/2026	30/09/2026	62361-1	62361
HARA COMERCIAL	03742331957	R\$	36.000,00	31/03/2026	30/09/2026	83128-1	83128
TOYO	03723960979	R\$	7.120,00	09/02/2026	30/09/2026	75396-1	75396
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	1.740,00	01/04/2026	01/09/2026	83146-1	83146
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	2.480,00	27/03/2026	01/09/2026	83073-1	83073
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	2.120,00	05/05/2026	01/09/2026	83451-1	83451
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	1.933,20	05/05/2026	30/09/2026	83449-1	83449
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	1.933,20	05/05/2026	30/09/2026	83448-1	83448
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	3.945,00	14/04/2026	01/09/2026	83263-1	83263
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	8.330,00	27/03/2026	01/09/2026	83074-1	83074
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	8.722,00	23/03/2026	30/08/2026	83017-1	83017
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	14.827,40	23/03/2026	30/08/2026	83016-1	83016
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	17.100,00	24/03/2026	01/09/2026	83037-1	83037
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	22.800,00	24/03/2026	01/09/2026	83038-1	83038
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	36.113,00	10/02/2026	01/09/2026	82409-1	82409
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	37.257,22	17/03/2026	30/08/2026	82960-1	82960
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	45.962,00	10/02/2026	01/09/2026	82405-1	82405
HARA COMERCIAL	03683822902	R\$	720,00	05/05/2026	01/09/2026	83454-1	83454
TOYO	03671520965	R\$	17.600,00	11/02/2026	30/09/2026	75523-1	75523
HARA COMERCIAL	03661029908	R\$	2.565,00	09/04/2026	30/09/2026	83225-1	83225
TOYO	03627540980	R\$	4.600,00	18/02/2026	30/09/2026	75702-1	75702
TOYO	03627540980	R\$	1.840,00	16/03/2026	30/09/2026	76751-1	76751
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	550,00	14/04/2026	30/10/2026	62368-1	62368
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	1.160,00	14/04/2026	30/10/2026	62369-1	62369
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	24.225,00	15/04/2026	30/09/2026	62370-1	62370
HARA COMERCIAL	03610617900	R\$	275,00	30/03/2026	30/09/2026	466-1	466
HARA COMERCIAL	03610617900	R\$	16.600,00	09/03/2026	31/08/2026	407-1	407
HARA COMERCIAL	03610617900	R\$	100,00	27/02/2026	30/09/2026	383-1	383
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	24.225,00	15/04/2026	30/04/2027	62371-1	62371
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	1.613,50	15/04/2026	30/09/2026	62373-1	62373
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	22.027,00	15/04/2026	30/09/2026	62375-1	62375
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	25.000,00	15/04/2026	30/04/2027	62377-1	62377

HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	25.000,00	15/04/2026	30/04/2027	62378-1	62378
HARA COMERCIAL	03535528950	R\$	420,00	11/03/2026	30/09/2026	9452-1	9452
HARA COMERCIAL	03535528950	R\$	420,00	11/03/2026	30/09/2026	9451-1	9451
HARA COMERCIAL	03535528950	R\$	840,00	11/03/2026	30/09/2026	9450-1	9450
HARA COMERCIAL	03535528950	R\$	840,00	11/03/2026	30/09/2026	9449-1	9449
HARA COMERCIAL	03535528950	R\$	18.500,00	23/03/2026	30/09/2026	9705-1	9705
HARA COMERCIAL	03535528950	R\$	11.100,00	15/04/2026	30/09/2026	10235-1	10235
HARA COMERCIAL	03535528950	R\$	7.400,00	23/03/2026	30/09/2026	9703-1	9703
TOYO	03518624989	R\$	32.500,00	20/04/2026	30/09/2026	77694-1	77694
TOYO	03518624989	R\$	62.411,00	05/02/2026	30/09/2026	75347-1	75347
TOYO	03518624989	R\$	137.304,20	05/02/2026	30/09/2026	75346-1	75346
TOYO	03518624989	R\$	32.500,00	06/02/2026	30/09/2026	75376-1	75376
TOYO	03518624989	R\$	195.000,00	06/02/2026	30/09/2026	75375-1	75375
TOYO	03517308935	R\$	15.390,00	05/03/2026	30/09/2026	76455-1	76455
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	22.800,00	15/04/2026	30/04/2027	62380-1	62380
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	60.000,00	15/04/2026	30/04/2027	62383-1	62383
HARA COMERCIAL	68934173068	R\$	700,00	15/04/2026	30/09/2026	62385-1	62385
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	8.000,00	15/04/2026	30/04/2027	62386-1	62386
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	18.200,00	15/04/2026	30/09/2026	62387-1	62387
HARA COMERCIAL	00202627870	R\$	15.520,00	15/04/2026	30/09/2026	62388-1	62388
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	9.960,00	15/04/2026	30/09/2026	62389-1	62389
HARA COMERCIAL	72944331949	R\$	2.700,00	15/04/2026	30/09/2026	62392-1	62392
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	1.140,00	15/04/2026	30/09/2026	62393-1	62393
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	14.560,00	15/04/2026	30/09/2026	62394-1	62394
HARA COMERCIAL	92483461972	R\$	3.760,00	16/04/2026	30/09/2026	62395-1	62395
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	614,00	16/04/2026	30/09/2026	62396-1	62396
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	640,00	16/04/2026	30/10/2026	62398-1	62398
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	600,00	16/04/2026	30/11/2026	62399-1	62399
HARA COMERCIAL	60481129987	R\$	1.387,50	16/04/2026	30/09/2026	62401-1	62401
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	570,00	16/04/2026	30/09/2026	62402-1	62402
TOYO	03462798952	R\$	17.380,00	11/02/2026	30/09/2026	75541-1	75541
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	57.420,00	30/01/2026	30/09/2026	82286-1	82286
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	190,00	19/03/2026	30/09/2026	82984-1	82984
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	530,00	18/03/2026	30/09/2026	82965-1	82965
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	1.088,00	14/03/2026	30/09/2026	82921-1	82921
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	1.560,00	30/03/2026	30/09/2026	83117-1	83117
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	1.698,00	09/04/2026	30/09/2026	83209-1	83209
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	2.950,00	20/04/2026	30/09/2026	83318-1	83318
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	3.120,00	24/03/2026	30/09/2026	83030-1	83030
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	3.396,00	04/04/2026	30/09/2026	83173-1	83173
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	6.380,00	28/02/2026	30/09/2026	82710-1	82710
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	10.780,00	18/03/2026	30/08/2026	82967-1	82967
HARA COMERCIAL	03460902965	R\$	19.250,00	14/03/2026	30/08/2026	82919-1	82919
HARA COMERCIAL	03442851971	R\$	2.550,00	01/04/2026	30/09/2026	10015-1	10015
HARA COMERCIAL	03442851971	R\$	2.550,00	01/04/2026	30/09/2026	10014-1	10014
HARA COMERCIAL	03442851971	R\$	2.550,00	01/04/2026	30/09/2026	10012-1	10012
HARA COMERCIAL	03442851971	R\$	3.825,00	01/04/2026	30/09/2026	10013-1	10013
HARA COMERCIAL	03442851971	R\$	3.825,00	01/04/2026	30/09/2026	10011-1	10011
HARA COMERCIAL	03442851971	R\$	12.710,00	24/03/2026	30/09/2026	9765-1	9765
HARA AGRONEGOCIOS	03426158906	R\$	9.798,00	06/04/2026	30/09/2026	29614-1	29614
HARA AGRONEGOCIOS	03426158906	R\$	9.240,00	08/04/2026	30/09/2026	29791-1	29791
HARA AGRONEGOCIOS	03426158906	R\$	4.820,00	25/03/2026	30/09/2026	28813-1	28813
HARA AGRONEGOCIOS	03426158906	R\$	4.050,00	17/04/2026	30/09/2026	30293-1	30293
HARA AGRONEGOCIOS	03426158906	R\$	3.450,00	16/04/2026	30/09/2026	30204-1	30204
HARA AGRONEGOCIOS	03426158906	R\$	2.660,00	08/04/2026	30/09/2026	29792-1	29792
HARA AGRONEGOCIOS	03426158906	R\$	1.800,00	24/04/2026	30/09/2026	30579-1	30579
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	2.360,00	07/04/2026	30/09/2026	10082-1	10082
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	2.050,00	07/04/2026	30/09/2026	10112-1	10112
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	1.710,00	07/04/2026	30/09/2026	10114-1	10114
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	1.100,00	07/04/2026	30/09/2026	10113-1	10113
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	1.050,00	03/03/2026	30/09/2026	9307-1	9307
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	980,00	07/04/2026	30/09/2026	10084-1	10084
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	980,00	07/04/2026	30/09/2026	10083-1	10083
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	875,00	18/03/2026	30/09/2026	9603-1	9603
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	790,00	07/04/2026	30/09/2026	10117-1	10117
HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	790,00	07/04/2026	30/09/2026	10115-1	10115

HARA COMERCIAL	03400126926	R\$	207,90	07/04/2026	30/09/2026	10119-1	10119
SERTAO	03365581987	R\$	897,00	24/03/2026	30/09/2026	15685-1	15685
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	14.791,00	17/04/2026	30/11/2026	62403-1	62403
HARA COMERCIAL	01043358900	R\$	48.000,00	17/04/2026	30/09/2026	62404-1	62404
HARA COMERCIAL	01043358900	R\$	16.000,00	17/04/2026	30/09/2026	62406-1	62406
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	600,00	17/04/2026	30/11/2026	62408-1	62408
HARA COMERCIAL	54881757920	R\$	6.125,00	17/04/2026	30/09/2026	62409-1	62409
HARA COMERCIAL	04915222900	R\$	3.150,00	18/04/2026	30/09/2026	62415-1	62415
HARA COMERCIAL	04915222900	R\$	2.370,00	18/04/2026	30/09/2026	62416-1	62416
HARA COMERCIAL	20498985920	R\$	4.195,00	18/04/2026	30/09/2026	62418-1	62418
HARA COMERCIAL	96117184972	R\$	960,00	20/04/2026	30/10/2026	62420-1	62420
HARA COMERCIAL	04915222900	R\$	4.320,00	20/04/2026	30/09/2026	62421-1	62421
HARA COMERCIAL	56125399915	R\$	270,00	20/04/2026	30/09/2026	62422-1	62422
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	19.136,00	20/04/2026	30/11/2026	62427-1	62427
TOYO	03348589924	R\$	24.150,00	03/02/2026	30/09/2026	75265-1	75265
HARA COMERCIAL	72683902972	R\$	2.679,00	20/04/2026	30/10/2026	62428-1	62428
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	7.560,00	16/03/2026	01/09/2026	430-1	430
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	7.560,00	09/03/2026	01/09/2026	417-1	417
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	7.560,00	09/03/2026	01/09/2026	415-1	415
HARA COMERCIAL	08488359993	R\$	3.970,00	22/04/2026	30/09/2026	62431-1	62431
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	39.437,00	22/04/2026	30/11/2026	62434-1	62434
HARA COMERCIAL	64839290997	R\$	41.340,00	22/04/2026	30/11/2026	62436-1	62436
HARA COMERCIAL	47838639972	R\$	4.830,00	22/04/2026	30/09/2026	62437-1	62437
HARA COMERCIAL	66782570904	R\$	1.040,00	22/04/2026	30/09/2026	62438-1	62438
HARA COMERCIAL	33120730904	R\$	3.800,00	22/04/2026	30/10/2026	62440-1	62440
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	2.268,00	19/03/2026	31/08/2026	441-1	441
HARA COMERCIAL	07244743904	R\$	1.740,00	22/04/2026	30/09/2026	62441-1	62441
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	25.088,00	22/04/2026	30/09/2026	62444-1	62444
HARA COMERCIAL	20498985920	R\$	17.150,00	22/04/2026	30/09/2026	62448-1	62448
HARA COMERCIAL	36396400987	R\$	1.320,00	22/04/2026	30/09/2026	62450-1	62450
HARA COMERCIAL	07969725910	R\$	986,00	23/04/2026	30/09/2026	62454-1	62454
HARA COMERCIAL	51708728953	R\$	468,20	23/04/2026	30/09/2026	62456-1	62456
HARA COMERCIAL	00202627870	R\$	4.737,00	24/04/2026	30/09/2026	62463-1	62463
HARA COMERCIAL	40598775811	R\$	880,00	24/04/2026	30/09/2026	62464-1	62464
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	1.772,00	24/04/2026	30/11/2026	62465-1	62465
HARA COMERCIAL	89490894915	R\$	135,00	24/04/2026	30/09/2026	62469-1	62469
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	700,00	27/03/2026	30/09/2026	464-1	464
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	675,00	11/04/2026	30/09/2026	482-1	482
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	666,00	16/03/2026	30/09/2026	429-1	429
HARA COMERCIAL	51538610906	R\$	2.560,00	24/04/2026	30/09/2026	62471-1	62471
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	325,00	04/02/2026	30/09/2026	327-1	327
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	270,00	14/04/2026	30/09/2026	486-1	486
HARA COMERCIAL	03335520912	R\$	270,00	27/02/2026	30/09/2026	386-1	386
HARA COMERCIAL	00635967928	R\$	755,30	27/04/2026	30/09/2026	62476-1	62476
SERTAO	03250320927	R\$	725,00	14/04/2026	30/09/2026	16000-1	16000
SERTAO	03250320927	R\$	700,00	14/03/2026	30/09/2026	15478-1	15478
HARA COMERCIAL	07969725910	R\$	6.800,00	29/04/2026	30/09/2026	62481-1	62481
HARA COMERCIAL	23455047904	R\$	19.931,00	29/04/2026	30/04/2027	62484-1	62484
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	15.540,00	16/03/2026	30/09/2026	540-1	540
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	18.130,00	16/03/2026	30/09/2026	538-1	538
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	18.130,00	16/03/2026	30/09/2026	539-1	539
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	31.080,00	13/03/2026	30/09/2026	537-1	537
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	21.738,40	11/03/2026	30/09/2026	518-1	518
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	68.627,20	11/03/2026	30/09/2026	519-1	519
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	69.963,18	05/03/2026	30/09/2026	493-1	493
HARA COMERCIAL	03231817919	R\$	31.080,00	05/03/2026	30/09/2026	492-1	492
TOYO	03223792961	R\$	9.750,00	20/04/2026	30/09/2026	77695-1	77695
TOYO	03223792961	R\$	32.500,00	06/02/2026	30/09/2026	75377-1	75377
TOYO	03223792961	R\$	174.750,80	06/02/2026	30/09/2026	75374-1	75374
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	900,00	31/03/2026	30/09/2026	9970-1	9970
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	900,00	31/03/2026	30/09/2026	9969-1	9969
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	1.310,00	24/04/2026	30/09/2026	10373-1	10373
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	1.310,00	24/04/2026	30/09/2026	10372-1	10372
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	1.500,00	31/03/2026	30/09/2026	9968-1	9968
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	1.800,00	31/03/2026	30/09/2026	9966-1	9966
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	1.800,00	31/03/2026	30/09/2026	9965-1	9965

HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	2.500,00	31/03/2026	30/09/2026	9967-1	9967
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	2.620,00	24/04/2026	30/09/2026	10374-1	10374
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	3.121,90	24/04/2026	30/09/2026	10377-1	10377
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	3.121,90	24/04/2026	30/09/2026	10375-1	10375
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	3.121,90	24/04/2026	30/09/2026	10371-1	10371
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	7.553,80	24/04/2026	30/09/2026	10376-1	10376
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	9.010,00	31/03/2026	30/09/2026	9964-1	9964
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	13.600,00	17/03/2026	30/09/2026	9570-1	9570
HARA COMERCIAL	03192745940	R\$	37.190,00	24/04/2026	30/09/2026	10370-1	10370
HARA COMERCIAL	03179368918	R\$	41.600,00	24/02/2026	01/09/2026	373-1	373
HARA COMERCIAL	23455047904	R\$	300,00	29/04/2026	30/04/2027	62485-1	62485
HARA COMERCIAL	23455047904	R\$	7.773,00	29/04/2026	30/04/2027	62486-1	62486
TOYO	03143507993	R\$	10.560,00	03/03/2026	30/09/2026	76308-1	76308
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	768,00	24/04/2026	30/09/2026	670-1	670
TOYO	03103972946	R\$	87.960,00	27/02/2026	30/09/2026	76146-1	76146
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	14.995,00	07/04/2026	30/09/2026	10079-1	10079
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	7.890,00	24/03/2026	30/09/2026	9750-1	9750
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	3.850,00	01/04/2026	30/09/2026	9988-1	9988
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	1.650,00	06/04/2026	30/09/2026	10041-1	10041
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	1.055,00	24/04/2026	30/09/2026	10358-1	10358
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	30.208,00	24/03/2026	30/09/2026	592-1	592
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	28.000,00	28/02/2026	30/09/2026	474-1	474
HARA COMERCIAL	03103972946	R\$	17.599,00	13/03/2026	30/09/2026	9505-1	9505
HARA COMERCIAL	03042277658	R\$	2.215,84	01/04/2026	30/09/2026	10020-1	10020
HARA COMERCIAL	03042277658	R\$	1.855,00	23/03/2026	30/09/2026	9693-1	9693
HARA COMERCIAL	03042277658	R\$	666,00	26/03/2026	30/09/2026	9824-1	9824
HARA COMERCIAL	03042277658	R\$	565,80	08/04/2026	30/09/2026	10129-1	10129
HARA AGRONEGOCIOS	02974382983	R\$	3.222,10	10/04/2026	30/09/2026	29865-1	29865
HARA AGRONEGOCIOS	02974382983	R\$	1.048,00	18/03/2026	30/09/2026	28230-1	28230
HARA AGRONEGOCIOS	02974382983	R\$	1.048,00	24/03/2026	30/09/2026	28694-1	28694
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.170,00	18/03/2026	30/09/2026	9599-1	9599
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.170,00	18/03/2026	30/09/2026	9598-1	9598
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	3.510,00	27/03/2026	30/09/2026	9842-1	9842
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.260,00	16/03/2026	30/09/2026	9546-1	9546
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.680,00	16/03/2026	30/09/2026	9548-1	9548
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.950,00	25/03/2026	30/09/2026	9792-1	9792
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.950,00	25/03/2026	30/09/2026	9791-1	9791
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	2.100,00	16/03/2026	30/09/2026	9545-1	9545
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	2.100,00	16/03/2026	30/09/2026	9544-1	9544
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	2.100,00	16/03/2026	30/09/2026	9543-1	9543
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	2.340,00	18/03/2026	30/09/2026	9600-1	9600
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	2.340,00	27/03/2026	30/09/2026	9844-1	9844
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	3.120,00	27/03/2026	30/09/2026	9843-1	9843
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	3.120,00	27/03/2026	30/09/2026	9841-1	9841
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	3.360,00	16/03/2026	30/09/2026	9547-1	9547
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.950,00	25/03/2026	30/09/2026	9790-1	9790
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	3.900,00	18/03/2026	30/09/2026	9597-1	9597
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.690,00	09/03/2026	30/09/2026	9368-1	9368
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.690,00	09/03/2026	30/09/2026	9367-1	9367
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.690,00	09/03/2026	30/09/2026	9366-1	9366
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.690,00	09/03/2026	30/09/2026	9365-1	9365
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.690,00	09/03/2026	30/09/2026	9364-1	9364
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.690,00	09/03/2026	30/09/2026	9363-1	9363
HARA COMERCIAL	02970061937	R\$	1.446,66	06/04/2026	30/09/2026	10062-1	10062
TOYO	02963372930	R\$	33.280,00	03/02/2026	30/09/2026	75247-1	75247
HARA COMERCIAL	02925430937	R\$	109.500,00	23/03/2026	30/09/2026	9725-1	9725
HARA COMERCIAL	02925430937	R\$	4.200,00	13/03/2026	30/09/2026	9506-1	9506
HARA COMERCIAL	02925430937	R\$	3.480,00	24/03/2026	30/09/2026	9756-1	9756
HARA COMERCIAL	02925430937	R\$	11.920,00	28/01/2026	30/09/2026	8915-1	8915
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	550,00	04/05/2026	30/09/2026	10455-1	10455
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	1.580,00	30/03/2026	30/09/2026	9920-1	9920
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	2.400,00	23/03/2026	30/09/2026	9711-1	9711
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	2.370,00	10/03/2026	30/09/2026	9433-1	9433
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	5.530,00	10/03/2026	30/09/2026	9432-1	9432
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	6.320,00	10/03/2026	30/09/2026	9434-1	9434
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	7.900,00	10/03/2026	30/09/2026	9435-1	9435

HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	8.690,00	10/03/2026	30/09/2026	9438-1	9438
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	9.480,00	10/03/2026	30/09/2026	9436-1	9436
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	1.150,00	16/04/2026	30/09/2026	10266-1	10266
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	518,40	17/03/2026	30/09/2026	9577-1	9577
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	500,00	16/04/2026	30/09/2026	10267-1	10267
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	400,00	06/04/2026	30/09/2026	10046-1	10046
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	400,00	06/04/2026	30/09/2026	10045-1	10045
HARA COMERCIAL	02913201989	R\$	400,00	06/04/2026	30/09/2026	10044-1	10044
HARA COMERCIAL	00618572970	R\$	1.117,50	29/04/2026	30/09/2026	62488-1	62488
HARA COMERCIAL	20498985920	R\$	19.800,00	29/04/2026	30/09/2026	62489-1	62489
HARA COMERCIAL	02848281901	R\$	620,00	07/03/2026	30/09/2026	82822-1	82822
HARA COMERCIAL	02848281901	R\$	930,00	07/03/2026	30/09/2026	82820-1	82820
HARA COMERCIAL	02848281901	R\$	5.880,00	09/03/2026	30/08/2026	82829-1	82829
HARA COMERCIAL	02848281901	R\$	3.720,00	07/03/2026	30/09/2026	82819-1	82819
HARA COMERCIAL	02823949909	R\$	3.864,00	16/02/2026	30/09/2026	82509-1	82509
HARA COMERCIAL	02823949909	R\$	2.950,00	30/04/2026	30/09/2026	83415-1	83415
HARA AGRONEGOCIOS	02823949909	R\$	1.199,60	22/04/2026	30/09/2026	30503-1	30503
HARA AGRONEGOCIOS	02823949909	R\$	29.500,00	04/05/2026	30/09/2026	185032-1	185032
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.014,00	13/03/2026	30/09/2026	9523-1	9523
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.014,00	13/03/2026	30/09/2026	9522-1	9522
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.352,00	13/03/2026	30/09/2026	9524-1	9524
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.680,00	17/03/2026	30/09/2026	9567-1	9567
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.690,00	13/03/2026	30/09/2026	9521-1	9521
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.690,00	13/03/2026	30/09/2026	9520-1	9520
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.950,00	25/03/2026	30/09/2026	9795-1	9795
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.950,00	25/03/2026	30/09/2026	9794-1	9794
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.950,00	25/03/2026	30/09/2026	9793-1	9793
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	2.100,00	17/03/2026	30/09/2026	9565-1	9565
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	2.340,00	18/03/2026	30/09/2026	9601-1	9601
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	2.730,00	18/03/2026	30/09/2026	9602-1	9602
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	3.120,00	27/03/2026	30/09/2026	9847-1	9847
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	3.120,00	27/03/2026	30/09/2026	9846-1	9846
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	3.120,00	27/03/2026	30/09/2026	9845-1	9845
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	3.360,00	17/03/2026	30/09/2026	9564-1	9564
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	4.200,00	17/03/2026	30/09/2026	9563-1	9563
HARA COMERCIAL	02821367970	R\$	1.260,00	17/03/2026	30/09/2026	9566-1	9566
HARA AGRONEGOCIOS	02808504926	R\$	13.950,00	30/03/2026	30/09/2026	29193-1	29193
HARA AGRONEGOCIOS	02808504926	R\$	2.772,00	21/03/2026	30/09/2026	28512-1	28512
HARA AGRONEGOCIOS	02808504926	R\$	1.560,00	20/04/2026	30/09/2026	30360-1	30360
HARA COMERCIAL	02808116918	R\$	2.700,00	25/03/2026	30/09/2026	9799-1	9799
HARA COMERCIAL	02808116918	R\$	3.600,00	27/02/2026	30/09/2026	9253-1	9253
HARA COMERCIAL	02808116918	R\$	4.265,00	28/04/2026	30/09/2026	10403-1	10403
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	600,00	20/03/2026	30/09/2026	9678-1	9678
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	1.119,00	31/03/2026	30/09/2026	9951-1	9951
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	1.230,00	30/03/2026	30/09/2026	9871-1	9871
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	48.000,00	27/03/2026	30/09/2026	9840-1	9840
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	27.600,00	30/04/2026	30/09/2026	10444-1	10444
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	10.675,00	19/03/2026	30/09/2026	9638-1	9638
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	2.415,00	07/04/2026	30/09/2026	10102-1	10102
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	2.800,00	25/03/2026	30/09/2026	9804-1	9804
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	4.750,00	17/03/2026	30/09/2026	9560-1	9560
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	4.750,00	31/03/2026	30/09/2026	9939-1	9939
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	5.540,00	26/03/2026	30/09/2026	9823-1	9823
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	7.900,00	09/03/2026	30/09/2026	9390-1	9390
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	8.368,00	16/03/2026	30/09/2026	9532-1	9532
TOYO	02742070958	R\$	32.190,00	16/02/2026	30/09/2026	75670-1	75670
TOYO	02742070958	R\$	18.270,00	18/02/2026	30/09/2026	75694-1	75694
TOYO	02742070958	R\$	5.200,00	18/03/2026	30/09/2026	76878-1	76878
TOYO	02742070958	R\$	14.400,00	18/03/2026	30/09/2026	76879-1	76879
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	11.850,00	20/03/2026	30/09/2026	9673-1	9673
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	15.840,00	06/04/2026	30/09/2026	10067-1	10067
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	16.985,00	27/03/2026	30/09/2026	9834-1	9834
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	19.750,00	09/04/2026	30/09/2026	10157-1	10157
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	200,00	21/03/2026	30/09/2026	9687-1	9687
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	31.680,00	16/03/2026	30/09/2026	9533-1	9533
HARA COMERCIAL	02742070958	R\$	55.875,00	24/03/2026	30/09/2026	9737-1	9737

TOYO	02723481980	R\$	18.850,00	27/02/2026	30/09/2026	76174-1	76174
TOYO	02699491942	R\$	5.904,00	25/02/2026	30/09/2026	76075-1	76075
HARA COMERCIAL	02637271906	R\$	18.900,00	27/03/2026	30/09/2026	608-1	608
HARA COMERCIAL	02637271906	R\$	2.540,00	01/04/2026	30/09/2026	9991-1	9991
HARA AGRONEGOCIOS	02637271906	R\$	763,14	13/02/2026	30/09/2026	26258-1	26258
TOYO	02632529905	R\$	83.000,00	28/02/2026	30/09/2026	76211-1	76211
TOYO	02632529905	R\$	83.000,00	03/03/2026	30/09/2026	76328-1	76328
HARA AGRONEGOCIOS	02632529905	R\$	3.208,60	02/05/2026	30/09/2026	31010-1	31010
HARA AGRONEGOCIOS	02632529905	R\$	2.037,70	02/04/2026	30/09/2026	29561-1	29561
HARA AGRONEGOCIOS	02632529905	R\$	1.342,20	28/03/2026	30/09/2026	29153-1	29153
HARA AGRONEGOCIOS	02632529905	R\$	1.166,00	20/03/2026	30/09/2026	28483-1	28483
HARA AGRONEGOCIOS	02632529905	R\$	1.120,80	31/03/2026	30/09/2026	29409-1	29409
TOYO	02618926900	R\$	4.411,75	03/02/2026	30/09/2026	75271-1	75271
TOYO	02618926900	R\$	11.470,55	03/02/2026	30/09/2026	75272-1	75272
TOYO	02618926900	R\$	22.058,75	03/02/2026	30/09/2026	75256-1	75256
TOYO	02618926900	R\$	22.058,75	03/02/2026	30/09/2026	75255-1	75255
TOYO	02618926900	R\$	860,00	10/03/2026	30/09/2026	76581-1	76581
HARA COMERCIAL	00635967928	R\$	1.460,00	30/04/2026	30/09/2026	62494-1	62494
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	28.968,00	30/04/2026	30/11/2026	62496-1	62496
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	31.360,00	30/04/2026	30/09/2026	62498-1	62498
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	37.632,00	30/04/2026	30/09/2026	62499-1	62499
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	31.360,00	30/04/2026	30/09/2026	62500-1	62500
HARA COMERCIAL	02867629942	R\$	2.549,00	30/04/2026	30/09/2026	62502-1	62502
HARA COMERCIAL	66782570904	R\$	675,00	30/04/2026	30/09/2026	62503-1	62503
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	36.646,00	30/04/2026	30/09/2026	62518-1	62518
HARA COMERCIAL	68934173068	R\$	1.280,00	30/04/2026	30/09/2026	62524-1	62524
HARA COMERCIAL	04621615955	R\$	420,00	02/05/2026	30/09/2026	62526-1	62526
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	14.286,00	02/05/2026	30/09/2026	62530-1	62530
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	270,00	14/04/2026	30/09/2026	485-1	485
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	675,00	11/04/2026	30/09/2026	484-1	484
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	640,00	11/04/2026	30/09/2026	483-1	483
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	2.268,00	23/03/2026	31/08/2026	446-1	446
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	1.512,00	19/03/2026	31/08/2026	440-1	440
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	7.560,00	16/03/2026	01/09/2026	431-1	431
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	7.560,00	09/03/2026	01/09/2026	414-1	414
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	7.560,00	09/03/2026	01/09/2026	413-1	413
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	9.072,00	09/03/2026	01/09/2026	412-1	412
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	270,00	28/02/2026	30/09/2026	389-1	389
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	270,00	27/02/2026	30/09/2026	387-1	387
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	1.200,00	19/02/2026	30/09/2026	369-1	369
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	1.800,00	14/02/2026	30/09/2026	360-1	360
HARA COMERCIAL	02598139909	R\$	650,00	04/02/2026	30/09/2026	326-1	326
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	18.816,00	02/05/2026	30/09/2026	62532-1	62532
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	43.904,00	02/05/2026	30/09/2026	62533-1	62533
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	3.136,00	02/05/2026	30/09/2026	62535-1	62535
TOYO	02559737990	R\$	1.340,00	28/04/2026	30/09/2026	77878-1	77878
TOYO	02559737990	R\$	7.315,30	04/02/2026	30/09/2026	75320-1	75320
TOYO	02559737990	R\$	11.956,14	04/02/2026	30/09/2026	75319-1	75319
TOYO	02559737990	R\$	13.284,60	04/02/2026	30/09/2026	75316-1	75316
TOYO	02559737990	R\$	16.605,75	04/02/2026	30/09/2026	75318-1	75318
TOYO	02559737990	R\$	24.576,51	04/02/2026	30/09/2026	75317-1	75317
TOYO	02559737990	R\$	29.261,20	04/02/2026	30/09/2026	75321-1	75321
SERTAO	02546772902	R\$	4.960,00	06/01/2026	30/09/2026	1195-1	1195
SERTAO	02546772902	R\$	1.175,00	02/04/2026	30/09/2026	15859-1	15859
SERTAO	02546772902	R\$	930,00	10/04/2026	30/09/2026	15979-1	15979
HARA COMERCIAL	02530731977	R\$	8.946,00	19/02/2026	30/09/2026	82540-1	82540
HARA COMERCIAL	02471520995	R\$	5.460,00	16/03/2026	30/09/2026	9540-1	9540
HARA COMERCIAL	02471520995	R\$	2.320,00	24/03/2026	30/09/2026	9759-1	9759
SERTAO	02446922970	R\$	43.120,00	19/03/2026	30/09/2026	1395-1	1395
TOYO	02446922970	R\$	24.030,00	03/03/2026	30/09/2026	76316-1	76316
SERTAO	02446922970	R\$	2.750,00	11/03/2026	30/09/2026	15437-1	15437
SERTAO	02446922970	R\$	1.200,00	19/03/2026	30/09/2026	15566-1	15566
SERTAO	02446922970	R\$	2.900,00	23/03/2026	30/09/2026	15639-1	15639
SERTAO	02446922970	R\$	1.450,00	10/04/2026	30/09/2026	15974-1	15974
SERTAO	02446922970	R\$	5.100,00	17/04/2026	30/09/2026	16050-1	16050
SERTAO	02446922970	R\$	725,00	20/04/2026	30/09/2026	16104-1	16104

SERTAO	02446922970	R\$	2.130,00	24/04/2026	30/09/2026	16137-1	16137
HARA COMERCIAL	02414566906	R\$	5.540,00	15/04/2026	30/09/2026	10233-1	10233
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	31.360,00	02/05/2026	30/09/2026	62536-1	62536
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	12.605,50	04/05/2026	30/09/2026	62537-1	62537
HARA COMERCIAL	03503499911	R\$	5.547,00	04/05/2026	30/09/2026	62538-1	62538
HARA COMERCIAL	68934173068	R\$	1.280,00	04/05/2026	30/09/2026	62540-1	62540
HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	37.500,00	11/03/2026	31/08/2026	420-1	420
HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	37.500,00	05/03/2026	31/08/2026	402-1	402
HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	37.500,00	19/02/2026	01/09/2026	367-1	367
HARA COMERCIAL	02376769906	R\$	75.000,00	13/02/2026	01/09/2026	359-1	359
HARA COMERCIAL	02368439900	R\$	1.574,00	12/03/2026	30/09/2026	9484-1	9484
HARA COMERCIAL	02368439900	R\$	9.240,00	05/03/2026	30/09/2026	494-1	494
HARA COMERCIAL	02365430910	R\$	87.857,10	12/03/2026	30/09/2026	534-1	534
HARA COMERCIAL	02358717967	R\$	198,00	25/03/2026	30/09/2026	9803-1	9803
HARA COMERCIAL	02358717967	R\$	485,00	02/04/2026	30/09/2026	10035-1	10035
HARA COMERCIAL	02358717967	R\$	875,00	02/04/2026	30/09/2026	10034-1	10034
HARA COMERCIAL	02358717967	R\$	1.575,00	23/03/2026	30/09/2026	9718-1	9718
HARA COMERCIAL	02358717967	R\$	920,00	23/03/2026	30/09/2026	9719-1	9719
HARA COMERCIAL	02358717967	R\$	8.400,00	05/03/2026	30/09/2026	495-1	495
TOYO	02221333926	R\$	27.930,00	31/03/2026	30/09/2026	77337-1	77337
HARA COMERCIAL	02201908958	R\$	2.865,14	06/04/2026	30/09/2026	10069-1	10069
HARA COMERCIAL	02201908958	R\$	1.050,00	03/03/2026	30/09/2026	9306-1	9306
HARA COMERCIAL	02201908958	R\$	80,37	07/04/2026	30/09/2026	10091-1	10091
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	25.790,00	28/03/2026	30/09/2026	29157-1	29157
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	21.930,00	14/04/2026	30/09/2026	30061-1	30061
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	21.880,00	31/03/2026	30/09/2026	29324-1	29324
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	19.800,00	21/03/2026	30/09/2026	28535-1	28535
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	19.204,00	02/03/2026	30/09/2026	27200-1	27200
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	19.200,00	23/02/2026	30/09/2026	26655-1	26655
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	16.700,00	17/03/2026	30/09/2026	28159-1	28159
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	14.400,00	30/04/2026	30/09/2026	30970-1	30970
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	14.370,00	16/02/2026	30/09/2026	26336-1	26336
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	13.700,00	11/03/2026	30/09/2026	27743-1	27743
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	13.510,00	02/03/2026	30/09/2026	27201-1	27201
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	12.960,00	23/02/2026	30/09/2026	26620-1	26620
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	12.890,00	10/03/2026	30/09/2026	27714-1	27714
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	12.760,00	02/03/2026	30/09/2026	27199-1	27199
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	9.122,00	13/04/2026	30/09/2026	29947-1	29947
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	8.920,00	09/02/2026	30/09/2026	25967-1	25967
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	8.500,00	26/01/2026	30/09/2026	25149-1	25149
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	7.800,00	26/02/2026	30/09/2026	27018-1	27018
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	7.200,00	11/03/2026	30/09/2026	27739-1	27739
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	7.040,00	21/03/2026	30/09/2026	28532-1	28532
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	6.464,00	06/03/2026	30/09/2026	27500-1	27500
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	5.712,00	11/03/2026	30/09/2026	27728-1	27728
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	4.376,00	27/04/2026	30/09/2026	30707-1	30707
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	4.300,00	05/02/2026	30/09/2026	25824-1	25824
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	3.283,00	05/05/2026	30/09/2026	31089-1	31089
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	3.040,00	06/04/2026	30/09/2026	29680-1	29680
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	1.932,00	03/02/2026	30/09/2026	25626-1	25626
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	1.900,00	30/03/2026	30/04/2027	29237-1	29237
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	1.100,00	23/04/2026	30/09/2026	30524-1	30524
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	1.080,00	05/03/2026	30/09/2026	27428-1	27428
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	840,00	11/02/2026	30/09/2026	26184-1	26184
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	752,00	06/03/2026	30/09/2026	27524-1	27524
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	720,00	04/05/2026	30/09/2026	31050-1	31050
HARA AGRONEGOCIOS	02175478939	R\$	520,00	30/03/2026	30/09/2026	29202-1	29202
HARA COMERCIAL	02091327956	R\$	95,00	13/03/2026	30/09/2026	427-1	427
HARA COMERCIAL	03584418976	R\$	1.140,00	04/05/2026	30/09/2026	62541-1	62541
HARA COMERCIAL	03584418976	R\$	1.710,00	04/05/2026	30/09/2026	62542-1	62542
HARA COMERCIAL	64839290997	R\$	28.696,00	04/05/2026	30/11/2026	62544-1	62544
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	30.100,00	28/03/2026	30/09/2026	29171-1	29171
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	21.500,00	15/04/2026	30/09/2026	30155-1	30155
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	17.200,00	17/04/2026	30/09/2026	30268-1	30268
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	12.900,00	10/03/2026	30/09/2026	27685-1	27685
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	9.555,00	26/03/2026	30/09/2026	28976-1	28976

HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	8.452,50	19/03/2026	30/09/2026	28335-1	28335
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	4.835,00	26/03/2026	30/09/2026	28978-1	28978
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	1.070,00	15/04/2026	30/09/2026	30138-1	30138
HARA AGRONEGOCIOS	02040362916	R\$	535,00	28/03/2026	30/09/2026	29158-1	29158
TOYO	02025928980	R\$	117.820,00	04/12/2025	30/09/2026	74033-1	74033
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	18.122,00	10/04/2026	30/09/2026	29913-1	29913
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	12.775,00	18/03/2026	30/09/2026	28313-1	28313
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	11.317,00	27/03/2026	30/09/2026	29041-1	29041
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	9.820,00	29/04/2026	30/09/2026	30884-1	30884
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	7.040,00	15/01/2026	30/09/2026	24532-1	24532
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	5.300,00	31/03/2026	30/09/2026	29406-1	29406
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	5.280,00	04/02/2026	30/09/2026	25729-1	25729
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	2.640,00	04/02/2026	30/09/2026	25722-1	25722
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	2.025,00	06/04/2026	30/09/2026	29679-1	29679
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	1.524,00	18/03/2026	30/09/2026	28309-1	28309
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	1.520,00	25/04/2026	30/09/2026	30673-1	30673
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	1.360,00	17/03/2026	30/09/2026	28173-1	28173
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	1.320,00	12/03/2026	30/09/2026	27908-1	27908
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	752,00	26/02/2026	30/09/2026	26972-1	26972
HARA AGRONEGOCIOS	02025928980	R\$	376,00	06/03/2026	30/09/2026	27527-1	27527
HARA COMERCIAL	02022562941	R\$	1.375,00	17/04/2026	30/09/2026	10293-1	10293
TOYO	01995462900	R\$	51.000,00	09/02/2026	30/09/2026	75418-1	75418
TOYO	01995462900	R\$	44.200,00	09/02/2026	30/09/2026	75417-1	75417
TOYO	01995462900	R\$	15.000,00	09/02/2026	30/09/2026	75419-1	75419
TOYO	01968987908	R\$	10.560,00	03/03/2026	30/09/2026	76309-1	76309
HARA COMERCIAL	01895823919	R\$	37.740,00	24/03/2026	30/09/2026	9736-1	9736
HARA COMERCIAL	01895823919	R\$	24.000,00	23/03/2026	30/09/2026	9697-1	9697
HARA COMERCIAL	01895823919	R\$	19.500,00	17/03/2026	30/09/2026	9569-1	9569
HARA COMERCIAL	01895823919	R\$	27.300,00	16/03/2026	30/09/2026	9559-1	9559
HARA COMERCIAL	01865474983	R\$	14.760,00	28/03/2026	30/09/2026	621-1	621
HARA COMERCIAL	01865474983	R\$	13.940,00	28/03/2026	30/09/2026	620-1	620
HARA COMERCIAL	01865474983	R\$	1.855,00	08/04/2026	30/09/2026	10137-1	10137
HARA COMERCIAL	01865474983	R\$	1.910,00	08/04/2026	30/09/2026	10138-1	10138
HARA COMERCIAL	01865474983	R\$	1.290,00	09/04/2026	30/09/2026	10175-1	10175
HARA COMERCIAL	01865474983	R\$	1.290,00	09/04/2026	30/09/2026	10174-1	10174
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	61.806,00	04/05/2026	30/09/2026	62545-1	62545
HARA COMERCIAL	48756997949	R\$	7.692,00	04/05/2026	30/11/2026	62547-1	62547
HARA COMERCIAL	77504607991	R\$	2.100,00	04/05/2026	30/09/2026	62548-1	62548
HARA COMERCIAL	01819761967	R\$	1.760,00	26/03/2026	30/09/2026	9809-1	9809
HARA COMERCIAL	01819761967	R\$	1.320,00	26/03/2026	30/09/2026	9808-1	9808
HARA AGRONEGOCIOS	01819065979	R\$	3.935,00	15/04/2026	30/09/2026	30122-1	30122
HARA AGRONEGOCIOS	01819065979	R\$	1.650,00	27/03/2026	30/09/2026	29071-1	29071
HARA AGRONEGOCIOS	01819065979	R\$	1.100,00	27/03/2026	30/09/2026	29076-1	29076
HARA COMERCIAL	01797076981	R\$	31.200,00	24/02/2026	31/08/2026	374-1	374
HARA COMERCIAL	07587702946	R\$	1.935,00	04/05/2026	30/09/2026	62549-1	62549
HARA COMERCIAL	03365434925	R\$	15.113,00	04/05/2026	30/11/2026	62550-1	62550
HARA AGRONEGOCIOS	01705553990	R\$	9.750,00	06/03/2026	30/09/2026	27533-1	27533
HARA COMERCIAL	01654007900	R\$	3.600,00	02/04/2026	30/09/2026	83168-1	83168
HARA COMERCIAL	01654007900	R\$	5.970,00	09/04/2026	30/09/2026	83217-1	83217
HARA COMERCIAL	01565068823	R\$	5.644,00	27/03/2026	30/09/2026	9828-1	9828
HARA COMERCIAL	01565068823	R\$	5.880,00	30/03/2026	30/09/2026	9919-1	9919
HARA COMERCIAL	01565068823	R\$	6.000,00	06/04/2026	30/09/2026	10073-1	10073
HARA COMERCIAL	01565068823	R\$	1.535,00	21/03/2026	30/09/2026	9681-1	9681
HARA COMERCIAL	01565068823	R\$	10.745,00	20/03/2026	30/09/2026	9668-1	9668
HARA AGRONEGOCIOS	01555577938	R\$	17.500,00	02/03/2026	30/09/2026	27205-1	27205
HARA AGRONEGOCIOS	01555577938	R\$	4.830,00	16/03/2026	30/09/2026	28100-1	28100
HARA AGRONEGOCIOS	01555577938	R\$	3.648,00	10/04/2026	30/09/2026	29866-1	29866
HARA AGRONEGOCIOS	01555577938	R\$	1.080,00	14/03/2026	30/09/2026	28014-1	28014
HARA AGRONEGOCIOS	01555577938	R\$	1.000,00	13/03/2026	30/09/2026	28004-1	28004
HARA COMERCIAL	01528680898	R\$	94.800,00	18/02/2026	30/09/2026	9122-1	9122
HARA COMERCIAL	01528680898	R\$	29.640,00	02/04/2026	30/09/2026	10024-1	10024
HARA AGRONEGOCIOS	01397010959	R\$	4.350,40	30/04/2026	30/09/2026	30928-1	30928
HARA COMERCIAL	04915222900	R\$	3.285,00	04/05/2026	30/09/2026	62553-1	62553
HARA COMERCIAL	50467379904	R\$	1.170,00	04/05/2026	30/09/2026	62555-1	62555
HARA COMERCIAL	09730653976	R\$	840,00	04/05/2026	30/09/2026	62558-1	62558
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	12.738,00	23/03/2026	30/09/2026	449-1	449

HARA COMERCIAL	66782570904	R\$	710,00	05/05/2026	30/09/2026	62566-1	62566
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	300,00	27/03/2026	30/09/2026	463-1	463
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	9.130,00	25/03/2026	31/08/2026	454-1	454
HARA COMERCIAL	01135708991	R\$	12.738,00	25/03/2026	30/09/2026	451-1	451
HARA AGRONEGOCIOS	01065198914	R\$	19.860,00	20/03/2026	30/09/2026	28461-1	28461
HARA AGRONEGOCIOS	01065198914	R\$	8.895,00	14/04/2026	30/09/2026	30070-1	30070
HARA AGRONEGOCIOS	01065198914	R\$	8.740,00	11/03/2026	30/09/2026	27823-1	27823
HARA AGRONEGOCIOS	01065198914	R\$	530,00	04/05/2026	30/09/2026	31053-1	31053
HARA AGRONEGOCIOS	01065198914	R\$	470,00	27/04/2026	30/09/2026	30726-1	30726
HARA AGRONEGOCIOS	01065198914	R\$	370,00	05/05/2026	30/09/2026	31106-1	31106
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	6.272,00	05/05/2026	30/09/2026	62571-1	62571
HARA COMERCIAL	47551054987	R\$	7.510,00	05/05/2026	30/09/2026	62572-1	62572
TOYO	01002742935	R\$	39.990,00	26/02/2026	30/09/2026	76114-1	76114
TOYO	01002742935	R\$	39.135,00	26/02/2026	30/09/2026	76117-1	76117
TOYO	01002742935	R\$	17.100,00	26/02/2026	30/09/2026	76116-1	76116
SERTAO	01002742935	R\$	8.100,00	14/04/2026	30/09/2026	15999-1	15999
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	13.731,00	10/04/2026	30/09/2026	10187-1	10187
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	7.642,50	09/04/2026	30/09/2026	10167-1	10167
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	5.291,00	06/05/2026	30/09/2026	10469-1	10469
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	5.140,00	18/03/2026	30/09/2026	9617-1	9617
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	4.250,00	18/03/2026	30/09/2026	9618-1	9618
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	3.926,00	24/04/2026	30/09/2026	10380-1	10380
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	1.110,00	18/03/2026	30/09/2026	9623-1	9623
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	920,00	07/04/2026	30/09/2026	10127-1	10127
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	740,00	18/03/2026	30/09/2026	9624-1	9624
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	620,00	30/03/2026	30/09/2026	9914-1	9914
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	37.520,00	06/03/2026	30/09/2026	508-1	508
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	36.180,00	06/03/2026	30/09/2026	509-1	509
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	20.100,00	06/03/2026	30/09/2026	507-1	507
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	380,00	24/03/2026	30/09/2026	9753-1	9753
HARA COMERCIAL	00965367991	R\$	380,00	25/03/2026	30/09/2026	9802-1	9802
HARA AGRONEGOCIOS	00812142942	R\$	94.540,00	23/01/2026	30/09/2026	25088-1	25088
HARA AGRONEGOCIOS	00812142942	R\$	11.350,00	23/01/2026	30/08/2026	25087-1	25087
HARA COMERCIAL	00790110989	R\$	15.000,00	23/04/2026	30/09/2026	10335-1	10335
HARA COMERCIAL	00754867927	R\$	57.420,00	30/01/2026	30/09/2026	82287-1	82287
HARA COMERCIAL	00754867927	R\$	1.132,00	09/04/2026	30/09/2026	83211-1	83211
HARA COMERCIAL	00754867927	R\$	2.356,00	30/03/2026	30/09/2026	83118-1	83118
HARA COMERCIAL	00754867927	R\$	3.396,00	04/04/2026	30/09/2026	83172-1	83172
HARA COMERCIAL	00754867927	R\$	26.950,00	06/03/2026	30/08/2026	82801-1	82801
HARA COMERCIAL	00743554906	R\$	5.580,00	04/05/2026	30/09/2026	83439-1	83439
HARA AGRONEGOCIOS	00743554906	R\$	2.316,00	30/04/2026	30/09/2026	30969-1	30969
SERTAO	00711324905	R\$	58.450,00	12/03/2026	30/09/2026	1357-1	1357
SERTAO	00711324905	R\$	6.360,00	23/04/2026	30/09/2026	16136-1	16136
SERTAO	00711324905	R\$	650,00	05/03/2026	30/09/2026	15368-1	15368
SERTAO	00711324905	R\$	1.170,00	06/03/2026	30/09/2026	15372-1	15372
SERTAO	00711324905	R\$	1.326,00	10/04/2026	30/09/2026	15981-1	15981
SERTAO	00711324905	R\$	5.080,00	11/04/2026	30/09/2026	15985-1	15985
SERTAO	00711324905	R\$	6.360,00	17/04/2026	30/09/2026	16047-1	16047
TOYO	00694418986	R\$	38.499,24	05/03/2026	30/09/2026	76450-1	76450
TOYO	00669171905	R\$	21.300,00	04/03/2026	30/09/2026	76399-1	76399
TOYO	00669171905	R\$	50.400,00	17/03/2026	30/09/2026	76840-1	76840
TOYO	00669171905	R\$	26.460,00	31/03/2026	30/09/2026	77300-1	77300
TOYO	00669171905	R\$	19.110,00	31/03/2026	30/09/2026	77345-1	77345
SERTAO	00668133953	R\$	1.790,00	13/03/2026	30/09/2026	15463-1	15463
SERTAO	00668133953	R\$	1.074,00	13/03/2026	30/09/2026	15462-1	15462
TOYO	00637312902	R\$	68.000,00	04/03/2026	30/09/2026	76366-1	76366
TOYO	00637312902	R\$	11.900,00	17/03/2026	30/09/2026	76849-1	76849
SERTAO	00637312902	R\$	16.400,00	19/03/2026	30/09/2026	1397-1	1397
SERTAO	00637312902	R\$	2.200,00	26/03/2026	30/09/2026	15733-1	15733
SERTAO	00637312902	R\$	2.820,00	15/04/2026	30/09/2026	16023-1	16023
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	31.360,00	05/05/2026	30/09/2026	62573-1	62573
HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	7.200,00	05/05/2026	30/09/2026	62574-1	62574
HARA COMERCIAL	75665654949	R\$	44.000,00	05/05/2026	30/04/2027	62578-1	62578
HARA COMERCIAL	81558732934	R\$	35.000,00	05/05/2026	30/04/2027	62580-1	62580
HARA COMERCIAL	04915222900	R\$	870,00	05/05/2026	30/09/2026	62581-1	62581
HARA COMERCIAL	74240331900	R\$	834,00	05/05/2026	30/09/2026	62582-1	62582

HARA COMERCIAL	78770610991	R\$	19.662,00	05/05/2026	30/09/2026	62583-1	62583
HARA COMERCIAL	96119098968	R\$	3.920,00	06/05/2026	30/09/2026	62584-1	62584
HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	31.360,00	06/05/2026	30/09/2026	62585-1	62585
HARA COMERCIAL	03584418976	R\$	140,40	06/05/2026	30/09/2026	62587-1	62587
TOYO	00596062907	R\$	10.752,00	09/02/2026	30/09/2026	75397-1	75397
SERTAO	00584912951	R\$	28.800,00	24/03/2026	05/12/2026	15692-1	15692
HARA AGRONEGOCIOS	00550378952	R\$	17.500,00	23/02/2026	30/09/2026	26651-1	26651
HARA AGRONEGOCIOS	00550378952	R\$	4.025,00	16/03/2026	30/09/2026	28102-1	28102
HARA AGRONEGOCIOS	00550378952	R\$	1.500,00	13/03/2026	30/09/2026	28009-1	28009
HARA AGRONEGOCIOS	00550378952	R\$	720,00	14/03/2026	30/09/2026	28016-1	28016
HARA AGRONEGOCIOS	00538757965	R\$	4.324,00	10/04/2026	30/09/2026	29869-1	29869
HARA AGRONEGOCIOS	00538757965	R\$	2.800,00	30/03/2026	30/09/2026	29204-1	29204
SERTAO	00466579918	R\$	7.621,60	05/02/2026	30/09/2026	15066-1	15066
SERTAO	00466579918	R\$	15.660,00	30/03/2026	30/09/2026	15772-1	15772
SERTAO	00466579918	R\$	1.300,00	27/02/2026	30/09/2026	15296-1	15296
TOYO	00466579918	R\$	9.128,00	23/04/2026	30/09/2026	77766-1	77766
SERTAO	00466579918	R\$	51.423,00	28/01/2026	30/09/2026	14997-1	14997
SERTAO	00466579918	R\$	44.550,00	18/12/2025	30/09/2026	1180-1	1180
SERTAO	00466579918	R\$	88.596,00	18/12/2025	30/09/2026	1173-1	1173
SERTAO	00466579918	R\$	144.000,00	29/01/2026	30/09/2026	1233-1	1233
SERTAO	00466579918	R\$	5.175,00	13/03/2026	30/09/2026	15453-1	15453
SERTAO	00466579918	R\$	6.600,00	19/03/2026	30/09/2026	15541-1	15541
SERTAO	00466579918	R\$	8.700,00	25/03/2026	30/09/2026	15715-1	15715
SERTAO	00466579918	R\$	9.120,00	26/03/2026	30/09/2026	15732-1	15732
SERTAO	00466579918	R\$	396,00	29/04/2026	30/09/2026	16167-1	16167
HARA COMERCIAL	00463035968	R\$	516,00	10/04/2026	30/09/2026	83231-1	83231
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	259.500,00	02/03/2026	30/09/2026	27239-1	27239
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	179.466,00	11/03/2026	30/09/2026	27768-1	27768
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	140.900,00	12/02/2026	30/09/2026	26238-1	26238
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	122.220,00	18/03/2026	30/09/2026	28318-1	28318
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	86.680,00	20/04/2026	30/09/2026	30354-1	30354
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	81.000,00	26/03/2026	30/09/2026	28977-1	28977
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	49.760,00	31/01/2026	30/09/2026	25543-1	25543
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	44.590,00	06/04/2026	30/09/2026	29645-1	29645
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	36.650,00	02/03/2026	30/09/2026	27271-1	27271
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	25.000,00	10/04/2026	30/09/2026	29880-1	29880
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	18.580,00	04/03/2026	30/09/2026	27416-1	27416
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	13.360,00	21/03/2026	30/09/2026	28509-1	28509
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	10.700,00	15/04/2026	30/09/2026	30130-1	30130
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	9.650,00	10/04/2026	30/09/2026	29907-1	29907
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	9.200,00	25/04/2026	30/09/2026	30669-1	30669
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	8.600,00	19/03/2026	30/09/2026	28378-1	28378
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	7.220,00	03/03/2026	30/09/2026	27313-1	27313
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	6.300,00	06/03/2026	30/09/2026	27497-1	27497
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	5.700,00	24/02/2026	30/09/2026	26715-1	26715
HARA AGRONEGOCIOS	00439533953	R\$	5.136,00	08/04/2026	30/09/2026	29764-1	29764
HARA COMERCIAL	00384383998	R\$	185,04	02/03/2026	30/09/2026	82729-1	82729
HARA COMERCIAL	00384383998	R\$	560,00	13/04/2026	30/09/2026	83241-1	83241
HARA COMERCIAL	00384383998	R\$	617,80	26/03/2026	30/09/2026	83065-1	83065
HARA COMERCIAL	00384383998	R\$	2.527,85	19/03/2026	30/09/2026	82991-1	82991
HARA COMERCIAL	00384383998	R\$	24.780,00	02/03/2026	30/08/2026	82725-1	82725
HARA COMERCIAL	00384383998	R\$	3.750,65	30/03/2026	30/09/2026	83120-1	83120
HARA COMERCIAL	00384383998	R\$	4.063,70	08/04/2026	30/09/2026	83199-1	83199
HARA AGRONEGOCIOS	00364193972	R\$	7.040,00	13/03/2026	30/09/2026	27950-1	27950
HARA COMERCIAL	00352919906	R\$	7.980,00	13/04/2026	30/09/2026	10205-1	10205
HARA COMERCIAL	00352919906	R\$	3.857,00	05/05/2026	30/09/2026	10464-1	10464
HARA COMERCIAL	00352919906	R\$	7.779,00	27/04/2026	30/09/2026	10382-1	10382
HARA AGRONEGOCIOS	00346977800	R\$	41.500,00	07/03/2026	30/09/2026	27589-1	27589
HARA AGRONEGOCIOS	00346977800	R\$	10.560,00	20/03/2026	30/09/2026	28474-1	28474
HARA COMERCIAL	00345958993	R\$	9.135,00	09/04/2026	30/09/2026	10151-1	10151
HARA COMERCIAL	00345958993	R\$	7.830,00	30/03/2026	30/09/2026	9924-1	9924
HARA COMERCIAL	00345958993	R\$	7.700,00	16/04/2026	30/09/2026	10254-1	10254
HARA COMERCIAL	00345958993	R\$	870,00	13/04/2026	30/09/2026	10203-1	10203
HARA COMERCIAL	07529801902	R\$	932,00	06/05/2026	30/09/2026	62588-1	62588
HARA COMERCIAL	74240331900	R\$	6.600,00	06/05/2026	30/09/2026	62589-1	62589
HARA COMERCIAL	03584418976	R\$	2.850,00	06/05/2026	30/09/2026	62594-1	62594

HARA COMERCIAL	12058955900	R\$	31.360,00	06/05/2026	30/09/2026	62595-1	62595
HARA COMERCIAL	02867629942	R\$	4.110,00	06/05/2026	30/09/2026	62597-1	62597
HARA AGRONEGOCIOS	00029955904	R\$	1.520,00	26/02/2026	30/09/2026	26996-1	26996
HARA AGRONEGOCIOS	00029939968	R\$	4.180,00	26/03/2026	30/09/2026	28984-1	28984
HARA AGRONEGOCIOS	00029939968	R\$	2.750,00	08/04/2026	30/09/2026	29793-1	29793
HARA AGRONEGOCIOS	00029939968	R\$	2.660,00	26/02/2026	30/09/2026	26999-1	26999
HARA AGRONEGOCIOS	00029939968	R\$	2.280,00	06/03/2026	30/09/2026	27517-1	27517
HARA AGRONEGOCIOS	00029939968	R\$	760,00	14/03/2026	30/09/2026	28046-1	28046
HARA AGRONEGOCIOS	58434216949	R\$	3.024,00	20/03/2026	30/09/2026	28453-1	28453



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMISSORA DE INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com sede na Avenida Paulista, nº 1912, 2º andar, sala 23, Bela Vista, CEP 01310-924, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 48.415.978/0001-40, neste, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 9ª (Nona) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados*" ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 26 da Lei 14.430, na qualidade de emissora dos CRA ("Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que foi instituído, nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, regime fiduciário sobre **(i)** os Créditos do Agronegócio; **(ii)** o Fundo de Despesas; **(iii)** O Fundo Revolvência; **(iii)** a Conta Centralizadora e, exclusivamente em relação aos CRA, a Conta de Liquidação e os recursos nelas creditados. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais, incluindo, mas não se limitando, às Despesas.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

(Local), (data).

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:

Nome:



ANEXO IV

LISTA DE CNAE NÃO AUTORIZADOS DE PRODUTOR RURAL

Descrição da Atividade – N° CNAE IBGE

Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-01
Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-02
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-03
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.61-0-99
Serviço de inseminação artificial de animais 01.62-8-01
Serviço de tosquiamento de ovinos 01.62-8-02
Serviço de manejo de animais 01.62-8-03
Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente 01.62-8-99
Atividades de pós-colheita 01.63-6-00
Caça e serviços relacionados 01.70-9-00
Produção de carvão vegetal - florestas plantadas 02.10-1-08
Extração de madeira em florestas nativas 02.20-9-01
Produção de carvão vegetal - florestas nativas 02.20-9-02
Conservação de florestas nativas 02.20-9-06
Atividades de apoio a produção florestal 02.30-6-00
Abate de aves 10.12-1-01
Frigorífico - abate de suínos 10.12-1-03
Fabricação de produtos de carne 10.13-9-01
Preparação de subprodutos do abate 10.13-9-02
Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.20-1-02
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.32-5-99
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.41-4-00
Fabricação de laticínios 10.52-0-00
Fabricação de óleo de milho em bruto 10.65-1-02
Fabricação de alimentos para animais 10.66-0-00
Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 10.93-7-01

ANEXO V

DESPESAS

Despesas Flat

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	Custo %	VALOR BASE GROSS UP	VALOR BRUTO
CVM 1ª Série**	Taxa de Fiscalização	FLAT	0,03% R\$	30.000,00	0,00% R\$ 30.000,00
B3 CETIP*	Registro CRA	FLAT	0,0230% R\$	23.000,00	0,00% R\$ 23.000,00
B3 CETIP*	Taxa Liquidação Financeira	FLAT	0,0010% R\$	224,96	0,00% R\$ 224,96
Anbima	Taxa de Registro de oferta (sistema SDO)	FLAT	0,003% R\$	9.919,00	0,00% R\$ 9.919,00
Leverage	Emissão	FLAT	- R\$	40.000,00	11,15% R\$ 45.019,70
Leverage	Coordenador Líder	FLAT	- R\$	15.000,00	11,15% R\$ 16.882,39
Leverage	Primeira taxa de gestão	FLAT	- R\$	4.000,00	11,15% R\$ 4.501,97
Vórtx	Escriturador de CRA	FLAT	- R\$	3.000,00	16,33% R\$ 3.585,51
Vórtx	Registrador de Duplicata (Conforme Tabela 1)	FLAT	- R\$	-	16,33% R\$ -
Vórtx	Liquidante	FLAT	- R\$	3.000,00	16,33% R\$ 3.585,51
Vórtx	Custodiante	FLAT	- R\$	6.000,00	16,33% R\$ 7.171,03
Vórtx	Implantação Agente Fiduciário	FLAT	- R\$	4.000,00	16,33% R\$ 4.780,69
Vórtx	Agente Fiduciário	FLAT	- R\$	16.000,00	16,33% R\$ 19.122,74
TOTAL			R\$	154.143,96	R\$ 167.793,50

*Custos estimados

**Taxa mínima da CVM R\$809,16

Tabela 1

Notas Fiscais		
0	1.000	R\$ 6.000,00
1.001	2.000	R\$ 9.000,00
2.001	3.000	R\$ 12.000,00
3.001	4.000	R\$ 15.000,00
4.001	5.000	R\$ 18.000,00

Despesas Recorrentes

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	Custo %	VALOR BASE GROSS UP	VALOR BRUTO	VALOR BRUTO ANUAL
Vórtx	Agente Fiduciário	ANUAL	- R\$	16.000,00 9,65%	R\$ 17.708,91	R\$ 17.708,91
Vórtx	Custodiante	ANUAL	- R\$	6.000,00 9,65%	R\$ 6.640,84	R\$ 6.640,84
Vórtx	Escriturador de CRA	ANUAL	- R\$	3.000,00 9,65%	R\$ 3.320,42	R\$ 3.320,42
Vórtx	Registrador de Duplicata (Conforme Tabela 1)	ANUAL	- R\$	- 9,65%	R\$ -	R\$ -
Vórtx	Liquidante	ANUAL	- R\$	3.000,00 9,65%	R\$ 3.320,42	R\$ 3.320,42
BLB	Auditoria	ANUAL	- R\$	2.638,25 19,53%	R\$ 3.278,55	R\$ 3.278,55
Akrual ¹	Software de gestão	MENSAL	- R\$	250,00 0,00%	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Link	Balanço anual	ANUAL	- R\$	300,00 0,00%	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Link	Contabilidade	MENSAL	- R\$	300,00 0,00%	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Leverage	Taxa de Gestão	MENSAL	- R\$	4.000,00 11,15%	R\$ 4.501,97	R\$ 54.023,64
Leverage**	Distribuição	EVENTUAL	- R\$	900,00 11,15%	R\$ 1.012,94	R\$ 1.012,94
Leverage	Inclusão de novos lastros (por hora)	EVENTUAL	- R\$	900,00 11,15%	R\$ 1.012,94	R\$ 1.012,94
Serasa*	Reembolso	MENSAL	- R\$	50,00 0,00%	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Itaú	Tarifa de Conta	MENSAL	- R\$	79,00 0,00%	R\$ 79,00	R\$ 948,00
B3 CETIP*	Custódia de CRA	MENSAL	0,0003% R\$	300,00 0,00%	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 102.366,66

*Custos estimados

**Valor por dia de liquidação após a primeira liquidação

¹Valor estimado por série a partir da terceira (inclusive)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço: Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020

Cidade / Estado: São Paulo / São Paulo

CNPJ nº: 22.610.500/0001-88

Representado neste ato por sua diretor(a) estatutária: (•)

Número do Documento de Identidade: (•)

CPF nº: (•)

da emissão do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário: CRA.

Número da Emissão: 9ª (Nona)

Número da Série: Série única

Emissora: Leverage Companhia Securitizadora

Quantidade: 100.000 (cem mil)

Espécie: Quirografária

Classe: n/a.

Forma: nominativa e escritural.

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 e à CVM, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

(Local), (data).

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88, por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do *"Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 9ª (Nona) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados"* (*"Termo de Securitização"* e *"CRA"*, respectivamente), **DECLARA** à emissora dos CRA, para os fins do artigo 34 da Resolução CVM 60 e do artigo 29 da Resolução CVM 31, que foi entregue a esta instituição, para custódia: **(i)** 1 (uma) via original, física ou eletrônica, do Termo de Securitização, devidamente assinada; **(ii)** 1 (uma) via original, física ou eletrônica, do Contrato de Endosso devidamente assinada.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

(Local), (data).

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



ANEXO VIII
FORMULÁRIO B3

Razão Social da Emissora LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA				CNPJ da Emissora 48.415.978/0001-40	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) Termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio			Nº de Emissão 9ª	Série Única	
Data de Emissão 20 de julho de 2026	Data de Vencimento 12 de junho de 2034	Quantidade 100.000	Preço unitário (R\$) 1.000,00	Valor de Emissão (R\$) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	
Instituição Custodiante Vórtx Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda.		Classe N/A	Lote adicional (Sim/Não) Não	Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização) Primeira Data de Integralização	
Lastro Duplicatas	Razão Social da Devedora / Cedente Hara Agro Comercial Ltda Hara Agronegócios Ltda Sertão Agronegócios Comércio e Representações Ltda Toyo Sen-I do Brasil-Agro-Industrial Ltda		CNPJ da Devedora / Cedente 01.230.131/0001-28 84.988.112/0001-92 26.104.637/0001-11 e 76.929.660/0001-13		
Devedor é cia aberta? Não	Devedor é EGEM ou EFRF? Não	Concentração (Tipo de Lastro) Pulverizado		Devedor divulgou DF? Não	
Regime fiduciário Sim	Previsão de revolvência Sim	Valor em R\$ do lastro adquirido na data de emissão R\$55.203.643,17			
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) 100% Taxa DI, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e 2 dias úteis de defasagem.	Taxa de juros 1%	Critério juros 360	Periodicidade juros Pro rata temporis Dia corrido		
Incorporação de juros Não	Dia de pgto de juros Periodicidade de juros 12	Carência p/ pgto de juros – a partir de N/A	Periodicidade de amortização No vencimento		
Dia de pgto da amortização 12/06/2034	Carência p/ pgto de amortização – a partir de Sem carência	Base para amortização Valor Nominal Unitário	Segue caderno de fórmulas B3? SIM		
Garantia Fidejussória?	Fiador N/A			CPF do Fiador N/A	



Não				
Garantia Real? Não	Razão Social do Garantidor N/A	CNPJ do Garantidor N/A		
Descrição da garantia Sem garantia.				
Admite resgate Sim	Resgate a partir de Data de emissão	Fórmula de resgate Conforme 7.1.5 do Termo de Securitização.		
Admite amortex? Sim	Amortex a partir de A partir da primeira Data de Integralização	Fórmula de amortex Conforme 7.2.1 do Termo de Securitização.		
Admite recompra? Não	Recompra a partir de N/A	Cláusula de vcto antecipado? Não	Previsão de pagamento de prêmio (Sim/Não) Sim	
Tipo de oferta Pública	Rito da Oferta Rito de Registro Automático	Público da oferta Investidores Profissionais	Bookbuilding Não	Distribuição parcial Sim
Regime de colocação Melhores esforços	Forma de integralização Em moeda corrente	Admite ágio ou deságio Sim	Admite chamada de capital? Sim	Data de início de negociação Após divulgação do Anúncio de Início.
Título sustentável Não	Certificado por SITAWI N/A	Data da verificação N/A	Guia de padronização Não	Rating N/A

ANEXO IX

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Tipo	Emissor	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Garantias
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	94304000	94304	IPCA + 10,0000 %	4	ÚNICA	01/02/2024	22/07/2037	LOTE V	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	3000000	3000	IPCA + 13,0000 %	5	1	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	3100000	3100	IPCA + 13,0000 %	5	2	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2600 000	2600	IPCA + 13,0000 %	5	3	22/03/20 24	22/05 /2028	REACTY	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2100 000	2100	IPCA + 13,0000 %	5	4	22/03/20 24	22/05 /2028	REACTY	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	9000 000	9000	CDI + 2,5000 %	6	1	15/04/20 24	20/02 /2034	FRUTAL	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	9000 000	9000	CDI + 4,0000 %	6	2	15/04/20 24	20/02 /2034	FRUTAL	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fiança, Fiança, Fiança

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	9100 000	9100	IPCA + 8,0000 %	6	3	15/04/20 24	20/03 /2034	FRUTAL	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	9100 000	9100	IPCA + 16,0000 %	6	4	15/04/20 24	20/03 /2034	FRUTAL	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1480 6000	14806	IPCA + 13,0000 %	8	1	03/05/20 24	22/04 /2028	HAUTE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1480 6000	14806	IPCA + 13,0000 %	8	2	03/05/20 24	22/08 /2028	HAUTE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1219 4000	12194	IPCA + 13,0000 %	8	3	03/05/20 24	22/12 /2028	HAUTE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1219 4000	12194	IPCA + 13,0000 %	8	4	03/05/20 24	22/04 /2029	HAUTE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5250 000	5250	CDI + 2,5000 %	10	1	21/05/20 24	22/09 /2027	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5250 000	5520	CDI + 5,5000 %	10	2	21/05/20 24	22/09 /2027	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5250 000	5250	CDI + 2,5000 %	10	3	21/05/20 24	22/11 /2027	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5250 000	5250	5,5%	10	4	21/05/20 24	22/11 /2027	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5250 000	5250	CDI + 2,5000 %	10	5	21/05/20 24	22/01 /2028	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5250 000	5520	CDI + 5,5000 %	10	6	21/05/20 24	22/01 /2028	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5038 000	5038	2,5%	10	7	21/05/20 24	22/03 /2028	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5038 000	5038	5,5%	10	8	21/05/20 24	22/03 /2028	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4798 000	4798	Não há	10	9	21/05/20 24	22/05 /2028	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4798 000	4798	15%	10	10	21/05/20 24	22/05 /2028	MAISO N VISCO NDE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1700 0000	17000	2%	11	1	27/05/20 24	22/11 /2027	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1700 0000	17000	16%	11	2	27/05/20 24	22/11 /2027	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5500 000	5500	IPCA + 2,0000 %	11	3	27/05/20 24	22/01 /2028	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5500 000	5500	IPCA + 16,0000 %	11	4	27/05/20 24	22/01 /2028	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2000 000	2000	IPCA + 16,0000 %	11	5	27/05/20 24	22/03 /2028	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2000 000	2000	IPCA + 16,0000 %	11	6	27/05/20 24	22/03 /2028	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 000	3000	8%	11	7	27/05/20 24	22/05 /2028	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 000	3000	IPCA + 16,0000 %	11	8	27/05/20 24	22/11 /2027	YVY HOME	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5000 000	5000	CDI + 2,3500 %	14	1	27/05/20 24	20/06 /2030	LLE FERRAG ENS	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5000 0000	50000	CDI + 5,0000 %	14	2	27/05/20 24	20/06 /2030	LLE FERRAG ENS	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1295 0000	12950	IPCA + 8,0000 %	12	1	18/06/20 24	20/04 /2034	TERRA SANTA	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1295 0000	12950	IPCA + 16,0000 %	12	2	18/06/20 24	20/04 /2034	TERRA SANTA	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7050 000	7050	IPCA + 8,0000 %	12	3	18/06/20 24	20/06 /2034	TERRA SANTA	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7050 000	7050	IPCA + 16,0000 %	12	4	18/06/20 24	20/06 /2034	TERRA SANTA	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2807 5000	28075	CDI + 2,5000 %	13	1	18/07/20 24	20/06 /2034	MARA NHAO	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2807 5000	28075	IPCA + 4,0000 %	13	2	18/07/20 24	20/06 /2034	MARA NHAO	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1292 5000	12925	IPCA + 8,0000 %	13	3	18/07/20 24	20/08 /2034	MARA NHAO	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1292 5000	12925	IPCA + 16,0000 %	13	4	18/07/20 24	20/08 /2034	MARA NHAO	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	6000 0000	60000	CDI + 4,2500 %	20	ÚNI CA	30/08/20 24	15/08 /2030	CITY	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2837 5000	28375	CDI + 2,5000 %	18	1	16/09/20 24	20/09 /2029	PARQU E DOS INGLES ES	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2837 5000	28375	CDI + 5,5000 %	18	2	16/09/20 24	20/09 /2029	PARQU E DOS INGLES ES	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2837 5000	28375	CDI + 2,5000 %	18	3	16/09/20 24	20/09 /2029	PARQU E DOS INGLES ES	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2837 5000	28375	CDI + 5,5000 %	18	4	16/09/20 24	20/06 /2029	PARQU E DOS INGLES ES	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 000	3000	IPCA + 12,0000 %	19	2	27/09/20 24	27/09 /2029	OTCON	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1060 0000	10600	IPCA + 11,5000 %	21	1	31/10/20 24	20/02 /2033	THL	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1020 0000 0	102000	CDI + 4,5000 %	16	1	24/10/20 24	05/11 /2050	MAKAS I	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1800 0000	18000	IPCA + 10,5000 %	16	2	24/10/20 24	05/11 /2050	MAKAS I	Alienação Fiduciária de Imovel

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1500 0000	15000	CDI + 6,0000 %	22	ÚNI CA	05/11/20 24	10/10 /2028	REALIZ A	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo de Outros, Seguro de Outros
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3066 0000	30660	IPCA + 10,5000 %	29	1	16/12/20 24	20/12 /2028	VERED A ROYAL PARK	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2044 0000	20440	IPCA + 14,2500 %	29	2	16/12/20 24	20/12 /2028	VERED A ROYAL PARK	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo de Outros, Fiança

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4000 0000	40000	CDI + 4,0000 %	25	1	17/12/20 24	20/12 /2029	BOTÂNI CA	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7600 0000	76000	CDI + 4,0000 %	25	2	17/12/20 24	20/11 /2029	BOTÂNI CA	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	6600 0000	66000	CDI + 4,0000 %	25	3	17/12/20 24	20/10 /2029	BOTÂNI CA	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	6300 0000	63000	CDI + 4,0000 %	25	4	17/12/20 24	20/09 /2029	BOTÂNI CA	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4700 0000	47000	CDI + 4,0000 %	25	5	17/12/20 24	20/08 /2029	BOTÂNI CA	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3400 0000	29000	IPCA + 12,0000 %	27	ÚNI CA	13/12/20 24	23/12 /2036	JOANE S PARK	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1200 0000	12000	IPCA + 11,0000 %	28	1	16/12/20 24	20/12 /2034	TGRE 3	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4000 000	4000	IPCA + 15,0000 %	28	2	16/12/20 24	20/12 /2034	TGRE 3	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5925 000	5925	IPCA + 11,0000 %	28	3	16/12/20 24	20/02 /2035	TGRE 3	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1975 000	1975	IPCA + 15,0000 %	28	4	16/12/20 24	20/02 /2035	TGRE 3	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	9000 0000	90000	CDI + 4,5000 %	24	1	12/12/20 24	25/12 /2029	ZILICRE D	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1000 0000	10000	CDI + 4,5000 %	24	2	12/12/20 24	12/12 /2029	ZILICRE D	Alienação Fiduciária de Imovel
DEB	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1500 0000	15000	IPCA + 15,0000 %	1	1	30/12/20 24	25/12 /2030	PRECAT ÓRIOS MTG	Sem Garantias

DEB	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5000 000	5000	1%	1	2	30/12/20 24	25/12 /2030	PRECAT ÓRIOS MTG	Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1250 0000	12500	IPCA + 7,5000 %	26	1	17/01/20 25	20/01 /2030	HOMEL END	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1250 0000	12500	IPCA + 10,0000 %	26	2	17/01/20 25	20/01 /2030	HOMEL END	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1750 0000	17500	12%	26	3	17/01/20 25	20/01 /2030	HOMEL END	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7500 000	7500	IPCA + 12,5000 %	26	4	17/01/20 25	20/01 /2030	HOMEL END	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA	1500 0000	15000	120,0000 % CDI	15	ÚNI CA	23/01/20 25	22/07 /2028	PRAMO RAR	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fundo

	SECURITIZADOR A									
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1200 0000 0	120000	CDI + 4,0000 %	33	ÚNI CA	21/02/20 25	26/02 /2032	MAKAS I II	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3300 0000	33000	CDI + 2,9500 %	34	1	28/03/20 25	20/03 /2030	VISTA GALASS I - BILD	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	8700 0000	87000	CDI + 2,9500 %	34	2	28/03/20 25	20/04 /2030	VISTA GALASS I - BILD	Fiança de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1900 0000	19000	CDI + 6,5000 %	50	ÚNI CA	16/05/20 25	22/11 /2027	PIAZZA TOSCA NE	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5150 0000	51500	CDI + 4,0000 %	35	ÚNI CA	06/06/20 25	25/06 /2030	EPITÁCI O	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1150 0000	11500	CDI + 3,5000 %	38	1	18/06/20 25	17/07 /2028	TORRES ANI	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1150 0000	11500	CDI + 3,5000 %	38	2	18/06/20 25	16/08 /2028	TORRES ANI	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4500 000	4500	IPCA + 12,6800 %	21	2	01/07/20 25	20/02 /2033	THL	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2700 0000	27000	IPCA + 15,6634 %	36	1	22/07/20 25	24/07 /2035	HORIZ ONTE PARK - SANTA REM	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Conta Vinculada
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1200 0000	12000	IPCA + 15,6600 %	36	2	24/08/20 26	24/08 /2036	HORIZ ONTE PARK - SANTA REM	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	6000 000	6000	IPCA + 15,6600 %	36	3	21/02/20 27	22/02 /2037	HORIZ ONTE PARK - SANTA REM	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2560 0000	25600	IPCA + 11,4000 %	41	1	22/08/20 25	27/08 /2035	CASA UVVA	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	6400 000	6400	IPCA + 17,5000 %	41	2	22/08/20 25	26/08 /2037	CASA UVVA	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2000 0000	20000	CDI + 3,2500 %	44	ÚNI CA	22/08/20 25	23/08 /2028	MAGIKJ C	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1500 0000	15000	IPCA + 14,0000 %	45	1	01/08/20 25	24/08 /2035	PORTA L DO CEDRO	Aval, Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1270 0000	12700	IPCA + 14,0000 %	45	2	01/08/20 25	24/08 /2035	PORTA L DO CEDRO	Aval, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7800 0000	78000	CDI + 4,5000 %	16	3	09/06/20 25	05/02 /2030	MAKAS I	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4200 0000	42000	IPCA + 10,5000 %	16	4	09/06/20 25	05/02 /2051	MAKAS I	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3400 0000	34000	CDI + 4,0000 %	40	ÚNI CA	17/09/20 25	23/06 /2031	SMART SABIAS	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Coobrigação, Fundo de Conta Vinculada, Alienação Fiduciária de Outros

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1640 0000	16400	CDI + 5,5000 %	47	1	26/09/20 25	26/09 /2035	FAZEN DA RANCH ÃO	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	9284 000	9284	CDI + 5,5000 %	47	2	01/06/20 26	26/09 /2035	FAZEN DA RANCH ÃO	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1211 6000	12116	CDI + 5,5000 %	47	3	01/12/20 26	26/09 /2035	FAZEN DA RANCH ÃO	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1160 0000	11600	CDI + 4,7500 %	46	ÚNI CA	29/09/20 25	20/06 /2031	PORTO REAL	Fiança, Coobrigação, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	8700 000	8700	IPCA + 13,5000 %	48	ÚNI CA	08/10/20 25	22/03 /2028	IMPEG NO	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4000 0000	40000	CDI + 2,0000 %	51	1	17/10/20 25	24/10 /2035	EDIFICA - BRDU	Fiança, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4000 0000	40000	80,0000 % CDI	51	2	17/10/20 25	24/10 /2035	EDIFICA - BRDU	Fiança, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1725 0000	17250	CDI + 5,5000 %	53	1	29/10/20 25	11/11 /2030	HABIAR TE	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 000	3000	IPCA + 11,9000 %	53	2	29/10/20 25	12/11 /2035	HABIAR TE	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7000 000	7000	IPCA + 11,9000 %	53	3	29/10/20 25	12/11 /2035	HABIAR TE	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5000 000	5000	IPCA + 11,9000 %	53	4	29/10/20 25	12/11 /2035	HABIAR TE	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	5000 000	5000	IPCA + 11,9000 %	53	5	29/10/20 25	12/11 /2035	HABIAR TE	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1000 0000	10000	IPCA + 11,9000 %	53	6	29/10/20 25	12/11 /2035	HABIAR TE	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2000 0000	20000	CDI + 3,5000 %	38	3	04/11/20 25	16/08 /2028	TORRES ANI	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2000 0000	20000	CDI + 5,2000 %	58	1	19/11/20 25	27/12 /2029	MERAKI	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2000 0000	20000	CDI + 5,3000 %	58	2	19/11/20 25	27/11 /2029	MERAKI	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 0000	30000	CDI + 3,6000 %	62	ÚNI CA	04/12/20 25	22/12 /2028	ROTTA S	Fiança, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1900 0000	19000	CDI + 4,2500 %	63	ÚNI CA	11/12/20 25	24/12 /2029	FATOR REALTY	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4000 0000	40000	CDI + 4,0000 %	64	ÚNI CA	11/12/20 25	20/08 /2040	LIBÉLUL A	Sem Garantias

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1500 0000	15000	CDI + 5,0000 %	65	ÚNI CA	18/12/20 25	22/06 /2028	GENESI S	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo, Aval
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4400 0000	44000	CDI + 5,0000 %	55	ÚNI CA	12/02/20 26	22/02 /2030	LINA	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2730 0000	27300	CDI + 3,5000 %	67	1	27/02/20 26	24/02 /2031	BRAVIE LLO	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1170 0000	11700	CDI + 8,5000 %	67	2	27/02/20 26	24/02 /2031	BRAVIE LLO	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3200 0000	32000	CDI + 3,0000 %	61	1	06/03/20 26	27/02 /2031	LUX JASQUE S	Aval, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1200 0000	12000	CDI + 5,0000 %	61	2	06/03/20 26	27/02 /2031	LUX JASQUE S	Aval, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1500 0000	15000	CDI	61	3	06/03/20 26	27/02 /2031	LUX JASQUE S	Aval, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1600 0000 0	160000	IPCA + 16,0000 %	68	ÚNI CA	03/03/20 26	22/02 /2036	VEGA	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1000 0000 0	120000	CDI + 3,0000 %	70	ÚNI CA	17/03/20 26	26/03 /2031	FGR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Alienação Fiduciária de Imovel

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	9000 000	9000	CDI + 2,0000 %	72	1	07/04/20 26	24/04 /2030	BRIO I	Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2600 0000	26000	CDI + 2,0010 %	72	2	07/04/20 26	24/04 /2030	BRIO I	Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 0000	30000	IPCA + 16,0000 %	73	1	10/04/20 26	24/04 /2029	PLANT A	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2000 000	2000	IPCA	73	2	10/04/20 26	23/05 /2029	PLANT A	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 0000	30000	CDI + 6,0000 %	71	ÚNI CA	10/04/20 26	22/05 /2030	MAHAL O	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1000 0000 0	100000	IPCA + 9,5000 %	76	1	20/04/20 26	17/04 /2031	ILOG	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1750 0000 0	175000	IPCA + 9,5000 %	76	2	20/04/20 26	19/05 /2031	ILOG	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 0000	30000	CDI + 5,3500 %	77	1	27/04/20 26	26/04 /2030	VIVART	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3600 000	3600	CDI + 5,3500 %	77	2	27/04/20 26	27/12 /2030	VIVART	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1271 0000 0	127100	CDI + 4,0000 %	79	ÚNI CA	08/05/20 26	29/04 /2038	ARGUS	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1290 0000	12900	CDI + 1,9300 %	78	1	07/05/20 26	28/05 /2030	ZABO	Aval, Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	8600 000	8600	CDI + 4,0500 %	78	2	07/05/20 26	28/05 /2030	ZABO	Aval, Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2910 0000	29100	CDI + 1,9300 %	78	3	07/05/20 26	26/06 /2030	ZABO	Aval, Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1940 0000	19400	CDI + 4,0500 %	78	4	07/05/20 26	26/06 /2030	ZABO	Aval, Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1650 000	1650	IPCA + 12,6800 %	21	3	12/01/20 26	20/02 /2033	THL	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7000 0000	70000	IPCA + 8,7000 %	56	ÚNI CA	30/04/20 26	10/05 /2033	CAJAM AR	Alienação Fiduciária de Imovel

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2100 0000	21000	CDI + 1,9300 %	84	1	10/06/20 26	28/05 /2030	ZABO LAYERS	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1400 0000	14000	CDI + 4,0500 %	84	2	10/06/20 26	28/05 /2030	ZABO LAYERS	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4500 0000	45000	CDI + 1,9300 %	84	3	10/06/20 26	26/06 /2030	ZABO LAYERS	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3000 0000	30000	CDI + 4,0500 %	84	4	10/06/20 26	26/06 /2030	ZABO LAYERS	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	4400 0000	44000	CDI + 1,5000 %	80	1	15/06/20 26	27/08 /2030	MD PESTAN A	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	3600 0000	36000	CDI + 4,1000 %	80	2	15/06/20 26	27/08 /2030	MD PESTAN A	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	7289 2000	72892	CDI + 1,1000 %	98	ÚNI CA	23/06/20 26	27/09 /2030	MD CAIS	Fiança, Coobrigação, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	6000 000	6000	IPCA + 13,0000 %	5	5	07/05/20 26	22/04 /2030	REACTY	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	2667 4000	26674	19,5%	89	ÚNI CA	25/06/20 26	27/07 /2032	CIX	Sem Garantias, Sem Garantias

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	8794 000	8794	19,5%	90	ÚNI CA	25/06/20 26	27/04 /2032	CIX	Sem Garantias
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1294 5000	12945	19,5%	91	ÚNI CA	25/06/20 26	05/08 /2032	CIX	Sem Garantias
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR A	1223 0000	12230	19,5%	92	ÚNI CA	25/06/20 26	27/03 /2033	CIX	Fiança



ANEXO X

FATORES DE RISCO

1. O investimento em CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Securitizadora, quanto aos demais participantes da Oferta e aos próprios CRA, objeto da Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

Os principais fatores de risco da Securitizadora estão listados abaixo. Para maiores informações acerca dos riscos aplicáveis à Securitizadora favor consultar o formulário de referência da Securitizadora, disponível na página da Securitizadora na rede mundial de computadores.

2. Riscos Relacionados à Securitizadora.

2.1. Manutenção de Registro de Companhia Securitizadora. A Securitizadora possui registro de companhia securitizadora S1 desde 16 de fevereiro de 2024. A sua atuação como securitizadora de emissões de certificados de recebíveis depende da manutenção de seu registro de companhia securitizadora junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias securitizadoras, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis, incluindo a Emissão e os CRA.

2.2. Crescimento da Securitizadora e de seu Capital. O capital atual da Securitizadora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Securitizadora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital quando a Securitizadora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Securitizadora e, conseqüentemente, dos CRA.

2.3. A Importância de uma Equipe Qualificada. A perda de membros da equipe operacional da Securitizadora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora. O ganho da Securitizadora provém da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de seus produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes



da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar negativamente a capacidade de geração de resultado e manutenção das atividades da Securitizadora.

2.4. Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis. A Securitizadora depende de originação de novos negócios de securitização, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos certificados de recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resulte na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio. Caso a Securitizadora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de certificados de recebíveis venha a ser reduzida, a Securitizadora e a Emissão poderão ser afetadas.

2.5. Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Securitizadora. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Securitizadora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos do Agronegócio, eventuais contingências da Securitizadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência no país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

2.6. Ações Judiciais. A Securitizadora, no desenvolvimento normal de suas atividades, está sujeita a eventuais condenações judiciais, nas esferas cível, fiscal e trabalhista, que podem prejudicar seus níveis de liquidez com relação às respectivas obrigações assumidas.

3. Riscos Relacionados ao Mercado e à Operação de Securitização

3.1. Recente desenvolvimento da securitização pode gerar riscos judiciais aos Investidores. A securitização de Créditos do Agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Securitizadora e dos créditos que lastreiam a Emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Securitizadora e/ou os CRA, bem como proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores.

3.2. Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de



parte a parte estipuladas através de contratos privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

3.3. Os Créditos do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos do Agronegócio, assim como qualquer atraso ou falha pela Securitizadora, ou a insolvência da Securitizadora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA. A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos respectivos Créditos do Agronegócio. Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Securitizadora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada insolvente com relação às obrigações da Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Securitizadora perante os respectivos Titulares de CRA.

3.4. Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio. A Securitizadora e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA, em caso de necessidade. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio, também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

3.5. Risco da existência de Credores Privilegiados. A Medida Provisória 2.158, em seu artigo 76, ainda em vigor, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu



parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Não obstante o artigo 27 da Lei nº 14.430 preveja que os Créditos do Agronegócio estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Securitizadora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRA, no eventual entendimento de que o artigo 76 da MP 2.158 permanece aplicável, por força da norma acima citada, os Créditos do Agronegócio e os recursos dele decorrentes, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRA, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos do Agronegócio, em caso de falência.

4. Riscos Relacionados aos CRA e à Oferta

4.1. Risco em função do registro automático da Oferta na CVM e dispensa de análise prévia da Oferta pela ANBIMA no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas. A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, de forma que será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; bem como não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA somente após o envio do Anúncio de Encerramento à CVM. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos investidores todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam investidores profissionais e qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM, de forma que os investidores podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os investidores interessados em investir nos CRA, no âmbito da Oferta, devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Securitizadora.

4.2. Riscos associados à guarda de documentos relacionados aos Créditos do Agronegócio pelo Custodiante dos Documentos da Operação. O Custodiante será responsável pela custódia dos documentos relacionados aos Créditos do Agronegócio e seus eventuais futuros aditamentos. A perda e/ou extravio dos referidos documentos poderá



resultar em perdas para os Titulares de CRA e impactar adversamente a cobrança dos Créditos do Agronegócio.

4.3. Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão. A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de liquidação, custodiante e escriturador, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços, não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, ou sofram processo de falência, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Essa substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado. Ainda, as atividades acima descritas são prestadas por quantidade restrita de prestadores de serviço, o que pode dificultar a contratação e prestação desses serviços no âmbito da Emissão.

4.4. Risco de Destituição da Securitizadora da Administração do Patrimônio Separado. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos créditos do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento da liquidação do Patrimônio Separado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

4.5. Risco do Quórum de Deliberação em Assembleia de Titulares de CRA. As deliberações a serem tomadas em Assembleias são aprovadas por quóruns específicos em relação aos CRA. Os investidores que detenham pequena quantidade de CRA, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia de Titulares de CRA, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria dos CRA, conforme quórum aplicável nos termos do Termo de Securitização. Como não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia, os Investidores poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias poderão ser afetadas negativamente em caso de grande pulverização dos CRA, o que pode levar a eventual impacto negativo para os Titulares de CRA.

4.6. Baixa Liquidez no Mercado Secundário. O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia



de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo o prazo da Emissão. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

4.7. Riscos relacionados à Tributação dos CRA. Atualmente, os rendimentos gerados pela aplicação em certificados de recebíveis do agronegócio por pessoas físicas são isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033/04, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Além disso, também não há uniformidade na interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes da alienação desses valores mobiliários no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor da aplicação do certificado de recebível do agronegócio, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação desse estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033/04; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação do certificado de recebível do agronegócio são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, § 2º, da Lei nº 8.383/91, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850/94, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo inciso IV do caput do artigo 2º da Lei nº 11.033/04. Tampouco há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os certificados de recebíveis do agronegócio, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais aplicável às operações de securitização em geral poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

4.8. Riscos Relativos à Responsabilização da Securitizadora por prejuízos ao Patrimônio Separado. A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. Caso a Securitizadora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Securitizadora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRA.

4.9. O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário de outras emissões da Securitizadora. Na data de celebração do Termos de Securitização, o Agente Fiduciário



atuava como agente fiduciário em outras emissões de CRA da Securitizadora. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Securitizadora, no âmbito da Emissão ou de outras emissões, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRA e os titulares de CRA das demais emissões.

4.10. Riscos Relacionados à Restrição à Negociação. A negociação dos CRA será permitida exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 43-A, §2º, inciso II, da Resolução CVM 60. A negociação com investidores qualificados é autorizada após 6 (seis) meses do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, vedada a negociação com o público investidor em geral, nos termos do artigo 7º, §5º, da Resolução CVM 60 e, em qualquer das hipóteses acima, desde que seja observada uma exposição máxima de 20% (vinte por cento) do valor da emissão para cada devedor. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

4.11. Risco decorrente da distribuição parcial dos CRA. Será admitida a distribuição parcial dos CRA, sem montante mínimo definido no Termo de Securitização. Assim, caso a totalidade dos CRA não seja distribuída, os CRA remanescentes serão cancelados e o valor total da Oferta será alterado, o que poderá, ainda, prejudicar a liquidez e expectativa de rendimento dos Titulares de CRA.

4.12. Riscos relacionados a custos e despesas necessárias para a defesa dos interesses do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer prestador de serviços dos CRA poderão incorrer em custos e despesas para defesa dos interesses do Patrimônio Separado, ou mesmo de seus próprios interesses relacionados com a prestação dos serviços no âmbito dos CRA. Exemplificativamente, esta defesa de interesses pode se dar em ações judiciais movidas por Devedores ou Endossantes contra o Patrimônio Separado, a Securitizadora, o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviços dos CRA. Caso o Patrimônio Separado tenha que suportar tais custos, os Titulares de CRA podem ter a rentabilidade dos seus CRA afetada negativamente.

4.13. Risco de Operação Estruturada. A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

4.14. Ausência de Classificação de Risco sobre os CRA. Os CRA, bem como a presente Oferta, não foram objeto de classificação de risco, de modo que os Investidores



Profissionais não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais Investidores Profissionais, antes de subscrever e integralizar os CRA, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta e na subscrição dos CRA, inclusive, mas não se limitando, àqueles riscos descritos neste Anexo.

5. Riscos dos Créditos do Agronegócio

5.1. Ausência de coobrigação das Endossantes e da Emissora e de Aceite pelos Devedores. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora ou das Endossantes. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos investidores dos montantes devidos depende exclusivamente do adimplemento dos Créditos do Agronegócio pelos Devedores em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos detentores dos CRA. Além disso, o aceite das Duplicatas não é um Critério de Elegibilidade; a comprovação da operação se dará com as respectivas notas fiscais e canhoto de recebimento de mercadorias. No âmbito do Primeiro Endosso, a comprovação do aceite e a apresentação do canhoto assinado não são Critérios de Elegibilidade. Caso qualquer dos Devedores venha a inadimplir ou contestar a cobrança do respectivo Crédito do Agronegócio e a respectiva Endossante não realize a substituição do respectivo Crédito do Agronegócio e não efetue a restituição do respectivo Preço de Aquisição nos termos da Cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização, a Securitizadora poderá ter dificuldade para cobrar o respectivo Crédito do Agronegócio, judicial ou extrajudicialmente. Caso a Securitizadora não logre sucesso na recuperação do respectivo Crédito do Agronegócio, a capacidade de pagamento do Patrimônio Separado poderá ser adversamente impactada e ocasionar o não pagamento dos Titulares de CRA.

5.2. Risco referente à Velocidade e à Qualidade da Originação dos Créditos do Agronegócio. A rentabilidade dos CRA está associada à capacidade de originação dos Créditos do Agronegócio pelas Endossantes. A eventual ocorrência de ineficiências, atrasos ou falhas no processo de originação dos créditos, seja por falhas operacionais, questões regulatórias ou de mercado, podem impactar negativamente o retorno esperado pelos investidores. Além disso, os CRA são lastreados Créditos do Agronegócio, cujo recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA depende do pagamento tempestivo e completo por parte de cada um dos Devedores. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores poderá afetar negativamente a sua capacidade de pagamento e o cumprimento das obrigações do Patrimônio Separado no que tange ao pagamento dos CRA pela Emissora.

5.3. Risco de Conflito de Interesses das Endossantes na Verificação de Critérios de Elegibilidade e na Administração dos Créditos do Agronegócio. Cada Endossante será responsável tanto pela originação dos seus respectivos Créditos do Agronegócio quanto pelo atendimento dos Critérios de Elegibilidade e realização das auditorias jurídicas, financeiras e creditícias relacionadas aos Créditos do Agronegócio, além de sua administração e cobrança, na qualidade de Agentes de Formalização dos Créditos do



Agronegócio. A acumulação dessas funções em diferentes etapas da originação dos Créditos do Agronegócio pode gerar potencial conflito de interesse, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

5.4. Risco de crédito. A Securitizadora está exposta ao risco de crédito decorrente do não recebimento dos Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA. A falta de pagamento ou impontualidade poderá importar a impossibilidade de a Securitizadora efetuar os pagamentos aos Titulares de CRA.

5.5. Riscos Relativos à Descontinuidade de Pagamentos. As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Titulares de CRA decorrem diretamente dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de Remuneração e amortizações dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Titulares de CRA. Além disso, os Créditos do Agronegócio nem os CRA possuem qualquer garantia pessoal ou real.

5.6. Risco de descasamento de índices e taxas de juros dos Créditos do Agronegócio. Os Créditos do Agronegócio preveem entre si índices distintos de atualização monetária e taxa de juros, não necessariamente alinhados com o índice de atualização monetária e taxa de juros dos CRA. O descasamento de índices de atualização monetária e taxa de juros entre os Créditos do Agronegócio e os CRA poderá gerar um descasamento de fluxos e valores que pode impactar negativamente o pagamento dos CRA.

5.7. Risco relacionado ao Escopo Limitado da Auditoria. Não foi realizada pelo assessor legal auditoria jurídica específica sobre os Devedores e os Créditos do Agronegócio. A não realização de um procedimento completo de auditoria pode gerar impactos adversos para o investidor. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes aos Devedores, que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos Titulares de CRA. Além disso, foi realizada auditoria por escritório especializado contratado legal de escopo limitado e simplificado nas Endossantes, abrangendo questões societárias, dentre outros documentos, conforme solicitações feitas pela Securitizadora conforme prática de mercado, não sendo conduzida, qualquer verificação independente no que tange ao processo de diligência legal, bem como não foi conduzido qualquer processo investigativo de escopo maior ou diferente do que o indicado na opinião legal.

5.8. Risco de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado. Os CRA estão sujeitos a amortização extraordinária facultativa e ao Resgate Antecipado Obrigatório. A efetivação desses eventos poderá resultar em prejuízo, na frustração da expectativa de rentabilidade, em dificuldades de reinvestimento por parte dos Titulares de CRA à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRA.



5.9. Risco referente ao Pagamento das Despesas. Caso os recursos do Patrimônio Separado sejam insuficientes para pagamento das Despesas, a Securitizadora poderá solicitar às Endossantes e aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

5.10. Risco de Integralização ou Aquisição dos CRA com Ágio. Os CRA poderão ser integralizados e/ou adquiridos pelos investidores com ágio, que será calculado com base na rentabilidade esperada ao longo do prazo de amortização originalmente previsto para os CRA. Caso seja realizada a amortização extraordinária ou o resgate antecipado dos CRA, conforme os termos previstos neste Termo de Securitização, o valor recebido pelo investidor pode não ser suficiente para reembolsar integralmente o valor investido, comprometendo a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Em tais casos, o Patrimônio Separado e a Emissora não possuirão outras fontes de recursos para atender aos interesses dos Investidores.

5.11. Risco Operacional Relacionado à Conta Centralizadora. Os Créditos do Agronegócio serão depositados na Conta Centralizadora, cuja movimentação será realizada exclusivamente pela Securitizadora. Eventuais falhas operacionais, atrasos na comunicação poderão prejudicar a adequada retenção e movimentação dos Créditos do Agronegócio, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

5.12. Risco da Revolvência em Regime de Melhores Esforços. O endosso de novos Créditos do Agronegócio no âmbito da Operação de Securitização é realizado a exclusivo critério das Endossantes e em regime de melhores esforços, sem qualquer obrigação vinculante de originação ou de revolvência em prazo ou montante determinado. Caso as Endossantes não originem ou não disponham de Créditos do Agronegócio elegíveis para endossar à Securitizadora, ou optem por não fazê-lo, os CRA poderão ser objeto de Resgate Antecipado, o que poderá expor os Titulares de CRA aos fatores de risco aqui previstos associados à Amortização Extraordinária e ao Resgate Antecipado dos CRA.

5.13. Inadimplência dos devedores das Aplicações Financeiras Permitidas. A parcela do Patrimônio Separado aplicada em Aplicações Financeiras Permitidas está sujeita a riscos de crédito, pois as Aplicações Financeiras Permitidas podem vir a não ser honradas pelos respectivos devedores, de modo que o Patrimônio Separado teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRA.

6. Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico

6.1. Política Econômica do Governo Federal. O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso nas atividades da Securitizadora. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da

moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Securitizadora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Securitizadora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e (viii) medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. A Securitizadora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRA.

6.2. Efeitos da Política Anti-Inflacionária. Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação elevados. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Securitizadora e sobre os ativos que lastreiam a Emissão. Caso o Brasil vivencie uma significativa inflação no futuro, é possível que o(s) Devedor(es) não tenham capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como o pagamento dos Titulares de CRA está baseado no pagamento pelo(s) Devedor(es), isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.

6.3. Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica. Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB, tem reduzido. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis do agronegócio, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Securitizadora.

6.4. Política Monetária. O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da



taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios e capacidade de pagamento do(s) Devedor(es). Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades capacidade de pagamento do(s) Devedor(es).

6.5. Ambiente Macroeconômico Internacional. O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado são influenciados pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes. A deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia brasileira e condições de mercado negativas em outros países poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente emissão.

6.6. Risco em relação à instabilidade econômica resultante dos impactos causados por eventuais surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças. Eventual surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, no Brasil ou nas demais partes do mundo: (i) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, que podem afetar, de forma negativa e substancial, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os certificados de recebíveis do agronegócio da Emissão em epígrafe; (ii) poderá apresentar entraves no âmbito do mercado secundário em relação aos CRA; (iii) poderá afetar diretamente o mercado do agronegócio, o mercado de securitização, o(s) Devedor(es) e o resultado de suas operações, incluindo em relação às aplicações financeiras; (iv) pode resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho do(s) Devedor(es). Assim sendo, não há como prever os impactos econômicos no Brasil e no mundo decorrentes da pandemia.

6.7. Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do Real. A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais,

incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas, sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez do(s) Devedor(es).

6.8. Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Securitizadora e/ou dos Devedores. O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Securitizadora e seus Devedores. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Securitizadora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Securitizadora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

6.9. A guerra entre Ucrânia e a Federação Russa poderá afetar adversamente o cenário econômico brasileiro e, por consequência, o mercado de capitais do Brasil e o investimento nos CRA. Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Securitizadora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis e afetar, direta ou indiretamente, a Securitizadora e o(s) Devedor(es), podendo afetar de maneira negativa os CRA e consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares de CRA.

6.10. Guerra em Israel pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, impactando o mercado de capitais e a economia brasileira. O conflito armado em curso entre grupos militantes palestinos liderados pelo Hamas e Israel começou em 7 de outubro de 2023, com uma ofensiva surpresa coordenada contra Israel. Os negócios, situação financeira, ou

resultados das Endossantes e dos Devedores podem ser adversa e materialmente afetados por esses riscos, o que poderia afetar sua capacidade de cumprimento das obrigações relativas aos CRA. Esses fatores também podem afetar de maneira adversa a condição financeira ou os resultados operacionais da Securitizadora, das Endossantes e dos Devedores.

7. Riscos relacionados às Endossantes

7.1. Os negócios dos Endossantes estão sujeitos a tendências sazonais baseadas no ciclo da safra dos produtos. Condições climáticas poderão reduzir a quantidade de produtos que as Endossantes poderão comercializar em uma determinada safra. Adicionalmente, os negócios das Endossantes estão sujeitos à sazonalidade conforme o ciclo de crescimento dos referidos produtos principalmente na região Sul e Sudeste do Brasil. Tal fato cria variações nos estoques das Endossantes, consequentemente, um grau de sazonalidade em seu resultado e no seu fluxo de caixa operacional. A sazonalidade e qualquer redução no volume de comercialização das Endossantes poderão ter um efeito adverso relevante nos resultados operacionais de comercialização, e consequentemente, poderá impactar na capacidade de gerar Créditos do Agronegócio.

7.2. Regulamentação da Produção Agropecuária. As Endossantes e os Devedores estão sujeitos a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores relacionados à atividade e, portanto, expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental. O resultado negativo em eventuais contingências dessa natureza poderia ocasionar perdas às Endossantes e aos Devedores e, consequentemente, afetar sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócios, o que poderia ocasionar perdas aos Titulares de CRA.

7.3. Risco de crédito e capacidade das Endossantes de honrar suas obrigações. Os CRA são um título lastreado pelos Créditos do Agronegócio adquiridos nos termos do Contrato de Endosso entre a Securitizadora e as Endossantes. Ao avaliarem os riscos inerentes à operação, os investidores devem atentar para a capacidade das Endossantes honrarem suas obrigações no âmbito do Contrato de Endosso. Em caso de inadimplência, as Endossantes poderão não dispor de recursos próprios para honrar o pagamento de Despesas e, consequentemente, dos CRA. Eventuais políticas de recuperação de crédito aplicadas para controle ou redução da inadimplência, poderão afetar negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRA.

7.4. Risco legal. Não obstante a legalidade e regularidade dos demais Documentos da Operação, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras serem contrárias ao disposto nos Documentos da Operação. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração dos CRA e a vinculação dos Créditos do Agronegócio foram realizadas com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente os CRA, podendo gerar perda do capital investido pelos Titulares de CRA.



8. Demais Riscos.

8.1. Os CRA estão sujeitos às variações e condições dos mercados, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRA também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, incluindo moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRA, alteração na política econômica e decisões judiciais.
